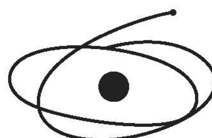
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano IV nº 13 1961



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*



Ano IV nº 13 Março 1961

ARTIGOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos Poderes Públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

AVENIDA TREZE DE MAIO, 23 — SALA 1219
RIO DE JANEIRO, GB. — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE
POLÍTICA INTERNACIONAL

A Revista Brasileira de Política Internacional, editada trimestralmente pelo **Instituto Brasileiro de Relações Internacionais**, sob a orientação do seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organização ou movimento partidário. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Diretor:

OSWALDO TRIGUEIRO

Direção e Administração:

Avenida Treze de Maio, 23 — Sala 1219 — Tel. 42-4553
RIO DE JANEIRO

Assinatura anual: Cr$ 400,000. Número avulso: Cr$ 100,00. Para o exterior: Cr$ 450,00 ou US$ 4.00 (Dois anos: US 7.00)

Escrevem neste número: DR. ALBERTO LLERAS CAMARGO, Presidente da República da Colômbia, ex-Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos; ALCEU AMOROSO LIMA, escritor, jornalista, Professor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e de Literatura Brasileira na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ex-Diretor do Departamento de Assuntos Culturais da União Pan-Americana; WALTER LIPPMANN, jornalista norte-americano, autor de "The Public Philosophy" e diversas outras obras; CARLOS GARCÍA BAUER, Professor de Direito da Universidade de San Carlos da Guatemala, ex-Ministro das Relações Exteriores da Guatemala, Representante Permanente de seu país junto às Nações Unidas e Juiz **ad hoc** da Côrte Internacional de Justiça; CARLOS ALFREDO BERNARDES, Diplomata, ex-Encarregado de Negócios do Brasil em Washington, Presidente da Comissão Preparatória da Agência Internacional de Energia Atômica e ex-Representante do Brasil na Junta de Governadores da AIEA; ESTANISLAU FISCHLOWITZ, Professor de Política Social na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Assessor Técnico do Ministério do Trabalho, ex-perito da Organização Internacional do Trabalho e agora da União Pan-Americana; RALPH VON GERSDORFF, economista alemão, "Research Associate" do Centro de Assuntos Internacionais da Universidade de Harvard, Gerente-Geral da Câmara de Comércio Alemã em Portugal.

Revista Brasileira de Política Internacional

Ano IV | Março de 1961 | Número 13

SUMÁRIO

RESENHA

DOCUMENTOS

LIVROS

POSIÇÃO DA COLÔMBIA NO SISTEMA JURÍDICO INTERAMERICANO *

Alberto Lleras Camargo

Ao contrário de outros setores de opinião que caem no ceticismo a respeito da eficácia da associação internacional, a Colômbia, à medida que o tempo transcorre, afirma cada vez mais sua confiança nela e condiciona melhor sua política internacional às Cartas das duas Organizações, não como experiências que valham a pena tentar, e sim com a certeza de que fora dêsse sistema a humanidade não encontrará saída razoável para os seus problemas nem solução alguma para os seus conflitos.

É certo que êste é o momento mais difícil para as Nações Unidas e também para o nosso organismo regional; e que as grandes fôrças em que parece haver-se polarizado o poder político do mundo contemporâneo escapam, pela própria gravidade dos perigos que a sua potência física engendra, ao rígido marco de um govêrno coletivo, que é a iniciação de uma estrutura democrática equilibrada e racional, porém ainda, por desventura, sem nenhuma capacidade coativa para impor uma ordem internacional de direito.

Muito mais forte, provàvelmente por ser mais antiga, é a Organização dos Estados Americanos, que não sòmente dispõe de instrumentos para impedir a guerra entre nações, como os

---

* O presente artigo, que a *Revista Brasileira de Política Internacional* publica com a devida autorização, é uma adaptação do discurso proferido, perante o Conselho da Organização dos Estados Americanos, pelo Dr. Alberto Lleras Camargo, Presidente da Colômbia, por ocasião da sua visita aos Estados Unidos da América.

tem empregado com sucesso, quando quer que o tenha feito, e que, além disso, num conjunto de Estados dissemelhantes em poder, em extensão, em população, em desenvolvimento, logrou, sem embargo, que os mais fortes dentre êles sejam precisamente os que se submetem, com menor relutância, aos rigores de uma lei que é igual para todos. Assim, êsse extraordinário princípio da não intervenção, se fôsse aplicado na ordem mundial, com a inteireza com que se aplica em nosso Hemisfério, daria sem dúvida o elemento de que carecem todos os vagos desejos de convivência entre regimes políticos de diferente contextura, de princípios contraditórios, e entre modos de viver que se apartam radicalmente por sua concepção e por seus processos. Temo que não haverá convivência no planêta enquanto o princípio da não intervenção não tenha ao menos a retidão, a fôrça moral e o respeito que lhe é outorgado em nossa América. Dou-me conta, porém, de que êsse princípio está em contradição com o conceito de revoluções nacionais que devam estender-se, por um determinismo histórico, a tôda a face da terra, e que o conflito que hoje mantém ansiosamente a humanidade na véspera indeterminada de uma catástrofe, nasce, filosòfica e pollticamente, da existência mesma de poderes expansionistas, que substituem o critério imperial que vimos desaparecer na primeira metade dêste século, e de acôrdo com o qual todos os povos hão de reger-se por um tipo de govêrno idêntico e por uma hegemonia doutrinária internacional. A prevalência dêsse conceito é o que impede que a vastíssima maquinaria da associação internacional de nações, feita para prever, prevenir e conjurar guerras entre Estados, encontre como combater com eficácia o perigo de um conflito nascido da intenção de propagar revoluções universais, como instrumento de política nacional.

Se os Estados conviessem em respeitar recìprocamente seu modo de viver e pensar, sua organização política, e não houvesse partidos internacionais dependentes de governos poderosos, nem Estados satélites, nem fôsse tolerada nenhuma forma aberta ou oculta de intervir na política nacional de um país estranho, a convivência que se busca agora por todos os

caminhos, e principalmente pelo que com tanta sagacidade se qualificou como o "equilíbrio pelo terror", seria possível. E dela, provàvelmente, a humanidade receberia os maiores benefícios que, certamente, não residem na unificação totalitária do mundo, e sim em sua diversificação, sob o amparo da liberdade. Para êsse tipo de mundo foram concebidas as Nações Unidas, porque se tratava precisamente de destruir uma organização totalitária, que logrou estender-se a países vizinhos, por sistemas indiretos de penetração, e converteu-se forçosamente, ante a primeira resistência, em uma guerra aberta de conquista.

Entretanto, se a organização internacional mundial, pelos vícios inevitáveis da sua formação original, aparece, em casos muito graves, como uma impotente ferramenta de segurança e paz, porquanto os poderes que têm maior capacidade de desatar a violência se imunizaram contra sua ação, o conceito e o sistema não foram até agora substituídos por nenhuma outra proposição, de sorte que corresponde à Organização dos Estados Americanos a honrosíssima, responsável e dura tarefa de demonstrar que ao menos uma parte do mundo é capaz de viver em uma sociedade de nações regida pelo Direito, e cada dia mais perfeita. Se é certo, como a história parece demonstrar, que dessa experiência surgiu a primeira proposta da Liga das Nações e a segunda das Nações Unidas, é êste precisamente o lar em que há de manter-se aceso o fogo de um princípio internacional democrático, a cujo calor a lei das nações prossiga fazendo notáveis progressos, e amadurando sua evolução em necessário paralelismo com o Direito interno. Pelo menos é assim que os governos americanos concebem a sua alta missão, quando se propõem manter a vida e a autonomia do organismo regional na Carta das Nações Unidas.

Na Décima Conferência Interamericana de Caracas, ao anunciar minha renúncia ao cargo que desempenhava na Organização, expressei uma opinião que, por elementar, teve o privilégio de ser acolhida por governos e estadistas do Hemisfério, e de descarregar o pêso de certas acusações injustas, formuladas com ânimo ligeiro, à maquinaria de paz, segurança e

cooperação que os Estados Americanos vêm criando, no transcurso dos tempos. Disse então que tratar a Organização como se fôsse um vigésimo segundo membro da família americana é um conceito falso que a debilita e lhe faz perder o apoio que requer de cada Estado, para que sirva melhor a seus propósitos. E acrescentava que a Organização, por isso, não é nem boa nem má em si mesma, como não o é nenhuma organização internacional. Ela é o que os governos-membros quiserem que seja, e não outra coisa. Os governos, em outras de suas fases, são a Organização, com maior razão em uma Organização como a nossa, em que todos êles têm voto igual nos corpos deliberativos. As debilidades da Organização, se as tem, são debilidades dos governos, fraqueza de sua capacidade para atuar coordenadamente e em conjunto com os demais. A fôrça da Organização, quando aparece, reside precìsamente na ação dos governos. Se a nossa Organização tivesse falhas estruturais, que a colocassem à mercê de uma minoria ou de um só Estado, ainda se justificaria que os governos a examinassem e tratassem como coisa à parte e alheia, cuja reputação não afetaria os Estados integrantes. Em nosso caso, porém, para bem ou para mal, a Organização não é senão uma forma de nossa conduta como Estados, e, se ela vai mal, a ninguém podemos culpar, nem empregaremos esforços para criar outra maquinaria, comprometendo a atual com extravagâncias ou diminuindo-a com mesquinharia.

Está claro que, dentro da Organização e com os seus instrumentos ordinários, nenhum Estado pode pretender realizar uma política individual, sem as lìmitações que surgem da controvérsia com outros pontos de vista e da necessidade de buscar acôrdo com êles. Qual é, porém, a nação, em nosso tempo, que pode impor uma política internacional sua, característica, sem consulta ou colaboração com as demais? Houve alguma que logrou fazê-lo no passado, fora da época heróica e bárbara e só pela fôrça das armas? Esta possibilidade está afastada dentro das hipóteses previsíveis no Hemisfério americano, por nossa própria vontade, pela vontade dos nossos povos, que venham todos os dias, desde o primeiro pacto

multilateral americano, fazendo um depósito cada vez maior de soberania na Organização, para nela criar um poder, até hoje principalmente moral e jurídico, que reduz dràsticamente a capacidade de aventura, desordem e imperialismo no nosso Hemisfério. Em compensação, porém, à medida que se expande o regime parlamentar internacional, torna-se evidente que qualquer govêrno dotado de imaginação, capacidade de serviço, impulso dinâmico para promover grandes movimentos, encontra na Organização o eco mais amplo para as suas palavras e propósitos, e pode promover ações conjuntas de vastíssima envergadura. Da mesma maneira, qualquer agravo, dìsputa, controvérsia ou diferendo internacional, encontra na Organização um ambiente em que se apagam os fogos nacionalistas, permitindo a reflexiva consideração das suas causas, e onde existe uma série de instrumentos de investigação e conciliação habilitados a destruir os conflitos em sua própria origem. É certo que ainda não obtivemos o aperfeiçoamento de um tratado multilateral que estruture todos os métodos de soluções pacíficas, e que ainda temos de apelar para recursos mais ou menos improvisados, quando sobrevém uma situação confusa ou perigosa. E o fato de que tôdas elas tenham sido resolvidas satisfatòriamente para as partes, e para os demais membros da Organização, não nos deve fazer esquecer que temos pendente uma tarefa de regularização, codificação e extensão do nosso direito, que é urgente e inadiável.

Resolvido o problema da paz por êsse e outros convênios, que o complementam em campos específicos, resolvido também, e da melhor maneira, o da segurança do Hemisfério, não vemos por que não possam os povos americanos dar um exemplo ao mundo, como tantas vêzes temos feito, em matéria de desarmamento. Certamente, com a única exceção dos Estados Unidos, que, em grande parte, são delegatários de uma missão de segurança internacional do Ocidente, os demais membros da Organização não estão super-armados, nem absoluta nem relativamente às outras nações do resto do mundo. Se se fala dos seus armamentos e seus governos mesmos promovem a necessidade de reduzi-los, é porque existe a Organi-

zação dos Estados Americanos, porque estão filiados sincera e profundamente a uma ordem de Direito Internacional que torna a guerra inútil na América e que, além de torná-la inútil, proscreve-a como instrumento de política nacional. A Colômbia vê com o mais alto interêsse qualquer passo que se possa dar para o desarmamento, e com a mais intensa preocupação qualquer passo em sentido contrário. Por outro lado, não pode deixar de julgar que é preciso fazer uma revisão das armas e estabelecimentos de defesa que os povos americanos criaram nos dias da Segunda Guerra Mundial, obrigados, como foram, a oferecer uma participação ativa na defesa do Hemisfério que, se a conflagração se houvesse prolongado por mais tempo, teria sido sèriamente ameaçado. Decidida a guerra, porém, e aberta sùbitamente para o mundo a era da energia atômica, alterados essencialmente todos os conceitos de defesa e ataque, a ameaça que ainda pode existir para o Hemisfério tem características tão especiais e, em muitos casos, está tão fora das possibilidades e recursos de Estados que estão apenas nas primeiras etapas da sua transformação industrial, que bem valeria a pena fazer-se um exame cuidadoso da nova situação, da qual não se poderá deixar de deduzir que estamos realizando gastos desnecessários, e que o sacrifício que representam, para os nossos povos, sistemas de defesa obsoletos, poderia melhor aplicar-se em outros campos, com a mesma finalidade ou com outra qualquer, dentre o imenso número de necessidades que os afligem. Por isso, meu país não sòmente dá apoio e sincera colaboração às iniciativas oferecidas para promover o exame da situação dos armamentos, como julga indispensável que êsse estudo seja precedido e acompanhado de um exame técnico, para o qual existe um órgão do sistema interamericano, com as melhores condições de autoridade para ser assessor das discussões puramente políticas: o Conselho Interamericano de Defesa, previsto na Carta para êsse tipo de serviço.

Não é meu govêrno nem revolucionário nem impaciente, no que se refere à vida e ação de nossa organização interamericana. Êle o foi, em seu tempo, e disso há muitos testemunhos na história desta comunidade de nações, quando se tratou de

fazê-la avançar apressadamente para formas mais perfeitas, muitas vêzes consideradas utópicas, de associação internacional de direito. Observa, porém, com preocupação, que muitas vêzes o sentimento popular ou as reações da opinião pública através da imprensa, talvez por inexatidão de informes, dão alento a proposições que, na aparência, têm todo o aspecto de uma transformação benéfica e que, no fundo, não seriam senão passos para trás, reações para etapas já superadas nas nossas relações continentais. O que foi, é, e continuará a ser revolucionário, é a gradual submissão dos Estados à lei comum que êles próprios iniciam, declaram, promulgam e acatam. E esta lei não pode executar-se senão por um instrumento de ação coletiva, como o que se configura com a permanente presença de todos os Estados americanos. Ainda decorrerá algum tempo antes que essa formidável transformação do espírito nacional chegue até às últimas raízes do Estado, quer dizer, até ao povo. Em muitas ocasiões, será possível que movimentos políticos emocionais perturbem uma opinião não suficientemente formada, e criem situações de rebeldia contra a ordem de direito na esfera internacional. Superar essas dificuldades, vencê-las, assegurar o regime de convivência dos Estados desta parte do mundo, fortalecer o organismo regional das Nações Unidas, preservar uma necessária autonomia destinada principalmente a apressar a evolução da lei internacional, na parte do mundo em que ela se tem desenvolvido com menos tropeços, esta é a nossa missão. Se cada um dos nossos governos toma a si o encargo de que até o último de seus cidadãos se informe bem de como a OEA está cumprindo uma das maiores e mais antigas aspirações da humanidade, e como aqui também se executa a maior revolução e toma corpo e eficácia a Utopia dos filósofos e a mais audaz concepção de um mundo civilizado, não haverá lugar nem para o desalento, nem para o ceticismo, nem para a indiferença popular em relação às virtudes e conseqüências da política internacional que estabelecemos em conjunto.

São muitas, imperiosas e urgentes, as emprêsas que os governos americanos têm de realizar conjuntamente, e a Co-

lômbia quer que tôdas elas se executem pelo instrumento natural das suas relações coletivas. Dentro de breves dias serão dados passos para renovar as reuniões do Comitê dos 21, que há de ocupar-se de desenvolver a iniciativa batizada com o nome ativo de Operação Pan-Americana e que, segundo se vai definindo, é o esfôrço conjunto para tirar nações econômica e socialmente atrasadas de um estado que é normalmente inumano para muitos milhões de sêres e que, de tôda maneira, é explosivo. A Colômbia tem o maior interêsse nesta tarefa porque, depois de examinar rigorosamente sua presente situação, e as projeções que ela pode ter no futuro, tem a convicção de que, se não damos agora o impulso indispensável para superar e acelerar as etapas do desenvolvimento econômico, em poucos anos estaremos diante de exigências justíssimas de uma população crescente, que não poderão ser procrastinadas como as das gerações anteriores. E tanto maior é êsse interêsse quanto sabemos que, em diverso grau, situações semelhantes se repetem em todo o Hemisfério, e não desejamos vê-lo convertido, de exemplo do equilíbrio e ordem internacional, na zona mais turbulenta do planêta.

A Colômbia, membro originário das associações de Estados do nosso tempo, não reclama, nem quer ter, uma política original individualista, ou diferente daquela que possa realizar-se com o concurso dos demais Estados, nas Nações Unidas ou na Organização dos Estados Americanos. O seu orgulho está firmado no desenvolvimento progressivo de um conceito de Direito e na sujeição a um regime democrático internacional, que torne grata a paz e justa a convivência. Haver servido a êsse propósito nacional, desde a primeira conferência internacional americana até hoje, com intensidade, com boa-fé, colocada tôda a sua esperança no predomínio dos princípios que internamente adotou, é o que qualifica a sua política internacional e, se esta merece a aprovação e o reconhecimento dos outros povos do mundo, será por compensação e no mesmo grau em que os interêsses gerais da comunidade internacional se tenham beneficiado da nossa conduta.

No recinto do Congresso colombiano está gravado em pedra o que um dos fundadores da Colômbia indicou, com acento profético, como o destino da nossa nacionalidade: "Se as armas", disse êle, "vos deram a independência, as leis vos darão a liberdade". Criar a lei e submeter-se a seu reflexivo império, modela, educa e engrandece uma nação. Na ordem internacional, recém-saída da barbárie, fresca de sangue, pejada de poder, não há, para a Colômbia, outra divisa nem diverso propósito.

* * *

COLOMBIA'S POSITION WITHIN THE INTER-AMERICAN JURIDICAL SYSTEM

Adapted from the remarkable spreech pronounced before the Council of the Organisation of American States by Dr. Alberto Lleras Camargo, President of the Republic of Colombia, on the occasion of his recent visit to the United States, this article constitutes the author's profession of faith, as a former Secretary-General of the OAS during a decade, in the future of Pan-americanism, within whose framework of juridical values he defines his country's position. President Lleras begins the eulogy of the inter-American regional organisation, which he describes as governed by solid juridical principles, and notably that of non-intervention. He contends that universal, and not only Hemispheric, observance of this principle would bring to mankind much-desired peace, instead of the precarious "balance by terror" which now prevails. President Lleras goes on to say that if the United Nations suffers from structural flaws and remains helpless, since the powers which ase most capable to declench violence have immunise de themselves against the Organisation's action — the system itself, however, emerges intact; for this reason, he states, the OAS must confine itself to the demonstration of the fact that in the Americas, at least, there is room for a society of nations subsisting under the rule of law. Recalling what he had said in Caracas, in 1954, at the X Inter-American Conference, President Lleras affirms that the OAS is a flexible instrument in the hands of the Governments of its Member States, all of which have an equal voice in its deliberating bodies, so that the force of the Organisation, when it comes to the fore, resides precisely in the action of Governments, which, nevertheless, have been yielding to it ever-increasing fractions of their sovereignty, in order to create a power, mainly of a moral and juridical character, designed to discipline their relationship. Further on, President Lleras expresses

his belief in the urgent and pressing necessity of the regularisation, codification and extension of American international law, particularly through the conclusion of a multilateral agreement embodying all methods for the peaceful settlement of disputes — which have hitherto been settled, within the inter-American system, in a successful if more or less haphazard way. Then, speaking on behalf of his country, he argues that the American States should give an example to the world with regard to disarmament; in this connection, he recalls that the OAS, as an international juridical order which renders war useless on this continent and outlaws it as an instrument of national policy, may rely upon a specific agency, the *Inter-American Defence Board*, which is up to the task of studying, on technical grounds, the problem of continental disarmament, with a view to channelling the resources thus saved into constructive purposes. Furthermole, the President of Colombia observes that his Government, which cannot be deemed either revolutionary or impatient with respect to the life and action of the OAS, views with real concern the political movements of an emotional nature, which, by influencing a presumably ill-informed public opinion, exercise pressure in order to subvert the regional institution, thus *accounting for its decline rather than for its progress, and this,* Dr. Lleras goes on to say, notwithstanding the fact that the OAS exists as a collective entity, where all American Republics are permanently represented, and is therefore designed especially to ensure their peaceful coexistence in this part of the world, under both the rule of law and an international democratic regime. Continuing, President Lleras Camargo states his country's great interest in the work of Hemispheric economic and social development, as expressed in Operation Pan America. He concludes asserting that Colombia has *adopted as her norm of conduct in international relations the ideal of li*berty supported by law, and, in short, submission to a principle of legality that may render peace among the peoples desirable and their coexistence a just one.

POSITION DE LA COLOMBIE DANS LE SYSTÈME JURIDIQUE INTER-AMERICAN

Cet article, adapté du remarquable discours prononcé par le Docteur Alberto Lleras Camargo, Président de la République Colombienne, au Conseil de l'Organisation des États Américains, à l'occasion de sa récente visite aux États-Unis, constitue une véritable profession de foi de l'auteur, Sécretaire-Général de l'OEA pendant une dizaine d'années, dans les destins du pan-américanisme. C'est vis-à-vis ce système de valeurs juridiques qu'il définit la situation de son pays. Le Président

Lleras commence en exaltant les mérites de l'organisme régional inter-americain, qu'il décrit comme étant orienté par des principes juridiques solides, notamment celui de la non-intervention, dont l'obéissance en caractère universel, et non seulement dans l'hémisphère, assurerait à l'humanité la paix si souhaitée, au lieu du précaire "équilibre par la terreur", qui est en vigueur à présent. Cependant, le Président Lleras signale que, bien que l'Organisation des Nations Unies se ressent de vices structurels et se montre impuissante, puisque les pouvoirs qui ont une capacité plus grande d'agir avec violence se sont immunisés contre son action, le sistème seul demeure intact. C'est pour cette raison que l'OEA doit se borner à démontrer qu'il est possible de subsister à une société par le droit, au moins en Amérique. Tout en rappelant ce qu'il avait dit à Caracas, en 1954, pendant la Xème Conférence Inter-américaine, le Président Lleras affirme que l'OEA est un instrument flexible des Gouvernements de ses États-Membres, ayant tous la même voix dans leurs conseils délibératifs, de sorte que la force de l'Organisation, lorsqu'elle apparaît, demeure précisément sur l'action des Gouvernements, qui lui confient des parcelles de plus en plus grandes de leur souveraineté, afin de créer un pouvoir, surtout moral et juridique, dont le but est de discipliner leurs relations mutuelles. Ensuite, le Président de la Colombie exprime sa conviction sur le besoin, urgent et sans délai, de règler, codifier et d'étendre le droit international américain, en particulier moyennant la conclusion d'une entente réciproque pour donner une structure aux méthodes de solution pacifique des controverses qui, dans le système inter-américain, ont été resolues, quoique avec succès, grâce à des moyens à peu près improvisés, et prêconise aussi, au nom de son pays, que les États Américains donnent un exemple au monde en ce qui concerne le désarmement. En outre, il rappelle que l'OEA, comme un ordre juridique international qui rend inutile la guerre en Amérique et la proscrit comme instrument de politique nationale, compte sur un organe spécifique — le Conseil Inter-Américain de Défense — apte à étudier, sur des bases techniques, les problèmes du désarmement continental, dont le but est de canaliser par des objectives constructifs les ressources que seraient ainsi épargnées. Continuant, le Président Lleras Camargo remarque que son gouvernement, qu'on ne saurait dire révolutionnaire ni impatient, en ce qui concerne la vie et l'action de l'organisme régional inter-américain, envisage avec préocupatiou les mouvements politiques émotionnels qui, ayant de l'influence sur une opinion publique mal informée, agissent au sens de subvertir l'institution régionale, la rendant regressive, au lieu d'évoluer. Il montre aussi que l'OEA existe sous l'aspect d'une entité collective, comptant sur la présence permanente de toutes les Républiques Américaines, et destinée précisément à assurer la coexistence pacifique dans cette partie du monde, sous l'em-

pire d'une conception de droit et d'un régime démocratique international. En conclusion, le Président de la Colombie parle du grand intérêt que son pays porte à la tâche du développement économique et social de l'Hémisphère, ainsi que l'exprime l'Opération Pan-Américaine, et finit par affirmer que la Colombie a pour devise, dans sa conduite internationale, la liberté soutenue par le droit et, en somme, la soumission à un principe de légalité qui rende la paix souhaitable et juste la coexistence des peuples.

OS ESTADOS UNIDOS E A AMÉRICA LATINA

Alceu Amoroso Lima

Não se pode ter dúvida de que as relações entre os Estados Unidos e a América Latina se deterioraram nos últimos anos. Há algum tempo, um dos mais eminentes *scholars* daquele país, o Dr. Milton Eisenhower, examinou vários dos motivos que explicam essa lamentável situação. É sôbre isso que desejo opinar, expressando não pròpriamente o pensamento da América Latina, mas o ponto de vista de um latino-americano.

Em minha opinião pessoal, existem seis causas principais do declínio desanimador que se observa nas relações inter-americanas. A primeira delas, ao que me parece, é o sentimento cada vez mais forte do nacionalismo em nossos países. O fenômeno não é apenas típico da América Latina. Êle é característico do mundo moderno em geral e de três tipos de países em particular. São êstes, em primeiro lugar, as nações com uma longa tradição e que agora acordam de um sono de tando do jugo do colonialismo, como ocorre na África; e, ter-séculos, como a China; segundo, os países que se estão liber-ceiro, os países que são nominalmente independentes, porém subdesenvolvidos e que se encontram em íntimo contacto e espantoso contraste com os países mais desenvolvidos do mundo. Êste terceiro caso é o da América Latina.

Um moderno filósofo social aplicou à civilização econômicamente próspera dos Estados Unidos um têrmo que adquiriu ampla aceitação: "a sociedade afluente". Em contraposição, a América Latina pode ser apontada como representando uma sociedade "difluente". Podemos partilhar — na verdade partilhamos — muitas características e responsabilidades comuns com as nações anglo-saxônicas do Hemisfério. Todavia,

é um fato inescapável que coexistem no Novo Mundo duas sociedades que diferem largamente em sua estrutura econômica, a afluente ao lado da difluente, um pouco como o pote de barro e o pote de ferro da fábula de La Fontaine. Mesmo se rejeitamos o conceito corrente, porém humilhante, de um complexo de inferioridade da parte da América Latina, é impossível desdenhar o sentimento de desconfiança que o forte suscita no fraco. Nem devemos esquecer a forte tradição cultural e patriótica dos países latino-americanos, herdeiros diretos da antiga civilização do mundo mediterrâneo. O sentimento nacionalista latino-americano, mesmo quando superestimado por um temperamento apaixonado, é ao mesmo tempo compreensível e inevitável. Moderado pela sabedoria, êle pode oferecer uma base sólida para a nossa participação no desempenho das enormes tarefas que o nosso Hemisfério confronta.

A segunda causa de "depressão" nas relações interamericanas pode ser encontrada na infiltração e na propaganda comunistas. A influência comunista na América Latina tem sido grandemente exagerada: o comunismo nunca pode ser uma causa do que ali acontece, e sim um efeito. Entretanto, se a Europa Ocidental e os Estados Unidos caírem sob o jugo do totalitarismo da esquerda — do que o céu nos livre! — então a América Latina seria prêsa fácil para os inimigos da democracia. O que acontece na América Latina é que as minorias têm muito maior influência do que as maiorias. As minorias comunistas, especialmente quando fora da lei, exercem forte atração sôbre a nossa tendência nativa para o não-conformismo, tendência que certamente é uma das qualidades mais louváveis da civilização latino-americana. À nossa mocidade, particularmente aos estudantes universitários, o comunismo dirige o apêlo da aventura, do idealismo, da rebelião, três chamamentos que a mocidade está sempre inclinada a atender.

Como sabemos, o antiamericanismo é, por todo o mundo, uma das armas convencionais da propaganda soviética. Recente relatório de um jovem comunista cubano ao 21.º Con-

gresso do Partido, em Moscou, forneceu eloqüente evidência da maneira por que qualquer revolução nacional, na América Latina, pode ser desviada e utilizada para a destruição do pan-americanismo democrático e para efeito de propaganda viciosa contra o chamado imperialismo americano. Como se a Rússia Soviética não fôsse, no momento presente, o país mais imperialista do mundo!

Não acredito que o comunismo latino-americano seja uma ameaça política iminente, e muito menos uma fôrça eleitoral. Entretanto, reconheço, como tôda a gente reconhece, o forte impacto da sua incessante e implacável propaganda sôbre as atitudes tomadas em nossos países em relação aos Estados Unidos. O outro extremo totalitário da política, o fascismo ou neofascismo, é também uma fonte óbvia de desconfiança dos Estados Unidos ao sul do Rio Grande, e representa um perigo muito mais imediato do que o comunismo. A disciplina formal e inflexível do Partido Comunista não se coaduna com o temperamento latino-americano, ao passo que as tendências neofascistas têm afinidades próximas com a tradição personalística dos nossos ditadores. As instituições democráticas jamais engendrarão o comunismo na América Latina, mas os ditadores podem muito bem ser precursores dos comissários. A procura de uma política ditatorial na América Latina, mesmo sob o pretexto de combate ao comunismo, é o mais fácil dos meios de propiciar um golpe de fôrça comunista. O espírito neofascista é mais do que nacionalista: é chauvinista. Embora pretendendo dar ênfase ao *ethos* latino, ou *hispanidad*, êle provoca reação contra a influência dos Estados Unidos e contra relações mais estreitas com êste país.

Uma quarta causa de fricção nas relações do Hemisfério é a falta de tato da parte de alguns cidadãos dos Estados Unidos, ao lidarem com os latino-americanos, quer em funções oficiais, quer no campo dos negócios privados. Esta deficiência pode bem ser recíproca. Contudo, as responsabilidades das pessoas concernentes e as conseqüências que delas decorrem são diferentes. Ninguém aprende senão por experiência própria. Isto tanto é verdadeiro a respeito dos indivíduos como

das nações. O sucesso da política da boa vizinhança ao tempo da Segunda Guerra Mundial, comparado com certos mal-entendidos históricos anteriores, é um argumento forte contra tôda tentativa de impôr-se um novo modo de vida a um povo de origem e tradições diferentes. As boas relações neste Hemisfério resultarão, não das similaridades entre americanos do Norte e do Sul, porém dos meios por que êles se complementem uns aos outros. Se se tem recentemente conseguido algum progresso nesta área, nova dificuldade surgiu através do realce que se tem dado às questões econômicas e financeiras, em detrimento das relações culturais.

A última e talvez menos importante, entre as razões que explicam as presentes dificuldades, é o receio da crescente intervenção, pelos governos, em campos que eram prèviamente reservados às instituições privadas. Acontece, entretanto, que os problemas dependentes da colaboração internacional, sejam políticas, econômicas ou culturais, são tão vastos e tão complexos, e impõem tão pesados encargos para a sua solução, que excedem as possibilidades econômicas dos cidadãos e mesmo das emprêsas privadas. A obra extraordinária que a Fundação Rockefeller tem realizado na América Latina nunca poderia ter sido levada a efeito por ação individual isolada. Nenhuma notícia poderia ser melhor que a do interêsse que a Fundação Ford está tomando em relação aos problemas educacionais dos nossos países. A tarefa dos governos é apoiar, com recursos que nem mesmo as grandes emprêsas têm à sua disposição, êsses esforços que representam as melhores esperanças de uma efetiva cooperação internacional.

Cada uma das questões envolvidas na promoção da unidade em nosso Hemisfério — unidade que é essencial ao êxito da nossa missão de preservar a liberdade e a dignidade humana no mundo de hoje — merece atenção especial. Proponho-me, entretanto, a considerar aqui apenas uma: a importância das relações culturais. Um dos mais importantes passos para o desenvolvimento das relações interamericanas foi dado em Bogotá, em 1948, com a criação, dentro da União Pan-Americana, de um Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais

e de um Departamento de Assuntos Culturais. Por essa forma, reconheceu-se oficialmente a insuficiência das medidas políticas e econômicas para atenderem, por si sós, às solicitações da civilização moderna. Se o problema social é o mais premente, o problema cultural é mais amplamente incompreendido. Como assinalei a princípio, é um êrro fundamental considerar a cultura como um subproduto ou um ornamento, quando êle é a pedra fundamental de tôda civilização estável. Se as democracias desejam aceitar o desafio do totalitarismo, como devem fazê-lo, a base de sua resistência deve ser colocada na cultura, isto é, no desenvolvimento intelectual e espiritual. A estabilidade política e econômica de qualquer regime ou civilização depende primàriamente da solidez dos valores intelectuais e espirituais do povo. A unidade interamericana nunca será uma realidade firme se se basear exclusivamente em considerações políticas e econômicas. A compreensão mútua entre os povos, como entre os sêres humanos, é um pré-requisito de unidade política ou econômica no nível governamental. Êsse entendimento sòmente pode ser conseguido através do intercâmbio cultural e do reconhecimento recíproco dos valores culturais característicos.

Uma das mais velhas fontes de mal-entendidos, em nosso Hemisfério, nasce do preconceito latino-americano que considera o povo dos Estados Unidos materialista, utilitarista e sem alma. Se êstes desejam evitar concepções igualmente errôneas em sentido inverso, devem convencer-se de que, para muitos de nós, latino-americanos, o supérfluo é mais necessário do que o essencial. Nossa escala de valores começa com o inútil, de preferência ao útil. Alguns consideram isso como uma das nossas qualidades, outros o classificam entre os nossos defeitos. Seja qual fôr o julgamento, isso é um fato.

A maior e mais espantosa surprêsa que um latino-americano sem preconceitos recebe, quando vai aos Estados Unidos, é a verificação da importância dos valores intelectuais e espirituais na vida de seus habitantes. Êsses valores são muitas vêzes escondidos pelo *ugly American* que não raramente é mandado ao estrangeiro. Costumo dizer aos meus amigos do

Brasil que, ao contrário das montanhas e dos gênios, os americanos são melhores vistos de perto do que de longe. Isso mesmo talvez se possa dizer do povo que vive ao Sul do Rio Grande. É por essa razão que se torna necessário expandir tanto quanto possível o programa de intercâmbio de pessoas que está sendo executado, com sucesso crescente, por certas agências do Govêrno dos Estados Unidos e, muito particularmente, pelo Instituto de Educação Internacional. O trabalho realizado por êste não pode deixar de ser classificado como extraordinário.

A êsse respeito, desejo chamar a atenção para êste ponto: o número de pessoas convidadas para visitar os Estados Unidos é muito menos importante que a sua qualidade. Além disso, a duração da visita deve ser assunto de cuidadosa consideração. Uma excursão de sessenta dias pelo país é, ao que suponho, o programa usual para os visitantes. Estou inclinado a pensar que essa vagabundagem intelectual não tem o menor valor. Parece mesmo que ela produz resultados contrários aos desejados. As impressões iniciais de um país são geralmente contraditórias. Os primeiros dias são bons: tudo é novidade, tudo parece interessante. Êste sentimento cedo se desvanece e os dias seguintes já são menos agradáveis e podem mesmo ser maus. A alimentação é diferente; a temperatura é muito elevada ou muito baixa; os hábitos do povo não são aquêles a que estamos acostumados; a barreira da língua começa a fazer-se sentir. E êste segundo e menos feliz estágio é mais longo do que o primeiro. Êle pode durar por dois ou três meses. Sòmente quando se alcança um terceiro estágio, após duras semanas de adaptação, é que se começa a compreender os valores reais que o país e seu povo têm a oferecer. Se os nossos turistas intelectuais, tendo permanecido no país mais de uma semana, porém menos de três meses, regressam com uma visão superficial, a conseqüência será contrária ao que os anfitriões esperavam. Os visitantes levarão uma imagem deturpada do povo e das instituições dos Estados Unidos, e transmitirão esta imagem aos amigos, em suas terras. É muito melhor ter menos visitantes, por período mais longo, do que

uma multidão para rápidas visitas. De outro modo o intercâmbio de pessoas resultará meramente em um intercâmbio de mal-entendidos.

Outro aspecto prático, para o qual eu gostaria de chamar a atenção, diz respeito à espécie de pessoas que os Estados Unidos enviam à América Latina. Duas das nossas maiores deficiências são a falta de precisão técnica e a carência de metodologia cultural. Os especialistas dêstes campos podem servir, portanto, como os agentes mais eficientes de uma verdadeira permuta de valores culturais entre a América anglo-saxônica e a latina. É da maior vantagem para a América Latina receber jovens universitários, recentemente graduados pelas excelentes escolas e institutos tecnológicos dos Estados Unidos, do que ser visitada por autores ilustres ou professôres eminentes. Em relação a êstes, a necessidade é diferente. Seus escritos, e não sua presença, é que são reclamados para um intercâmbio cultural efetivo. O que se recomenda é a tradução de seus livros. É certo que o inglês já se rivaliza com o francês como segunda língua, para o público ledor ao Sul do Rio Grande. Entretanto, a tradução de livros dos Estados Unidos para o espanhol e o português — e, inversamente, a tradução para o inglês da melhor literatura da América Latina — é um *desideratum* de incomensurável importância. Não pode êle ser alcançado sem recursos de fontes oficiais. Êste é, sem dúvida, um dos pontos em que o auxílio público é bem recebido pela emprêsa privada.

Há outro problema prático relacionado com a disseminação, no estrangeiro, da produção intelectual dos Estados Unidos — produção ainda pouco conhecida em nossos países e de muito maior importância do que supõe a nossa elite cultural. Esta é a questão da aquisição de livros dos Estados Unidos pelos latino-americanos. Nós somos grandes leitores, porém compradores pobres. O câmbio desfavorável e a nossa característica de sociedade difluente fornecem explicação suficiente para essa aparente incongruência. Mesmo quando podemos comprar livros, ou fazer assinaturas de publicações intelectuais — deixo de parte os *magazines* de caráter popular ou

social, que têm suas próprias organizações de vendas, mas são de nenhuma significação nas relações culturais — é difícil encontrar os livros ou fazer as assinaturas. A abertura de boas livrarias, nas maiores cidades da América Latina, seria um dos meios mais eficazes de promover o entendimento mútuo.

Finalmente, vejamos um ponto que merece atenção: a música está no coração dos latino-americanos. Além da nossa herança ibérica, nós recebemos importantes contribuições, rítmicas e melódicas, dos índios nativos e dos negros africanos, que influem em composições de grande originalidade, quer se trate de música séria, quer de música popular. Os Estados Unidos possuem não sòmente uma música e músicos populares de renome mundial, como também um número considerável das maiores orquestras sinfônicas da face da terra. Posso dar meu testemunho pessoal do extraordinário impacto dessas orquestras e artistas musicais sôbre o público latino-americano. Estou convencido de que êles oferecem um excelente exemplo de meu ponto de vista de que a cultura não é um meio, mas um fim em si mesma, e da importância das manifestações culturais para a promoção do mútuo entendimento e da boa vizinhança que são fundamentais para a solução de todos os problemas das relações interamericanas. Na música, na arquitetura, na pintura, na literatura, na dança, no teatro, no cinema, o campo permanece aberto para o desenvolvimento de um política cultural interamericana à altura dos planos políticos e econômicos que estão sendo postos em execução.

Se nós, latino-americanos, reconhecemos que temos muito a aprender dos Estados Unidos em matéria de metodologia, tecnologia, organização, temos preconceitos tradicionais a respeito da suposta inferioridade dos Estados Unidos no plano puramente cultural. Por longo tempo desdenhamos sua literatura, sua arte, sua música, sua dança, e mesmo a qualidade de seus filmes, porque o melhor da sua produção nesses campos nem sempre nos é enviada. Muitas vêzes sòmente as manifestações de segunda classe, em sua vida cultural, são

mandadas para o estrangeiro, e isso aumenta enormemente nosso desentendimento relativo ao desenvolvimento intelectual da nação. Além disso, receio que grande parte do povo norte-americano tem a amizade da América Latina como coisa fora de dúvida, e por isso nenhum esfôrço faz para compreender o caráter dos seus vizinhos do Sul ou a natureza das suas aspirações e problemas. Êle não tem compreendido o real desejo de cultura dos duzentos milhões de latinos do nosso Hemisfério. Como êle o vê, o subdesenvolvimento dos nossos países, do ponto de vista econômico ou educacional, é um problema para ser resolvido por novos empréstimos ou por uma campanha contra o analfabetismo. A culpa disso não está sòmente do lado dos Estados Unidos: nós, latino-americanos, estamos igualmente em falta. A êsse respeito eu gostaria de evocar uma observação pessoal de quando me achava associado à União Pan-Americana, lar da mais antiga comunidade internacional do mundo.

Tomo como ponto de partida para meu trabalho a convicção, que de há muito tenho, da importância do intercâmbio cultural para uma adequada compreensão da civilização tal como ela se desenvolveu nas Américas e, como corolário disso, a crença de que precisamos, não sòmente de programas de desenvolvimento tecnológico e de campanhas contra o analfabetismo, mas também de programas e campanhas que promovam o conhecimento e a apreciação recíprocos das mais altas manifestações de nossa vida cultural. De acôrdo com esta linha de pensamento, lançamos, em 1952, uma pequena revista, chamada *Panorama*. O nome escolhido era a única palavra comum às quatro línguas da Organização dos Estados Americanos — inglês, francês, português e espanhol — a qual expressava o desígnio que tínhamos em mente: uma larga visão da vida cultural em nosso Hemisfério. Com a devida autorização, conseguimos artigos das principais revistas do Novo Mundo e os reproduzimos, com o propósito de quebrar as barreiras da mútua ignorância que separam a *intelligentsia* dos nossos vários países. *Panorama* publicou, com grande esfôrço e um mínimo de despesas — quatro mil dólares por

ano — quatorze números. Neste ponto foi suprimida, por considerações financeiras. Uma economia de quatro mil dólares, num orçamento de três milhões, foi considerada razão suficiente para a suspensão do único *digesto* de produção intelectual de alta qualidade, no Hemisfério.

É tempo de pôr fim a tais considerações usurárias, que apenas aumentam as barreiras culturais entre os nossos países. É tempo também de pôr um ponto final nesta exposição. Antes de fazê-lo, desejo sumariar os pontos desenvolvidos no curso destas observações. Os valores estéticos, intelectuais e espirituais, são de grande importância nas relações interamericanas, tanto quanto os políticos e econômicos. Os latino-americanos devem superar seus preconceitos quanto à ausência de desenvolvimento cultural nos Estados Unidos. Do mesmo modo, o povo dos Estados Unidos deve aprender a apreciar a tradição cultural, as aspirações e os valores da América Latina. Os investimentos culturais, quer da iniciativa dos Governos, quer das entidades privadas, trazem, a longo têrmo, o maior rendimento. Finalmente, devemos reconhecer que a única propaganda que produz resultados seguros e duradouros é a da verdade. Se, como disse Sócrates, há dois mil e quinhentos anos, o primeiro dever do homem é conhecer-se a si próprio, o segundo é o de conhecer os seus irmãos para poder amá-los.

* * *

THE UNITED STATES AND LATIN AMERICA

One of the most prominent contemporary Brazilian intellectuals, the author of this article undertakes in it to analyse, from a personal viewpoint, the causes of the recent deterioration in the relations between the United States and Latin America. He sets out by putting forth six main causes for this decline; firstly, he mentions that there is in Latin America, as in all countries seeking their political self-determination and economic affirmation, a rising, understandable and inevitable nationalist movement; secondly, he cites the growing Communist infiltration and propaganda in this part of the continent, expressing itself in an extreme anti-American feeling, and also giving

rise to the opposite, neo-facist, current, which is better adaptted to the Latin American character than Communism, but also reacts against United States influence, which would constitute the third cause; the fourth one would reside in the tactlessness displayed by some American nationals, both in official functions and in the field of private business, in their dealings with their neighbours to the south of the Rio Grande; the fifth cause would lie in the emphasis being given to economic and financial questions about which the United States and Latin America diverge, in detriment to cultural relationships; finally, the sixth cause, which the author regards as perhaps the least important one among those which account for present difficulties, has to do with the fear of growing interventionism by Governements, in areas which had hitherto been reserved to private enterprise. After examining all these factors, and though recognising that each of them would deserve special attention, the author devotes himself to demonstrate the importance of cultural relations for the promotion of Hemispheric unity. In this context, he points out the incomprehension which surrounds the cultural problem, although it has already been admitted that political and economic measures alone do not suffice, by themselves, to cover the needs of modern civilisation, since the political and economic stability of any régime depends primarily upon the solidity of the people's spiritual and intellectual values, just as mutual understanding among peoples shall only be achieved through cultural exchanges and reciprocal recognition of their characteristic cultural values. The author then goes on to condemn Latin America's traditional bias against the alleged utilitarianism and materialism of the American people, and proposes the intensification of exchange-of-persons programmes, as well as the better diffusion, in Latin America, of United States intellectual production. On the other hand, he contends that the people of the United States must learn to appreciate the cultural tradition, aspirations and values of Latin America. Cultural investments, emphasises the author, are those which, on the long run, yield the best results; similarly, the only kind of propaganda which gives sure and lasting results is truth.

LES ÉTATS-UNIS ET L'AMÉRIQUE LATINE

L'auteur de cet article, un des plus distingués intellectuels brésiliens, analysant à travers un prisme personnel, les causes de l'affaiblissement des relations entre les États-Unis et l'Amérique Latine, signale six causes principales de ce phenomène, à savoir: en premier lieu, le croissant nationalisme latino-américain, compréhensible et inévitable, typique des pays en voie d'auto-détermination politique et d'affirmation économique. Deuxièmement, la progressive infiltration et la propagande communiste sur cette

partie du continent, sous la forme d'un anti-américanisme outré, ce qui entraine l'affleurement d'un courant opposé, néo-fasciste, qui s'adapte davantage au tempérament latin, et qui réagit également contre l'influence des États-Unis, étant cette opposition la troisième des causes précitées. La quatrième raison est l'absence de tact diplomatique personnel de quelques nationaux nord-américains, soit investis en fonctions officielles soit dans le domaine des affaires privées, dans leurs rapports avec les voisins au sud du Rio Grande. La cinquième cause se rattache à la mise en relief des questions économiques et financières, où les États-Unis et les pays d'Amérique Latine sont en divergence, au détriment des relations culturelles. Enfin, la sixième cause, que l'auteur considere peut-être la moins importante parmi celles que expliquent les dificultés actuelles, serait la crainte de la croissante intervention des gouvernements, dans les affaires qui étaient jusqu'à présent reservées aux instittutions privées. Après l'examen de tous ces facteurs, l'auteur s'engage à démontrer l'importance des relations culturelles pour l'accomplissement de l'unité de l'hémisphère, quoiqu'il reconnaît que chacune de ces questions mérite une attention spéciale. Dans ce contexte, l'auteur rehausse l'incompréhension qui entoure le problème culturel, bien qu'on ait déjà admis l'insuffisance des mesures politiques et économiques pour faire face, à eux-mêmes, aux besoins de la civilisation moderne, car la stabilité politique et économique d'un régime quelconque dépend essentiellement de la solidité des valeurs spirituelles et intellectuelles du peuple, de même qu'on ne parviendra à la compréhension mutuelle entre les peuples qu'au moyen de la reconnaissance réciproque de leures valeurs caractéristiques. Ensuite, l'auteur déplore le traditionnel préjugé des latino-américains contre le soi-disant matérialisme et utilitarisme du peuple des États-Unis, et préconise l'augmentation des programes d'échanges personnels, aussi bien qu'une meilleure divulgation, en Amérique Latine, de la production intellectuelle nord-américaine. D'autre part, le peuple des États-Unis doit apprendre à admirer la tradition culturelle, les aspirations et les valeurs de l'Amérique Latine. Les investissements culturells, dit l'auteur, sont ceux qui, à long terme, rapportent le plus grand profit ainsi que la seule propagande qui produit des résultats durables et solides, c'est la vérité.

PARTES DE UM TODO: BRASIL, HEMISFÉRIO E COMUNIDADE OCEÂNICA

Walter Lippmann

Pretendo examinar, neste artigo, a relação política essencial entre o Brasil e os Estados Unidos da América, não em têrmos de nossos problemas imediatos de comércio e investimentos, nem tampouco em têrmos de conflitos ideológicos — o plural é propositado — que agitam o mundo ao nosso redor. Ocupar-me-ei antes do que me permito denominar a estrutura arquitetônica da nossa interrelação, e dos nossos vínculos fundamentais e permanentes, determinados pela Geografia e pela História.

Principiarei pela tese de que as relações entre o Brasil e os Estados Unidos — um, a maior potência na América do Sul, e o outro, a maior na América do Norte — não podem ser perfeitamente entendidas apenas em têrmos do Hemisfério Ocidental. Sou partidário ardoroso da Organização dos Estados Americanos, e sempre fui um crente convicto no princípio de que tôdas as Repúblicas Americanas têm um interêsse vital em impedir a conquista ou o domínio de qualquer delas por qualquer potência estrangeira, européia ou asiática, ou por qualquer outra potência americana. Não creio, porém, no isolamento do Hemisfério Ocidental. As Repúblicas Americanas têm certos interêsses comuns, vitais e fundamentais no campo da sua segurança. Não acredito, contudo, que jamais tenham constituído, ou venham no futuro a constituir, uma comunidade distinta de nações.

Creio, por outro lado, que o Brasil e os seus vizinhos sul-americanos, de um lado, que os Estados Unidos e os seus vizinhos norte-americanos, de outro, estão genuìnamente unidos, porque todos nós, inclusive o Canadá, somos membros

de uma comunidade mais ampla, usualmente chamada a Comunidade Atlântica. Aliás, considerando que esta inclui a Austrália e a Nova Zelândia, localizadas no Pacífico Meridional, talvez fôra mais correto designá-la originalmente por Comunidade Oceânica. Como, todavia, a denominação anterior é a que prevalece agora, também nós teremos de adotá-la.

A nossa Comunidade Atlântica caracteriza-se, especial e decisivamente, por não ser constituída por uma sólida massa de terra. Difere, portanto, do conjunto de países da órbita comunista, que consiste em territórios contíguos, através dos quais podem marchar os exércitos, e que se estende do rio Elba, no coração da Europa, até à porção setentrional da Indochina. As comunicações da Comunidade Atlântica, de outra parte, fazem-se por ar e por mar; as suas principais regiões, encaradas sob o aspecto de geografia estratégica, são, na verdade, ilhas.

Assume grande significação, portanto, o fato de que entre o Brasil e os Estados Unidos não existem conexões por terra. Para fins de comércio e de guerra, o Brasil é, de fato, uma ilha continental, mais próxima da Europa, e das extensões desta na África, que da América do Norte. Assim, a distância *entre Nova York e Belém, por mar, é de 2 975 milhas marítimas.* É muito mais longo o trajeto por mar, de Nova York ao Rio de Janeiro, que a Londres ou Paris. A distância que separa o Brasil, e, com maior razão, a maior parte da América do Sul, dos postos avançados estratégicos europeus, é menor que a que o separa dos Estados Unidos. Os bastiões avançados da Europa *no Atlântico Oriental são as ilhas do* arquipélago português de Cabo Verde, as Canárias, da Espanha, as posições britânicas em Gibraltar, Bathurst e Freetown, e a posição francesa em Dacar; tôdas estão mais próximas do Brasil que a América do Norte.

Estou dando realce a essas relações geográficas porque, embora mudem as ideologias, a geografia é uma influência duradoura. Na realidade, a história do nosso Hemisfério, que tão profundamente foi influenciada pela geografia, resultou do fato de que as respectivas culturas das nações americanas

estão estreitamente relacionadas com as das nações européias que primeiro as descobriram, colonizaram e povoaram. Destarte, o Canadá e os Estados Unidos, voltados para o Atlântico Norte, não sòmente têm os seus mais fortes laços estratégicos, senão também os seus mais profundos vínculos culturais, com as nações européias do lado oposto do Atlântico. Os inglêses e franceses mantêm contactos estratégicos e culturais com o Canadá. Os inglêses, franceses, holandeses, escandinavos, alemães, italianos e polonêses acham-se fortemente unidos, cultural e estratègicamente, aos Estados Unidos. As conexões da Espanha com o Novo Mundo fazem-se com as Américas Central e do Sul, à exceção do Brasil, êsse país imensamente grande e importante, que em tempos idos fêz parte do Império português.

Dessas relações decorre ser um mal-entendido, e na verdade mesmo um grave equívoco, que os povos do Brasil e dos Estados Unidos concebam as suas próprias interrelações como se processando ao longo de um eixo orientado na direção norte—sul. Como já ficou dito, temos, é certo, determinados interêsses comuns e vitais em matéria de segurança. Temos também, como todos compreendemos agora, um crescente interêsse comum em auxiliar-nos recìprocamente a fazer face à revolução social do nosso tempo. Temos uma longa tradição de amizade, e em todos os conflitos mundiais fomos sempre aliados. Mas mesmo para a nossa segurança estratégica, mesmo para as grandes operações financeiras que devem ser empreendidas para enfrentar a revolução social, as linhas de conexão e de interêsse não se estendem sòmente para o norte e para o sul neste Hemisfério, mas igualmente para o leste e o oeste, por sôbre o Atlântico, rumo à Europa. A verdadeira forma das nossas relações não é um eixo norte—sul, mas um triângulo, cujos vértices são a América do Norte, a América do Sul e a Europa. Aprendemos na Segunda Guerra Mundial que a defesa dos Estados Unidos e do Hemisfério Ocidental depende dessa relação triangular. Confirma tal conclusão o fato de haverem tropas brasileiras defendido, em solo italiano, os interêsses vitais do Brasil e do Hemisfério Ocidental.

O mesmo princípio aplica-se ao domínio econômico, à grande tarefa de fazer face à revolução social contemporânea. Quando digo "fazer-lhe face", não pretendo, òbviamente, insinuar que se deva detê-la, resistir-lhe ou suprimi-la. Isto seria tão impossível quanto desumano. Devemos enfrentar a revolução social promovendo a espécie de desenvolvimento nacional que convença os povos de que há luz na extremidade do túnel, de que existe para êles esperança ao fim de seus esforços, porque nestes ricos países, como o Brasil, a batalha contra a pobreza poderá ser ganha. Para tanto, porém, terá de ser travada, é claro, em primeiro lugar pelos próprios países interessados. São êles que devem executar o trabalho, planejar, organizar e administrá-lo. Mas como nós, americanos do Norte, nos Estados Unidos e no Canadá, sabemos por experiência, uma nação em desenvolvimento deve receber bastantes investimentos de capital estrangeiro se almeja a auto--suficiência econômica. Os Estados Unidos tiveram esta modalidade de ajuda externa durante o século XIX, e as demais Repúblicas Americanas devem recebê-la no século XX.

Aqui, retorno à minha tese central. Êste financiamento, que é necessário, não pode ser adequadamente efetuado apenas em um eixo norte—sul, ou seja, pelos Estados Unidos agindo como banqueiros do Hemisfério. É ponto pacífico que a posição *relativa* — e realço a palavra *relativa* — dos Estados Unidos na economia mundial não é mais a que foi ao fim da Segunda Grande Guerra. Éramos, então, a única grande potência industrial, tanto entre os nossos aliados como entre os nossos inimigos, que não ficara prostrada pela guerra, e que, ao contrário, permanecia intacta e brilhantemente produtiva. Não obstante, durante os últimos oito ou dez anos, as nações que foram nossos aliados ou inimigos recuperaram-se. São agora nossos competidores pelos mercados internacionais. A realidade é que, na década de 1960, os Estados Unidos não podem arcar com a mesma *proporção* — e aqui friso o têrmo *proporção* — do ônus da segurança coletiva e do desenvolvimento industrial que suportaram durante os últimos dez anos.

O que ocorre é que precisamos mesmo realizar um gigantesco esfôrço nacional para manter os nossos atuais compromissos. Não podemos aumentá-los de muito.

É por isso que, com referência ao financiamento do desenvolvimento brasileiro e sul-americano, os Estados Unidos e a América Latina não devem olhar apenas uns para os outros, embora devam também fazê-lo, mas sim, além disso, através do Oceano Atlântico. Devemos encarar a florescente comunidade do Mercado Comum, que compreende a Alemanha Ocidental, a França, a Itália, a Bélgica e os Países Baixos. Precisamos voltar os olhos para a próspera associação dos chamados *Sete*, que incluem escandinavos a Grã-Bretanha, Áustria e Suíça. Isto porque quase todos êles foram ajudados a se recuperarem da guerra. Agora, devem suportar uma proporção maior da carga necessária para auxiliarem outros países a libertarem-se dos entraves à sua liberdade econômica.

Como, então — perguntar-se-á — concebo o papel dos Estados Unidos na atual conjuntura? Penso que, na qualidade de potência mundial, temos três grandes tarefas a desempenhar. A primeira é assegurar que se mantenha o equilíbrio de poder entre o mundo comunista e o nosso. A segunda é desincumbir-nos de uma parte, na verdade a parte preponderante, mas não a única, no custeio do desenvolvimento dos países nossos amigos, durante a grande revolução social de nosso tempo. A terceira, é, mediante *statesmanship*, ou seja, por um sábio emprêgo do poder, encontrar uma conciliação, um *modus vivendi*, entre o mundo comunista e o nosso, de maneira a afastar o temor e o perigo de uma grande guerra e suas intoleráveis conseqüências.

* * *

PARTS OF A WHOLE: BRAZIL, HEMISPHERE AND OCEANIC COMMUNITY

On the occasion of his recent visit to Brazil, the well-known American journalist Walter Lippmann delivered a lecture, at the Rio-Branco Institute of the Ministry of External Relations, in which he enun-

ciated the basic ideas contained in this article. In it he deals with the fundamental relationship between Brazil and the United States, as vertices of a triangle which is completed by Western Europe, thus shaping a greater whole which the author calls the Oceanic, or Atlantic Community. Though he professes a profound belief in the essential union of the Americas, he denies that the countries who are Members of the Organisation of American States, and Canada which may become one, constitute a community of nations distinct from all others. On the contrary, *the author invokes geographic factors — and notably the distances* which, along the Atlantic, separate North from South America, and that are by far greater than those which lie between these huge insular regions and the countries of Western Europe, including their advance positions in and near Africa — in order to show that, in contrast with the territorial contigüity of Eurasian land masses under Soviet domination, the Oceanic Community is characterised by the predominance of the maritime element. It follows that geography, which thus determines the history of American peoples, recognises not only the existence of an axis oriented along the north-south direction, uniting the several parts of the Western Hemisphere, but also that of an axis oriented according to the parallels, and reaching towards Europe, former guide of these peoples' evolution, and which maintains with them the closest strategic and cultural ties. The author then goes on to state that from this triangular relationship there results that both the interests of collective security and those of the fight against under-development, which he regards as the only means to face the great contemporary social revolution, should be viewed not only in the context of United States contacts with Latin America, the former serving traditionally as the latter's bankers, but also, within the wider scope of multilateral ties, among the nations of the Oceanic Community, which comprises the European countries who were helped by the United States to recover from the disastrous effects of war, and must, in their turn, contribute towards general prosperity. This, continues the author, is due to the fact that the United States are no longer in a position to bear, during the newly-begun decade, the same proportion of the financial burden of defending the non-Communist world, and promoting its economic welfare as well, as they were able to carry for the last ten years. Under these circumstances, it is the duty of Europe, and specifically that of the prosperous countries of the Common Maket and of the Outer Seven, to increase correspondingly their share in the financial burden implied by the development of Brazil, in particular, and of South America in general. The author concludes by answering the question, which he raises himself, as to what rôle should be played by the United States in our time; in his opinion, its great and challenging tasks are three fold, namely: to ensure the maintenance of a balance of power between the

Communist world and ours; to lead, without being its exclusive source, the financing of economic development of the countries who are allies of the United States, and finally to seek, through statesmanship, a *modus vivendi* between the Communist world and ours, so as to avoid the danger of a great war and its intolerable consequences.

PARTIES D'UN TOUT: LE BRÉSIL, L'HÉMISPHÈRE ET LA COMMUNAUTÉ OCÉANIQUE

Pendant sa récente visite au Brésil, le renommé journaliste nord-américain Walter Lippmann a exposé, dans une conférence prononcée à l'Institut Rio-Branco, du Ministère des Affaires Étrangères, les idées basiques contenues dans cet article, qui se rattache aux relations fondamentales entre le Brésil et les États-Unis, comme le sommet d'un triangle qui se complète avec l'Europe Occidentale, integrant ainsi le plus grand ensemble de ce que l'auteur appelle la Communauté Océanique, ou Atlantique. Quoiqu'il exprime sa croyance enracinée dans l'union essentielle des Amériques, l'auteur reconnaît que les pays membres de l'Organisation des États Américains, et le Canada, qui pourra devenir à l'être, ne constituent pas une communauté de nations différents de toutes les autres. Bien au contraire, l'auteur, invoquant des facteurs géographiques, remarque que les distances qui séparent l'Amérique du Nord de celle du Sud, au long de l'Atlantique, surpassent davantage celles qui se trouvent entre ces vastes régions insulaires et les pays de l'Europe Occidentale, y compris leurs postes avancés de l'Afrique et en Afrique même. Ainsi, l'auteur raisonne, contrastant la prépondérance de l'élément maritime dans la Communauté Océanique avec la continuité des terres euro-asiatiques dominées par le bloc soviétique, que la géographie, déterminant, de cette manière, l'histoire des peuples américains, ne constate pas seulement l'existence d'un axe orienté en direction nord-sud, entre les differentes parties de l'Hémisphère occidental, mais aussi d'un autre, orienté vers les parallèles, en atteignant l'Europe, ancien guide de l'évolution des peuples du Nouveau Monde, et qui maintient avec eux les liens stratégiques et cultuels les plus étroits. L'auteur continue raisonnant que cette relation triangulaire apporte un résultat selon lequel, soit les intérêts de la sécurité collective, soit ceux de la lutte contre le sous-développement — qu'il repute le seul moyen de faire face à la grande revolution sociale contemporaine — ne doivent pas être envisagés seulement au moyen de contacts entre les États-Unis et l'Amérique Latine, servant ceux-là de banquiers de celle-ci; ce serait au contraire, dans le sens le plus ample, c'est-à-dire une sorte de resserrement des liens réciproques entre les pays de la Communauté

Océanique, qui comprend les pays européens, lesquels, aidés par les États-Unis à se remettre des disastreuses conséquences de la guerra, doivent maintenant, à leur tour, contribuer à la prospérité générale. Cela se doit au fait que, d'après l'auteur, les États-Unis ne sont plus en condition de supporter, dans la décade qui vient de commencer, et dans la même proportion, les frais de défendre le monde non-communiste et lui faciliter le bien-être économique, qu'ils ont supporté pendant les derniers dix ans. Dans ces circonstances c'est à l'Europe, et surtout aux pays prospères du Marché Commun et du Groupe des Sept, d'augmenter correspondamment leur proportion dans la charge financière inhérente au développement du Brésil, en particulier, et de l'Amérique du Sud, en général. Pour terminer, l'auteur répond à la question, qu'il se pose lui-même, de savoir quel serait alors le rôle à être joué par les États-Unis à notre époque. D'après lui, les tâches à accomplir sont trois: premièrement, celle d'assurer le maintien d'un équilibre de puissances entre le monde communiste et le nôtre; deuxièmement, celle de diriger les finances destinées au développement économique des pays alliés des États-Unis, sans en être la seule source; et enfin, celle de chercher, moyennant un sage emploi de puissance, un *modus vivendi* entre le monde communiste et le nôtre, de manière à éloigner le danger dune guerre et ses intolérables conséquences.

BELIZA, PROBLEMA DA AMÉRICA

Carlos García Bauer

A possessão britânica de Beliza é um problema guatemalteco, mas, ao mesmo tempo, é também um problema americano de importância internacional. A Guatemala a considera como parte do seu território sob a posse ilegal da Grã-Bretanha. A Grã-Bretanha, por sua vez, que dá ao território o nome de "Honduras Britânica", vem considerando Beliza como colônia britânica.

A Constituição da República da Guatemala declara, categòricamente, que Beliza é parte do território guatemalteco e que considera do interêsse nacional a sua reincorporação efetiva ao domínio da Nação. O Govêrno guatemalteco realiza constantemente esforços para reivindicar o território e, neste ponto, conta, como sempre contou há vários lustros, com o apoio unânime do seu povo, sem distinção de ideologias ou de partidos políticos. Doutra parte, a Grã-Bretanha manifestou interêsse em solucionar o problema da situação política de Beliza, visando a perpetuar a sua hegemonia sôbre o território. O México, o grande país vizinho da Guatemala, por seu lado, também não ocultou as suas pretensões de domínio sôbre a parte norte do território de Beliza. Dessa forma se apresenta um problema que, a qualquer momento, se pode tornar da maior importância para êste continente. É muito provável que o Govêrno da Guatemala leve o assunto à consideração da Conferência Interamericana de Quito, de 1961, e já se disse, a êste respeito, que as medidas mais recentes que a Grã-Bretanha adotou com relação ao govêrno do território de Beliza foram tomadas levando em conta esta possibilidade. Beliza é um território que fêz parte do famoso Império Maia, com

várias centenas de quilômetros de costa sôbre o Mar das Antilhas e com uma extensão de 22 963 quilômetros quadrados, *equivalentes a 8 866 milhas quadradas*, quer dizer com uma extensão maior do que a de Israel (20 700 km^2), Líbano (10 400 km^2), Jamaica (11 424 km^2), Luxemburgo (2 586 km^2), Chipre (9 251 km^2), Malta (316 km^2) e a República de El Salvador (20 000 km^2) e apenas inferior à da Bélgica (30 507 km^2), Holanda (32 450 km^2), Haiti (27 750 km^2), Formosa (32 450 km^2) e a Suíça (41 288 km^2). Beliza está limitada ao Norte pelo México, ao Sul e a Oeste pelo resto da República da Guatemala, e a Leste pelo mar das Caraíbas. Seu território compreende uma área pouco maior que a quinta parte da Guatemala, e veda acesso ao Oceano Atlântico do rico *departamento* guatemalteco de El Petén, do qual é, geogràficamente, uma continuação, dificultando o seu desenvolvimento. É neste departamento de El Petén, rico em madeiras de tôda espécie, que se leva a efeito a maior parte das explorações de petróleo que atualmente se realizam na Guatemala, e é também onde estão localizadas as ruínas de Tikal, que foi a maior cidade e capital do antigo Império Maia.

O território de Beliza está escassamente povoado e pouco desenvolvido, se se leva em conta sua privilegiada situação geográfica e a comparamos com o grau de desenvolvimento alcançado por outros territórios que, por muito tempo, estiveram sob domínio britânico. Ainda que, em dezembro de 1955 a população de Beliza tenha sido estimada em 80 888 habitantes pelas autoridades inglêsas, o resultado do censo realizado em abril do presente ano situa o número de habitantes em pouco mais de 90 000. A cidade e pôrto principal do território é Beliza, situada na desembocadura do Rio Beliza sôbre o das Caraíbas, e cuja população foi calculada, em 1946, em 21 886 habitantes. As outras cidades mais importantes são Stann Creek, Corozal, El Cayo, Orange Walk, Punta Gorda y Benque Viejo.

Pelo Tratado celebrado, em 1763, entre a Espanha e a Grã-Bretanha, o Govêrno espanhol permitiu aos vassalos de Sua Majestade Britânica o corte, carga e transporte de ma-

deira, no que se chamou de Estabelecimento de Beliza, que constituía uma zona reduzida em relação à extensão atual do território. Esta zona foi delimitada pelo Tratado de Paz de Versalhes, de 1783, entre o rio Hondo, ao Norte, e o rio Beliza, ao Sul, e ampliada pela Convenção de Londres, de 14 de julho de 1786, concluída entre as mesmas Partes, até o rio Sibún, situado um pouco mais ao Sul do rio Beliza. Em todos êsses casos, ficou estabelecida, claramente, a subsistência da soberania espanhola sôbre o território que se dava em usufruto. Assim, o território de Beliza ficou sob a soberania da Coroa de Espanha durante tôda a época colonial, e os inglêses não eram mais do que usufrutuários.

Em 15 de setembro de 1821, a Capitania Geral da Guatemala proclama a sua independência da Espanha e logo se converte nas "Províncias Unidas do Centro da América", que incluíam — além de todo o território atual dos países centro-americanos — os territórios de Chiapas e Soconusco, que fazem parte do México, e, inclusive — como sucessora de Espanha — o território que, em Beliza, os inglêses tinham em usufruto. A época que se seguiu à proclamação da independência face à Espanha foi tumultuosa, o que não permitiu o contrôle do território do novo Estado, sobretudo se se considera quão difíceis eram as comunicações na primeira metade do século passado. Assim, aproveitando-se dessa circunstância, os inglêses foram ampliando o território que exploravam, sem que as autoridades guatemaltecas e centro-americanas pudessem pôr paradeiro a esta ação ilegal, até que, em 1859, ao ser celebrada a Convenção anglo-guatemalteca, a que adiante nos referiremos, foram fixados os limites do território do modo como se apresenta hoje. Desta maneira, o território sofreu um aumento considerável, se o comparamos com o que fôra o estabelecimento original de Beliza, e seu limite, na parte sul, passou do rio Sibún para o rio Sarstún. Com as fronteiras do território fixadas assim, nessa Convenção, em 1862, o Govêrno britânico proclama, formalmente, que Beliza é considerada "colônia" da Coroa Britânica. Destarte, passa

o território, de estabelecimento britânico para corte de madeira, que havia sido, por permissão da Espanha, a ser o que o Govêrno da Grã-Bretanha denominou a "colônia britânica" de *Bristish Honduras.*

II

Teriam os inglêses direito de soberania sôbre o território antes da Convenção de 1859? A resposta tem de ser um categórico *não.* No Tratado de Paz de Versalhes, de 1783, em que se fixou a zona onde os inglêses podiam explorar madeira, ficou estabelecido claramente que as estipulações do Tratado não seriam consideradas "como derrogatórias sob qualquer aspecto dos direitos de sua soberania". No artigo 7.º da convenção concluída entre a Espanha e a Grã-Bretanha, a 14 de julho de 1786, "para explicar, ampliar e tornar efetivo o estipulado no artigo 6.º do Tratado definitivo de Paz do ano de 1783", verificou-se a ratificação dessa reserva de soberania quando se declarou:

> Tôdas as restrições especificadas no Tratado de 1783 para conservar íntegra a propriedade da soberania da Espanha naquele país, onde não se concede aos inglêses senão a faculdade de se utilizarem das madeiras de várias espécies, dos frutos, e de outras produções em seu estado natural, são confirmadas aqui; e as mesmas restrições serão observadas, também, com respeito à nova concessão. Por conseqüência, os habitantes daqueles países só serão empregados no corte e no transporte das madeiras, e na colheita e no transporte dos frutos, sem se cogitar de outros estabelecimentos maiores, nem na formação de um sistema de govêrno militar nem civil, exceto aquêles regulamentos que SS.MM. Católica e Britânica considerarem convenientes estabelecer para manter a tranqüilidade e a boa ordem entre os seus respectivos súditos".

Como se isto não fôsse suficiente, o Parlamento inglês, em 1817 e 1819, reconheceu, por atos explícitos, que Beliza "não estava dentro dos limites e domínios de Sua Majestade Britânica". No Arquivo Nacional de Madrid se conserva a nota que, com data de 5 de abril de 1835, quer dizer, vários lustros depois da independência americana, dirigiu a Don Francisco Martínez de la Rosa, então Ministro de Assuntos Estrangeiros da Coroa espanhola, o Ministro inglês acreditado ante o Govêrno espanhol, solicitando que êste Govêrno *cedesse formalmente à Grã-Bretanha todo direito de soberania* que pudesse corresponder à Coroa de Espanha com respeito a Honduras Britânica. Era êste um reconhecimento claro, ainda quando não existissem outros documentos, de que a essa data a Inglaterra carecia do direito de soberania sôbre Beliza, que tão urgentemente estava tratando de obter. Essa gestão fêz dizer ao Conselho de Govêrno espanhol, ao emitir a declaração de 11 de agôsto de 1835, que "a reclamação do Ministro inglês solicitando a cessão demonstra a convicção de seu Govêrno de que não possui outro título nem outros direitos além dos que estão consignados em ditos Tratados". O Conselho de Govêrno espanhol fazia referência aos Tratados de 1783 e 1786 que mencionamos antes.

A Grã-Bretanha, indubitàvelmente, estava preocupada por sua carência de título suficiente para permanecer no território de Beliza, e daí seu afã por obtê-lo. Isto o que se depreende, na verdade, anos depois, da correspondência relacionada com a celebração da Convenção Anglo-Guatemalteca de 1859. Encontrava dificuldade o Govêrno britânico em explicar como um direito de usufruto sôbre um território reduzido, como o adquirido da Espanha pelos tratados anteriores à independência americana, se convertia em direito de soberania, a seu favor, sôbre um território muito mais extenso. O negociador inglês dessa Convenção — Charles Lennox Wyke — dava-se conta desta difícil situação jurídica em que se encontrava seu país, e isto é o que revela em sua correspondência dessa época, dirigida ao Govêrno britânico. Porém, ao mesmo tempo em que se defrontava com esta situação, por instrução do

seu Govêrno, o negociador inglês via-se obrigado a tratar de evitar, a todo transe, que na Convenção, que se desejava firmar com a Guatemala aparecesse qualquer indício que revelasse que se tratava de uma cessão de soberania feita à Grã-Bretanha. E é por isso que, tendo em vista a posição do Govêrno da Guatemala, se redigiu em 1859 a Convenção do modo em que aparece e que deu margem a tanta controvérsia quando de sua execução.

O negociador inglês Lennox Wyke não podia aceitar que, na Convenção Anglo-Guatemalteca de 30 de abril de 1859, se falasse de *cessão* do território de Beliza, porque as instruções do seu Govêrno eram categóricas a respeito. Tratava-se, ao proceder assim, entre outras coisas — como claramente estabeleceu Lennox Wyke em nota dirigida ao Conde de Malmesbury, Principal Secretário de Estado de Sua Majestade Britânica, a 31 de março de 1859 — "de privar o Govêrno dos Estados Unidos da América da autoridade de proclamar novamente o que tantas vêzes sustentaram antes, sôbre a ilegalidade da nossa posse do Estabelecimento de Beliza com os limites agora assinalados". A preocupação do Govêrno britânico sôbre êste particular não era infundada. Fazia já algum tempo que o Govêrno americano se vinha interessando pela situação de Beliza, e via com apreensão os avanços inglêses na região.

Em junho de 1835, o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América instruía o seu Ministro designado para a Espanha, William T. Barry, sôbre o que considerava o verdadeiro *status* legal de Beliza, como estabelecimento britânico resultante dos tratados celebrados entre a Espanha e a Inglaterra. A 19 de abril de 1850 é assinado, em Washington, entre os Estados Unidos da América e a Inglaterra, o *Tratado Clayton-Bulwer* para estabelecer a posição de ambos os países com relação à provável construção de um canal interoceânico na América Central. Pelo artigo 1.º dêsse Tratado, ambos os Governos se comprometeram, entre outras coisas, a não ocupar, fortificar, colonizar, assumir ou exercer domínio algum sôbre a Nicarágua, Costa Rica, a costa dos Mosquitos ou parte algu-

ma da América Central. Ao ser efetuada a troca das ratificações, em 29 de junho dêsse ano, o Ministro inglês em Washington e signatário do Tratado, Sir Henry Lytton Bulwer, com instruções de seu Govêrno, declara que "Sua Majestade não entende os compromissos (dêsse Tratado) aplicáveis ao estabelecimento de Sua Majestade em Honduras (refere-se a Beliza, denominada pelos inglêses "Honduras Britânica") nem suas dependências". Poucos anos depois, em carta de 26 de julho de 1856, dirigida pelo Secretário de Estado americano ao Ministro americano em Londres, expressava-se que "a Grã-Bretanha não tinha, ao tempo da Convenção de 19 de abril de 1850, "posse" de direito algum na América Central, salvo sòmente o usufrutuário estabelecimento de Beliza".

Em face da situação, a 17 de outubro dêsse mesmo ano de 1856, é celebrado entre os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha o *Tratado Dallas-Clarendon*, no qual se estabelece que Beliza ou a Honduras Britânica não estêve nem está compreendida no Tratado Clayton-Bulwer de 1850, e que os limites de Beliza ao Ocidente, como existiam a 19 de abril de 1850, deveriam, se fôsse possível, ser estabelecidos e fixados por um Tratado entre Sua Majestade Britânica e a República da Guatemala, dentro em dois anos a contar da troca de ratificações do Tratado que se celebrava "e cujas fronteiras e limites não deverão, em tempo algum, ser delimitadas." Subseqüentemente, foi subscrita, entre a Guatemala e a Grã-Bretanha, a Convenção de 30 de abril de 1859, denominada "Convenção relativa aos limites de Honduras Britânica", da qual falaremos em seguida, e com respeito à qual, em vista dos têrmos da mesma, o Ministro dos Estados Unidos da América na Guatemala, Senhor Beverly L. Clarke, apresentou, em nome do seu Govêrno, com data de 10 de outubro do mesmo ano, solene protesto, qualificando a Convenção "como uma violação clara e palpável da letra, do espírito e das estipulações do Tratado entre a Grã-Bretanha e os Estados Unidos da América, datado de 5 de julho de 1850 e comumente conhecido como Tratado Clayton-Bulwer" e "contra a concessão, pelo Govêrno da Guatemala à Grã-Brettanha, do título

de posse ao território assinalado no dito Tratado de 30 de abril de 1859, como oposto a tôda a história da Confederação Centro-Americana, e oposto também à história inteira da Guatemala até à data do dito Tratado"[1]. Não resta dúvida de que a celebração dessa Convenção, em 1859, que iria causar tantas dificuldades depois, e que privou o território guatemalteco de vários milhares de quilômetros quadrados, preocupou e desgostou o Govêrno americano.

III

A 30 de abril de 1859 foi subscrita, na cidade de Guatemala, a impròpriamente denominada *Convenção entre a República de Guatemala e Sua Majestade Britânica, relativa aos limites de Honduras Britânica*[2]. Digo impròpriamente chamada, porque a Convenção não é realmente uma Convenção de limites mas uma Convenção de cessão territorial com cláusula compensatória. Não era possível, porém, dar-lhe o nome verdadeiro. O negociador inglês, Lennox Wyke, tinha instruções precisas do seu Govêrno para que se evitasse usar claramente esta palavra, cujas implicações seriam fonte de mal-estar para a Grã-Bretanha, que havia subscrito os Tratados Clayton-Bulwer e Dallas-Clarendon com os Estados Unidos da América e que não podia negociar cessões de território sem violar êsses tratados, como, ao ensejo da assinatura da Convenção, deixou consignado, em sua nota de protesto, o Ministro americano na Guatemala, como nos referimos anteriormente.

---

(1) Quem desejar conhecer o texto completo da nota de protesto do Ministro americano, que aliás é bastante interessante, pode lê-la em meu livro *La Controversia sobre el Territorio de Belice y el Procedimiento ex-aequo et bono* (Guatemala, Editorial Universitária, 1958, págs. 33-40).

(2) O texto completo da Convenção de 30 de abril de 1859 pode encontrar-se na minha obra supracitada, págs. 27-30 e no *Libro Blanco*, publicação oficial do Govêrno da Guatemala. (Guatemala, Tipografia Nacional, 1938, págs. 101-103).

A Convenção consta de apenas oito artigos. No artigo primeiro se delimita o território de Beliza, ocultando-se a cessão territorial com estas palavras:

> "Fica convencionado, entre a República da Guatemala e Sua Majestade Britânica, que os limites entre a República e o Estabelecimento e possessões Britânicas na Baía de Honduras, como existiam antes do 1.º de janeiro de 1850 e naquele dia e continuam existindo até o presente, foram e são os seguintes..."

A razão de ter sido escolhida a data de 1.º de janeiro de 1850 é a de que, dessa forma, a Grã-Bretanha queria fazer crer que não violova o Tratado Dallas-Clarendon, que havia sido celebrado com os Estados Unidos da América, e pelo qual se havia obrigado, frente a êsse país, a estabelecer e fixar os limites de Beliza ao Ocidente, como existiam no dia 19 de abril de 1850, data em que fôra subscrito por ambas as Potências o já mencionado Tratado Clayton-Bulwer. Todavia, a afirmação contida nesse parágrafo transcrito não está de acôrdo com os fatos, como o revelou, em sua nota de protesto de 1.º de outubro de 1859, o Ministro americano Beverly L. Clarke, e como se pode comprovar com o mapa oficial da Guatemala, publicado por ordem do Govêrno nesse mesmo ano de 1859, pouco antes de ser subscrita a Convenção.

Sendo êste dispositivo um dos artigos-chaves da Convenção, visto que é precisamente o que oculta a cessão de território e o que indiretamente confere o ambicionado título à Grã-Bretanha, ao ser pôsto em evidência o êrro, a inexatidão da afirmativa que se estabelece, caberia perguntar de que forma afetaria o texto e os próprios efeitos da Convenção a base falsa em que se apóia, desde que se reconhecesse a validade jurídica dêsse instrumento. mas levando-se em consideração, como se sabe, que a Guatemala, de sua parte, declarou a caducidade dessa Convenção por Decreto, do Congresso da República, de 9 de abril de 1946, e proclama, em sua Constituição política, que Beliza é parte do seu território. Contudo,

êste aspecto ainda não foi suficientemente estudado para que se possa estabelecer as conseqüências da grave inexatidão do artigo 1.º da Convenção.

Os artigos 2.º, 3.º e 5.º da Convenção referem-se ao balizamento e demarcação dos limites fixados no artigo 1.º; o artigo 6.º esclarece algumas disposições do artigo 1.º; e o 8.º refere-se à ratificação e à troca de ratificações. O artigo 7.º merece algumas considerações por ser a outra cláusula chave da Convenção, e que deu lugar a vasta correspondência, por recusar-se a Grã-Bretanha a cumpri-lo, e à celebração, a 5 de agôsto de 1863, de uma Convenção suplementar entre as Partes sôbre a forma de executar as obrigações contraídas, Convenção esta que não foi ratificada. O artigo 7.º da Convenção de 1859 é realmente uma cláusula compensatória. Estabelecia uma pequena compensação para o país que, em um momento de debilidade, estava cedendo uma parte do seu território à nação que então era a primeira potência do mundo. E, ainda assim, esta pequena e insignificante compensação não foi paga. O texto do artigo 7.º é o seguinte:

> "Artigo 7.º — Com o fim de levar a efeito pràticamente os objetivos manifestados no preâmbulo da presente Convenção para melhorar e perpetuar as amistosas relações que, no momento, felizmente existem entre as duas Altas Partes contratantes, estas convêm pôr, conjuntamente, todo o empenho, tomando medidas adequadas para fazer mais fáceis as comunicações (seja por meio de uma estrada, ou empregando *os rios ou ambas as coisas ao mesmo tempo*, segundo a opinião dos engenheiros que devem examinar o terreno) *entre o local mais conveniente da costa do* Atlântico nas cercanias do estabelecimento de Beliza *e a capital da Guatemala, com o que não poderão* senão aumentar consideràvelmente o comércio da Inglaterra, por uma parte e a prosperidade material da República, por outra; ao mesmo tempo que, ficando claramente definidos os limites dos dois países, todo

> ulterior avanço de qualquer uma das duas partes nos territórios da outra, será eficazmente impedido e evitado para o futuro".

Com quanto eufemismo se oculta o que nada mais é do que a pequena compensação a que a Inglaterra se obrigava, a trôco de obter cessão de território guatemalteco e título sôbre o território de Beliza. Quem quer que leia, isoladamente, o texto dêsse artigo e não conheça a correspondência a que deu lugar, seus antecedentes, e o texto da Convenção de 5 de agôsto de 1863, que não foi ratificada, e que havia sido celebrada para dar cumprimento ao referido artigo 7.°, encontrará dificuldade em conhecer sua verdadeira significação, que, com essa documentação, resulta clara.

O negociador inglês da Convenção de 1859, Lennox Wyke, esperava que o Govêrno guatemalteco pudesse ser compensado pela perda de parte do seu território e assim expressou em nota, de 31 de março dêsse ano, que dirigiu ao Conde de Malmesbury. As suas esperanças viram-se confirmadas e, em nota dirigida ao mesmo alto funcionário do *Foreign Office*, no mesmo dia da assinatura da Convenção, informando sôbre êste acontecimento, expressava-se Lennox Wyke em têrmos bastantes claros:

> "Esta dificuldade [referia-se à celebração da Convenção] resultou ainda maior do que antecipei, devido à constante oposição do Presidente General Carrera, que não queria concordar com a rendição incondicional do que qualificou de direitos do seu país à maior porção do território atualmente ocupado por nossos madeireiros no Estabelecimento.
>
> De fato, não temos direito legal algum, salvo aquêle da posse efetiva, à comarca intermédia entre os rios Sibún e Sarstún, a qual pertencia anteriormente ao antigo Reino da Guatemala. Esta oposição foi a mais difícil de vencer, sem concordar em dar-lhes alguma

compensação, o que, por outra parte, teria sido contrário às instruções de Vossa Senhoria, que me indicavam não aceitar nenhuma parte dos limites propostos como cessão da República de Guatemala, já que, ao fazê-lo, violaríamos as estipulações do Tratado Bulwer-Clayton.

Nestas circunstâncias, fêz-se evidente que as minhas negociações haveriam de fracassar, a não ser que fôsse possível encontrar um plano por meio do qual êles encontrassem algum estímulo para concordar com as minhas condições, e que, ao mesmo tempo, não desse lugar à objeção a que antes aludi, de receber, por assim dizer, um título a qualquer área da ocupação britânica por parte dessa República. Agora, como o comércio dêste Estado com Beliza, e com a Costa do Atlântico em geral, tem decaído ràpidamente nos últimos anos, devido a que a comunicação com a Costa do Pacífico é muito mais fácil, por existir uma boa estrada de rodagem entre esta Cidade e o Pôrto de São José, ocorreu-me que a *compensação* que *reclamavam* poderia ser proporcionada de alguma forma se os ajudássemos na construção de uma estrada de rodagem acessível a partir do Pôrto de Izabal na Costa do Atlântico".

Êste artigo 7.º foi incluído na Convenção para satisfazer as exigências da compensação que requeria o Govêrno da Guatemala, segundo o irrefutável testemunho do negociador inglês e signatário da Convenção, Lennox Wyke, contido na mesma nota da qual acima transcrevi alguns parágrafos, e o do negociador e signatário da Convenção por parte da Guatemala, Pedro de Aycinena, contido em nota que, três dias depois da assinatura da Convenção, dirigiu ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Guatemala em França, Juan de Francisco Martín. Ambos os negociadores e únicos signatários da Convenção reconheciam claramente, nos dias mesmos da sua celebração, o caráter compensatório

do artigo 7.º, caráter êste que, por outro lado, foi reconhecido em outros documentos e em declaração oficial que fêz, ante a Câmara dos Comuns, na sessão noturna de 16 de maio de 1862, quer dizer vários anos depois, o Subsecretário de Estado da Grã-Bretanha, ao explicar a negociação.

Cento e um anos passaram desde a assinatura da Convenção, sem que a Grã-Bretanha haja cumprido as obrigações contraídas na mesma, as pequenas obrigações que favoreciam a Guatemala. Entrementes, sem nenhuma ajuda ou colaboração da Grã-Bretanha, como estabelecia o artigo 7.º da Convenção de 1859, aumentou-se a via férrea e estabeleceu-se a comunicação por trem entre a capital da Guatemala e Puerto Barrios, na costa do Oceano Atlântico, e construiu-se a rodovia que liga ambas as cidades e o Pôrto Matías de Gálvez, situado também, como Puerto Barrios, no litoral atlântico.

IV

A compensação a que se referia o artigo 7.º da Convenção de 1859 foi exigida, como era lógico, pelo Govêrno da Guatemala e deu margem a vasta correspondência por vários anos. No curso dêsses anos, o Govêrno guatemalteco foi surpreendido pela inusitada e incrível posição adotada pelo Govêrno britânico, que, em notas dirigidas em 1867 pelo Principal Secretário de Estado do Govêrno da Grã-Bretanha ao Representante da Guatemala ante o Govêrno inglês, comunicou considerar-se "inteiramente desobrigado do compromisso constante do artigo 7.º da Convenção de 1859, com relação à obra de caminho" e ter-se "por exonerado da obrigação contraída pelo artigo 7.º da Convenção de 1859." Em face do estado das gestões para que a Inglaterra cumprisse com as obrigações contraídas na cláusula compensatória da Convenção, o Govêrno da Guatemala, por meio de nota entregue à Chancelaria britânica, a 6 de maio de 1884, formulou um solene protesto "contra a crescente ocupação de fato, por parte da Grã-Bretanha, de uma parte integral do território gua-

temalteco", declarando, ao mesmo tempo, "que conquanto não exista um acôrdo perfeito sôbre êste ponto entre os dois países, dita ocupação não pode prejudicar os direitos da Guatemala, em nenhum tempo".

As discussões foram interrompidas por algum tempo, depois que o Govêrno britânico acusou recebimento dessa nota de protesto a 5 de junho de 1884, indicando que as "representações seriam consideradas pelo Govêrno de Sua Majestade". Contudo, em 1933, o Representante britânico na Guatemala iniciou gestões para a demarcação de limites entre Beliza e Guatemala, e isto deu lugar a que fôsse reaberto o debate, sem nenhum êxito, pelo que, em setembro de 1936, o Govêrno da Guatemala propõe à Grã-Bretanha a devolução do território de Beliza à Guatemala, mediante certa compensação que a Guatemala pagaria à Grã-Bretanha. Como a proposta não lograsse êxito, o Govêrno guatemalteco propôs ao Govêrno inglês, em fins dêsse ano, submeter à arbitragem as questões pendentes de solução e originárias da Convenção de 1859, propondo como árbitro o Presidente Roosevelt. Pela primeira vez, a Inglaterra concordou em submeter a questão à arbitragem, mas não ao árbitro, propondo, ao invés, a Côrte Permanente de Justiça Internacional da Haia. Demais, houve divergência sôbre a forma pela qual o árbitro tomaria conhecimento da controvérsia. Não foi possível chegarem as partes a um acôrdo a respeito e, poucos meses depois, em nota de 3 de março de 1938, a Inglaterra fechou o caminho a posteriores discussões a respeito, dando lugar a que o Govêrno da Guatemala, em nota de 9 de março dêsse mesmo ano, culpasse o Govêrno inglês de não cumprir os deveres solenemente contraídos em pacto internacional perfeito, renovando sua reclamação de cumprimento integral da Convenção de 1859, e "mantivesse" a reserva de seus direitos. A partir de então, a Guatemala falará da reivindicação do território de Beliza e da caducidade da Convenção de 30 de abril de 1859, por ter a Grã-Bretanha repudiado a cláusula compensatória, considerada como cláusula principal.

Foi assim que a Constituição Política da Guatemala, promulgada a 11 de março de 1945, estipulou, entre as suas disposições transitórias, o seguinte artigo:

> "Artigo 1.º — A Guatemala declara que Beliza é parte do seu território e considera de interêsse nacional as gestões encaminhadas para conseguir sua reincorporação efetiva à República".

A Constituição de 1956, que se sucedeu à de 1945, manteve essa redação do Artigo 1.º, transitório, modificando-lhe sòmente as palavras "à República" por "ao domínio da Nação" e acrescentando-lhe ao final o seguinte: "O Organismo Executivo deve realizar tôdas as gestões necessárias a tal fim".

Dentro dessa mesma linha política, o Congresso da República da Guatemala aprovou e confirmou, por Decreto de 9 de abril de 1946, sob o número 224:

> "a declaração de caducidade da convenção de cessão territorial, sob cláusula compensatória, denominada de limites, subscrita pela Guatemala e pela Grã-Bretanha a 30 de abril de 1859".

Em 1946, em face do conteúdo do artigo 36, parágrafo 3.º da Carta das Nações Unidas, que prevê a submissão das controvérsias de ordem jurídica à Côrte Internacional de Justiça, de conformidade com as disposições do Estatuto da Côrte, fêz-se uma tentativa de submeter a controvérsia sôbre Beliza à decisão da Côrte Mundial, porém houve novamente divergências sôbre a forma pela qual a Côrte deveria tomar conhecimento da matéria. O Govêrno guatemalteco, em sua Declaração de 27 de janeiro de 1947, reconhecendo por cinco anos a jurisdição da Côrte em tôdas as controvérsias de ordem jurídica, manifestou aceitar submeter à decisão da Côrte "o caso anglo-guatemalteco pela reivindicação do território de Beliza" se o litígio "fôsse julgado *ex-aequo et bono* de acôrdo

com o estabelecido no Artigo 38 do Estatuto da Côrte Internacional de Justiça. A Inglaterra não aceitou a jurisdição da Côrte desta forma, e a controvérsia não pôde chegar a êsse Alto Tribunal. Igual sorte sofreu a proposta que, em julho de 1948, fêz a Chancelaria guatemalteca ao Govêrno inglês para solicitar conjuntamente a *mediação* do Govêrno dos Estados Unidos da América.

No outono de 1949, foi levado a efeito novo esfôrço para solucionar essa secular controvérsia sôbre Beliza. Durante a IV sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, quando o autor dêste artigo foi Presidente da Delegação da Guatemala àquela Assembléia, propôs, em Nova York, ao Presidente da Delegação inglêsa, que era o Secretário de Estado da Grã-Bretanha, Senhor Hector McNeil, a realização de uma conferência de mesa redonda, por Plenipotenciários de ambos os países, para discutir os diferentes aspectos do problema, com o objetivo de se ir precisando os pontos divergentes e buscar conjuntamente uma forma de solução. Embora o Senhor McNeil, que pouco tempo depois foi substituído como Secretário de Estado, se tivesse oferecido para consultar o seu Govêrno e dar resposta oportunamente, essa resposta nunca foi recebida, dentro do prazo combinado, nem depois.

Entrementes, a existência da controvérsia é mencionada, constantemente, nas Conferências Internacionais, em virtude das reservas que a Guatemala faz dos seus direitos, e tem sido objeto de constante preocupação. Na IX Conferência Internacional Americana, reunida em Bogotá em 1948, foi criada a "Comissão Americana de Territórios Dependentes", destinada a centralizar o exame do problema da existência de territórios dependentes e territórios ocupados "com o fim de encontrar uma solução adequada para a referida questão". A Comissão reuniu-se em Havana em 1949 e em seu seio foi tomada em consideração a situação de Beliza, porém não foram conseguidos maiores resultados, principalmente em virtude da falta de cooperação de vários países. Do relatório desta Comissão tomou conhecimento a X Conferência Interamericana de Caracas, em 1954, porém, preocupada com outros

problemas, não lhe dispensou a acolhida que seria de se esperar e resolveu encaminhá-lo às Nações Unidas.

Em 1957, foi feita outra tentativa de negociações diretas, aproveitando-se a circunstância da estada, em Londres, de uma Delegação de Beliza encabeçada pelo líder do Partido do Povo Unido, George Price, porém a atitude dos funcionários inglêses determinou outra vez o fracasso da gestão e a interrupção das negociações que eram levadas a cabo com os representantes de Beliza. O interêsse da Guatemala em reivindicar o território continua, não obstante, de pé e, mais intenso, o que provoca, como é fàcilmente compreensível, constantes dificuldades com a Grã-Bretanha e preocupação em muitos outros países. Isto, porém, é inevitável enquanto o *status* de Beliza permanecer sem uma solução definitiva e aceitável para tôdas as partes interessadas na controvérsia e principalmente para a Guatemala, que tão explicàvelmente se considera lesada em seus interêsses. Entrementes, o povo de Beliza adquiriu consciência dos seus próprios direitos e um grau de maturidade política que importa reconhecer. Rejeitou, assim, as pressões e propostas para ser incorporada à Federação das Colônias Britânicas das Caraíbas, que tomou o nome de "Federação das Índias Ocidentais"; declarou que seus interêsses estão vinculados aos da América Central, da qual territorialmente faz parte, e exigiu das autoridades britânicas maior autonomia política para decidir sôbre seu destino e administrar o território. Conseqüência disso foi que a Grã-Bretanha, cujo sentido político é nesses casos admirável, viu-se na contingência de ter que aceitar, na Constituição aprovada para Beliza em 1960, maior participação, no govêrno, dos partidos políticos que atuam no território, em face das discussões havidas, em fevereiro do mesmo ano, em Londres, entre funcionários britânicos e uma Delegação Belizenha.

V

A posição do México em relação a Beliza pode ser objetivada afirmando-se que o México pretende que, como sucessor da Espanha, lhe cabe a parte do território de Beliza situada

ao norte do Sibún, e que à Guatemala cabe sòmente a parte do território de Beliza situada ao sul do mencionado rio, isto é, entre os rios Sibún e Sarstún. Esta pretensão não corresponde ao ponto de vista externado pelo Chanceler mexicano Ignacio Mariscal, no relatório que enviou ao Senado do México, em 1893, ao tecer considerações sôbre o Tratado que, como Plenipotenciário mexicano, havia subscrito com a Grã-Bretanha sob o nome de *Tratado sôbre os limites entre o México e Honduras Britânica*, relatório no qual estabelece que, segundo os melhores dados conhecidos, os limites entre as duas Capitanias Gerais da Guatemala e Iucatã eram o paralelo de 17º 49′ ou então o de 18º, e que fora de um ou de outro paralelo "sobra coisa de oito nonos ou sete oitavos da colônia britânica em território que não pertencia à Capitania Geral de Iucatã e, por isso mesmo, não haveria razão histórica para disputá-lo". Tampouco concorda com o que foi estabelecido no *Tratado definitivo de Limites entre a Guatemala e o México*, de 27 de setembro de 1882, sôbre que a linha divisória entre as duas repúblicas é o paralelo de latitude dos 17º 49′, contando-se "a partir do meridiano que marca a têrça parte da distância que medeia entre os centros das praças Tenosique e Saclue e segue até o Leste indefinidamente", quer dizer, seguindo êste paralelo dentro do território de Beliza, muito ao norte do rio de Beliza.

De qualquer maneira, a política atual do México parece ser a exposta como opinião pelo internacionalista mexicano, e ex-Juiz da Côrte Internacional de Justiça, Isidro Fabella, no sétimo dos seus nove artigos publicados, em dezembro de 1957 a janeiro de 1958, no diário *Excelsior* do México. Nessa ocasião, Fabella externou o parecer de que não conviria ao Govêrno do México tentar agora ação reivindicadora do território cedido pelo Tratado com a Grã-Bretanha em 1893, nem denunciar êsse Tratado, e que não restava outro caminho ao México senão esperar que algum acontecimento imprevisível modificasse o *status* atual das colônias européias na América, "fôsse já para dar aos belizenhos a oportunidade de determinarem êles próprios, livremente, os seus destinos, incorpo-

rando-se ao México ou constituindo-se em um novo Estado independente". A essa maneira de pensar corresponde a reiterada posição do México, de que, se o *status* de Beliza se altera, êsse país tem direitos a reivindicar, assim como o apoio ao princípio da livre determinação dos povos no caso de Beliza, conforme o externado por altos funcionários mexicanos.

VI

Como culminação das discussões havidas a 1.º de fevereiro de 1960 teve lugar em Londres, no Ministério das Colônias, uma conferência para considerar as modificações que conviria introduzir na Constituição de Beliza, que entrara em vigor em 1954. Depois de dez dias de sessões plenárias, a 17 do mesmo mês de fevereiro, a Conferência aprovou a nova Constituição, orientada no sentido do autogovêrno de Beliza dentro da Comunidade Britânica das Nações.

Na nova Constituição fixa-se em 4 anos o período da legislatura, eleva-se para 18 o número de membros por eleição da nova Assembléia Legislativa, fixa-se em 5 o número de membros designados pelo Govêrno em consulta com o Primeiro Ministro e o líder da maioria, e em dois, que são o Secretário Colonial e o Procurador-Geral, o número de membros *ex-officio* do mesmo organismo. Estabelece-se que o Governador permanece como Presidente do Conselho Executivo, e que o líder do partido majoritário será, pelo Governador, nomeado Primeiro Ministro. O Conselho Executivo é organizado, sob a presidência do Governador, com dois membros *ex-officio,* que serão o Secretário Colonial e o Procurador-Geral, o Primeiro Ministro, um Ministro sem pasta e outros Ministros, dos quais um para atender à pasta da Fazenda. Êstes cinco Ministros são eleitos pela Assembléia Legislativa pelo voto secreto e exclusivo dos membros eletivos que integram êsse Corpo. O Primeiro Ministro pode pedir a renúncia de qualquer dos Ministros eleitos. A distribuição dos Ministérios é

feita pelo Governador, ouvido o Primeiro Ministro. Contudo, não foram realizadas eleições gerais e o sistema previsto nessa Constituição, por conseguinte, não entrou ainda em vigor.

O sistema previsto na nova Constituição, ainda quando leve em consideração a vontade popular em maior grau, do que o fazia a Constituição anterior, de 1954, não pode ser considerado como um sistema que permite o estabelecimento de um govêrno verdadeiramente representativo da vontade popular. Os poderes do Governador continuam a ser consideráveis e os poderes do Primeiro Ministro, dos Ministros e da Assembléia Legislativa, bastante limitados. Não foi certamente concebido para permitir o autogovêrno de Beliza senão para o que veio a chamar a organização de um "sistema ministerial", que preconiza o autogovêrno interno como passo prévio para a obtenção da independência. Contudo, dada a evolução de Beliza e os recursos de que dispõe, dificilmente se pode pensar, se é que se pensa sèriamente, que Beliza possa chegar a constituir um país independente, nesta época em que os encargos e as responsabilidades de um país independente são cada vez maiores. Então, ainda quando pollticamente se consiga uma evolução maior em Beliza, e isto é de se desejar, há que pensar em seu destino futuro, ainda como uma entidade autônoma associada ou federada com outro Estado ou grupo de Estados, e êste foi possìvelmente o motivo que levou, por algum tempo, a Grã-Bretanha a interessar-se por que Beliza passasse a fazer parte da já referida Federação das Colônias britânicas das Caraíbas, organizada nestes últimos anos. Beliza, não obstante, com visão lógica e com admirável sentido da realidade, recusou-se a fazer parte dessa Federação, posição que reafirmou recentemente na mencionada Conferência de Londres, de 1960. Beliza está situada na América Central e qualquer solução que se procure, se pretende ser uma solução realística, não deve ignorar esta circunstância geográfica, humana e natural.

* * *

BELIZE, PROBLEM OF THE AMERICAS

A Guatemalan jurist who was formerly Foreign Minister of his country and who has written a book on the subject, the author of this article brings up in it a problem of international repercussion on which, he affirms, it is imperative that statesmen of the Americas focus their attention. He refers to British possession of a strech of Central American territory, which Guatemala, and also, in part, Mexico, claim as their own, under the name of Belize, and which Britain regards as her colony. After sketching our the geographic and demographic characteristics of the area under litigation, the author initiates a detailed juridical-historical analysis of diplomatic events which shaped the background to the present state of the question, beginning with the Anglo-Spanish Treaty of 1763, which permitted British subjects to exploit the timber resources of the so-called Belize Establishment, within a zone defined by the Versailles Peace Treaty of 1783, and enlarged by the London Convention of 1786, all of which instruments, according to the author, stipulated the maintenance of Spanish sovereignty over that concession, which was only given in usufruct to the British Crown. Further on, the author remarks that when the independence of the Captaincy General of Guatemala was proclaimed, in 1821, as an integral part of the United Provinces of Central America — whose territory included that of Belize, which was therefore also emancipated from Spanish domination — the British took advantage of the new State's physical difficulties to enforce effective control over the region, and gradually expanded the territory they occupied. This, he goes on to say, led to the signature, in 1859, of an Anglo-Guatemalan agreement which set down the territory's present boundaries; nevertheless, in 1862 Britain proclaimed that her former establishment for the exploitation of timber would become a colony, under the name of British Honduras. At this stage, the author proceeds to deny categorically Britain's right to claim sovereignty over Belize before the Boundary Convention of 1859, and in support of his thesis he quotes plentiful and varied documentation, including English sources. He contends that, lacking valid title to justify her stay in the territory, Britain tried to obtain it through the conclusion of that Convention. The author argues that this was done with a view to avoiding any attempts at intervention by the Government of the United States, with which Britain had signed, in 1850, the Clayton-Bulwer Treaty, concerning the position of the two countries with regard to the probable construction of an inter-oceanic chanel in Central America, and, in 1856, the Dallas-Clarendon Treaty, which excluded the territory of Belize from the provisions of the former agreement. Thus, in the Convention of 1859. Britain carefully

avoided mention of any *cession* of territory, though this is what it really amounted to. The author often refers to the explicit instructions given to the British negotiator of that Convention, the gist of which was to prevent possible conflict with the United States, since, contrary to what had been agreed to with that Government, the treaty of 1859 was but a territorial cession with a clause providing for compensation, in the form of the construction of a road between the cities of Belize and Guatemala. Even so, contends the author, Britain did not fulfil its obligation, which gave rise to diplomatic protests from Guatemala, reiterated over a period of years, until rejected by the Foreign Office in 1867, with the statement that Her Majesty's Government considered themselves released from any such obligation. This, however, did not prevent Guatemala from issuing further protests; in 1933, that Government proposed settlement of the question by arbitrarion, which, however, did not materialise. Again, in 1946, a proposal for adjudication of the case by the International Court of Justice met with failure, because the parties were unable to agree on the terms of submission of the dispute to the Court. Meanwhile, the Guatemalan Constitutions of 1945 and 1956, as well as ordinay legislation, considered null and void the Convention of 1859, and the territory of Belize incorporated into that of the Republic. Several other diplomatic negotiations were undertaken by Guatemala, both directly and at the Inter-American Conferences of 1949 and 1954, without avail, however. The author continues with a brief mention of the Mexican claim to the Northern portion of Belize, and also to the internal political evolution of the colony of British Honduras, which has not joined the Federation of the West Indies; he concludes his exposé with the statement that the territory is an integral part of Central America, on account of geographic, human and natural factors.

BELIZE, PROBLÈME DE L'AMÉRIQUE

Juriste guatémaltèque, ancien Ministre des Affaires Etrangères de son pays et auteur d'un livre sur le sujet, l'auteur de cet article y suscite, comme un problème d'ordre international sur lequel il est d'avis que les hommes d'État Américains doivent fixer leur attention, celui de la possession, par l'Angleterre, d'une bande de territoire centre-américain, que le Guatemala (et aussi le Mexique, en partie) révendiquent comme étant à eux, sous le nom de Belize, et que l'Angleterre considère sa propriété. Après avoir ébauché les caractéristiques géographiques et de la population de la région en litige, l'auteur commence à faire une analyse juridique-historique des antécédents diplomatiques qui configurent l'état actuel de la question, à partir du Traité Anglo-Espagnol

de 1763, qui authorisa des sujets britanniques à exploiter du bois dans le nommé Établissement de Belize, dans la zone limitée par le Traité de Paix de Versailles, de 1783, et élargie par la Convention de Londres, de 1786. Ces instruments, selon l'auteur, ont statué le maintien de la souveraineté espagnole sur cette concession, octroyée seulement en usufruit à l'Angleterre. En 1821, aprè la proclamation de l'indépendance de la Capitainerie Générale de Guatemala, intégrante des Provinces Unies de l'Amérique Centrale, dont le territoire comprenait celui de Belize, aussi donc libéré de la domination espagnole, l'auteur signale que les Anglais, mettant à profit la difficulté physique de contrôle effectif de la région par le nouvel État, ont progressivement augmenté le territoire qu'ils occupaient, ce qui a donné lieu à la conclusion, em 1859, d'un accord anglo-guatémaltèque qui délinéa ses limites. Cependant, l'Angleterre a proclamé, en 1862, que le primitif établissement de bois deviendrait sa colonie, sous le nom de Honduras Britannique. Après avoir nié catégoriquement le droit à la souveraineté britannique sur Belize avant la Convention de limites de 1859, l'auteur cite une documentation abondante et variée, y compris des documents anglais, appuyant sa thèse, par laquelle il cherche à montrer que l'Angleterre, dépourvue de titres valables pour justifier sa permanence sur le territoire, a essayé de les obtenir moyennant la signature de cette Convention. C'est ainsi que, afin d'empêcher quelques tentatives d'intervention du Gouvernement des États-Unis d'Amérique — avec lequel elle avait signée, en 1850, le Traité Clayton-Bulwer, pour établir la position des deux pays à l'occasion de la probable construction d'un canal inter-océanique en Amérique Centrale, et, en 1850, le Traité Dallas-Clarendon, qui excluait le territoire de Belize du traité antérieur, la Grande Bretagne a soigneusement évité d'en mentionner quelque *cession*, quoique cela fût son but, et non pas la seule fixation des limites du Honduras Britannique. L'auteur fait souvent alusion aux instructions explicites du négociateur anglais de cette convention, dont le but était d'éviter des querelles avec les États-Unis, puisque, au contraire de ce qui avait été accordé, le traité de 1859 ne serait qu'une cession territoriale moyennant une compensation prévue, celle-ci se traduisant par la construction d'une route entre les villes de Belize et de Guatemala. De même, l'auteur affirme que la Grande-Bretagne, négligeant ce qu'elle avait promis, a entraîné, au cours de quelques années, de systématiques reclamations de la diplomatie guatémaltèque, réfutées en 1867 par le Gouvernement de Londres, qui se considérait affranchi dun tel engagement. Néanmoins, le Guatemala n'a pas cessé de protester. En 1933 la question a été reouverte. L'arbitrage du litige ayant été proposé, on ne réussit pourtant pas à le concrétiser. En 1946, on n'est parvenu à adjudication de la question à la Cour Internationale de Justice, parce que les parties ne purent arriver à une entente sur la manière par laquelle la Cour devrait être saisie de

la controverse. En entre-temps, les Constitutions Guatémaltèques de 1945 et 1956, ainsi que la législation ordinaire, ont considéré caduque la Convention de 1859, et le territoire de Belize integré à celui de la République. D'autres gestions diplomatiques ont été entreprises par le Guatemala, soit directement, soit au sein des Conférences Inter-Américaines de 1949 et 1954, mais sans aucun résultat. L'auteur continue, faisant une allusion rapide à la pretension mexicaine à la partie septentrionale de Belize et aussi à l'évolution politique interne de la Colonie du Honduras Britannique, qui ne s'est pas joint à la Fédération des Indes Occidentales, comme on l'avait proposé; et finit son exposé affirmant que le territoire est, en termes géographiques, humains et naturels, partie intégrale de l'Amérique Centrale.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM ENERGIA ATÔMICA

C. A. Bernardes

A cooperação internacional, no campo da energia atômica, tem uma longa história, cujas raízes, como tantas sôbre o progresso do conhecimento humano, se perdem na antiga China, Egito, Grécia e Roma. O caráter internacional do estudo científico foi, por séculos, incidental, e mesmo acidental. Hoje em dia, a natureza internacional do átomo representa um problema, ao mesmo tempo crítico e imperativo.

O desenvolvimento da energia atômica, durante os últimos 20 anos, ampliou sem dúvida as oportunidades e as possibilidades de cooperação internacional, mas, e muito mais importante, o progresso atômico criou uma demanda inteiramente nova por cooperação e íntima coordenação de políticas e atividades entre as nações, na esfera política e industrial do átomo, assim como no setor educacional e de pesquisa. É até possível que a necessidade aflitiva por cooperação entre as nações, no campo da energia atômica, possa resultar na demonstração prática das lições que serão aplicadas, sucessivamente, em outras áreas do esfôrço de cooperação pacífica. É mais do que possível, é inevitável, se a cooperação na energia atômica tiver resultados positivos. Se êstes esforços falharem, terá sido perdida uma oportunidade de fortalecer a paz e grande parte do aproveitamento pacífico da energia atômica estará condenado.

A energia nuclear oferece excelente oportunidade de ajudar a satisfazer os anseios humanos por uma vida melhor, e de fazer desaparecer as disparidades que mantêm as nações afastadas social, econômica e polìticamente. Mas a realização

integral da esperança da energia atômica não se verificará, mesmo naquelas nações que vêm liderando o seu desenvolvimento, a não ser que os aspectos internacionais da utilização dos combustíveis nucleares venham a merecer um tratamento adequado — internacionalmente. Dêsses aspectos, os mais importantes são os problemas da proteção à saúde e da guarda dos combustíveis nucleares. A solução dêsses dois problemas abrirá amplas perspectivas para uma variedade de explorações benéficas do átomo, de modo a satisfazer as necessidades dos países que tiveram uma participação insignificante no desenvolvimento industrial do útimo século, como também daqueles cuja contínua prosperidade industrial possa depender da energia nuclear.

Já iniciamos a tarefa, mas foi tudo! Possuímos organizações regionais e uma organização quase mundial. Precisamos agora é pô-la a funcionar. O trabalho não é técnico, mas sim político e financeiro. A desintegração da energia do núcleo atômico constituiu um desafio aos cientistas. A aplicação dessa energia à vida prática constitui um desafio aos engenheiros, mas conservá-la prestando serviços, é um desafio a estadistas e diplomatas. Não há razão para pessimismo. Testemunhamos hoje em dia, da forma mais concreta e com mais realismo específico do que nunca, a experiência e a prática da cooperação internacional. A energia atômica, não apenas devido à dualidade do seu potencial para a guerra e a paz, mas por causa da magnitude dêsses potenciais, constitui o terreno da experiência. Já ultrapassamos o estágio da teoria e da ideologia. A energia atômica está, agora, no centro do campo de ação da política e da diplomacia. Não traz proveito algum deplorar um fato que está situado em seu devido lugar no mundo de hoje.

Não há vantagem ou lógica alguma em deixar de reconhecer que o átomo é, em política, e em política internacional, o problema mais complicado. A energia atômica não interessa apenas aos cientistas e aos operadores das usinas nucleares. É do interêsse dos povos, de todos os povos, e, portanto, necessàriamente, um interêsse fundamental dos governos. A

razão é inerente. A energia atômica é, ao mesmo tempo, um fator de bem-estar e de destruição. Os benefícios poderão ser explorados se o potencial destrutivo estiver sob contrôle. Os problemas são inseparáveis, mas as suas soluções não estão necessàriamente unidas, do ponto de vista de organização. Na realidade, parece promissor, atualmente, perseguir as soluções, separadamente. Sàbiamente, as nações estão começando a considerar o problema do uso da energia atômica para fins militares como o que realmente é: um problema de desarmamento.

Muitos são, contudo, os que desesperam de encontrar uma solução para o contrôle do átomo não-pacífico, afirmando que as tentativas de cooperação internacional para evitar o uso de armas nucleares, ou até para experimentá-las em tempos de paz, não resultaram num sistema efetivo de contrôle, em mais de quinze anos de intensivos debates e discussões. Semelhante pessimismo não encontra razão de ser. É não sòmente possível, como necessário, manter uma cooperação internacional ampla e verdadeira, no campo do uso construtivo da energia atômica. Sem esta cooperação, ficaremos privados de grande parte dos benefícios do uso pacífico da energia nuclear. O mérito permanente da proposta do Presidente Eisenhower à Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1953, estava na simples idéia de sugerir que, enquanto as nações se esforçassem por encontrar um sistema de contrôle das armas nucleares, os governos poderiam prosseguir com o trabalho de desenvolver o uso pacífico do átomo. A *International Atomic Energy Agency* (IAEA), com sede em Viena, é a resposta à sua proposta e deve vir a ser o centro de interêsse de tôdas as fôrças — regionais e nacionais — que trabalham para criar um ambiente sadio que permita ao átomo pacífico florescer.

A IAEA está bem estabelecida, mas seu verdadeiro trabalho apenas começa. A princípio, entre os seus participantes, a tentação de ajudar as áreas subdesenvolvidas do mundo obscureceu os aspectos menos sedutores do desenvolvimento atômico, ou sejam, os aspectos que se relacionam com os efeitos da radiação. Quando se dissipou essa aura de sedução,

transpareceram claramente os princípios básicos da cooperação internacional no uso da energia atômica para fins pacíficos. Êstes princípios podem ser enunciados de modo bastante simples, não sendo importante a ordem de enunciação. É necessário criar um corpo de princípios, internacionalmente aceitáveis e aceitos, sôbre a saúde e a segurança, uniformes *quanto aos padrões e de aplicação invariável* em todo o mundo, aliado a um sistema que possibilite comprovar, clara e inquestionàvelmente, sua eficiência. É necessário, outrossim, que existam mecanismos político-administrativos, que capacitem os países menos desenvolvidos a participar da tecnologia da energia atômica e a fazer uso dos seus benefícios, *sem concessões de soberania* ou prejuízo para o orgulho nacional, e com igual acesso ao *pool* de conhecimentos e de assistência disponível às nações atômicamente menos avançadas. É necessário, finalmente, que existam garantias, não sòmente para as nações fornecedoras mas para tôdas as nações, de que os materiais nucleares distribuídos para fins pacíficos não serão desviados para outros fins.

Com bases nessas premissas, reconhecidamente simplificadas, pode-se construir um eficiente sistema de cooperação internacional, para aplicação dos benefícios construtivos da energia atômica, visando a melhorar a sorte da criatura humana neste planêta e a ajudar a reduzir a disparidade na participação dos benefícios do progresso científico e a conseqüente utilização dos recursos naturais. Êstes são os problemas ambientais do desenvolvimento da energia atômica. Êles não pertencem à esfera de ação do pesquisador científico ou do engenheiro. Constituem problemas dos Ministros de Estado, *com a orientação técnica e a supervisão de especialistas*. São problemas que devem, necessàriamente, ser resolvidos. A estrutura central para a solução dêsses problemas ambientais é a IAEA, que concentra a maior parte dos órgãos governamentais e das organizações regionais, cujos esforços poderiam ser pràticamente anulados pela confusão e pelo conflito na aplicação dos princípios comuns necessários à proteção da saúde pública.

A radiação atômica não respeita fronteiras nacionais, e ainda que a distância possa atenuar enormemente os riscos, nenhum país pode assegurar a sua proteção pelos seus próprios esforços. Os altos níveis de segurança de uma nação podem ser anulados pelos baixos níveis existentes nas zonas fronteiriças, ou mesmo num país muito distante. Por êste motivo, a cooperação internacional sôbre medidas de saúde e segurança não representa tanto uma oportunidade, quanto uma necessidade. Um problema específico de grande interêsse para tôdas as nações é o do destino dos resíduos radioativos. A IAEA, trabalhando com outros organismos internacionais responsáveis — tais como a Organização Mundial de Saúde e a Organização Mundial de Metereologia — assumiu a liderança na mobilização da opinião pública e dos talentos para que a idade atômica, nas palavras do Diretor de Saúde e Segurança da Agência "venha a se constituir numa era de segurança".

Sterling Cole, Diretor-Geral da IAEA, afirmou, num conclave patrocinado pela IAEA, sôbre o destino dos resíduos radioativos, que contou com a participação de representantes de 32 países e 11 organizações internacionais no outono de 1959, que os chamados resíduos atômicos poderiam ser também estoques de materiais úteis. Certamente o esfôrço de pesquisa realizado para encontrar êsses usos constitui um problema internacional tanto como os necessários estudos sôbre as fossas abissais, submarinas, nas quais estão sendo depositados resíduos atômicos de alta radioatividade. O problema do destino dos resíduos radioativos, de um modo geral, quer sob o mar, sob a terra ou no ar, está a exigir a máxima colaboração e os mais coordenados esforços entre as nações. É essencial que sejam estabelecidos padrões adequados e que as práticas adotadas sejam sujeitas à supervisão, o que poupará ao mundo, no limite do possível, o constante temor da contaminação do nosso próprio espaço vital. Outros setores de interêsse da área geral saúde-segurança possuem também caráter internacional, tanto quanto ao impacto, quanto ao próprio método de solucionar o problema. Um é a operação

de navios com combustível nuclear. A segurança da vida no mar é a área-interêsse da recém-inaugurada Organização Internacional Consultiva de Navegação Marítima (IMCO), mas os riscos dos navios atômicos constituem um problema mais amplo. A IMCO e a IAEA precisam trabalhar de comum acôrdo para coordenar as atividades das fôrças marítimas com as da energia nuclear.

Outra área específica de interêsse é a proteção financeira para os casos de ressarcimento obrigatório. As diversas soluções nacionais para o problema da indenização em caso de acidente devem encontrar um denominador comum, os critérios de ressarcimento, os tipos de dano devem ser harmonizados e o organismo internacional de reclamações deve passar a ser uma instituição mais complexa. Com respeito à expansão de benefícios e ao aumento da participação dos países altamente industrializados nas atividades atômicas dos países menos desenvolvidos, um organismo internacional centralizado como a IAEA não pode vir a ser instrumento exclusivo de intercâmbio e de distribuição de técnica, de materiais e de equipamento. Mas a IAEA é o instrumento disponível, que permite a Governos, dominados pela idéia de paz, criar o ambiente propício à exploração construtiva do átomo. Pode servir, também, como um filtro contra a exploração do átomo para fins e objetivos nacionalistas, que só de modo muito remoto poderiam ter qualquer relação com a energia atômica. Para a distribuição de combustíveis nucleares, por exemplo, uma organização internacional — uma associação de Governos — poderia não preencher tôdas as obrigações técnicas de um fornecedor de elementos combustíveis e reatores para energia ou pesquisa. Mas a IAEA pode ser usada como um instrumento independente, um mercado livre ou sem contrôle, através do qual uma nação compradora possa obter combustível, sem preconceitos e sem anterior determinação, ou tomada de posição em favor de um fornecedor.

As organizações regionais são importantes e necessárias no quadro geral do desenvolvimento atômico. Podem mobilizar os recursos, humanos e outros, de suas respectivas regiões, e

aplicar êsses recursos, às necessidades da região, de modo mais definitivo e eficiente que uma remota organização mundial. Como entidades supranacionais, contudo, devem ainda permanecer fiéis ao corpo de princípios reguladores da saúde, da segurança e do custo dos combustíveis nucleares. O sistema de acordos bilaterais, inicialmente justificável por motivo de saúde, de segurança, de custo ou salvaguarda, não parece adaptar-se a um verdadeiro esquema internacional, integralmente aceito por tôdas as nações, para fins de saúde, segurança ou custo, ou como um instrumento especial de distribuição de ajuda atômica. Muitos dêsses acordos bilaterais em execução, dispõem sôbre a transferência das suas responsabilidades, no tocante à saúde-segurança e salvaguarda, para a IAEA, algum dia, quando a Agência se mostrar apta e capaz.

Cada país, fornecedor ou consumidor, tem interêsse em que o material fissionável, pôsto em circulação comercial para fins pacíficos, não seja desviado para fins não-pacíficos. Por êste motivo, é indispensável a existência de algum sistema de salvaguarda, que não passa, na realidade, de um procedimento contábil sujeito à comprovação ou verificação de uma organização em que tôdas as nações possuem os mesmos direitos. As técnicas e os procedimentos contábeis para êste fim não apresentam maior dificuldade — são pràticamente os mesmos — do que os seguidos em face do valor do material e dos riscos de saúde. A adequação das medidas de salvaguarda resulta da oportunidade, ensejada a tôdas as nações, de fiscalizarem a aplicação de normas comuns.

A simples enumeração de alguns dêsses problemas deixa claro que a cooperação internacional em energia nuclear é algo mais do que o desejável meio de reunir as nações num espírito de fraternidade e de esperança pela paz. A cooperação internacional em problemas atômicos constitui um pré-requisito indispensável à continuação do desenvolvimento atômico. O desenvolvimento e o aproveitamento construtivo da energia atômica são importantes para o mundo. Talvez não exista substituto imediato para os combustíveis nucleares, como

fonte de energia, para manter, através das décadas, a industrialização de que o mundo depende. A expansão dos conhecimentos, que instrumentos nucleares como o traçador radioisótopo possibilitaram, é uma necessidade vital, não uma curiosidade científica.

Não temos, portanto, alternativa no que tange ao curso de desenvolvimento da energia atômica. Só podemos optar em face da oportunidade e do método. A decisão sôbre a oportunidade reflete-se nas defesas e nos esforços, inclusive em nossa resposta ao desafio do treinamento do pessoal capacitado a utilizar a energia nuclear. Os métodos adotados, contudo, poderão prejudicar a oportunidade das decisões e interromper o curso do desenvolvimento. O progresso futuro do aproveitamento da energia atômica para fins pacíficos será medido, menos pelas realizações tecnológicas dos cientistas e engenheiros, e mais pelas realizações dos diversos especialistas governamentais que consigam proporcionar um clima em que se possa desfrutar os benefícios da tecnologia nuclear. Êsse clima é internacional e exige a cooperação entre as nações.

* * *

INTERNATIONAL CO-OPERATION IN THE FIELD OF ATOMIC ENERGY

A Brazilian diplomatist and former Chairman of the Preparatory Committee of the International Atomic Energy Agency (IAEA), the author of this article deals in it with the different aspects which have lately been taken, and in the future are likely to be taken, by international co-operation in the field of nuclear energy, which the author deems both urgent and imperative, if peace is to be maintained. Illustrating the technocratic view on international relations, he affirms, moreover, that co-operation among nations with regard to the peaceful uses of atomic energy provides an excellent opportunity for the eradication of disparaties which keep nations socially, economically and politically apart, thus strengthening peace. Among the problems to which the utilisation of nuclear fuel gives rise, the author stresses those conected with protection of human health and with the safekeeping of

such fuel, and states that the solution of these problems will benefit industrialised countries as well as less developped ones, for which atomic energy opens great expectations. This task, which, as the author underlines, has scarcely been initiated by means of an international agency and regional organisations, is of a political rather than of a scientific nature. Showing himself to be optimistic, although he admits that the atom accounts for the most complex of contemporary political problems, the author remarks that the energy liberated by it constitutes both an element of welfare and a factor of destruction, and that the former can only be achieved if the latter is kept under control. This, in turn has led States to view the use of atomic energy for military purposes as what it really amounts to, namely, a problem of disarmament. In this sense, the author comments favourably on the Eisenhower proposal, made in 1953 before the United Nations — and from which resulted the IAEA — the gist of which was that, while nations endeavoured to find a system for the control of nuclear weapons, Governments might proceed in the development of peaceful uses for the atom. Further on, the author enumerates the basic principles upon which international co-operation in this field should be founded, through the Agency, to wit: the need for the formulation of uniform rules, universally accepted, with regard to health and safety; existence of political-administrative mechanisms enabling less-developped countries to participate in atomic technology; and presence of guarantees, for all nations, that nuclear materials distributed for peaceful purposes shall not be diverted to other objectives. Then, with reference to specific problems suitable for international co-operation, he mentions those of disposal of radioactive waste — a potential source of useful materials — which, similarly to the question of ship-propulsion by means of nuclear fuel, requires collaboration among the international agencies involved; he also refers to financial protection in the case of indemnities for accidents with an atomic origin, as well as to the question of participation, by highly-industrialised countries, in the atomic operations of less-developped ones. With regard to regional organisations in the field of nuclear energy, the author stresses their advantages, within the broader framework of universal co-operation, but displays some scepticism as to the value of bilateral agreements; rather, he advocates the need for a central organisation for the safe-keeping of fissionable material, on behalf of both producing countries and consumers. In conclusion, the author asserts that only a climate of international co-operation can favour future progress of the utilisation of atomic energy for peaceful goals.

COOPÉRATION INTERNATIONALE EN ÉNERGIE ATOMIQUE

Diplomate brésilien, et ancien Président de la Commission Préparatoire de l'Agence Internationale d'Énergie Atomique (A.I.E.A.), l'auteur de cet article, qui a pour sujet les différentes modalités que la coopération internationale dans le domaine de l'énergie nucléaire a assumé et pourra assumer dans l'avenir, repute cette coopération comme urgente et impérative, si l'on veut sauvegarder la paix. Commentant la thèse technocratique sur les relations internationales, l'auteur affirme, en outre, que la coopération entre les nations sur le terrain de la mise en valeur pacifique de l'énergie atomique offre une excellente opportunité pour surpasser les disparités qui les maintiennent social, économique et politiquement éloignées, ainsi fortifiant la paix. Parmi les problèmes de caractère universel suscités par l'utilisation des combustibles nucléaires, l'auteur rehausse ceux attachés à la protection de la santé humaine et à la sauvegarde de ces combustibles. D'après l'auteur, la solution de ces problèmes favorisera, soit les pays industrialisés, soit les sous-développés, auxquels l'énergie atomique ouvrira de nouveaux chemins. L'auteur remarque que la tâche, à peine initiée, au moyen d'un organisme international et d'organisations regionales, est de caractère politique plutôt que scientifique. L'auteur est optimiste, quoiqu'il reconnaîsse l'atome comme le plus complexe des problèmes politiques de l'actualité, et signale que l'énergie libérée par l'atome constitue à la fois un facteur de bien-être et de destruction, étant possible à celui-là être exploité seulement si celui-ci est sous contrôle, ce qui a obligé les États-Unis à envisager l'emploi de l'énergie atomique pour des fins militaires comme il en est maintenant, c'est-à-dire, comme un problème de désarmement. Dans ce sens, l'auteur souligne le mérite de la proposition Eisenhower, de 1953, aux Nations Unies, — de laquelle a résulté l'A. I. E. A. — quand il suggère que, tandis que les nations déployeraient tous les efforts pour trouver un système de contrôle des armements nucléaires, les gouvernements pourraient poursuivre dans le développement de l'emploi pacifique de l'atome. Ensuite il enumère les principes basiques sur lesquels on doit étayer, par intermédiaire de l'Agence, la coopération sur ce terrain, à savoir: besoin de formulation de normes, universellement acceptées, quant à la santé et à la sécurité; existence de mécanismes politique-administratifs qui rendent les pays moins-développés capables de participer à la technologie atomique; et présence de garanties, à touts les nations, que tous les matériaux nucléaires distribués pour des fins pacifiques ne seront pas écartés vers d'autres objectifs. Se rapportant aux problèmes spécifiques passibles de coopération internationale, il cite celui du destin à être donné aux résidus radio-actifs, source potentielle de matériaux utiles et, que, semblablement à la question de la propulsion de navires

moyennant combustible nucléaire, est train d'exiger la colaboration entre les organismes internationaux compétents; il fait encore allusion à la protection financière pour les cas d'indemnités pour les accidents d'origine atomique, ainsi qu' à la question de la participation des pays hautement industrialisés dans les activités atomiques des moins-développés. En ce qui concerne les organisations régionales sur le terrain de l'énergie nucléaire, l'auteur signale leurs mérites dans le cadre plus ample de la collaboration universelle, et il manifeste du scepticisme par rapport au valeur des accords bilatéraux. Il défend, par contre, le besoin dun organisme central de sauvegarde du matériel fissile, en profit et des pays producteurs et des consommateurs. En conclusion l'auteur affirme que seulement un climat de coopération internationale pourra favoriser le progrès futur du profit de l'énergie atomique pour de fins pacifiques.

POLÍTICA SOCIAL INTERNACIONAL*

Estanislau Fischlowitz

O século XX foi denominado, com muita razão, o século da questão social. Tudo nos leva a crer, porém, que por várias razões, na segunda metade do século fluente, essa questão, em última análise questão das relações mútuas entre o trabalho e o capital, venha perdendo, com o decorrer do tempo, seu antigo caráter violento e agudo, peculiar aos princípios dêste século. Entretanto, simultâneamente, assume aspectos cada vez mais angustiantes a "questão social internacional", em que se opõem os interêsses dos países ricos, industrializados e de recursos valorizados — "países burgueses" — aos interêsses dos países pobres, rurais e subcapitalizados — "países proletários". Enquanto, contràriamente à opinião diferente formulada na constituição da Organização Internacional do Trabalho, é relativamente remota e indireta a correlação entre a paz social interna e a paz mundial, os fortes, e cada vez maiores, contrastes sociais que se manifestam na arena internacional, podem provocar as maiores conflagrações bélicas, de índole equiparável, em sua essência, às revoluções sociais própriamente ditas.

A alarmante crise contemporânea, de alcance cósmico, relacionada com os referidos desajustes, provém, incontestàvelmente, da repartição desajustada entre diversas regiões do mundo da atualidade, (a) dos recursos econômicos (matérias-

---

* O presente artigo é um resumo do trabalho premiado em terceiro lugar no Concurso de Ensaios sôbre Questões Internacionais, promovido pelo IBRI em 1959. (Ver *Revista Brasileira de Política Internacional*, Ano II, n.º 7, págs. 135-7; Ano III, n.º 9, págs. 168-9; n.º 11, págs. 38-74; e n.º 12, págs. 94-128).

-primas, capital, facilidades tecnológicas etc.) e (b) do potencial humano. Ora, no momento em que paira sôbre a humanidade, pela primeira vez, a grave ameaça de superpovoação, um dos mais eficazes instrumentos de combate contra a miséria e a fome daí resultantes poderia proporcionar, sem dúvida alguma, uma redistribuição mais justa e equitativa da população mundial entre as regiões econômicamente mais ativas e passivas. É dessa forma que se poderia conseguir, ao que parece, as metas desejáveis de progresso econômico e social, com ainda incomparàvelmente maior facilidade, do que mediante "migração" do capital e da técnica que, apesar de todos os programas de desenvolvimento das áreas subprivilegiadas, esbarra, infelizmente, com mil dificuldades, das mais diversificadas.

Nunca houve, na história da humanidade, maiores pressões migratórias nos continentes e países demogràficamente saturados, e cujo fomento econômico não pôde acompanhar, num ritmo desejável, o aumento populacional. Ao mesmo tempo, delineia-se claramente no mercado de trabalho de várias partes do mundo a falta de braços que paralisa o progresso das suas economias e, sobretudo, a plena valorização dos recursos naturais ociosos de que dispõem, sem seu aproveitamente efetivo, de que tanto precisam, elas mesmas — e o mundo inteiro. Pois bem, se a estatística das correntes migratórias demonstra, salvo os deslocamentos de índole política, — produto da última guerra mundial e dos turbulentos acontecimentos que se lhe seguiram — declínio das migrações de caráter sócio-econômico, devemos atribuir a sua razão, em primeiro lugar, aos três seguintes elementos:

I — Desdobramento do mundo em dois submundos: o da democracia e livre empreendimento e o da *sovietocracia* e economia socialista, com todos os inevitáveis transtornos que traz em relação à "política de portas abertas", à liberdade de migração. Convém destacar que os países europeus

e asiáticos do mundo comunista — mais de um têrço da população mundial — não admitem o direito à emigração de seus nacionais;

II — Inesperado recrudescimento do nacionalismo, que leva ao abandono do liberalismo migratório, peculiar aos fins do século XIX e princípios do século XX, e à criação das barreiras, às vêzes intransponíveis, ao ingresso dos imigrantes e, até, com freqüência, ao livre êxodo dos nacionais;

III — É, enfim, o aumento vertiginoso, no clima específico do atual "Estado de bem-estar", das exigências quanto à proteção econômica e social dos migrantes e colonos, o que relega a um lugar secundário o "pioneirismo de desbravamento" de outrora; isto faz com que acuse crescente incremento o "custo unitário" da migração em tôdas as suas modalidades, a que dificilmente podem fazer face tanto os países de origem como os de destino.

A paralisação, ou, antes, considerável limitação quantitativa, dos movimentos migratórios internacionais, agrava, por sua vez, a situação econômica e social do mundo em que vivemos. *Quanto ao estancamento muito acentuado das correntes migratórias com destino à América Latina, veja-se o excelente estudo, de autoria do Prof. Pe. Fernando Bastos de Ávila, S.J., publicado em 1960 pela União Pan-Americana e intitulado La Inmigración en América Latina.* A diminuição do intercâmbio internacional, que, em grande parte, como salientamos acima, resulta dos consideráveis óbices externos que encontra a satisfação das fortes "necessidades emigratórias" existentes em vários países, regiões e continentes, descarrega-se, de um certo modo, sob a forma de poderosas correntes de migração nacional. Com o tempo, os movimentos de migração interna (êxodo rural, "urbanização", outros deslocamentos interzonais) atingem uma proporção elevadíssima, particularmente nos continentes econômicamente sub-

desenvolvidos, como seja a América Latina, como acaba de evidenciar um recente seminário interamericano [1]. Qualquer que seja o volume e a orientação do intercâmbio populacional internacional, a sua solução, por diversos instrumentos de Direito Internacional, constitui uma da principais formas de regulamentação internacional dos problemas sociais.

II

Não pretendemos abordar aqui a exposição das repercussões sôbre o Direito Internacional e sôbre a organização da comunidade de nações, exercidas pelas próprias trocas populacionais. Os tratados de migração desempenham com relação ao intercâmbio da mão-de-obra, *mutatis mutandis*, o mesmo papel que cabe, no que diz respeito às trocas de bens, aos tratados de comércio e, quanto à transferência dos capitais, aos convênios financeiros e acordos de investimentos. Cumpre anotar, de passagem, que a matéria em aprêço não constitui, em sua integridade, objeto da atuação de um determinado organismo de cooperação internacional. Com efeito, entra em seus isolados aspectos na alçada de diversas organizações internacionais, sem ser distribuída à competência específica de uma delas. É também bastante sintomática a lacuna existente, nessa matéria, na famosa Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948. Com efeito, aquêle solene documento abstém-se de qualquer pronunciamento, mesmo o mais moderado possível, no que diz respeito à imigração. O que estatui a respeito, no art. XIII, é apenas "o direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado", assim como "o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a êste regressar".

No período anterior ao advento de acordos especializados relativos aos direitos sociais dos migrantes, os convênios gerais de emigração e imigração continham, com freqüênca, fora

---

(1) Seminário sôbre Problemas de Urbanização na América Latina, realizado em Santiago do Chile, 6-18 de julho de 1959.

da regulamentação técnica do intercâmbio populacional, normas atinentes aos direitos e às obrigações de caráter tutelar, assistencial e previdenciário, aplicáveis a essa camada de trabalhadores. A evolução progressiva dêsse setor consiste na separação paulatina entre a regulamentação convencional dessa matéria e o conteúdo normal das convenções migratórias, e na conseqüente expansão dos compromissos internacionais, sob forma de instrumentos autônomos e distintos do *jus gentium*. O entrosamento dos dois fatôres — o intercâmbio populacional através das fronteiras nacionais, e o desenvolvimento espetacular dos diversos institutos da política social, que não podem atingir plenamente seus objetivos protetores, com relação aos trabalhadores migrantes, sem rigorosa adaptação da sua operação às necessidades específicas dêsse grupo — levou ao incremento de um novo ramo de Direito Internacional: direito social, consubstanciado tanto em convenções coletivas como em tratados multilaterais e bilaterais, celebrados em crescente escala entre os países de emigração e os de imigração.

No que diz respeito à assistência pública, tais instrumentos de Direito Internacional sancionam, em primeiro lugar, via de regra, o princípio de igualdade de tratamento dos cidadãos estrangeiros com os nacionais, formulado, pela primeira vez, pela famosa convenção de Eisenach, de 1872. Entretanto, o gôzo das prestações de assistência social pelos beneficiados de nacionalidade estrangeira não tem, quase nunca, caráter absoluto e ilimitado, encontrando, com freqüência, a sua contrapartida em dois institutos específicos, a que, alternativa ou cumulativamente, costumam recorrer vários convênios bilaterais relativos a essa matéria: (a) repatriamento dos indigentes assistidos, uma vez esgotado um determinado prazo de gôzo dos respectivos benefícios (5 ou 10 anos); e (b) reembôlso, pelo país de origem ao país de residência, dos gastos com a prestação de assistência social. Cumpre adiantar que, *há exatamente 25 anos, a Liga das Nações iniciou as tentativas* no sentido da regulamentação internacional da "assistência aos estrangeiros indigentes". O comitê especial de

peritos em cujos trabalhos participaram os técnicos, especializados nessa matéria, dos dois referidos grupos de países, inclusive o autor dêste estudo, aprovou, depois de realizar várias sessões, conclusões finais que, na realidade, se aproximaram muito mais das teses dos países de emigração (ampla e liberal aplicação do princípio de igualdade de tratamento, repatriação apenas em algumas hipóteses, rejeição da técnica de reembôlso).

Em virtude das dificuldades que se opuseram à adoção de uma regulamentação coletiva, internacional, dessa matéria, os esforços despendidos pela Liga das Nações — e a seguir, pelas Nações Unidas — nesse particular, não vingaram [2], a não ser quanto à determinação, pouco expressiva e insignificante, das diretrizes que deviam inspirar os respectivos tratados bilaterais. O que interessa, porém, muito mais, aos migrantes, é o modo pelo qual vêm sendo resguardados seus interêsses no campo da Previdência Social, que, contràriamente à situação estática da Assistência Social, se acha ainda no processo de plena expansão ascencional, condicionando, desde já, mais do que qualquer outro instituto social, os níveis de existência das classes trabalhadoras.

O primeiro problema que se apresenta nesta matéria, e que requer uma solução nacional ou internacional, visa o estatuto jurídico dos segurados e seus dependentes de nacionalidade estrangeira. O imigrante é, via de regra, estrangeiro em face da legislação do país de imigração, acontecendo-lhe, às vêzes, possuir também nacionalidade diferente da do país de emigração. O que cumpre fazer, portanto, em busca de uma solução justa e equitativa da posição dos migrantes, é suprimir as restrições porventura existentes, quanto a direitos que competem nessa matéria a segurados de nacionalidade estrangeira. Imaginemos, porém, que não houvesse limitação alguma à regra de igualdade de tratamento e que, por conseguinte, todos os segurados, qualquer que fôsse a sua cidada-

---

(2) Convém anotar o fracasso da Conferência de Paris, de 1935, convocada para êsse fim pela Liga das Nações.

nia, fizessem, formalmente, jus às mesmas vantagens. Mesmo nesse caso hipotético, a situação social dos trabalhadores estrangeiros não seria ainda resolvida de modo plenamente satisfatório se houvesse limitações ao pagamento das prestações aos beneficiários residentes no estrangeiro, mesmo que, aplicadas, indistintamente, aos interessados nacionais e estrangeiros. *Como é natural, a suspensão ou redução dos* benefícios afeta, nesse caso, na realidade, muito mais os interêsses dos beneficiários estrangeiros (segurados que regressam ao país de origem ou dependentes que não acompanharam na emigração seus arrimos) do que os dos trabalhadores nacionais e de seus familiares.

Ambas essas soluções — a equiparação jurídica dos estrangeiros aos nacionais, e a estada no estrangeiro à estada no território nacional, — podem ser, em tese, conseguidas tanto mediante providências nacionais como internacionais. Seja como fôr, existe, demais, um grande conjunto de problemas, de muito maior complexidade técnica, e de relevância social ainda incomparàvelmente maior, que não podem ser equacionados a não ser por meio de entendimentos internacionais. A aquisição do direito aos benefícios do seguro social a longo prazo, relacionado com a cobertura dos riscos de invalidez, velhice e morte, depende, quase sempre, do cumprimento de um prazo de carência e, outrossim, da continuidade do seguro depois da consecução da "expectativa". Pois bem, o jôgo normal dêsse duplo mecanismo é uma fonte permanente das mais flagrantes e graves injustiças, no que diz respeito às condições sociais dos migrantes. No fim da longa carreira profissional, e apesar de terem contribuído para o seguro social de todos os países a cuja economia prestaram os seus serviços, vêem-se desprovidos de direito a qualquer amparo previdenciário. Não podem, com efeito, via de regra, adquirir direito à aposentadoria — e seus dependentes, à pensão — eis que não podem satisfazer às condições acima aludidas, tendo perdido os direitos em curso de aquisição no país de emigração e sem poder conseguir os mesmos, a seguir, no país de imigração.

Pois bem, merece a maior atenção a maneira magistral pela qual êsse problema vem sendo solucionado, mediante uma rêde extensa de compromissos internacionais. Na exposição das soluções adotadas não vale a pena prestar atenção demasiada a dois sistemas experimentalmente aproveitados, de início, em busca da fórmula capaz de conciliar todos os interêsses em jôgo: a) sistema de transferência, da instituição do país de emigração à do país de imigração, das contribuições correspondentes ao seguro social dos migrantes; e b) sistema de transferência, no mesmo sentido, do capital técnico representativo do valor do seguro social dos migrantes. Por várias razões, técnico-atuariais e administrativas, ambos os sistemas foram abandonados, tendo sido implantado, em muito mais ampla escala, um outro sistema, não desprovido de certa originalidade, que consiste na continuidade do seguro e na repartição proporcional dos encargos dos benefícios entre as instituições dos países em que o migrante estava sucessiva e alternativamente submetido ao seguro social. No balanço geral da proteção previdenciária de caráter internacional aos migrantes destacam-se, por um lado, numerosas convenções internacionais de trabalho, dedicadas a diversos aspectos dessa matéria [3], e, por outra parte, uma rêde extensa de tratados multilaterais (por exemplo, relacionados com as relações sociais dentro da Comunidade Européia) e sobretudo bilaterais, extremamente expandidos nesses últimos 55 anos.

III

A exposição dos problemas acima aludidos não estaria completa se não fizéssemos referência a um grande conjunto de questões vinculadas às conseqüências sociais do mercado

(3) Convenções N.os 2, 44, 19, 35, 36, 37, 38, 39, 40, e 102, assim como a convenção N.º 48, sôbre a conservação dos direitos dos migrantes — redigida com participação do autor dêste artigo, na qualidade de seu relator — que, todavia, acusa resultados bastante precários, quanto à sua ratificação (apenas por 7 países-membros).

comum latino-americano. Não se trata, evidentemente, de problemas de hoje, mas, sim, de amanhã. Acontece, com efeito, que os convênios referentes à Associação de Livre Comércio de Montevidéu e à Associação Econômica Centro-americana (que abrange, por enquanto, sòmente Guatemala, El Salvador e Honduras) abrem apenas o caminho que deverá levar, futuramente, segundo tôda a probabilidade, ao estabelecimento integral do mercado comum desta região.

Entretanto, não parece prematuro tornar desde já bem patente que a unidade comercial regional, relacionada com o livre intercâmbio dos bens, dificilmente poderá alcançar seus plenos efeitos sem criação simultânea do mercado comum latino-americano de trabalho. Só destarte se poderá garantir o aproveitamento máximo dos recursos humanos disponíveis por meio da sua criteriosa redistribuição territorial entre os setores nacionais de economia, integrados na economia unificada desta parte do Hemisfério Ocidental. Não é de outro modo que se criaram os alicerces para a construção da Comunidade Econômica Européia, com a atenção voltada, desde os princípios dêsse grandioso empreendimento, para o livre intercâmbio da mão-de-obra, como pré-requisito elementar do incremento do poderio produtor do Velho Mundo.

Não nos parece necessário abordar, nessa altura, os detalhes dêsse promissor programa, felizmente não descuidado nas atividades da União Pan-Americana. Bastará expor, em breve, as principais etapas do desenvolvimento nesse sentido que, em nossa opinião, deverão encontrar reflexo nos respectivos instrumentos jurídico-internacionais a serem futuramente concluídos entre os 20 países da América Latina: a) liberalização da legislação imigratória, na sua aplicação aos migrantes latino-americanos; b) revisão, no tocante aos cidadãos latino-americanos, das leis sôbre a nacionalização do trabalho, assim como da legislação trabalhista e social em geral, no que diz respeito ao estado jurídico dos trabalhadores latino-americanos, ("igualdade de tratamento"); c) estabelecimento da cooperação, sistemática e estável, entre os serviços nacionais de emprêgo, com o propósito de facilitar a compensação

intra-regional dos pedidos e ofertas de emprêgo, baseada na unificação da classificação das profissões e ocupações; e) realizações comuns no setor de ensino profissional, subordinadas à finalidade de promover o preenchimento dos atuais déficits no que diz respeito à mão-de-obra qualificada e especializada; f) elevação dos níveis insatisfatórios de produtividade, mediante mobilização de todos os recursos técnicos disponíveis e com utilização do Centro Latino-Americano de Produtividade, atualmente constituído pela OEA; g) manutenção dos direitos dos migrantes, adquiridos dentro dos regimes de Previdência Social; h) paulatina igualação dos encargos sociais *lato sensu*, concomitante com um certo nivelamento dos ônus tributários, desejável para a plena consecução das metas do mercado.

IV

A enorme expansão do direito social internacional que se verifica no curso dêste século resulta, todavia, também de um segundo grande fator responsável pelo desenvolvimento da política social internacional, isto é, da crescente amplitude e profundidade do intervencionismo social. Nada distancia tanto o Estado atual, segundo a famosa denominação de Harold Lasky, "Estado de Serviços Sociais", do Estado dos meados do século XIX, como a enorme ampliação das responsabilidades do Estado em face da questão social. Apesar dos consideráveis progressos da política social livre e voluntária (entendimentos coletivos entre o capital e o trabalho — *collective bargaining;* várias realizações sociais, individuais e coletivas, do patronato), manifesta expansão extraordinária, horizontal e vertical, a política social pública, em suas ramificações cada vez mais discriminadas e especializadas.

Recorrendo à poderosa arma da obrigatoriedade, a política social estatal promove: a) a redistribuição da renda nacional em favor do trabalho, muitas vêzes com simultânea redução do seu quinhão cabível ao capital; (b) a melhoria das

condições de trabalho assalariado, e (c) a progressiva emancipação econômico-social da classe proletária, urbana e rural. Cada país enfrenta, como é natural, problemas de patologia social que lhe são próprios, procurando meios capazes de suprimi-los ou, pelo menos, amenizar a sua freqüência e gravidade. Por conseguinte, fatalmente têm de acusar certas diferenças os instrumentos a que recorre a política social nacional em busca da solução da "questão social", solução essa cuja eficiência depende da sua adaptação, maior ou menor, às particularidades ambientais dos países interessados.

Entretanto, dada a crescente uniformização das bases tecnológicas da economia contemporânea, particularmente da industrial, que se enquadra, no momento, cada vez mais nos conceitos da chamada revolução técnica dos nossos dias (automação, uso de novas fontes de energia etc.), a própria essência da questão social apresenta em tôda a parte as mesmas características genéricas. O mundo torna-se, assim, cada vez mais homogêneo. Não pode, pois, causar espécie o fato de que no arsenal da luta contra a miséria, a fome, a insegurança de existência e os demais males sociais, se observe, em tôda a parte, o emprêgo das mesmas armas: proteção ao trabalho, previdência e assistência sociais, serviço social, abono familiar etc..

Com efeito, qualquer que seja o grau exato de desenvolvimento econômico efetivamente por êles atingido, todos os países contemporâneos que entraram no ciclo de economia adiantada, quase sem exceção alguma, não sòmente possuem os mesmos grandes setores de política e administração social, como também seguem diretrizes surpreendentemente parecidas, na definição dos seus principais aspectos funcionais e estruturais. Resulta daí o acentuado interêsse em promover estreita cooperação internacional no setor em aprêço, pois o intercâmbio sistemático de informações a respeito dos resultados — positivos, negativos ou nulos — do funcionamento de diversas fórmulas e modalidades aplicadas nessa matéria pode contribuir consideràvelmente para o aprimoramento máximo da política do bem-estar social.

Entretanto, seria òbviamente errôneo querer limitar a justificação da cooperação internacional político-social a meros aspectos doutrinários e técnicos, ligados à comparação internacional do valor de tais ou quais soluções institucionais. A incontestável coesão e solidariedade da humanidade, na importante encruzilhada a que chegou na segunda metade do século XX, em face do tremendo progresso do potencial produtor agrícola e industrial, por um lado, e, por outra parte, da angustiosa explosão populacional, que ameaça anular os efeitos benéficos da revolução tecnológica, faz com que se torne imperioso desencadear, no mais amplo plano mundial, a campanha internacional em prol da elevação dos níveis subexistenciais de vida da esmagadora maioria do gênero humano. Como destacou eloqüentemente a famosa Declaração de Filadélfia, da Organização Internacional do Trabalho, aprovada no dia 10 de maio de 1944, na 26.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (...) "a pobreza, onde quer que exista, constitui ameaça para a prosperidade de todos os homens".

Não se trata, aliás, apenas das considerações legítimas de ordem moral e ética, relacionadas com o elevado sentimento de responsabilidade da humanidade pelos padrões de bem-estar social, mesmo nos mais remotos recantos da terra, pois as distâncias geográficas estão fadadas a perder, com o tempo, todo o seu significado primitivo. Há, outrossim, razões poderosas, de índole pragmática e de caráter econômico e social pròpriamente dito, que justificam o maior interêsse dos países amantes do progresso social pelo desenvolvimento simultâneo, no mesmo sentido, de todos os demais países do mundo. Na verdade, qualquer atraso, nesse caminho, de alguns países isolados, pode criar óbices intransponíveis, de natureza econômica, para as reformas sociais, a serem levadas a efeito em outros países, socialmente progressistas e determinados a adotar amplas realizações tutelares, previdenciárias ou assistenciais. Tal interdependência resulta das condições de concorrência comercial no mercado mundial. *Cæteris paribus,* a exportação dos produtos de proveniência dos países mais

adiantados, produtos êsses encarecidos pelo elevado custo unitário, correspondente aos encargos sociais, enfrenta ali a grave competição dos produtos similares de origem dos países retardados, sem ônus sociais ou com os respectivos encargos relativamente mais reduzidos, que, por conseguinte, podem ser oferecidos em mais vantajosas condições de preços.

Sem procurar exemplos territorialmente distantes dessa forma particularmente aflitiva de *dumping* social internacional, basta apontar as crescentes e notórias dificuldades que encontra a exportação dos produtos de lavoura tropical e subtropical latino-americana, inclusive a brasileira (café, cacau, plantas oleaginosas etc.), dada a competição da agricultura africana, em que se recorre ainda sempre a certas formas de trabalho semiforçado, com baixos padrões de remuneração dos trabalhadores e sem maiores realizações de bem-estar social. Em vista da provável extensão, aos rurais, de várias reformas sociais brasileiras, de âmbito ora preponderantemente urbano, êsse problema poderá assumir, em futuro próximo, agudez crítica, que talvez ainda não possua agravada pela inclusão de vários territórios africanos na órbita econômica da Comunidade Européia. O que daí resulta é a natural tendência dos países mais avançados no sentido de impor aos países concorrentes a adoção das mesmas obrigações sociais, cujo custo possa suprimir ou diminuir consideràvelmente, a existente margem diferencial dos gastos de proteção social. Em outras palavras, surgem, nessas condições, programas que têm por fim igualar, até certo ponto, internacionalmente, os níveis de amparo, como meio eficaz de contribuir para amenizar a concorrência socialmente desleal, que dificulta o progresso social na ampla arena mundial. É visìvelmente à questão acima formulada que alude a constituição da Organização Internacional do Trabalho ao salientar que "a não aplicação, por qualquer das nações, das condições realmente humanas de trabalho, constitui obstáculo nos esforços das demais nações desejosas de melhorar a situação dos operários em seus próprios países".

V

Cumpre, pois, procurar a resposta à indagação que surge, a saber, se a OIT conseguiu fazer face às suas importantes mas imensamente complexas responsabilidades acima referidas. No momento em que a OIT perfaz o quadragésimo segundo aniversário da sua vida (1919-1961), parece justificar-se uma análise retrospectiva do funcionamento dessa organização internacional, uma das mais antigas existentes no momento, e, demais, único organismo que, criado no fim da Primeira Guerra Mundial, resistiu vitoriosamente ao impacto das numerosas crises verificadas durante êsse período nas relações internacionais.

Inicialmente, cumpre passar em revista, brevemente, as principais técnicas a que a OIT está recorrendo no propósito de atingir seus objetivos sociais e sócio-econômicos. A mais essencial, aplicada de um modo permanente, embora fadada a ser relegada, com o tempo, a um lugar secundário, consiste na chamada legislação internacional do trabalho: convenções, que consubstanciam compromissos jurídicos, firmes e inequívocos, e recomendações, de caráter muito mais moral que legal. Com efeito, parece sujeita à revisão a crença, um tanto mística, na onipotência da legislação internacional do trabalho, que estava acompanhando os conceitos excessivamente otimistas a propósito do papel incondicionalmente benéfico da legislação trabalhista nacional. Várias deficiências dessa forma de intervencionismo social internacional, evidenciadas com o tempo, assim como a atitude relativamente moderada e cautelosa, nessa matéria, do patronato mundial, e de vários governos dos países econômica e socialmente adiantados, que concedem preferência às realizações da política social livre, contribuíram para o ritmo lento de progresso da referida legislação *sui generis* no período de após-guerra.

Apesar da aparente expansão impressionante do "Código Internacional do Trabalho", constante de 114 convenções (e número aproximadamente igual de recomendações), a sua vi-

gência efetiva deixa muito a desejar, pois o balanço total de ratificações das convenções não ultrapassa 1 900, enquanto, multiplicando-se o número de países-membros pelo número de convenções, deveria apresentar total cinco vêzes maior. Vários casos de adesão nacional aos compromissos internacionais nessa matéria apresentam caráter apenas nominal e fictício, sendo que, outrossim, funciona de um modo muito precário o sistema de fiscalização administrativa, semijudicial e judicial da sua aplicação. Via de regra, as convenções internacionalizam níveis relativamente baixos de proteção social, com ampla margem de exceções, reservada, além disso, a aplicabilidade das respectivas obrigações aos territórios dependentes e aos países acentuadamente subdesenvolvidos, inclusive várias outras cláusulas "escapatórias" e "derrogatórias".

Sem querer negar a influência indireta e moral que a legislação internacional de trabalho exerce sôbre a política social de vários países, particularmente da América Latina, nem contestar a sua contribuição, tanto para a universalização como para a acentuada uniformização das providências protetoras e tutelares, não parece ter reduzido substancialmente as diferenças quantitativas entre o alcance e os encargos da legislação trabalhista e social. Não é de admirar que, nessas condições, o ponto de gravidade das atividades da OIT se esteja deslocando, cada vez mais, para os seus outros setores de atividade, a saber: assistência técnica; trabalhos de análise comparativa, de estudo e divulgação; e funções entregues às "Comissões industriais".

Seja como fôr, dificilmente podem passar despercebidas, por outro lado, as crescentes dificuldades que enfrenta a original e benéfica constituição tripartite da OIT dada a impossibilidade da plena integração, na sua organização específica — (três grupos distintos: governamental, patronal e operário) — da participação dos países comunistas, em virtude de seu peculiar sistema totalitário e meramente estatal, incompatível com a representação classista. A solução encontrada, nesse delicado particular, na sessão da Conferência Interna-

cional de Trabalho realizada em 1959, não passa de um expediente provisório, insuscetível de resolver definitivamente êsse grande dilema.

VI

Examinada mais de perto, a participação do Brasil nos trabalhos da OIT apresenta consideráveis defeitos. Em 1954 perdemos o assento permanente no Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, em cujos serviços, aliás, funcionários brasileiros nunca ocuparam cargos de maior relevância. Por outro lado, salvo equívoco, jamais coube a um delegado ou assessor técnico brasileiro a presidência de uma Comissão técnica ou funções de relator, posições essas que proporcionam a faculdade de exercer influência real sôbre os rumos dos trabalhos legislativos, ou correlatos, da Organização.

É verdade que vários técnicos nacionais, altamente especializados em assuntos de trabalho, alguns dêles de renome mundial, assistem, às vêzes, às reuniões da OIT e tomam parte ativa em seus trabalhos, e isto apesar de prevalecerem, de um modo geral, na constituição das delegações, critérios de seleção bem alheios às considerações objetivas de índole técnico-administrativa. Raramente, quase nunca, se aproveita a arena genebrina para promover realizações de real relevância e de interêsse indisfarçável do Brasil, como seja, a momentosa questão da elevação dos níveis sociais do Continente Negro, vinculada à defesa, no mercado mundial, da posição dos produtos da nossa cultura tropical.

Nesses últimos 41 anos o Brasil não apresentou iniciativa alguma de maior envergadura, embora não faltem assuntos que deveriam justificar projetos normativos e estudos técnicos compatíveis com o importante papel que o nosso país ocupa no panorama de progresso social institucional. Parece incrível, porém nenhuma questão foi incluída na agenda da Conferência Internacional do Trabalho, entre 1919 e 1961, por iniciativa do Brasil. De um modo geral, é pouco expressiva a participação dos delegados e assessôres brasileiros de todos

os três grupos, nas atividades daquele parlamento mundial do trabalho, e isto a despeito da composição, sempre numèricamente inflacionada, das nossas delegações enviadas a Genebra. Ratificamos nada menos de 29 convenções, um tanto casualmente selecionadas para êste fim, sendo que a aplicação efetiva de algumas delas apresenta, na prática, dificuldades incontestáveis. Acusa, outrossim, defeitos flagrantes a coope*ração sistemática, com a OIT, dos nossos serviços* governamentais (falta, muito comum, de resposta devida a questionários, e por conseguinte, inexistência de referências ao Brasil em quase todos os estudos comparativos etc.).

O que precede deve ser atribuído, por um lado, à lacuna, inexplicável, na organização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de uma entidade administrativa especializada, encarregada das relações com a OIT — pois um órgão colegiado, técnico-consultivo e meramente jurídico, como a Comissão Permanente de Direito Social, não pode fazer face a tais responsabilidades [4], e, por outra parte, às notórias deficiências, no que diz respeito às técnicas que regem a "diplomacia apolítica", em geral (Decretos n.º 44 721, de 21 de outubro de 1958; n.º 46 436, de 16 de junho de 1959 etc.).

Essa última observação aplica-se, *mutatis mutandis*, a todos os aspectos — (composição das delegações, "instruções" e "recomendações" outorgadas às mesmas, seu *briefing* e preparo, contrôle da sua atuação etc.) com discriminação judiciosa e precisa das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos de hierarquia ministerial, no *concernente à cooperação do Brasil com todos os demais or*ganismos internacionais que funcionam no setor social (Nações Unidas, Fundo de Socorro à Infância, Organização dos Estados Americanos, Organização Mundial de Saúde e Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias). Parece--nos, com efeito, necessidade imperiosa e inadiável, fazer o

(4) Òbviamente, não bastam as normas isoladas, relativas a essa matéria, contidas nas portarias do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 98, de 22 de junho de 1955, e n.º 122, de 28 de junho de 1958.

maior esfôrço, para escoimar as regras processuais que atualmente regem essa matéria, aliás manifestamente incompletas e fragmentárias, das numerosas falhas, estruturais e funcionais, em parte já acima aludidas.

* * *

INTERNATIONAL SOCIAL POLICY

An authority on labour and social security matters, the author of this article is a Brazilian official now employed by the Pan American Union. The present study deals with the so-called international social question, in which the interests of "bourgeois" and "proletarian" coutries oppose each other, owing to the uneven distribution of extant economic and manpower resources. In order to solve this crisis situation, the author suggests a more just and equitable redistribution of the world's population among the economically more active and more passive regions, since mankind is burdened both by the ghost of over-population and the lack of manpower for the valorisation of natural resources. Explaining the decline of international migrations of an economic and social character, for which, in his opinion, three factors are responsible — namely, the dichotomy between the democratic world of free enterprise and that of totalitarian *Sovietocracy*, the resurgence of xenophobian nationalism and the rising demands created by the Welfare State, which tend to increase the unitary cost of immigrants — the author submits that such a nefarious decline of the migratory flow can be corrected by means of international regulation of social problems. He refers specifically to migration treaties, supplemented, within national boundaries, by social legislation. In this connection, he mentions that the first international agreements on this subject also stipulated about substan*tive matters of social care and security, which he goes on to describe* in detail. Further on, with reference to the social implications of the Latin American common market, the author puts forward his theory that, similarly to what was done since the very start within the European Economic Community, the unification of regional trade cannot proceed without the creation of a regional common market for labour, to be established gradually, through liberalising measures, in the field of social security and assistance as well as in that of increase in productivity. Returning to the more general aspects of the questions, the author deals with growing State interventionism in the social field, aiming at the redistribution of national income in favour of the working classes, at the improvement of conditions for salaried labour, and

at the gradual economic and social emancipation of the proletariat, both urban and rural. Although he emphasises that every country faces specific problems of its own social pathology, the author further remarks that, on account of growing uniformity of technological foundations of the contemporary industrial economy, there occurs an increassing international homogeneity as to social problems, and, in this context, refers to the guiding principles of the International Labour Organisation, notably with respect to the perennial menace, to general prosperity, constituted by focuses of poverty. As an example, he cites the economics of Latin American countries, producers of raw materials, which are being negatively affected by what he calls an international social dumping, in the shape of extremely primitive conditions prevailing for African labour, deprived of the social protection claimed by labourers in these countries. The author then proceeds to make a brief survey of the forty-two years of activity of the ILO, and raises the question of whether the Organisation has been up to its complex responsibilities; replying himself, he reaches the conclusion that, notwithstanding the benefits of international social legislation, it remains largely nominal and precarious, exercising but an indirect, moral, influence, which has led the Organisation to concentrate its endeavours in the fields of technical assistence, public information and those functions attributed to its Industrial Committees. Finally, the author comments on Brazilian participation in the ILO, and states that it leaves room for considerable improvement, for the country's own benefit, and to this effect he suggests several measures that might be taken.

POLITIQUE SOCIALE INTERNATIONALE

Autorité en matière laborale et de prévoyance sociale, l'auteur de cet article est un fonctionnaire brésilien qui sert maintenant à l'Union Pan-Américaine. Son étude se rapporte à la question sociale internationale, où les intérêts des pays "bourgeois" et des pays "prolétaires" s'opposent, en vertu de la distribution inégale des ressources économiques et du potentiel humain. Pour résoudre cette situation de crise, l'auteur est d'avis qu'on devrait faire une redistribution plus juste et équitative de la population mondiale parmi les régions économiquement plus actives et plus passives, vu que l'humanité est sous le spectre de la surpopulation et du manque de main d'euvre pour la mise en valeur des ressources naturelles. Expliquant le déclin des migrations internationales d'ordre socio-économique — motivé par trois facteurs, à savoir: la division entre le monde démocratique de la libre entreprise et celui de la *sovietocratie* totalitaire, la recrudescence du nationalisme xénophobe et la croissance des exigences du *WELFARE STATE*, qui au-

gmente le coût unitaire du migrant — l'auteur suggere que la correction de se déclin pernitieux des courants migratoires pourrait se faire moyennant la règlementation internationale des questions sociales, et spécialement au moyen de traités de migration, supplémentés, dans la sphère nationale, par les provisions du droit social. Il se rapporte encore au fait que les premiers accords internationaux sur ce sujet disposaient aussi sur la matière substantive d'assistance et prévoyance sociale, qu'il décrit en détail. Ensuite, faisant reférence aux conséquences sociales du Marché Commun Latino-Américain, l'auteur expose sa théorie, suivant laquelle, à exemple de ce qui été fait dans le domaine de la Communauté Économique Européenne, l'unité commerciale régionale ne pourra se dispenser de la création d'un Marché Commun Régional de Main d'Oeuvre, à être établi au moyan de mesures graduelles de caractère libéral, tant au secteur de la prévoyance et assistance sociales comme à celui des incréments de la productivité. Revenant à la question plus générale, l'auteur se rapporte au développement croissant de l'intervention étatique en matière sociale, qui vise à la redistribution de la rente nationale en faveur du travail, à l'amélioration des conditions du travail salarié et à la progressive émancipation économique et sociale du prolétariat urbain et rural. Faisant remarquer, malgré tout, que chaque pays envisage des problèmes de pathologie sociale spécifique, l'auteur considère que, en vertu de la progressive uniformité des bases technologiques de l'économie industrielle contemporaine, l'on constate aussi une homogénéité internationale croissante en ce qui concerne la question sociale. En outre, il fait allusion, dans ce contexte, aux principes normatifs de l'Organisation Internationale du Travail, notamment en ce qui concerne le menace permanent, constitué par des foyers de pauvreté, à la prospérité générale. Il exemplifie en citant les économies des pays latino-américains, producteurs de matières-premières, qui se voient négativement affectés par le *dumping* social international, réprésenté par les conditions extrêmement primitives du travailleur africain, privé de la protection sociale réclamée par les travailleurs dans ces pays. S'arrêtant, ensuite, sur l'appréciation des 42 ans d'activité de l'O.I.T., lauteur demande si elle a réussi à faire face à ses complexes responsabilités. Il conclue que, nonobstant ses bénéfices, la législation sociale internationale continue plutôt nominale et précaire, possédant à peine une influence indirecte, ce qui a poussé l'organisation à concentrer tous ses efforts dans les secteurs d'assistance technique, d'études de divulgation, et des fonctions attribuées aux Commissions Industrielles. Finalement, l'auteur éxamine la participation du Brésil dans l'O.I.T. et arrive à la conclusion qu'elle demeure passible de considérables améliorations, au bénéfice même du pays.

ÁFRICA, COLONIALISMO E ASSISTÊNCIA ECONÔMICA

Ralph von Gersdorff

Na sua acepção original, a designação "colônia" tinha um sentido totalmente positivo. O *colonus* cultivava a terra recém-ocupada, criava, com outros colonos, uma colônia e a "cultivava" em vários sentidos do têrmo.

Ao passo que os portuguêses depararam, ao chegarem à Ásia, com velhas culturas já ali existentes, na África, na região ao Sul do Saara, no território dos negros, nada havia de comparável às civilizações asiáticas. Os senhores do Congo puderam ser convertidos ao Cristianismo, mas o seu Reino caiu sem que os monarcas portuguêses jamais tivessem pretendido usar de meios violentos para isso. O Reino do Congo era tratado como um Estado cristão aliado, ao qual Portugal concedia o que hoje se chama de "assistência técnica", enquanto na Ásia só com os franceses, holandeses e inglêses foi iniciada a conquista de partes daquele continente, se fizermos exceção das regiões litorâneas tomadas pelos portuguêses.

O "anticolonialismo" começou principalmente na Índia e age, desde 1950, sobretudo contra o domínio português nos três territórios costeiros de Goa, Damão e Dio. Ao verificar-se que o govêrno de Salazar não queria seguir o exemplo francês (em Pondichéry etc.), tentou-se, então, atingir o objetivo em questão — o de anexar os territórios em litígio — aplicando sanções econômicas a Portugal. No entanto, tais medidas só vieram prejudicar as populações dos territórios mencionados, que eram precisamente as que se queria "liberar" do domínio lusitano. Elas não surtiram o mínimo efeito, pois a Índia portuguêsa pode ser abastecida por via marítima, além

do que lhe restava o recurso de ampliar a sua produção agrária. A liberação dos 600 000 habitantes dêsses territórios, dos sofrimentos que lhes são impostos, depende ùnica e exclusivamente da boa vontade dos Chefes de Govêrno da União Indiana e de Portugal. De um encontro entre Nehru e Salazar poderiam resultar concessões políticas, como a outorga de plena autonomia administrativa, a ser feita por Salazar, e o reconhecimento de Goa, por parte de Nehru, como um Estado livre e independente de Nova Deli, seguindo o exemplo de Mônaco.

Mas a propaganda anticolonialista do govêrno de Nehru é dirigida também contra os brancos na África, sem levar em consideração a situação dos inúmeros habitantes asiáticos da África Oriental, região esta colonizada por asiáticos já muito antes da chegada de Vasco da Gama à Índia. Sem dispor de conhecimentos profundos a respeito da África, e sem nenhuma experiência dessa complexa questão, o Govêrno indiano exige, pura e simplesmente, que o govêrno local seja entregue aos negros, tendo Nehru declarado sempre, até agora, que está disposto inclusive a aceitar eventualmente a expulsão de todos os indianos do território africano, comprometendo-se a cuidar da sua fixação na Índia, que já sem êste acréscimo é um país relativamente [1] superpovoado. Contudo, não só o Govêrno indiano se imiscui em assuntos africanos sob o pretexto de ativar a campanha do "anticolonialismo": o mesmo fazem a URSS e seus satélites, o bloco afro-asiático das Nações Unidas, os partidos social-democratas e alguns políticos isolados do mundo ocidental, argumentando-se que, para a parte da África localizada ao Sul do Saara, devem ser válidos os mesmos critérios que os aplicados na Ásia.

Como a palavra "colônia" adquiriu em tôda a parte um significado pejorativo, já seria tempo de aquêles que não são da mesma opinião dos círculos supracitados agirem como os portuguêses que, de tempos para cá, já não falam de "colônias", mas sim e ùnicamente de províncias ou territórios ultrama-

(1) "Relativamente", porque ainda existem na Índia territórios inexplorados.

rinos. O fato de o Govêrno português referir-se, desde 1951, às suas "províncias ultramarinas", em vez de "colônias", não *constitui, de modo algum, mera formalidade jurídica*, a fim de desarmar os propugnadores de uma independência político--econômica [2]. Em primeiro lugar, porque êste *sentimento* de independência não existe na África Portuguêsa; em segundo, porque já desde 1910 êstes territórios tinham sido designados sempre com o nome de "províncias" e, finalmente, porque o têrmo "colônia" sempre — até mesmo hoje em dia — teve uma conotação positiva em Portugal, de tal modo que, depois da revolta de 1910, decidiu-se, sem dificuldade, empregá-lo, ao passo que só em 1951, depois de haver adquirido um sentido negativo, se preferiu voltar a usar a antiga denominação de "províncias ultramarinas".

Hoje em dia, a expressão "colônia" está associada ao conceito de "exploração dos negros pelos brancos", ao "domínio dos brancos em detrimento dos interêsses dos negros", chegando muitos críticos dessa suposta situação ao extremo de considerar as medidas que as "potências coloniais" européias *têm tomado, no sentido de desenvolver econômicamente seus* territórios de ultramar, "uma franca continuação do colonialismo econômico"! [3] Tôdas as realizações dos europeus na Ásia e na África, desde a descoberta dêsses continentes, são tàcitamente ignoradas, e não só pelas populações de côr mas pelos próprios brancos. Acrescente-se ainda o particular importante de que, além de valores materiais, outros tantos, espirituais, foram transplantados para fora da Europa (basta recordar São Francisco Xavier), ao passo que a exploração dos comerciantes é praticada em todo o Oriente de maneira muito mais intensa do que no Ocidente. É suficiente percorrermos um país como a Índia para certificarmo-nos disso imediatamente, enquanto na África os nativos evoluídos já

---

(2) V. Klaus Billerbeck: "Kritische Bemerkungen zur Auslandshilfe fuer die Entwicklungsgebieté (Anotações críticas acêrca da ajuda para os países subdesenvolvidos), *in Wirtschaftsdients*, Hamburgo, julho de 1958, p. 382.

(3) Billerbeck, *op. cit.*, p. 382.

praticaram atos de violência contra os comerciantes indianos (em Durban, por exemplo), cuja exploração e agiotagem se tornaram totalmente intoleráveis. Não há dúvida que a escravidão constituiu um dos atos mais nefandos dentre todos os já cometidos na África. Mas já se refletiu no fato de que a escravidão já existia naquele continente antes da chegada dos europeus, sendo praticada principalmente pelos chefes de tribo e pelos árabes (até hoje, escravos negros são vendidos e mandados para a Arábia!), e que um escravo africano vivia muito melhor no Brasil, durante a era do feudalismo e do patriarcalismo econômico, do que um operário livre na Inglaterra, por exemplo, durante a época de Marx e Engels? Insurgimo-nos precisamente contra o fato de culparem-se hoje exclusivamente os europeus por todo o mal causado pelo "colonialismo", negando-se, de um lado, todo o bem dêle resultante, e, de outro, a existência de um "colonialismo" dentro de nações livres e soberanas. Os anticolonialistas utilizam o sentimento de culpa como material para sua propaganda antieuropéia, lançando mão, especìficamente, de argumentos fornecidos pelo Ocidente e não pelo Oriente.

II

Cada vez mais se propaga a opinião de que o nacionalismo e a criação concomitante de novos Estados independentes constituem um estágio evolucional necessário no âmbito político de tôda coletividade humana, ou seja: que esta fase não possa nem deva ser evitada. Será, porém, inútil buscar provas de que os povos não europeus precisam passar pelo mesmo período nacionalista por que passaram os países europeus. Porventura constituem provas Gana, o Sudão, a Tunísia, a Líbia e o Marrocos? Todos êstes Estados devem a sua independência ùnicamente ao fato de que tal suposição preponderou no seio dos Governos britânico e francês (em parte) e na ONU. Da mesma maneira que na Rússia o estágio do "inevitável domínio da burguesia" previsto por Marx foi transcendido, a fase pretensamente inevitável do nacionalismo pode ser supe-

rada na África. Sôbre que coletividade já existente poderia alicerçar-se um novo Estado africano independente? Sôbre as corporações territoriais atuais? As suas fronteiras foram traçadas nas chancelarias européias, no século XIX, seguindo o curso dos rios e a linha dos paralelos geográficos, mas não as diferenças tribais e lingüísticas. Acresce que, freqüentemente, *se fala de "povos" africanos. De que povos se trata?* As únicas coletividades existentes na África são as tribos, que não passam, em sua maioria, de famílias ampliadas e que, em Moçambique, por exemplo, são denominadas segundo seu chefe, apontado como tal devido aos seus feitos excepcionais. No entanto, dentro do mesmo clã são falados, muitas vêzes, dois idiomas, ao passo que, em outros casos, várias tribos diferentes falam a mesma língua.

Em vista do exposto, surpreende ainda mais a tentativa de aplicar também na África o direito de autodeterminação dos povos, depois de têrmos testemunhado que série de catástrofes esta reivindicação acarretou na Europa e no Oriente Médio, regiões nas quais os grandes Estados plurinacionais, como os Impérios Austro-Húngaro e Otomano foram pulverizados pela explosão dos nacionalismos desencadeados. Se no Império Austro-Húngaro se revelava impossível uma divisão nítida dos povos que o integravam, cabe indagar como os políticos conseguirão, na África, de um dia para outro, delimitar as fronteiras dos novos Estados, valendo-se *das fronteiras traçadas* arbitràriamente pelos países europeus. Da mesma forma que dantes na Europa, surge atualmente em Gana — e assumirá proporções mais graves na Nigéria — o problema das minorias étnicas. O *Colonial Office*, o bloco afro-asiático da ONU e alguns políticos norte-americanos, como por exemplo Chester Bowles, querem, na realidade, "balcanizar" a África, sem levar em conta que isto — conforme sucedeu na Europa Oriental — dará oportunidade à URSS ou a seus "aliados", como a República Árabe Unida e a União Indiana, de proceder a reorganizações políticas, que não corresponderão, absolutamente, aos ideais dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha. No setor político interno, êstes ideais referem-se também à forma de

govêrno, à democracia, sem refletir sôbre o longo período de maturação política necessário para se chegar à formação das democracias atuais. Quer-se agora, como sucede nos territórios africanos da França e da Grã-Bretanha, levar os nativos, de repente, às urnas; sem que êles saibam ler, espera-se que tenham opiniões formadas a respeito dos candidatos e dos programas eleitorais, chegando-se ao ponto de exigir que decidam se pretendem futuramente ingressar ou não no Mercado Comum Europeu! Ao mesmo tempo, e pelo mesmo motivo, constituem-se, em todos os parlamentos europeus, comitês de estudos, formados de peritos no assunto, a fim de impedir que, por ignorância, se tomem decisões errôneas sôbre um problema tão complexo e que exige tão profundo conhecimento da matéria.

Na África, por ocasião das eleições, criaram-se situações grotescas, não só nos territórios franceses, mas também no Sudão. Enquanto, no Norte, em 1953, o significado das eleições e sua maneira de serem realizadas ainda pôde ser apreendido, embora com extrema dificuldade, no Sul o sistema de distinguir os candidatos por meio de côres e símbolos visuais revelou-se ainda demasiado difícil. Muitas tribos, ao verem as reuniões em tôrno aos centros eleitorais, acreditaram, como antigamente, tratar-se de uma cilada dos árabes para capturar escravos e, tomadas do pânico, fugiram em debandada. Outros eleitores ainda, apesar de longas e pacientes explicações, não compreenderam porque deveriam fazer uma cruz, na cédula eleitoral, ao lado da figura de uma árvore, de um elefante, de uma cabana ou de uma mão. Dava-se, com freqüência, entre os candidatos à eleição, que, por sorteio, foram representados por aquêles símbolos, constatarem que tribos inteiras basearam sua votação num símbolo que lhes parecia simpático — que, por exemplo, uma árvore, um cachimbo ou uma lança eram acentuadamente populares, ao passo que, naturalmente, ninguém queria a cédula marcada com um crocodilo. Boatos, partidos de fontes obscuras, espalhavam-se, entre os eleitores supersticiosos, com a rapidez de um incêndio: assim é que bastou difundir-se o rumor de que quem escolhesse o símbolo da

mão teria, depois das eleições, sua própria mão cortada a machado, para que os candidatos aos quais correspondia êsse signo perdessem tôda probabilidade de serem eleitos. Em algumas circunscrições, os comitês eleitorais decidiram desde o início que, diante do extremo primitivismo dos habitantes, as eleições teriam de ser feitas não por meio do voto secreto, mas sim por aclamações públicas: desta maneira, os resultados expressavam melhor a vontade dos eleitores. Êstes, nos casos em que foi adotado êsse método, sabiam desde o início qual o candidato que merecia sua confiança. No Sudão, o resultado dêste "sufrágio" foi a vitória dos partidários de uma fusão com o Egito: a Inglaterra, que até então administrara bem o território, foi posta de lado. Assim é que demagogos tecem, com lemas eleitorais baseados nos modelos europeus, uma política de vingança e de ressentimento, sem se importarem mìnimamente com as necessidades concretas daqueles em nome dos quais se arrogaram o direito de falar.

Contrastando profundamente com a inação e a verbosidade dos paxás egípcios diante da lamentável situação econômico-social de seu país, a obra silenciosa, prática e eficiente da administração britânica coroava-se de pleno êxito no Sudão. No entanto, Sayed Mohamed Mahgoub, Ministro do Exterior dêsse país, declarou, durante a Conferência de Acra, que "a História nos ensina, fora de dúvida, que em tôdas as regiões em que as nações colonizadoras tentaram subjugar a África, semearam o ódio entre nós..." [4] Esta primeira conferência dos oito Estados pollticamente independentes da África, que se realizou de 15 a 22 de abril de 1958, propugnara uma íntima colaboração afro-asiática, não ocultando, porém, um caráter acentuadamente antieuropeu. Falava-se, não raro, de "dominação estrangeira", de "liberação da África subjugada" e de "ameaça à liberdade, enquanto permanecer na África uma única potência colonizadora"; omitiu-se, contudo, zelosamente, todo e qualquer reconhecimento das realizações dos brancos em prol dos negros, bem como o fato de que as idéias políticas

(4) V. Deutsche Afrika-Gesellschaft: *Die Accra-Konferenz* Bonn: Roehrscheid Verlag, 1958, p. 94.

ora em voga procedem da Europa, e não da África ou da Ásia. Nas línguas africanas não se encontram palavras que definam os conceitos de democracia, liberdade, soberania etc.. Assim, ao passo que, por um lado, os oradores exigem que ninguém se imiscua nos assuntos internos dos seus respectivos países, por outro crêem ter o direito de intrometer-se nos assuntos internos dos territórios dependentes, erigindo sua "libertação" em programa político. Esta liberdade e esta democracia, preconizadas pelos que estão fora dos países "dominados", no entanto, só fazem com que os negros, que já mentalmente não são livres, exijam mais e mais direitos, sem, todavia, aceitarem as obrigações a êles correspondentes. Trata-se de característica inata, que só depois de um processo educacional de várias gerações poderá ser erradicada. É perigoso tentar saltar êste estágio intermediário, pois isto só redundaria muito breve em graves conflitos. As melhores qualidades dos negros desenvolvem-se sob uma orientação humana e justa.

Nos territórios subdesenvolvidos é necessária uma política econômica centralizada, que pode ser aplicada melhor por um regime autoritário do que por um regime democrático. Os inglêses e os franceses tentam introduzir em suas dependências a democracia formal, segundo o modêlo de suas próprias instituições. Já que a África mal conhece tal forma de govêrno, não será necessária uma mudança grande para que, logo depois de proclamada a independência dos novos países, nêles se instaure um despotismo local que logo virá substituir o regime democrático. Nkrumah, de Gana, e Tubman, da Libéria, já foram várias vêzes acusados de proceder de maneira ditatorial. A instituição de entidades a serem regidas de forma democrática só poderá ser feita partindo-se da base, isto é, aumentando-se paulatinamente o número de cooperativas. Em Moçambique, na Circunscrição de Zavala, já há cooperativas de produção dirigidas de forma plenamente democrática [5]. Ouve-se com freqüência citar, como condição prévia para uma boa

---

(5) Ralph von Gersdorff: *Moçambique* e *Angola*. Bonn: Deutsche Afrika-Gesellschaft, 1958 e 1960, p. 87 etc..

cooperação entre brancos e negros, a emancipação dêstes, sua elevação à condição de cidadãos de novos Estados africanos e seu livre assentimento a esta cooperação. A Europa não deveria usar de nenhum método coativo; com outras palavras, deveria dar aos negros a liberdade de afastarem-se dos europeus e unirem-se à União Soviética ou à Índia!

Além disso, recomenda-se a "balcanização" da África como *sendo uma concepção política realista. Sôbre que* acontecimentos históricos conjuntamente vividos, sôbre que tradições políticas poderão basear-se os novos Estados independentes da África? Muitas vêzes a independência política e econômica é apresentada como expressão de uma aspiração dos africanos [6]. Que eleições ou plebiscitos revelaram esta aspiração? Trata-se simplesmente da aspiração de alguns homens de côr, que tomaram contacto, na Inglaterra, com as doutrinas errôneas da "soberania absoluta" do Estado, do nacionalismo — *já reconhecido na Europa como uma insensatez* — e ainda da doutrina, tão perigosa quanto equívoca, de que a forma democrática de govêrno pode ser aplicada em todos os territórios do mundo. Na Ásia e na África sempre predominou, desde tempos imemoriais, uma forma específica de govêrno: o despotismo. São várias as condições prévias necessárias para o bom funcionamento de uma democracia, salientando-se que, para a sua instituição, é indispensável, em primeiro lugar, uma população *de tendências francamente democráticas. No entanto,* quantas populações africanas e asiáticas as possuem realmente? Que "soberania do povo" pode ser posta em prática se não há democratas, nem "povos" nem "nações"? No Japão, por exemplo, tentou-se em vão, até agora, encontrar um têrmo japonês que traduzisse aproximadamente a palavra "democracia". São necessárias explicações abundantes e a utilização de 80 palavras para esclarecer, em tradução nipônica, o significado do têrmo. Só o futuro revelará que resultados trará

(6) Supõe-se que "africanos" só podem ser gente de pele escura, excluindo-se todos os que têm pele branca, mas que não têm menos direitos de viver na África que os negros. *Discriminações raciais contra* brancos sucedem principalmente na Libéria.

essa democracia "de cúpula", sem bases reais, na Índia, por exemplo. Na África não causa surprêsa que ela tenha degenerado em farsa.

Na África, essa fase pretensamente inevitável do nacionalismo só poderá ser transcendida se o nacionalismo dos europeus e a manutenção dos direitos de soberania, já ultrapassados, desaparecer, não só da Europa, como também do continente africano. A África precisa ser internacionalizada antes que se esfacele em pequenos Estados isolados. Isto significa, por exemplo, que as posições na hierarquia administrativa não sejam dadas mais segundo o critério da nacionalidade ou da côr, mas sim segundo a capacidade para o cargo e a instrução dos candidatos ao mesmo. Conjuntamente com os países europeus unidos, os territórios africanos poderão então formar um só Estado, seguindo o exemplo dos Estados Unidos ou do Brasil, que constituem, ambos, nações com populações de várias raças. A condição *sine qua non* para uma tal união será a de empregar maiores esforços no sentido de instruir e educar os negros, a de aumentar o número de nativos nos quadros do serviço público de carreira, bem como na estrutura econômica, e principalmente integrar aos poucos, na estrutura legislativa e executiva, um número de indígenas correspondente à proporção populacional que representarão junto a essas autoridades. Êste novo Estado federativo Eurafricano deveria abranger, possìvelmente, todos os países da atual Organização Européia de Cooperação Econômica (OECE) e todos os territórios franceses, belgas e portuguêses na África, concedendo-se aos demais países europeus e africanos a possibilidade de se integrarem nessa nova União de Estados. A constituição de uma Liga ou Federação é pouco aconselhável, já que seria demasiado frouxa em face das duas grandes potências, unas e de vastas proporções territoriais: os Estados Unidos e a União Soviética.

Dentro do território africano dever-se-ia proceder da mesma forma que na Índia, onde, ao reconhecer-se que já não seria possível uma estruturação seguindo as velhas fronteiras políticas, efetuou-se nova divisão segundo as fronteiras lingüísticas. Durante êste processo, verificaram-se choques san-

guinolentos, principalmente no Estado de Bombaim, que, por fôrça de circunstâncias, teve de permanecer multilingüe. Ao passo que na Índia as fronteiras políticas se formaram lentamente, no decurso de acontecimentos históricos, na África, como já observamos, elas foram formadas de maneira muito arbitrária, sem levar em conta as diferenças entre uma tribo ou língua e outra, de modo que tais limites não poderão ser mantidos. Parece, contudo, aconselhável uma divisão segundo as tribos a que pertençam as diversas populações, devendo-se então enfeixar em corporações territoriais várias tribos aparentadas entre si ou que falem a mesma língua. Êstes novos países, conforme acontece com as velhas nações européias, gozariam de uma ampla autonomia e de administração independente, ao passo que a política defensiva, por exemplo, ficaria a cargo do Govêrno eurafricano, no qual os países africanos estarão representados da mesma maneira que os europeus.

A objeção de que os europeus ocidentais invertem bilhões na África, de maneira antieconômica e leviana, "sem dispor de uma concepção política realista, como se ainda vivêssemos no século XIX" [7], já não tem sentido, justamente devido à renúncia de alguns direitos de soberania dentro do âmbito dos acordos da Comunidade Econômica Européia, e revelar-se-ia absurda depois da constituição de um Estado federativo eurafricano. Para isso, porém, serão necessárias novas renúncias de direitos de soberania, principalmente por parte daqueles Estados da Europa Ocidental que até agora se mantiveram fora da Comunidade Econômica, sendo, porém, Estados membros da OECE.

É absolutamente injustificável que os países subdesenvolvidos devam imitar os países europeus, incidindo no mesmo êrro do nacionalismo, a fim de obterem por êsse meio uma "dinamização de suas condições sociais e econômicas" [8]. O nacionalismo não é uma religião, não chega a ser sequer uma filosofia. É ùnicamente uma lamentável confusão do espírito

(7) Billerbeck, *op. cit.*, p. 382.

(8) Billerbek, *op. cit.*, p. 384.

europeu e, já que, segundo se propala, os habitantes da África desejam imitar a civilização européia (pois quem poderia almejar um desenvolvimento "independente", baseado na própria tradição "nacional"?), por que motivo deverão copiar justamente o pior dessa civilização? Acentuemos que, para isso, não será necessário abrir mão da sua própria tradição; no entanto, a situação na África, entre o Saara e a União Sul-Africana, não é de modo algum comparável à situação da Ásia ou do Norte da África. Tôda e qualquer comparação dessa região com a Argélia é, já *a priori*, absurda. Além do que, na Argélia, a situação é mais semelhante à da África do Sul, sem que se possa dizer que os argelinos sejam culpados de preconceitos raciais. Uma dinamização da vida econômica pode ocorrer melhor partindo de um fundamento sólido, como sejam as cooperativas já existentes e por criar. Tivemos ocasião de observar pessoalmente, nas cooperativas de Moçambique, acima mencionadas, um dinamismo surpreendente. Êste mesmo grau de progresso poderá ser alcançado nos novos Estados africanos, em grande parte autônomos, sem que para isso se instale nêle uma política pronunciadamente mercantilista, com o propósito de obter uma industrialização mais rápida. Mesmo por parte das tão denegridas "potências colonizadoras", essa industrialização é, não só permitida, como fomentada. Com base no acôrdo da Comunidade Econômica Européia, será possível uma industrialização ainda muito mais intensa, porque se poderão importar muito mais capitais.

É característico da situação africana o fato de que países há longo tempo independentes, como a Libéria e a Etiópia, não constituem absolutamente, para os demais, um exemplo de "dinamismo" extraordinário. Êste processo de dinamização é muito mais encontrado nos "territórios dependentes", como, até há pouco, o Congo Belga, onde o padrão de vida das populações negras é muito mais alto do que nos dois países independentes mencionados. Devido ao fato de servir a Bélgica de garantia ao Congo, os banqueiros suíços demonstraram suficiente confiança nesse território, emprestando-lhe vultosas quantias. Quem poderá ter confiança nos países independen-

tes da África, quando não se sabe que política adotará, ao chegar ao govêrno, o partido vencedor do pleito eleitoral? Tenderá para o Ocidente ou para o Oriente, ou permanecerá "neutro"? Os países da conferência de Acra querem, atualmente, permanecer neutros, pois há pouco se distanciaram do Ocidente. Quando apertarão a "mão fraternal" da União Soviética (como fêz recentemente a República da Guiné), que apregoa aos quatro ventos ser a potência anticolonialista por excelência? Admiradores da industrialização rápida da URSS esquecem-se, porém, dos monstruosos sacrifícios em vidas humanas e liberdade individual, e até mesmo do esbanjamento (devido a planejamentos errôneos) que o oprimido povo russo e os demais sob o domínio do Kremlin tiveram de fazer e continuarão a fazer. Por que se combate tão veementemente o colonialismo, cujos aspectos negativos já cessaram completamente de existir no Ocidente?

Com a crescente importância da África nas relações internacionais, depara-se o Brasil com o problema de decidir qual será a política certa frente à África em geral, e à África e Índia Portuguêsas em particular. O Brasil apresenta a significativa vantagem de poder mostrar como é possível a convivência pacífica, em igualdade de direitos, de raças diferentes. Também nos assuntos econômicos uma cooperação estreita é bem possível. Como o Brasil e a África são territórios situados nos trópicos, uma permuta de experiências técnicas pode trazer proveitos mútuos. Além disso será necessário entabular negociações afro-brasileiras no sentido de se concluírem convênios, não apenas comerciais mas também referentes à produção e colocação de produtos primários, (café, cacau, sisal etc.), a fim de evitar futuras lutas de concorrência. É estranhável que o Brasil não tenha estabelecido ainda uma cooperação estreita com a África e a Índia Portuguêsas. Com a primeira, no sentido acima descrito, e com a segunda, no intercâmbio de conhecimentos técnicos em matéria de culturas tropicais, assim como no campo da imigração. Seria um gesto cordial e cristão se os Governos português e brasileiro concordassem em facilitar a muitos goeses a emigração para o Brasil,

porquanto Goa é superpovoada por falta de industrialização; tratar-se-ia de gente trabalhadora e especializada em muitas profissões úteis para o Brasil (agricultura de arroz, caju etc., mecânicos, artífices em geral), com afinidades lingüísticas e religiosas para com os brasileiros, e que no Brasil estaria livre da discriminação racial. De outra parte, ao ensejo de futuras pressões políticas, exercidas pelo bloco afro-asiático nas Nações Unidas, sôbre a África Portuguêsa, poderia o Brasil servir de mediador, instando, por exemplo, o Govêrno português, para que permita a uma percentagem razoável da população não branca servir na administração, e também para que assegure educação de tôda espécie aos negros portuguêses.

III

O argumento fundamental[9] dos opositores da assistência aos territórios econômicamente atrasados é a suposição de que tal ajuda desapareça, absorvida pelo aumento de população, que, por sua vez, determinará a necessidade dêsse auxílio. Além disso, pergunta-se quais os países que têm mais direito a um auxílio econômico: as economias nacionais que se fizeram "independentes" e "estáveis" à custa de seus próprios esforços ou aquelas que mal puderam debelar os males mais prementes, "salvando alguns milhões de sêres humanos da morte por inanição", sem "ter dado um passo adiante no sentido de encontrar uma solução própria e constante para êsses problemas"? A assistência partida do exterior não deveria ser absorvida pela solução do problema da saúde popular; na verdade, pergunta-se mesmo se o completo nivelamento da taxa de mortalidade da parte miserável da população com a das classes abastadas sòmente poderá ser obtido aceitando-se um imenso ônus burocrático e uma perda da liberdade individual, e se, então, não constituirá um dever superior o de

(9) Helmut Schoek: "Wert und Gefahr der Punkt IV — Ideologie", *in*: *Aussenpolitik* (Stuttgart) julho de 1953.

proceder como no campo de batalha, quando nos resignamos à perda de vidas humanas em prol do interêsse maior da liberdade e de uma vida coletiva tolerável. Não é possível agir mais cìnicamente, indo de encontro a tôdas as doutrinas religiosas e a qualquer conceito elementar de ética: em nome da liberdade dos *haves*, dos países materialmente mais adiantados e de sua "vida coletiva tolerável", devemos aceitar tranqüilamente uma perda de inumeráveis vidas humanas! Tenta-se introduzir na Índia, na China e no Japão o contrôle da natalidade. No entanto, pode-se deixar de lado, sem qualquer escrúpulo, a pobreza dos países pouco desenvolvidos, ainda que em nosso próprio interêsse?

Sem dúvida, a percentagem do volume de comércio dos países industrializados entre si é muito maior, no comércio mundial, do que o intercâmbio com os países subdesenvolvidos, mas muitas fábricas teriam de ser fechadas na Europa Ocidental, por exemplo, se êste diminuísse, e as agências de emprêgo dos países europeus defrontar-se-iam com dificuldades talvez insuperáveis a fim de obter trabalho para todos os desocupados que disso resultariam. A economia norte-americana, pouco orientada no sentido das exportações, ao contrário, disporia ainda de projetos de melhoramentos internos (construção de estradas, de reprêsas contra inundações etc.) em cuja execução seriam empregados os trabalhadores que perdessem os seus empregos devido a êsse hipotético fechamento de fábricas. A interdependência das economias nacionais na economia mundial tornou-se demasiado grande, hoje em dia, já não permitindo uma autarquia dos países pequenos. As perturbações políticas, econômicas e sociais originadas nos países subdesenvolvidos refletem-se cada vez mais nos Estados industrializados; baste-nos recordar a crise de Suez. A relegação de uma massa humana à miséria, seja em qual parte do mundo, não deixará de influenciar o padrão de vida das economias nacionais plenamente desenvolvidas: as tensões sociais disso decorrentes poderão fazer perigar o equilíbrio social de todo o globo.

Com referência à África, à exceção do Egito e da Tunísia, não se pode afirmar que o auxílio econômico do Ponto IV é logo tragado pelo sorvedouro do aumento constante da natalidade, pois naquele continente predomina uma grande carência de mão-de-obra e de capital, ao passo que há ainda abundância de solo cultivável e de outros recursos naturais. A África oferece aos emigrantes da Europa e da Ásia trabalho e possibilidade de fixação, respectivamente nas zonas de planaltos e nas demais regiões. Por enquanto, a África está ainda longe de dispor de população suficiente, a exemplo do que sucede na Austrália e em várias partes da América do Sul. Seria excelente se o auxílio estrangeiro na África pudesse ser "tragado" por obras de melhoramento da saúde da massa populacional!

Os críticos da ideologia do Ponto IV mostram-se contrários a muitos representantes dos países subdesenvolvidos, que especificam ser os objetivos da sua atividade atingir o nível de vida americano e *ao mesmo tempo* gozar dos benefícios sociais do *Welfare State* britânico:[10] — "... o Ocidente só pôde obter seu invejável nível de bem-estar por ter adotado a revolução industrial sem, contudo, arcar com um considerável pêso morto do sentimentalismo humanitário. Os economistas demonstram que êsse fenômeno, até agora único, do bem-estar industrial, se baseia no sacrifício do Ocidente, feito em séculos passados e até mesmo em decênios recentes. Caso as bases do *Welfare State* tivessem sido lançadas em 1800, é muito provável que não teríamos atingido o nível econômico de que usufruímos atualmente... Admitindo-se uma dose maior de "sentimentalismo humanitário", não teria sido necessário insurgir-se, no século XIX, contra o bem-estar social, nem esclarecer que êle surgira à custa da exploração de sêres humanos. Não foi a inveja nem o *parti pris* que fizeram Marx tomar da pena, mais tarde, mas sim uma revolta moral contra "um mundo que falava de ideais econômicos e

(10) V. Schoeck, *op. cit.*

políticos mas que só buscava o lucro e a opressão" [11]. O "Iluminismo" propagara-se nos países industrializados, entre um número crescente de trabalhadores mal remunerados, minando a velha fé no Cristianismo, que os forçava a adotar, em substituição a êste, a pseudo-religião do Marxismo, que lhes prometia uma vida melhor nesta existência terrestre. A história de muitas emprêsas mostra que já na época da Revolução Industrial era possível distribuir o lucro de tal maneira que os diretores e os acionistas não recebessem dividendos excessivos e os trabalhadores salários de todo insuficientes. Êsse excesso, em mãos da minoria, resultava num luxo improdutivo de "novos ricos", em vez de aumentar a previdência social para os trabalhadores e de trazer melhoramentos e ampliação das instalações fabris, limitando, por outro lado, o poder aquisitivo e a procura de produtos industriais, por parte da maioria, de modo tal que se adiava a fundação de novas fábricas, originava-se um excesso da oferta sôbre a procura e se retardava, conseqüentemente, a ascensão da coletividade ao nível do bem-estar geral.

Concordamos com os críticos da ideologia do Ponto IV ùnicamente ao afirmarem que não compreendem por que se deva apoiar justamente o nacionalismo por meio da ajuda estrangeira, principalmente se o nacionalismo se dirige precisamente contra os povos dos quais se exige essa ajuda econômica [12]. Aliás, cabe assinalar que os países assolados pela enfermidade do nacionalismo e da xenofobia, automàticamente decorrente dêle, logo desaparecem detrás da "cortina de ferro" se não recebem assistência alguma do mundo livre. Os detratores da assistência técnica ocidental exigem, não raro, que aos países subdesenvolvidos não se permita, absolutamente, seguir uma "política socialista", sob pena de não receberem qualquer outra ajuda econômica. Os conceitos diversos de

---

(11) V. Edgar Salin: *Geschichte der Volkswirtschaftselehre* (História da Ciência Econômica), Berna: Francke, 1944, pág. 141.

(12) V. Wilhelm Roepke: *Jenseits von Angebot und Nachfrage* (Além da Oferta e da Procura). Zurique: Eugen Rentsch Verlag, 1958, págs. 246-254.

"comunismo" e "socialismo" são usados, portanto, de maneira demasiado simplista. Alguns setores da economia competitiva "livre" do Ocidente são excluídos do complexo dessa economia. Nêles imperam condições socialistas de produção, típicas de uma economia de satisfação da demanda planejada. Ao passo que não pode ser rotulado de comunismo o que fazem o Kremlin e seus colaboradores em alguns dos seus países satélites, pode-se, porém, com razão, falar de um comunismo de consumo dos cristãos primitivos, de um comunismo de produção dos *kibbutzim,* de Israel e dos conventos, e ainda de um comunismo de aldeias introduzido pelos jesuítas no Brasil e no Paraguai. Por quê não devem receber assistência estrangeira os países subdesenvolvidos caso sua vida econômica assuma tais formas? Só devemos condenar o comunismo ateu, que revela ter uma inquietante afinidade com o capitalismo ateu.

Os críticos do Ponto IV chegam a afirmar que a ajuda econômica pode fomentar o desenvolvimento em direção ao comunismo por meio duma quebra da tradicional economia de aldeia [13]: "...A liberação econômica do Oriente e da África só poderá ocorrer quando essa economia de aldeia fôr destruída. Não se poderia prestar melhor serviço ao comunismo. Caso se tolere a economia de aldeia dos indígenas, tôda a atividade de assistência técnica carece automàticamente de sentido. Como todos os intelectuais progressistas, vítimas do mito da superplanificação, o *staff* do Ponto IV ignora as condições psicológicas dos povos, que variam como a natureza humana. Alimenta-se ciosamente a ilusão de que basta dar meios e utensílios aos asiáticos para obter-se, de um dia para outro, consumidores higiênicos e automáticos, prontos a responder ao estímulo de um aumento ilimitado da produção. Não se medita sôbre o fato de que um incremento localmente limitado da produção de alimentos e de bens de consumo pressupõe um interêsse pessoal na elevação do número de horas e da intensidade do trabalho. Nem mesmo no Ocidente — veja-se o

---

(13) V. Schoeck, *op. cit.*

exemplo dos mineiros britânicos — é isto que se dá sempre. Depois de antigido um certo nível de satisfação das suas necessidades materiais, até o próprio trabalhador europeu se desinteressa de um eventual aumento da sua capacidade produtiva. No caso dos asiáticos, africanos ou índios êste nível é atingido logo..."

É necessário despertar essas necessidades justamente entre os habitantes da África, e não seria possível convencê-los *a ir ao médico em vez de ir ao feiticeiro, a preferir a água de* poço à água dos rios que lhes traz doenças, e a abandonar seus primitivos e antiquados utensílios de trabalho por outros, modernos, se êles se interessam mais do que os europeus por motores, bicicletas e máquinas de costura? Caso se possa falar de uma "economia de aldeia" na África ao Sul do Saara — na realidade trata-se mais de uma economia extrativa, de nômades, baseada na extinção de florestas pelo fogo — então não se compreende porque razão a ajuda estrangeira deva acarretar uma ruptura das formas tradicionais de vida econômica e conduzir essas populações forçosamente ao "comunismo". *Justamente na África poderiam ser obtidos grandes progressos* na criação de cooperativas de produção de todo tipo, pois os nativos, pelo menos dentro de uma mesma tribo, têm acentuada noção de solidariedade [14].

Foi possível, portanto, em plena África, criar cooperativas dotadas de um dinamismo próprio, ou seja, de um interêsse pessoal no aumento da produtividade; por quê, então, deverá ser totalmente inútil a assistência técnica internacional, se graças a ela podem ser fornecidos créditos e adquiridos os instrumentos, máquinas, adubos etc. necessários? É precisamente tomando por base a economia de aldeia, organizada sob forma de cooperativas (que pode ser mantida inclusive ao ser aumentada a industrialização regional) que po*derá ser concretizada a democratização política*, a par de um aumento do nível de vida dêsses países subdesenvolvidos.

---

(14) V. Ralph von Gersdorff: *Esfôrço e Realização das Cooperativas em Moçambique*, in *Arco-Íris* (Centro Nacional de Estudos Cooperativos, Rio de Janeiro, 1960).

IV

Como poderão ser prestadas a assistência financeira e técnica?

Lê-se com freqüência que o auxílio técnico e a inversão de capitais até agora feitos nos países subdesenvolvidos revelaram-se completamente insuficientes. Ao ser enunciada esta conclusão, aliás verdadeira, conhecida de todos os economistas, os autores esquecem-se, porém, sempre, de fazer propostas e sugestões tendentes a ampliar o financiamento dêsse auxílio. Com referência à Alemanha, por exemplo, falta, em vários campos, a coragem de traçar diretrizes próprias ou de formular propostas impopulares que não pareçam a sanção de Bonn. Como imaginar, porém, que os Estados Unidos ajudem os europeus a recuperar as suas economias por meio do Plano Marshall e que agora devam arcar sòzinhos com a ajuda a ser prestada aos países subdesenvolvidos? Conforme vimos anteriormente, tôda e qualquer iniciativa das potências colonizadoras em prol do melhoramento econômico dos seus territórios ultramarinos é automàticamente encarada como uma continuação da sua política colonialista. Afirma-se até mesmo que a Alemanha Ocidental não poderia contribuir para êsse auxílio devido à sua alegada carência de capital [15]. Depois de haver sido o nível de juros da Alemanha Ocidental plenamente equiparado ao mais elevado prevalecente nos países estrangeiros comparáveis, a Alemanha ingressou pela primeira vez, desde 1914, no pequeno círculo dos países exportadores de capital, integrando-se, destarte, no mercado alemão de capitais, na estrutura dos demais centros financeiros mundiais, o que lhe permitirá doravante negociar empréstimos junto ao Banco Mundial e à Corporação Financeira Internacional.

---

(15) V. Klaus Billerbeck: *Deutscher Beitrag fuer Entwielhungslaender* (Contribuição Alemã à Ajuda aos Países Subdesenvolvidos). Hamburgo: Verlag Weltarchiv, 1957.

Mas não é sòmente a formação internacional voluntária dos capitais, em favor dos países subdesenvolvidos, que se mostra necessária: é indispensável também a "formação obrigatória de capital internacional" [16]. Já é tempo, ou melhor, ainda nos sobra uma oportunidade de pôr em prática o plano delineado por Pierre Moussa [17], segundo o qual deverá ser cobrado um impôsto em países adiantados, a fim de possibilitar o auxílio dêsses países aos materialmente menos favorecidos, ou seja, àqueles cuja renda anual *per capita* é inferior a 350 dólares. Tal tributo teria de ser pago por todos os consumidores, segundo o princípio de *pay as you earn*, e não sòmente pelos comerciantes e consumidores de produtos oriundos dos países em fase de desenvolvimento. Parece menos indicada a concessão de subsídios estatais para pagamentos de preços mais altos aos fornecedores de matérias-primas. Será melhor, a longo prazo, pagar sòmente êsse impôsto "em prol dos países subdesenvolvidos" do que pagar o "seguro social dos empregados" impôsto pelos deputados propugnadores do bem-estar social em Bonn (seguro êste, que os parlamentares não precisam pagar — pois não fazem parte das classes menos assalariadas — por meio do qual se quer, segundo parece, abolir a poupança voluntária e o seguro feito espontâneamente.

A Alemanha Ocidental deverá renunciar a uma boa parte de seu "milagre de recuperação econômica", pois, se não quisermos que futuras recessões econômicas norte-americanas atinjam a própria Europa, devem ser gastas, com o auxílio dos países subdesenvolvidos, quantias, provenientes de impostos, muito maiores do que as utilizadas até hoje, feitos cortes consideráveis nas despesas militares. Caso contrário, arriscamo-nos a permitir que a diferença entre as regiões desenvolvidas e as menos adiantadas se torne cada vez mais ampla.

---

(16) Conceito formulado por William Roepke. Vide o seu estudo: *Unentwickelte Länder* (Países subdesenvolvidos), *in Ordo* (Kuepper, Dusseldorf, 1953).

(17) "L'intégration des territoires d'outre-mer et le marché commun", *in Politique Etrangère*, (Paris, n.º 1-1957).

Encontramos uma prova disto no exemplo das regiões setentrional e meridional da Itália, onde, enquanto a renda do Norte crescia cada vez mais, a estagnação, ou um aumento insuficiente do produto social no Sul do país, acentuavam-se paralelamente. Nem mesmo dentro da estrutura do Mercado Comum Europeu poderá ser detido êste processo, caso os países da Comunidade Econômica não prestem a sua ajuda conjunta e não concedam doações como fazem os Estados Unidos. Um progresso material não se produz automàticamente, pela mera integração no Mercado Comum: só o auxílio por meio da concessão de *grants* do tipo do Plano Marshall, a serem outorgados pelos demais países da Comunidade Econômica, poderá romper o "círculo vicioso da miséria ancestral" dos países subdesenvolvidos. Por enquanto, são ainda necessárias nêles grandes reservas monetárias, devido às fortes oscilações dos preços das matérias-primas, reservas que de outro modo poderiam ser empregadas, na aquisição de bens de investimento.

Os habitantes das ricas nações industrializadas deverão forçosamente ajudar os países econômicamente subdesenvolvidos a sair dêste círculo vicioso se quiserem enriquecer por meio do comércio que com êles estabelecerão, e ainda se quiserem impedir que êles passem para o campo bolchevista. Um livro de Chester Bowles [18] expressa o temor de que os Estados Unidos possam perder as matérias-primas da África e passem a depender exclusivamente da América do Sul para o seu fornecimento. Isto pode suceder fàcilmente, se os Estados Unidos continuarem a trilhar o caminho recomendado pelo próprio Bowles: fragmentação da África em pequenos Estados independentes, que, a qualquer momento, se poderiam aliar à URSS ou à "neutralidade" mantida pela Índia! Os europeus, que tanto falam da sua cultura cristã, por que não agem como verdadeiros cristãos? Na África cabe-lhes boa parte da responsabilidade pela situação. Sem o impulso inicial dos *grants* sem compensação, segundo o modêlo do Plano Marshall, não

(18) *Africa's Challenge to America*. Los Angeles, University of California Press, 1956.

será possível qualquer progresso econômico dos países subdesenvolvidos, e conseqüentemente não se processará nenhuma ampliação do comércio mundial, nem será possível manter o mesmo nível de ocupação atual dos países industrializados. A ajuda em prol do desenvolvimento foi concedida até agora de maneira bastante arbitrária, carecendo, porém, de coordenação superior, partida de um organismo supranacional. Torna-se necessária, por isso, uma assistência planificada, a ser executada por intermédio do Banco Mundial, digamos, ou de um novo centro de *clearing*, ainda por criar.

Os territórios infradesenvolvidos, a seu turno, deverão tentar incrementar, de maneira geral, a *formação interna de capitais* e em particular a acumulação de capital suficiente para a execução daquela parte dos seus projetos que não dependam de importações do estrangeiro. Gostaríamos de abordar, a êsse propósito, apenas um aspecto da criação de capitais internos nesses países, já que tratamos dêsse assunto, com pormenores, em outro estudo especializado [19]. Os preços do mercado mundial fazem parte integrante dos principais fatôres determinantes da formação de capital privado e estatal. As observações seguintes comprovarão essa afirmativa:

1. Uma elevação da renda nacional nos países subdesenvolvidos só poderá ser obtida mediante aumentos da produtividade no setor agrícola e extrativo, assim como por meio de um lento processo de industrialização, o qual, por sua vez, dependa de inversões de capital baseadas num aumento da formação dêste. A industrialização deve levar em conta o fato de que hoje em dia não pode haver uma independência da economia. Só um Estado federativo eurafricano, por exemplo, poderia alcançar uma tal semi-autonomia com re-

---

(19) V. Ralph von Gersdorff: *Massnahmen zur Foerderung der privaten Kapitalbildung im Portuguiesischen Reich: Sparmoeglichkeiten und Finanzierungsmethoden in Entwicklungsgebieten* (Medidas para o Fomento da Formação de Capitais Particulares no Império Português: Possibilidade de Poupança e Métodos de Financiamento nas Áreas Subdesenvolvidas), Zurique: Polygraphischer Verlag A. G., 1958, 281 págs.

lação aos mercados nacionais *quase* independentes: os dos Estados Unidos, da URSS e da China. Se, porém, tal independência econômica não é mais possível na era atual, torna-se plenamente dispensável o retrocesso sibolizado pelo retôrno ao bilateralismo e ao mercantilismo. Dentro do Estado eurafricano, de grandes proporções, êsse retrocesso seria, automàticamente, desnecessário. Nos novos países pollticamente soberanos da África, poderia iniciar-se uma industrialização equilibrada, uma vez que a industrialização forçada, como comprova o exemplo da Argentina, pode revelar-se antieconômica.

2. O princípio seguinte é mundialmente válido: A importação de capitais é necessária, mas ainda mais importante é a formação de capitais nacionais.

3. A formação de capitais nacionais pode partir:

a) De particulares; A renda das pessoas e suas possibilidades de poupança e de autofinanciamento dependem muitas vêzes dos preços do mercado mundial e, portanto, também as rendas do Estado dependem destas receitas, sendo ainda muito importante o incentivo à formação natural de capitais, com respeito à qual os técnicos estrangeiros poderão, também, aconselhar medidas cabíveis (novas formas de poupança, campanhas de propaganda etc.); b) do Estado, por meio da poupança compulsória, mediante impostos diretos e indiretos, de empréstimos obrigatórios ou de poupanças voluntárias por meio de empréstimos. Em virtude das oscilações dos preços do mercado mundial é necessário adotar uma política orçamentária anticíclica.

4. Caso os países industrializados queiram realmente ajudar os países infradesenvolvidos, deverão pagar, pelos produtos dêstes, preços que lhes permitam não só importar capitais de fora como também formar capitais próprios, nacionais. Uma vez tomada a decisão de ajudar tais nações, devem ser encontrados os meios e as formas de facilitar a sua execução, seja por meio de medidas que impeçam a queda abrupta de preços (adotando, por exemplo, o critério de uma ajuda coletiva, com sacrifício dos países mais desenvolvidos, como su-

cedeu com os Estados Unidos, quando da concessão do Plano Marshall, ou impondo uma tributação especial sôbre as vendas e impostos sôbre o consumo de artigos de luxo ou adicionais aos impostos diretos) seja por meio da propaganda do consumo, política de estocagem etc., a fim de obter uma expansão da produção dêsses países, e com isso um aumento da sua renda nacional.

5. Além de evitar a queda de preços, deve-se tentar estabilizar os preços das matérias-primas, mantendo-os, porém, num nível que seja suficiente para o seu produtor, a fim de facilitar-lhe as reinversões puras. Êste nível não deverá ser rígido, mas, ao contrário, deverá ter uma tendência ligeiramente ascensional, baseada no princípio de que os ricos deverão dar um impulso inicial tão forte aos pobres que êles possam daí por diante ajudarem-se a si mesmos. O Ministro da Fazenda do Brasil, Senhor Sebastião Pais de Almeida, propôs, por ocasião da Conferência dos Governadores do Fundo Monetário Internacional, realizada em 29 de setembro de 1959, que o Fundo aplique um sistema anticíclico, capaz de eliminar as dificuldades do balanço de pagamentos que possam resultar das oscilações dos preços das matérias-primas no mercado mundial.

6. A estabilização dos preços das matérias-primas ou a garantia de preços que tragam lucros não constitui um problema ùnicamente econômico. Se os países subdesenvolvidos não forem auxiliados nesse setor, poderão vir a sofrer comoções políticas internas e, no setor da política externa, passar para o bloco soviético. A recessão nos Estados Unidos já surtiu efeito negativo no âmbito das suas relações com a América Latina. O Vice-Presidente Nixon sentiu, de maneira drástica, o impacto dessa situação.

7. Como poderiam ser aplicadas atualmente as teorias de Benjamim Graham, de L. St. Clare Grondona e outros, referentes à *Commodity Reserve Currency*, com relação às novas tentativas mundiais de estabilização dos preços de matérias-primas? Não será possível obter essa estabilização sem garantias de colocação dos produtos, limitações do seu

cultivo e até mesmo destruição de colheitas. Mas justamente os dois últimos fatôres são dificilmente aplicáveis nos países subdesenvolvidos, podendo-se quase dizer que são de todo inaplicáveis. Isto ficou claramente provado no Brasil, durante o período da queima do café, não se tendo alterado a mentalidade predominante desde então. Apesar disso, perguntam muitos especialistas se a economia das matérias-primas não deveria ser integralmente subtraída do complexo da economia de mercado livre e ser submetida a um regime de mera satisfação da demanda ocasional.

O problema da estabilização dos mercados de matérias-primas não constitui, de modo algum, uma prova da necessidade de *industrialização* e da "ampliação da estrutura econômica" [20] dos países subdesenvolvidos em geral. Para países dotados de territórios grandes, como a União Indiana, o Brasil, a Argentina, o México, a Venezuela, poderá ser êste o caso, mas ressalvados êsses, mostra-se mais evidente a necessidade de uma reunião dos Estados pequenos, mormente para a formação do Estado federativo eurafricano. O profundo estudo, feito por W. Arthur Lewis, a respeito das possibilidades de industrialização de Gana, deve ter provado de sobejo quão limitadas elas são num país pequeno, ainda que não transcendam as medidas adotadas até agora nos territórios chamados dependentes, como por exemplo, até há pouco, o Congo Belga. O contra-senso de uma industrialização forçada por parte de pequenos países recém-emancipados torna-se óbvio quando lhe falta um fundamento indispensável para a criação de uma indústria pesada, como é o caso do Luxemburgo, ou quando falta a mentalidade industrial, como na Suíça. Esta mentalidade não deve ser incutida na população por meio da instalação compulsória e antieconômica de centrais metalúrgicas ou de outras indústrias totalmente incapazes de produzir lucro. Tais gastos inúteis revelam-se insustentáveis, principalmente para os países subdesenvolvidos, os quais devem usar da máxima economia ao empregar os seus

---

(20) V. Billerbeck, *Kritische Bemerkungen* etc., *op. cit.*, p. 385.

meios financeiros e os procedentes do exterior. As despesas relativas ao desenvolvimento e à instrução dos países subdesenvolvidos não precisam ser tão grandes assim! Por êsse motivo, não devem ser descartados, em proveito dêsses gastos, os critérios tradicionais de rentabilidade e produtividade. Não se explica por que se deva trabalhar, no interior do país, com produtos "próprios" e caros, enquanto êstes puderem ser adquiridos do exterior a um preço *temporàriamente* inferior ao oferecido pelos produtores nacionais. Êste método impede o desenvolvimento em vez de fomentá-lo. A mentalidade industrial, a instrução técnica de trabalhadores e chefes de operários poderá ser alcançada de maneira muito mais barata e mais simples, e com resultados bastante melhores.

* * *

AFRICA, COLONIALISM AND ECONOMIC AID

The author of this article is a German economist who has travelled extensively and conducted research in his field in Africa, India, Macao and Brazil, where he lived for some time before joining a position in Portugal. This article reflects his personal views on the problem of economic aid to under-developped countries and its political implications, with special reference to Portuguese colonial territories. At the outset, the author makes an historical survey of the general causes of anti-colonialism and its contemporary aspects, and strives to expose some current prejudice on the subject; he refers, particularly, to the alleged need for a nationalist policy during the evolutionary stage of all newly-independent countries, and maintains that the premature application. to Africa, of peoples right to self-determination is bound to meet with failure and to propitiate Soviet infiltration into that continent, *in view of the immaturity of native populations. He then goes* on to state his view, that in under-developped countries only a centralised and authoritarian policy, rather than a democratic one, is adequate. In this connection, the author submits that Africa should be internationalised and integrated into a Eurafrican community whose internal territorial *divisions would follow ethnical-lingüistic patterns.* With reference to Brazil, he believes that, owing to the country's position as a perfect racial democracy, she is able to play a relevant political rôle in the harmonisation of Portugal's interests with those of her overseas

domains, especially, with regard to Africa, in the fields of economic and technical co-operation, and, as to Goa, in the field of immigration. Refuting the neo-Malthusian thesis, the author rejects the doctrine that international technical assistance tends to be absorbed by the numerical increase of materially-backward populations, and contends that, much to the contrary, Africa is an under-populated continent, and a potential goal for massive European immigration. He adds, however, that, *in the short run, economic progress cannot be achieved simultaneously* with the enjoyment of benefits derived from the Welfare State. In the political sector, the author argues that if under-developped countries, inclined towards xenophobia, do not receive Western aid, they will promptly disappear behind the Iron Curtain. As to the forms which such aid might take, he points out that it is incumbent upon European countries to complement the assistance that has been given by the United States. Further on, he stresses the imperative need for compulsory formation of international capital by means of contributions from all consumers in Western countries, whereas capital should also be created within aid-receiving countries, on a parallel basis, though not, as is generally proposed, through their accelerated industrialisation.

L'AFRIQUE, LE COLONIALISME ET L'ASSISTANCE ÉCONOMIQUE

Économiste allemand, ayant fait des recherches et des études dans sa spécialité en Afrique, aux Indes, à Macau et au Brésil, où il a longtemps demeuré, l'auteur de cet article y expose ses convictions personnelles sur le probleme de l'assistance économique aux pays sous-développés et ses implications politiques, par rapport spécial aux térritoires coloniaux portugais. Il commence par historier les causes générales de l'anti-colonialisme et ses aspects actuels, ayant comme objectif rectifier quelques préjugés très répandus, avec une allusion particulière au soi-disant besoin dune politique nationaliste, actuellement en stage évolutif dans tous les nouveaux États indépendants. Il soutient que la mise en vigueur, prématurée, du droit d'auto-détermination des peuples, en Afrique, est vouée à l'échec et propitie la pénetration soviétique sur ce continent, étant donnée l'immaturité politique des populations natives. En outre, l'auteur est favorable à une politique économique centralisée et autoritaire, plutôt qu'à la politique démocratique, pour les pays sous-développés. Dans ce sens, il propose l'internationalisation de l'Afrique, et son integration dans une communauté euro-africaine, dont les divisions territoriales internes obéiraient au criterium ethnique-lingüistique. En ce qui concerne le Brésil, l'auteur affirme que, vu sa position de parfaite démocratie raciale, le pays est en condition de jouer un rôle

politique très important dans la harmonisation des intérêts entre le Portugal et ses domaines d'outre-mer, surtout en ce qui concerne l'Afrique, sur le terrain de la coopération économique et technique, et, quant à Goa, à l'égard de l'immigration. Contestant les néo-malthusiens, l'auteur continue rejetant la thèse suivant laquelle l'assistance technique internationale tend a être absorbée par l'accroissement des populations matériellement arrièrées. Bien au contraire, l'auteur est d'opinion que l'Afrique est un continent sous-peuplé, d'une grande puissance immigratoire pour l'Europe, mais il ajoute que l'on se saurait attendre, dans un court délai, à la fois, le progrès économique et les bienfaits du *Welfare State*. Au point de vue politique, l'auteur affirme que, si les pays sous-développés partisans de la xenophobie ne reçoivent pas d'aide occidentale, ils disparaîtront bientôt derrière le rideau de fer. Quant aux moyens par lesquels une telle assistance pourrait être rendue, l'auteur signale que c'est aux pays européens de compléter l'aide qui est concedée par les États-Unis, et affirme, en outre, le besoin impératif de la formation obligatoire du capital international, moyennant la contribution de tous les consommateurs dans les pays d'Occident, parallèlement à la formation interne de capitaux, dans les pays favorisés par cette assistance, mais pas, comme on le propose généralement, au moyen de leur industrialisation accélérée.

RESENHA

O BRASIL NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA OEA

Foi eleito, por unanimidade, em 16 de dezembro de 1960, Presidente do Conselho da Organização dos Estados Americanos, o Embaixador Fernando Lôbo, Delegado Permanente do Brasil junto àquela Organização. Para a Vice-Presidência do Conselho foi sufragado o Representante da Costa Rica, Embaixador Escalante. Tendo sido eleito para a presidência do principal órgão do sistema interamericano pela segunda vez no espaço de um qüinqüênio, o Embaixador Lôbo foi felicitado pelo Chanceler Horácio Lafer, que, em sua mensagem de congratulações, ressaltou que a escolha do Representante do Brasil, ao mesmo tempo que significava um justo reconhecimento pelo infatigável trabalho desenvolvido pelo Embaixador a favor da causa pan-americana, constituía também uma homenagem ao Brasil, pela sinceridade da sua política continental.

Ao ensejo de sua eleição, o Embaixador Fernando Lôbo pronunciou, perante o Conselho da OEA, o seguinte discurso:

"Há alguns anos atrás a generosidade e a confiança de meus colegas elevaram-me ao honroso cargo de Presidente dêste Conselho. Novamente, agora, sou chamado a desempenhar estas funções e é com grande emoção que as assumo: não só porque significam a culminância de 42 anos a serviço do Itamaraty, ao aproximar-se o término de minha carreira diplomática, mas também porque, mais do que nunca, compenetro-me das graves responsabilidades que sôbre mim pesarão.

Dentre estas responsabilidades ressalta a de substituir ao Embaixador Sanchez Gavito, do México, diplomata da melhor estirpe, inspirado nos nobres ideais políticos de seu país, e que soube, em períodos transcendentais para o Pan-americanismo, conduzir os trabalhos dêste Conselho num rumo certo, de serenidade e espírito construtivo. Foi na gestão do Embaixador Sanchez Gavito que se começou a concretizar a cooperação interamericana, no campo econômico-social, com a criação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a memorável etapa da Reunião dos 21 em Bogotá, baseada nos trabalhos, que êle

mesmo presidira em Washington, do Comitê dos 9; foi nesta mesma gestão que se realizaram duas Reuniões de Consulta. em Costa Rica, para consolidar a democracia no continente e para reafirmar a solidariedade de nossos países, frente às graves ameaças que pairam sôbre o mundo em que vivemos e também sôbre as Américas; foi, em suma, na gestão do Presidente Sanchez Gavito, que o Pan-americanismo entrou numa fase de transição, em que trata de preservar tôda a monumental obra jurídico-política de nossos maiores, mas, ao mesmo tempo, toma consciência da posição e do papel excepcional que as Américas são forçosamente chamadas a desempenhar no mundo, e reconhece que sem uma infra-estrutura de intensa cooperação econômica para o progresso comum, tôda aquela construção jurídico-política estará ameaçada de perder sentido, inutilizar-se.

É neste periodo de transição que assumirei essas importantes funções de presidir ao Conselho. Espero em Deus que possa desempenhá-las a contento, pois a transição a que aludo tem seus aspectos de crise, de impaciência, de incompreensão, de violência, e não poderemos permitir que êsses aspectos inusitados e totalmente indesejáveis nas relações entre países americanos comprometam nossa solidariedade básica, que é a da construção já realizada, a afinidade essencial que é a de uma civilização florescente num continente novo, civilização incomprometida com ódios de lutas antigas, inspirada em ideais eternos, de respeito à pessoa humana, de liberdade, de progresso e cooperação pacífica entre as nações.

Assim como não se distinguem as nações do Hemisfério em nações ricas e nações pobres, como desejaria o pensamento materialista; não se aproximam sòmente pela geografia, pelo fato de terem fronteiras comuns, como teriam pretendido nossos maiores que realizaram monumental construção jurídico-política, sem cogitar intensamente da aproximação econômico-social. Unem-se as nossas nações, isto sim, por afinidades essenciais de línguas, origens, ideais comuns e cada vez mais se unirão, na medida em que a estas similaridades originais, dermos um conteúdo de cooperação no trabalho profícuo, na ação coletiva para o desenvolvimento econômico de cada um e de todos os nossos países.

Êste é o sentido básico que vejo no Pan-americanismo atual, nesta fase de transição que, ao invés de enfraquecer as Américas, antes tende a fortalecê-las, para um cabal desempenho do seu papel histórico no mundo. Êste é o sentido da Operação Pan-Americana, patrimônio que já é de todo o Continente, e é o

anseio de nossos países, tão bem expressado, ainda recentemente, quando das eloqüentes palavras pronunciadas pelo Presidente Lleras Camargo, na sessão inaugural do Terceiro Período de Sessões do Comitê dos 21.

As Américas progridem, os contactos entre países se intensificam. Entretanto, o mundo está conturbado e repercutem no Continente, necessàriamente, os embates mundiais. Se soubermos encará-los como incidentes passageiros, se tivermos o comedimento e a serenidade necessárias para superar esta fase de transição e, principalmente, se acreditarmos verdadeiramente nas afinidades essenciais que nos unem, veremos que vale a pena preservarmos com amor a construção jurídico-política já feita, para permitir que da crise por que passamos surja finalmente um Pan-americanismo rejuvenescido e forte, e que êste seja um continente onde, no futuro, se realizem integralmente os melhores e mais nobres ideais da humanidade.

É com êste ideal, e modestamente inspirado por essa visão do futuro, que agradeço a meus colegas a mui honrosa investidura como Presidente do Conselho. No exercício destas funções, a todo instante terei em mente uma frase do discurso com que o Embaixador Joaquim Nabuco — homem que se notabilizou no Brasil por seu espírito libertário — participou das cerimônias de lançamento da pedra fundamental desta Organização, há meio século atrás: "tantos Estados soberanos não teriam sido atraídos tão espontâneamente uns para os outros, se não existisse nêles, no fundo ou no ápice de cada consciência nacional, o sentimento de um destino comum a tôda a América".

CONSELHO INTERAMERICANO ECONÔMICO E SOCIAL

Realizou-se na União Pan-Americana, em Washington, de 28 de novembro a 9 de dezembro de 1960, a Reunião Especial de *Representantes Governamentais de Alto Nível para o Fortalecimento* do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), à qual compareceram os representantes de todos os Estados Membros da OEA, à exceção da República Dominicana, e da qual participou também o Secretário-Geral da Organização, Embaixador José A. Mora. A Reunião, que fôra convocada por uma Resolução do Conselho da OEA, aprovada em 26 de outubro

de 1960, em cumprimento ao disposto na Ata de Bogotá*, emanada do terceiro período de sessões da Comissão dos 21**, teve como Presidente Provisório o Embaixador Fernando Lôbo, Presidente do Conselho da OEA e Delegado do Brasil, funcionando na Secretaria-Geral da mesma o Doutor William Sanders, Secretário-Geral Adjunto da Organização.

Como resultado dos seus trabalhos, a Reunião aprovou oito Recomendações, referentes, respectivamente, aos seguintes tópicos: principais funções do CIES (reconheceram-se como tais as que constam dos artigos 60, 63 e 64 da Carta da OEA); reuniões e composição do CIES (recomendou-se que o CIES realize em cada ano sòmente duas reuniões ordinárias, consecutivas e de curta duração, a primeira das quais terá por encargo efetuar trabalhos preparatórios para a segunda, devendo esta ocupar-se da análise do progresso econômico e social dos países membros; recomendou-se, outrossim, que os representantes governamentais nessas reuniões fôssem, quanto à primeira, funcionários do mais alto nível técnico, e, quanto à segunda, se possível, Ministros ou Secretários de Estado); época das reuniões de CIES (recomendou-se que, salvo para 1961, o próprio Conselho determine a data de suas reuniões); reorganização das Comissões e dos Comitês encarregados de assuntos econômicos e sociais (a reunião preferiu omitir-se — exceto no tocante à Comissão de Produtos Básicos, que se encontra em situação especial — recomendando ao Conselho da OEA e ao próprio CIES a análise da situação daqueles órgãos, com o fim de reorganizá-los ou suprimi-los); Comissão Especial de Produtos Básicos (recomendou-se a criação da mesma, englobando a atual Comissão dêsse nome e as Comissões Especiais do Café e da Banana, e atuando sob os mesmos têrmos de referência destas); assuntos pendentes no CIES (reconhecidos de caráter urgente dois dentre êles, a saber, a aprovação do Programa de Cooperação Técnica da OEA para 1961, e os ajustes no orçamento da União Pan-Americana, para atender ao programa de trabalho do CIES para 1961-1962; recomendou-se ao CIES o pronto atendimento dêsses assuntos e a elaboração de um relatório sôbre os demais que estejam pen-

* O texto da Ata de Bogotá acha-se reproduzido na seção de *Documentos da Revista Brasileira de Política Internacional*, Ano III, nº 12, págs. 188-199).

** Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional* (Ano I, nº 4, págs. 121-128; Ano II, nº 5, págs. 93-115 e 137-158; nº 6, págs. 105-116; nº 7, págs. 5-23 e 76-84; nº 8 pág. 103; Ano III nº 9, págs. 49-59 e 113-121; nº 10, págs. 123-127; nº 11, págs. 160-161 e nº 12, págs. 144-145).

dentes, a ser submetido à primeira reunião anual, do próprio Conselho, realizada de acôrdo com as novas recomendações da Reunião); fortalecimento dos serviços de secretaria do CIES (recomendou-se ao Secretário-Geral da Organização que, ao elaborar o plano de reorganização e de fortalecimento das atividades e serviços a seu cargo no domínio econômico e social, a ser submetido ao Conselho da OEA, adote uma série de medidas de natureza técnica); e, finalmente, medidas para assegurar uma coordenação efetiva entre os organismos internacionais que atuam nos campos econômicos e sociais (recomendou-se, ao Secretário-Geral, a intensificação, no nível da secretaria, dos esforços para promover tal coordenação entre as organizações que operam nestes campos nas Américas; ao CIES, que se dirija à OECE ou seu organismo sucessor, à Comunidade Econômica Européia, e às entidades internacionais promotoras de livre comércio e cooperação econômica, respectivamente na Europa e nas Américas do Sul e Central, a fim de convidá-las a realizar reuniões destinadas a determinar os meios adequados de cooperação e consulta no campo do intercâmbio comercial e da assistência financeira e técnica; e outras medidas de caráter administrativo, cometidas ao Secretário-Geral).

Como observação final, a Reunião concordou em expressar que seu trabalho foi inspirado no desejo de se encontrarem fórmulas de ação rápida para tornar mais eficaz o trabalho do Conselho Interamericano Econômico e Social, e que se escolheu um método de ação semelhante ao ensaiado com resultados satisfatórios em outros continentes. Entretanto, opinou que essas mudanças devem entender-se como aquelas que, sendo compatíveis com os mandatos da Carta, da OEA possam ser realizadas de imediato. Todavia, se a experiência demonstrar que são ainda insuficientes para cumprir com os propósitos da Ata de Bogotá, o Conselho da Organização dos Estados Americanos deverá buscar novas fórmulas. O importante é que dentro em breve o sistema regional conte com mecanismos efetivos de ação para o desenvolvimento econômico e social dos países membros.

Cabe assinalar, por fim, que a Reunião pôde valer-se, em seus trabalhos, do Relatório submetido em 16 de novembro de 1960 ao Secretário-Geral da OEA pelo Comitê Consultivo sôbre Assuntos Econômicos e Sociais, constituído pelos Senhores Rômulo Almeida (brasileiro), Donald C. Stone e Luis Yañez-Pérez a respeito da reestruturação do CIES.

VISITA DO IMPERADOR DA ETIÓPIA

A convite do Govêrno brasileiro, visitou oficialmente o Brasil, entre os dias 13 e 15 de dezembro de 1960, Sua Majestade o Imperador da Etiópia, Hailé Selassié I. Procedente de Gana e da Libéria, onde permanecera por alguns dias antes de sua viagem ao Brasil, o monarca abissínio, acompanhado de sua neta, a Princesa Aida Desta, e de sua comitiva, tocou pela primeira vez o solo brasileiro ao aterrar o seu avião no Recife, no dia 12 de dezembro, partindo, na manhã seguinte, para Brasília, onde foi recebido com as honras do estilo. Durante a sua permanência na Capital Federal, o soberano etiope foi solenemente recepcionado no Congresso Nacional, reunido em sessão conjunta, onde o saudaram o Senador Sérgio Marinho e o Deputado Vasconcelos Tôrres. Sua Majestade Imperial foi também recebido em sessão solene do Supremo Tribunal Federal. Entre as demais homenagens que lhe tributou o Govêrno brasileiro figura o banquete oferecido pelo Presidente da República no Palácio do Planalto, em Brasília, onde, a seu turno, o augusto visitante condecorou o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira com o Colar da Rainha de Sabá.

Prosseguindo no cumprimento da sua visita oficial, o Imperador da Etiópia estêve em São Paulo, no dia 14, sendo recebido pelo Governador do Estado com as homenagens da praxe. Na Capital paulista, de onde deveria seguir viagem para o Rio de Janeiro, o Imperador foi surpreendido com a notícia de um levante em seu país, o que o levou a cancelar os demais compromissos oficiais no Brasil, regressando imediatamente à Etiópia, onde, pouco depois, logrou debelar a revolta. Ao deixar São Paulo, Sua Majestade manifestou ao Presidente da República o seu pesar por ter de interromper sua estada no Brasil, onde fôra alvo da carinhosa acolhida, e afirmou, outrossim, sua certeza de que a grande amizade entre os povos brasileiro e etíope haveria de reforçar-se, no futuro, cada vez mais, "servindo de exemplo para aquêles que, nas Américas e na África, propugnam pelos ideais da liberdade, democracia e progresso social, penhores da paz e prosperidade para a humanidade."

VIAGEM DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor Horácio Lafer, viajou para a Europa no dia 8 de dezembro de 1960, a fim de cumprir intenso programa de atividades diplomáticas e administrativas que o levou à Itália, Bélgica, Suíça e França. Durante a sua estada em Roma, o Chanceler brasileiro teve oportunidade de firmar um Tratado de Imigração, com aquêle país, e uma Declaração Conjunta ítalo-brasileira reafirmando a determinação dos dois países de aprofundar as negociações visando a ampliar a cooperação econômica entre êles. Além disso, presidiu, juntamente com o Ministro do Exterior da Itália, à cerimônia da trasladação dos restos mortais dos soldados da Fôrça Expedicionária Brasileira, tombados em ação durante a Segunda Guerra Mundial, e sepultados no Cemitério de Pistóia: outrossim, inaugurou, no Palácio Dória Pamphilli, a Casa do Brasil em Roma, em cujas dependências se instalarão as Embaixadas junto ao Govêrno italiano e à Santa Sé, assim como as demais repartições oficiais brasileiras em Roma.

Seguindo viagem, o Ministro Lafer assistiu, em Bruxelas, na qualidade de representante do Govêrno brasileiro, às cerimônias do casamento do Rei dos Belgas, Baudoin I, com a princesa espanhola Dona Fabíola de Mora y Aragón. Da Bélgica, o Senhor Horácio Lafer rumou para a Suíça, onde inaugurou a nova sede da Embaixada do Brasil em Berna. Em Paris, para onde seguiu depois, o Chanceler visitou as novas instalações do Consulado-Geral do Brasil, assim como a residência da Embaixada, a cuja inauguração, igualmente, procedeu. Em todos êsses países, o Ministro brasileiro foi alvo de diversas homenagens dos respectivos Governos. O Senhor Horácio Lafer regressou ao Brasil a 30 de dezembro último.

Merecem particular realce os seguintes trechos do importante discurso proferido pelo Chanceler brasileiro em Roma, por ocasião do banquete que, em nome do Govêrno italiano, lhe ofereceram o Ministro do Exterior da Itália e a Senhora Antonio Segni:

"Esta grande fôrça espiritual da Itália faz com que sejam grandes as responsabilidades do povo italiano na atual conjuntura internacional. A humanidade vive atualmente uma hora de geral perturbação dos espíritos, uma hora de perplexidade e

de angústia, devido em grande parte ao divórcio operado entre o moderno desenvolvimento tecnológico e a constelação de valores morais, que se acham à raiz da nossa civilização.

Não fôra essa discórdia entre as conquistas técnicas da ciência contemporânea e os fundamentos éticos de uma civilização humanista e cristã, Por certo não viveria a humanidade hoje nesse clima de dramática expectativa, atormentada por contradições dolorosas e justificados temores, diante de um horizonte pejado de incertezas e ameaças. Em verdade, grande é o papel reservado à Europa Ocidental na tarefa de preservar a paz e de garantir a sobrevivência da democracia.

Meu país está convencido de que a segurança política do mundo livre não estará perfeitamente assegurada se a fizermos repousar tão-sòmente num sistema de alianças militares, sem velarmos pelo desenvolvimento econômico harmonioso dos países que o constituem. Acredita o Brasil, demais, que nesta tarefa de fortalecer a segurança do mundo ocidental, grande é a responsabilidade dos países democráticos europeus, a que não poderia ser indiferente a derivação das vastas regiões subdesenvolvidas, e, de modo especial, da América Latina, para o campo adversário.

Creio que ninguém porá em dúvida o fato de que a América Latina está a merecer da Europa uma atenção preferencial. Além de terem o direito de se voltar para a Europa, na sua condição de herdeiros da cultura européia, os países latino-americanos, pelo estágio técnico e cultural que atingiram, pelo crescimento de sua população em que a etnia européia está tão presente, e pela sua fidelidade, através de tôdas as vicissitudes históricas, ao ideal democrático, constituem além de um mercado atraente para os investimentos europeus, uma área de alto valor na estratégia político-social do mundo ocidental.

Não se justificaria, na verdade, que os países da Europa Ocidental que tão esplêndidamente se refizeram dos abalos e destruições da última guerra, adquirindo, graças a seu esfôrço próprio e ao Plano Marshall, um vigor econômico renovado, permanecessem indiferentes à atual crise na América Latina.

Que me seja permitido, finalmente, formular os votos mais ardentes do Brasil de que a nação italiana assuma, com a galhardia de suas tradições humanistas e a abundância de seu espírito universalista, a missão de intérprete, junto aos demais países da Europa Ocidental, das aspirações e necessidades do Brasil e da América Latina.

Meus agradecimentos mais cordiais, pela acolhida sem par que me proporcionaram o Govêrno e o povo italiano. Recebo esta homenagem e tôdas as gentilezas que foram tributadas a minha espôsa e a mim como expressões da inalterável amizade e da afetuosa compreensão que unem a Itália ao Brasil.

Levanto a minha taça em homenagem ao senhor presidente da República, senhor Giovanni Gronchi, cuja visita ao Brasil foi um ponto alto na história das relações ítalo-brasileiras e à saúde e felicidade pessoal de vossa excelência".

RELAÇÕES COMERCIAIS BRASIL—ARGENTINA

Visando a permitir um exame aprofundado de diversos problemas do intercâmbio comercial argentino-brasileiro, estiveram em Buenos Aires, em 14 e 15 de novembro de 1960, o Ministro da Fazenda do Brasil, Senhor Sebastião Pais de Almeida, e o Secretário-Geral do Itamaraty, Embaixador E. P. Barbosa da Silva, que discutiram com as autoridades argentinas as repercussões que, sôbre o futuro das relações econômicas entre os dois países, poderão exercer os atuais desníveis na balança comercial. Depois de discutidas medidas de emergência, os representantes brasileiros acentuaram a necessidade de vir a Argentina a diversificar as suas importações do Brasil, notadamente incluindo nelas manufaturas, e, em particular, material ferroviário, veículos motores, equipamento rodoviário e equipamento industrial em geral, sem o que não seria possível às autoridades brasileiras a manutenção da sua política em relação ao abastecimento nacional de trigo, metade do qual é suprido pelo país platino. O Ministro da Fazenda do Brasil sugeriu o fornecimento de material ferroviário no montante de cem milhões de dólares, em três anos.

Cabe aguardar o resultado dêsses entendimentos, que poderão constituir-se em fase decisiva nas relações comerciais argentino-brasileiras, dentro do espírito do Tratado de Montevidéu.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Iniciou formalmente as suas atividades, em 26 de setembro de *1960*, a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA)*, como organismo afiliado ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, e tendo por membros originários os seguintes países, com as respectivas quotas iniciais de subscrição (em milhões de dólares norte-americanos):

Alemanha Ocidental	52.96
Austrália	20.18
Canadá	37.83
China	30.26
Estados Unidos da América	320.29
Grã-Bretanha	131.14
Índia	40.35
Itália	18.16
Malaia	2.52
Noruega	6.72
Paquistão	10.09
Sudão	1.01
Suécia	10.09
Tailândia	3.03
Vietname	1.51
US$	686.14 milhões

Além dêsses, os seguintes países assinaram também os Estatutos da Associação, mas necessitam completar outras formalidades para se tornarem membros: Equador, Etiópia, Honduras e Países-Baixos. O Govêrno Brasileiro ainda não decidiu se participará da Associação e por isso nem sequer encaminhou ao Congresso, para ratificação, o texto do Convenio.

O BRASIL E O PROBLEMA DAS MIGRAÇÕES

O Brasil depositou, no Secretariado das Nações Unidas, em 17 de novembro de 1960, os instrumentos de ratificação da Convenção de 1951 referente ao Estatuto dos Refugiados,

* Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional* (Ano II, nº 7, págs. 67-68, e Ano III, nº 10, págs. 67-79).

tornando-se assim o 26º país do mundo, e o segundo da América Latina, a aderir àquele instrumento. A referida Convenção entrou em vigor em 22 de abril de 1954, e estabelece que, aos refugiados sob a égide do Alto Comissário competente das Nações Unidas, se reconhecem os direitos mínimos a asilo, trabalho, educação, ajuda em casos de indigência, e liberdade de culto. A ratificação pelo Brasil expressa o interêsse com que êste país encara o problema dos refugiados e, em âmbito mais lato, o das migrações; recorde-se que o Brasil recebeu mais de 50 000 refugiados desde o fim da Segunda Guerra Mundial, dispondo-se a aceitar em seu território um contingente suplementar ao ensejo do Ano Mundial do Refugiado, iniciativa humanitária para a qual contribuiu, outrossim, financeiramente, com a importância de 55 mil dólares.

Ao todo, 97 países e territórios participaram da campanha do Ano (criado pela Resolução 1285 (XIII), de 5 de dezembro de 1958, da Assembléia Geral das Nações Unidas) encerrado em junho de 1960, e na qual se apurou a quantia de 83 milhões de dólares, dos quais mais de 57 milhões resultam de contribuições voluntárias individuais. Graças a êstes recursos, poderão encontrar solução alguns dos problemas dos refugiados, e a sorte de muitos poderá ser melhorada, como por exemplo mediante a dissolução de alguns de seus acampamentos provisórios ainda existentes na Europa. Reveste-se ainda de particular importância, neste contexto, o projeto de Resolução apresentado pela Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral das Nações Unidas, com o apoio de dez outros países, e que mereceu aprovação, o qual insta pela "intensificação de esforços em prol dos refugiados". Como algumas das organizações estabelecidas para a execução do Ano resolveram prosseguir as suas atividades em caráter permanente, pode-se afirmar, como o fêz o Senhor Dag Hammarskjöld, Secretário-Geral das Nações Unidas, em declaração proferida perante a Terceira Comissão (Social, Humanitária e Cultural) da Assembléia Geral, em 27 de outubro de 1960, que "o encerramento oficial do Ano Mundial do Refugiado pode ser considerado, não como um fim, mas como um princípio".

Um aspecto particular da participação do Brasil nas questões migratórias refere-se ao Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME), ao qual também coube destacada atuação no Ano Mundial do Refugiado. Regendo-se por uma Constituição adotada pelos Governos Membros na VI Sessão do Comitê, em Veneza, a 19 de outubro de 1953, e na qual se reafirmam os princípios incorporados na Resolução aprovada

em 5 de dezembro de *1951 pela Conferência sôbre Migração de* Bruxelas, que o criou, o CIME é uma organização internacional de caráter não permanente, com sede em Genebra, e que tem por fins: a) tomar medidas para o transporte de emigrantes cujos meios de vida são deficientes, e que não poderiam de outra forma ser transportados, de países com excesso de população, para outros que lhes ofereçam oportunidades de emigração ordenada; e b) promover o aumento do volume de emigração da Europa, proporcionando, a pedido dos Governos interessados, e de comum acôrdo com êles, serviços durante o processo, o recebimento, a primeira colocação e o estabelecimento dos emigrantes, bem assim outras facilidades condizentes com os objetivos do Comitê. Êste tem por órgãos um Conselho, que se reúne normalmente duas vêzes por ano, uma Comissão Executiva que se reúne regularmente antes de cada sessão do Conselho, e uma Administração, à frente da qual está um Diretor, cargo êste atualmente ocupado pelo Senhor Marcus Daly, que em outubro de 1960 visitou oficialmente o Brasil. O CIME é composto por vinte e nove países*, assim de emigração como de imigração, sendo que o Brasil foi eleito membro da Comissão Executiva para 1961, ao ensejo da 13ª sessão daquele órgão, realizada em dezembro de 1960.

Caracterizando o crescente interêsse do Govêrno brasileiro por valer-se da emigração seletiva e dirigida, interêsse êste do qual constituem expressivo testemunho os acordos de imigração concluídos, em novembro e dezembro de 1960, com o Japão **, a Itália e a Espanha, o Brasil estabeleceu também com o CIME, em 28 de outubro de 1960, normas de ação conjunta por fôrça das quais o referido Comitê prestará assistência e serviços técnicos aos imigrantes qualificados e semiqualificados que se destinarem ao Brasil. O entendimento prevê a tomada de várias medidas nacionais e internacionais com o objetivo de aumentar o fluxo migratório de operários qualificados e suas famílias para a indústria e agricultura brasileiras. Entre essas iniciativas cabe salientar o estabelecimento, a título experimental, de uma fazenda-pilôto de adaptação de mão-de-obra agrícola onde os

* *Alemanha Ocidental, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bolí*via, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Espanha, Estados Unidos da América, França, Grécia, Israel, Itália, Luxemburgo, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Suécia, Suíça, Uruguai, Venezuela.

** Ver o texto integral dêste Acôrdo na Seção de *Documentos* dêste número.

trabalhadores rurais e suas famílias, após um período de aclimatação, possam ter a oportunidade de tomar contacto com proprietários agrícolas e com êles discutir os têrmos e condições de emprêgo e colocação. Para isso, far-se-á preliminarmente uma pesquisa, a ser realizada com a cooperação do CIME, a fim de determinar se existem condições adequadas para a transferência, colocação e fixação de famílias agrícolas, e trabalhadores especializados e, em caso afirmativo quais os projetos específicos que poderiam ser executados. Demais, negociações entre as autoridades brasileiras e o CIME serão brevemente iniciadas com o fim de estabelecer um acôrdo de assistência técnica para o desenvolvimento e melhor rendimento técnico dos órgãos brasileiros encarregados da pesquisa do mercado de trabalho, da recepção e da colocação dos imigrantes.

O treinamento profissional básico na Europa, não só continuará no nível técnico atual, mas será inclusive ampliado. No intuito de aumentar o número de trabalhadores qualificados vindos para o Brasil, será estabelecido, a título experimental, um centro de treinamento complementar no país. Com essa finalidade, as autoridades brasileiras e o CIME estudarão a maneira de estabelecer estreita colaboração, possivelmente em conjunto com o SENAI e outros organismos apropriados, para a criação de um estabelecimento adequado onde os trabalhadores nacionais, bem como imigrantes possuidores de formação profissional básica adquirida na Europa, recebam treinamento complementar. Ainda para incentivo à imigração de trabalhadores qualificados, o Govêrno brasileiro e o CIME estudarão a possibilidade de instalar uma hospedaria de imigrantes-modêlo, tipo hotel, onde os trabalhadores possam ter asseguradas, a preços reduzidos, casa e comida durante a sua primeira fase de adaptação e integração. O Govêrno brasileiro e o CIME ampliarão e intensificarão o programa de informação para o recrutamento de trabalhadores, assim como a orientação dos imigrantes em geral, devendo, com êsse propósito, ser organizado e implementado, com apoio financeiro do CIME e do Govêrno brasileiro, um programa especial. Está ainda previsto, pelo entendimento, um programa de treinamento para funcionários brasileiros de imigração, a fim de adestrá-los em técnicas modernas de imigração e colocação: compreendendo, inclusive, o estágio dêsses funcionários em outros países.

REUNIÕES INTERNACIONAIS SÔBRE O CAFÉ

Realizou-se em Washington, em 14 de dezembro de 1960, a Primeira Reunião da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café *, entidade presidida pelo Delegado do Brasil, Ministro Sérgio Armando Frazão, o qual funciona também como Delegado no Grupo Internacional de Estudos sôbre o Café. O Convênio, que congrega os interêsses cafeeiros de 28 países e territórios signatários, representando cêrca de 93% da produção exportável mundial, estudou um Relatório, apresentado pela Junta Diretora, versando em particular as perspectivas do mercado internacional nos próximos anos, visando a que as cotas trimestrais de exportação, estabelecidas nesse ensejo, venham contribuir para o aperfeiçoamento da estabilização de preços que o Convênio colima.

O Grupo de Estudos, por sua vez, criado em 1958 e desde então presidido pelo Senhor Thomas Mann, Secretário de Estado Adjunto para Assuntos Interamericanos no Departamento de Estado norte-americano, efetuou, em 5 e 6 de janeiro de 1961, reunião plenária e da sua Comissão I, que compreende a Alemanha, Bélgica, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Estados Unidos da América, França, Itália, México, Portugal e Reino Unido. A referida Comissão tem por atribuição específica o preparo de um estudo a longo prazo, cometido ao Grupo por incumbência dos paises signatários do Convênio, sôbre o problema cafeeiro mundial, com referência especial — por insistência da Delegação do Brasil — à questão da tributação doméstica do café em alguns dos principais paises consumidores. Êsse estudo deve servir de base para um projeto de acôrdo cafeeiro de longa vigência, do qual fariam parte os países produtores e consumidores do produto.

Cumpre assinalar, outrossim, que, em novembro último, o Ministro da Fazenda do Brasil, Senhor Sebastião Pais de Almeida, convidou oficialmente, para visitarem o Brasil, três personalidades, ligadas à produção cafeeira, da Costa do Marfim, país, que tendo-se tornado independente em 1960, é atualmente o terceiro maior produtor mundial, com um volume de mais de 2 milhões de sacas anuais.

---

* Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional*. (Ano I, nº 1, pág. 191; Ano II, nº 8, págs. 172-176 e Ano III, nº 12, págs. 156-161).

BRASIL — EQUADOR

Estêve reunida no Palácio Itamaraty, entre 18 e 20 de dezembro de 1960, a Comissão mista brasileiro-equatoriana, criada pelo Convênio de 5 de março de 1958, e a respeito da qual os Chanceleres do Brasil e do Equador, respectivamente Senhores Horácio Lafer e Carlos Tabor Zaldumbide, subescreveram, em 8 de novembro de 1959 *, uma Declaração Conjunta fixando a data de 31 de janeiro de 1960 como o limite máximo para a reunião da Comissão Mista. Em julho de 1960, visitou o Equador uma Missão Comercial brasileira, que recolheu sugestões elaboradas pelo Gôverno equatoriano a respeito das comunicações fluviais e rodoviárias entre os dois países, mantendo também contactos com as classes produtoras.

A Missão equatoriana foi saudada, ao ensejo da primeira reunião formal com os representantes na Seção brasileira da Comissão, pelo Ministro de Estado interino das Relações Exteriores, Embaixador Edmundo Pena Barbosa da Silva, que em sua alocução evocou os esforços, empreendidos no quadro da Operação Pan-Americana, visando a criar um sistema de cooperação capaz de equacionar prob.emas individuais somando-os no conjunto do continente, a fim de que cada país possa dar sua contribuição na medida das suas possibilidades, e que haja, portanto, uma consciência de responsabilidade comum, de participação adequada de cada um para uma solução continental.

Não foi firmado acôrdo entre os dois países, mas uma Ata em que se relatam as conclusões e recomendações feitas pela Comissão Mista brasileiro-equatoriana. A Subcomissão dos Transportes aprovou recomendação aos dois Governos para construção da ligação rodoviário-fluvial Quito — Manaus. O Equador construirá uma rodovia ligando Quito e Puerto Putumayo. O Brasil, por fôrça dêsses entendimentos, ficaria com um pôrto livre em San Lorenzo, em território equatoriano, e o Equador teria em Manaus um pôrto livre. Examinou ainda a Comissão Mista os problemas comerciais comuns, sendo trocadas amplas informações sôbre as restrições cambiais e fiscais vigentes nos dois paises. A Seção equatoriana manifestou interêsse pelo incentivo dos investimentos privados brasileiros no país andino, julgando, outrossim, oportuno o estabelecimento, no Equador, de uma sucursal de banco brasileiro.

---

* Ver *Revista Brasileira de Política Internacional*, Ano III, nº 9, págs. 162-163.

Em 30 de dezembro de 1960, o Embaixador do Brasil em Quito, Senhor José Jobim, fêz entrega, ao Presidente do Equador, de mensagem pessoal do Presidente Juscelino Kubitschek, na qual o Chefe de Estado brasileiro se congratulava com o seu colega equatoriano pelos auspiciosos resultados obtidos na primeira reunião da Comissão Mista.

VISITA DE GOVERNADORES NORTE-AMERICANOS

A convite do Govêrno brasileiro, estêve em visita oficial ao *Brasil, entre 21 e 27 de novembro de 1960, uma Delegação* composta de 27 Governadores de Estados norte-americanos além do território de Samoa, a saber: Arizona, Califórnia, Colorado, Delaware, Geórgia, Idaho, Indiana, Iowa, Kansas, Michigan, Minnesota, Mississipi, Missouri, Montana, Nevada, New Hampshire, New Jersey, North Carolina, North Dakota, Oklahoma, Oregon, Pensylvania, Rhode Island, South Carolina, Utah, Vermont e West Virginia. Recebidos no Aeroporto Internacional do Galeão, no Rio de Janeiro, com as honras do estilo, os Governadores norte-americanos foram alvo de numerosas homenagens, entre as quais merece realce a recepção que lhes ofereceu o Ministro de Estado das Relações Exteriores no Palácio Itamaraty. No decurso de sua breve estada no Brasil, os Governadores norte-americanos realizaram diversas viagens, notadamente a Brasília, onde foram recepcionados pelo Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Palácio da Alvorada, tendo também feito visitas aos Presidentes de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Da Capital Federal, os Governadores e sua comitiva rumaram para São Paulo, e em seguida para o norte do Paraná, onde tiveram o ensejo de aquilatar o progresso daqueles Estados, mediante visitas a instalações agrícolas e industriais. No dia 27 de novembro, os Governadores regressaram aos Estados Unidos, embarcando no Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas.

O PROBLEMA DAS RELAÇÕES BRASIL — ESTADOS UNIDOS

Considerando a fundamental importância que na presente conjuntura internacional assume o problema das relações entre o Brasil e os Estados Unidos da América, problema êste que, em virtude da simultânea mudança das administrações de ambos os países ora atravessa uma fase de ponderação e reexame, a *Revista Brasileira de Política Internacional* submete à atenção de seus leitores a seguinte transcrição, devidamente autorizada, de um artigo * de autoria do Senhor Walter Lippmann, jornalista norte-americano, correspondente do *New York Herald Tribune*, que recentemente visitou o Brasil a convite oficial:

"Em minha curta visita ao Brasil, vi-me, muitas vêzes, na contingência de explicar porque nunca havia estado antes na América do Sul e porque o fazia agora. Não havia estado antes, afirmei, porque durante as duas Guerras Mundiais os problemas críticos tiveram como centro as nossas relações com a Europa e a Rússia, e não se pode esperar tomar conhecimento de tudo ou ir a todos os países. Vim agora à América do Sul porque estava curioso e porque havíamos compreendido, nos Estados Unidos, que, com a Europa Ocidental recuperada, um dos maiores dramas históricos do futuro estava para se desenrolar neste Hemisfério. O tema dêsse drama seria o processo pelo qual as nações latino-americanas emergiriam do seu passado colonial para o mundo moderno.

Não existe melhor lugar para observar êsse drama do que o Brasil. Dispondo de tempo limitado para viajar, passamo-lo todo em quatro cidades brasileiras: na nova capital, Brasília, na antiga e colonial capital da Bahia, no Rio de Janeiro e no grande parque industrial de São Paulo. É provável que o que acontece no Brasil seja infinitamente mais decisivo para a América Latina do que o que ocorre na Guatemala ou em Cuba, pois o território do Brasil é tão grande quanto todo o resto da América Latina, e o número de pessoas que falam português provàvelmente pelo menos igual ao das que falam o espanhol.

A principal razão pela qual o que acontece no Brasil constitui algo de decisivo reside em que êste país, apesar de ser "subdesenvolvido", está longe de ser atrasado e primitivo. Ainda que apresente grandes problemas gerais de pobreza,

---

* Publicado no *The New York Herald Tribune* de 1º de dezembro de 1960.

doença e analfabetismo, possui impressionante capacidade para governar, um quadro de líderes experientes e otimistas, e capacidade para assimilar a técnica moderna. Não tive no Brasil a impressão, como tive em outras partes do mundo, de que o problema era insolúvel dentro da ordem existente. Pode haver fracasso e catástrofe no Brasil. Mas não há razão para que haja. Os recursos essenciais, humanos e naturais, a tradição civil e a ordem social são favoráveis ao êxito.

A revolução, da qual Fidel Castro é um sintoma, existe sob a superfície no Brasil, como existe em qualquer parte dêste Hemisfério. Mas está bem sob a superfície, onde é conservada porque, tanto com o Presidente Kubitschek como com o seu sucessor, Jânio Quadros, existe um sentimento muito forte de objetivo nacional e social. Mesmo sendo o seu um país em que há muita liberdade, e que ostenta um alto nível de tolerância humana, os brasileiros possuem um Govêrno forte. Êles conseguiram desenvolver-se e atingir em sua economia um ponto em que, como me explicou um importante economista brasileiro, "começaram a rolar pela pista, mas não conseguiram ainda girar à velocidade necessária para a decolagem".

Sôbre o problema das nossas relações com o Brasil, conversei com um grande número de pessoas, parlamentares, altos funcionários administrativos, repórteres, redatores e editôres. A princípio, fiquei muito preocupado, pois me pareceu que em seu regozijo, que foi geral, pela eleição de Kennedy, êles estavam erguendo falsas esperanças e esperando demasiado. Achei-me possuído do temor de que não tivessem compreendido as conseqüências resultantes das alterações havidas na posição internacional do Estados Unidos, e que estariam esperando que nós fizéssemos na América do Sul o que havíamos feito na Europa nos dias do Plano Marshall e da escassez de dólares. Depois, contudo, compreendi que se tratava de uma impressão superficial. Ainda que não tivesse tido a oportunidade de falar com o Presidente eleito, que estava em Londres, conversei com pessoas do seu círculo íntimo, que trabalham com êle e que o conhecem bem. A verdade, arrisco-me a pensar, é que o Govêrno brasileiro está bem ciente da situação do dólar e das conseqüências políticas resultantes da posição e do poder relativos da Europa e da América do Norte. Creio que êles se estão ajustando a uma nova posição internacional, e que o problema das relações americano-brasileiras está condicionado por essa adaptação. Noutras palavras, o que êles esperam de nós é a ajuda necessária à decolagem, mas a ajuda que esperam não envolve maiores relações com o câmbio internacional. Planejar e organizar êste

tipo de assistência requer habilidade e engenho, qualidades que têm escasseado sensìvelmente nestes últimos anos, e que podem exigir pequenas alterações em nossas leis. De um modo ou de outro teremos de ajudá-los, enviando trigo, petróleo e carvão, dos quais temos um excesso e êles um déficit, bem como ajudá-los a consolidar as suas dívidas externas.

Gradativamente, comecei a perceber quais os óbices existentes em nossas relações com o Brasil. A desatenção, a mediocridade e a falta de compreensão constituem as causas do problema. Os governantes e os líderes do Brasil sentem que, desde a morte de Franklin Roosevelt, não encontram mais ninguém de alto nível, com quem falar, ou que dispense atenção ao que ponderam. Desde a sua morte, não tiveram mais acesso aos elementos-chave dos Estados Unidos, como não tiveram mais contacto com os nossos melhores cérebros devotados às questões políticas e financeiras internacionais. A deterioração principiou sob o Presidente Truman, e geralmente se acredita ter o Secretário Acheson dito a um alto diplomata latino-americano que êle não estava interessado na América do Sul, e que os latino-americanos se poderiam entender com um dos seus subordinados.

Seja o fato verdadeiro ou não, sua significação é a essência do problema. Acredita-se, geralmente, no Brasil, que, quando o Presidente Kubitschek visitou Washington, o Presidente Eisenhower compareceu às solenidades, mas lhe teria dito que tratasse de negócios com os seus funcionários subalternos. Quando os brasileiros entraram em contacto com o segundo e o terceiro burocrata verificaram, ao que afirmam, que, por ordem da cúpula ou por suas próprias idéias preconcebidas, êstes funcionários não compreendiam ou não simpatizavam com os problemas de um país subdesenvolvido.

Qual a espécie de compreensão que os brasileiros não encontraram em Washington, durante os últimos dez anos? Êsse ponto é crucial, mas complexo e sou compelido a simplificá-lo, talvez em demasia. Em Washington, os brasileiros afirmam terem-se defrontado com homens dos Departamentos de Estado e do Tesouro, que observam a inflação brasileira sob o prisma da economia clássica de um país altamente desenvolvido, como os Estados Unidos ou a Grã-Bretanha. Em outras palavras, para êsses funcionários, significava a inflação que a produção havia atingido o máximo, e que o Govêrno e o povo estavam tentando comprar mais mercadorias do que existiam. O remédio para a inflação, na economia clássica dos países desenvolvidos, é gastar menos e economizar mais. Isto pode ser exato para os

Estados Unidos, dizem os brasileiros, mas não para o Brasil. Há inflação no Brasil, embora haja muito desemprêgo e não se verifique a utilização plena dos recursos produtivos. A inflação ocorre porque a economia está estrangulada pelo próprio atraso, pela carência de energia elétrica e de combustível, de más comunicações e meios de transporte, de educação, de melhoramentos subjacentes, indispensáveis à expansão de uma economia industrial livre. Um país no estágio de desenvolvimento do Brasil não pode curar a inflação pela simples retração, por mais desejável e necessária que seja extinguir os gastos marginais e a corrupção. Para possibilitar o funcionamento de uma economia, o país deve construir o que os brasileiros preferem chamar de infra-estrutura — isto é, os melhoramentos públicos sem os quais *uma economia não pode existir ou expandir-se.*

Acreditam os brasileiros que o Senador Kennedy e seus assessôres compreendem, ao contrário dos economistas conservadores de Eisenhower, o papel do setor público numa economia livre. Esperam êles, sob a nova administração, encontrar em Washington gente muito mais compreensiva. Não creio que êles suponham que a administração Kennedy possa, deva, ou pretenda, pagar seus déficits internacionais. Ao contrário, existe uma profunda repulsa moral à idéia de dependência financeira em relação aos Estados Unidos, que resulta, não de qualquer sentimento antiamericano, mas do seu crescente senso de respeito próprio. Êles aproximam-se da independência econômica e por isso cada vez mais sentem e agem como uma nação independente.

E que dizer da política externa? Advirto o leitor de que o que vou dizer neste ponto não tem por base informações, mas conclusões. Embora com a devida reserva, acredito que os líderes brasileiros sabem que o período do pós-guerra terminou, que já não é possível um tipo de ação como a representada pelo Plano Marshall. Mas os brasileiros têm necessidade do capital estrangeiro e para consegui-lo terão de se dirigir aos mercados de capital no mundo, onde não existe sentimentalismo; para se candidatarem a empréstimos terão de se adaptar às regras ortodoxas do jôgo.

Para realizar isto, terão de tomar medidas internas que eliminem as formas mais óbvias de gastos improdutivos — principalmente os subsídios para impedir o aumento do custo de vida. Estas medidas serão impopulares, naturalmente. A não ser que falhem todos os indícios, a administração Quadros está disposta a deixar perfeitamente claro que a sua ortodoxia financeira não é dirigida pelos Estados Unidos. Por êste motivo, e

também por outras razões, não nos devemos surpreender ao ver o seu govêrno afastar-se, ousada e espetacularmente, da tradicional linha exterior dos Estados Unidos. É quase certo que o Govêrno Quadros reate relações diplomáticas com a União Soviética e reconheça, também, o Govêrno da China Vermelha. O Brasil pode-se aliar, freqüentemente, nas Nações Unidas e alhures, a países como a Índia, o Egito e a Iugoslávia. Se isto acontecer, não há razão para se chegar à histeria. O Brasil permanecerá nosso amigo, vinculado aos Estados Unidos por uma longa tradição, por laços econômicos e estratégicos. A nova administração Quadros é uma resultante do Estado de São Paulo, que é o maior parque industrial e o maior monumento à livre iniciativa na América do Sul. Quadros foi eleito Presidente por ter realizado grandes obras em São Paulo, e quer reconheça ou não Pequim, ou trabalhe com os neutralistas, êle tem tido e terá o apoio, não sòmente de grande parte da opinião pública, mas também dos círculos financeiros e industriais do Brasil. Sob a sua direção, o Brasil, com a sua própria energia e os seus próprios objetivos, e com nova compreensão e ajuda, pode e deve adquirir a fôrça que possibilite a sua decolagem para o desenvolvimento econômico."

XI CONFERÊNCIA INTERAMERICANA

O Conselho da Organização dos Estados Americanos, reunido em Washington em janeiro último, deliberou adiar, para 24 de maio de 1961 data nacional festiva no Equador, a instalação da XI Conferência Interamericana, a ter lugar em Quito, e que anteriormente já fôra objeto de um adiantamento *.

CONCURSO DA COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS

A Comissão Internacional de Juristas — entidade não-governamental sediada em Genebra, e que goza de estatuto consultivo junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas — organizou, com o propósito de estimular os estudantes de Direito e jovens juristas que se interessam pelos problemas

* Ver a respeito a *Revista Brasileira de Política Internacional* (Ano II, nº 8, pág. 115; Ano III, nº 9, pág. 121 e nº 10, pág. 127).

relativos à primazia da lei, um concurso internacional de ensaios, subordinados ao tema "A participação do jurista no desenvolvimento econômico e social de seus país, em um regime de legalidade". As bases do concurso são as seguintes:

1. *Tema*

Os concorrentes poderão desenvolver o tema em têrmos gerais ou considerando qualquer dos seus aspectos particulares, de ordem nacional ou internacional. Os trabalhos deverão versar sôbre as relações existentes entre a necessidade do desenvolvimento econômico e social e a proteção das liberdades jurídicas fundamentais. Será necessário analisar se o império da lei, ou seja, a noção de legalidade, deve ser considerada apenas como uma defesa contra as violações das liberdades fundamentais, ou se tal primazia da norma jurídica exige a atuação dos juristas — abrangendo, no sentido amplo do têrmo, magistrados, catedráticos de Direito e advogados em exercício — a fim de favorecer simultâneamente a existência de condições que logrem obter a consecução das legítimas aspirações do homem no âmbito social, econômico, educativo e cultural. Os ensaios deverão ser redigidos de maneira que permitam sua publicação; consignar-se-ão as referências devidas às fontes pertinentes.

2. *Prazo de entrega*

Os trabalhos deverão chegar à sede da Comissão, em Genebra — onde poderão também ser obtidos maiores pormenores — até 30 de junho de 1961. O endereço é o seguinte: Commission International de Juristes, 6, Rue du Mont-de-Sion, Genève-Suisse; endereço telegráfico: INTERJURISTS.

3. *Condições de admissão*

Poderão participar do concurso as pessoas que reúnam um dos seguintes requisitos:

a) Estar em condições de provar, mediante atestado expedido pelo Diretor, supervisor de estudos ou outro funcionário competente da respectiva Faculdade, sua qualidade de estudante matriculado em uma Faculdade de Direito oficialmente reconhecida, ou em Faculdade ou Escola de Ciências Políticas e Sociais, em que o ensino de Direito ou exames de disciplinas jurídicas façam parte do programa de estudos;

b) Ser Licenciado ou Bacharel em Direito, ou possuir outro título acadêmico que requeira aprovação em um exame de Direito, não anterior a 1957;
c) Estar-se habilitando para o exercício da advocacia ou realizando estudos, em conformidade com a legislação nacional dos seus respectivos países, a fim de ingressar na magistratura ou exercer outras funções jurídicas.

Em caso de dúvida sôbre o direito de admissão dos concorrentes, a decisão do júri será inapelável.

4. *Idiomas*

Os trabalhos deverão ser redigidos em um dos seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês ou inglês.

5. *Apresentação dos escritos*

Os trabalhos deverão ser à máquina, em espaço duplo, sôbre uma página apenas de cada fôlha, e terão de ser submetidos em cinco exemplares.

6. *Extensão*

Os trabalhos deverão conter um mínimo de 10 000 palavras.

7. *Julgamento*

Os trabalhos serão julgados por um júri composto de magistrados, professôres e advogados de grande renome, em diversos países, a saber: *Maurice Aydalot*, Procurador Geral do Tribunal de Apelação de Paris; *Robert R. Bowie*, Diretor do Centro de Assuntos Internacionais da Universidade de Harvard; *Frede Castberg*, Professor de Direito e ex-Reitor da Universidade de Oslo; *Manuel G. Escobedo*, advogado, ex--Presidente da Ordem dos Advogados do México ("Barra Mexicana"); *Jean Graven*, Presidente do Tribunal de Cassação de Genebra; *C. J. Hamson*, Professor de Direito Comparado da Universidade de Cambridge; *W. B. van Lare*, juiz do Tribunal de Apelação de Acra (Gana); *R. P. Mookerjee*, Decano da Faculdade de Direito da Universidade de Calcutá, ex-juiz do Tribunal Superior de Calcutá; e *L. A. Sheridan*, Professor e Decano da Faculdade de Direito da Universidade da Malaia (Singapura). Poderão constituir-se comissões nacionais, integradas por juristas distintos, para a qualificação prévia dos trabalhos em cada país antes da sua submissão ao júri internacional para a decisão definitiva.

8. *Prêmios*

Os prêmios serão pagos em espécie, na proporção seguinte:

1º prêmio: 2.000 francos suíços

2º prêmio: 1.000 francos suíços

3º e 4º prêmios: 500 francos suíços cada um.

Os trabalhos premiados e os que recebam menção honorífica aparecerão na *Revista* da Comissão Internacional de Juristas ou em outra publicação da Comissão.

RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS BRASIL — CAMBOJA

Em 9 de novembro de 1960, os Governos do Brasil e do Reino Unido do Camboja, animados do desejo mútuo de fortalecer os vínculos da amizade e perfeito entendimento existentes entre os dois países, decidiram estabelecer Relações Diplomáticas, no nível de Legações.

O *REFERENDUM* DA ÁFRICA DO SUL

A 5 de outubro de 1960, após intensa campanha política, com participação de todos os partidos nacionais, o eleitorado da África do Sul compareceu às urnas, para se manifestar pela conveniência ou não de passar o país a ser uma República.

O resultado do *referendum* favoreceu os partidários da República por uma maioria de 700 000 votos num total de 1 800 000. Esta decisão, porém, só terá maiores conseqüências na esfera política e constitucional interna, pois continua a União Sul-Africana a fazer parte da Comunidade Britânica de Nações.

DOCUMENTOS

ACÔRDO DE MIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO ENTRE O BRASIL E O JAPÃO *

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e o Govêrno do Japão,

Convictos da necessidade de regular a cooperação entre os dois países em matéria de migração e de organizá-la em moldes condizentes com os respectivos interêsses, e

Cônscios de que a execução de uma política objetiva e adequada, baseada no espírito de colaboração internacional e visando ao desenvolvimento econômico do Brasil mediante o aproveitamento da técnica e mão-de-obra japonêsas, virá fortalecer os laços da tradicional amizade que os une,

Resolveram concluir o presente Acôrdo de Migração e Colonização, e, para êsse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O Govêrno do Japão, Sua Excelência o Senhor Yoshiro Ando, Embaixador Extraordinário no Brasil.

Os quais, após terem exibido seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

DAS FINALIDADES

Artigo 1º — O presente Acôrdo tem por objetivo orientar, organizar e disciplinar as correntes migratórias japonêsas para o Brasil dentro de um regime de conjugação de esforços de ambas as Altas Partes Contratantes, a fim de que os problemas migratórios e de colonização entre os dois países tenham solução prática, rápida e eficaz.

Artigo 2º — A migração japonêsa para o Brasil poderá ser dirigida ou espontânea, devendo ambas merecer todo amparo e proteção das Altas Partes Contratantes, de conformidade com as disposições do presente Acôrdo.

MIGRAÇÃO ESPONTANEA

Artigo 3º — A migração espontânea é a que se opera por livre iniciativa e às expensas dos migrantes, quer considerados individualmente quer coletivamente, em conjunto familiar ou grupo de famílias, devendo ficar inteiramente submetida às disposições das leis ordinárias que, a respeito, vigorarem em um e outro país.

Artigo 4º — As Altas Partes Contratantes poderão, por meio de entendimentos, incrementar e facilitar a migração espontânea de japonêses no Brasil.

Artigo 5º — Enquanto os entendimentos referidos no Artigo 4º não forem convencionados, o Govêrno brasileiro concederá visto permanente, observadas as disposições regulamentares para a migração espontânea, aos japonêses que desejarem estabelecer-se no Brasil com o fito de exercer den-

* Firmado no Rio de Janeiro, no Palácio Itamaraty, em 14 de novembro de 1960.

tro da legislação brasileira, uma atividade para a qual tenha havido contrato de trabalho, devidamente autenticado por duas testemunhas idôneas ou feito perante um tabelião.

Artigo 6º — Comprometem-se as Altas Partes Contratantes, no intuito de favorecer a migração espontânea de japonêses para o Brasil, a fornecer, dentro do regime legal em vigor, tôdas as informações suscetíveis de orientá-los e promover tôdas as facilidades capazes de beneficiá-los.

MIGRAÇÃO DIRIGIDA

Artigo 7º — A migração dirigida far-se-á através de um plano estabelecido de comum acôrdo e sob a responsabilidade das Altas Partes Contratantes.

Artigo 8º — O volume da migração dirigida será fixado, de conformidade com as reais perspectivas de colocaçc, pelo confronto entre as possibilidades de emigração japonêsa e as necessidades do mercado de trabalho brasileiro, dentro dos princípios liberais da política imigratória do Brasil.

Artigo 9º — A migração dirigida de japonêses no Brasil, acompanhados, ou não, de suas famílias, compreenderá as seguintes categorias:

a) agricultores, lavradores, criadores de gado, camponeses em geral, operários agropecuários e técnicos especializados em indústrias rurais e atividades accessórias, que migrarem com a intenção de se estabelecerem imediatamente como proprietários, ou não;

b) associações ou cooperativas de agricultores, lavradores ou operários agropecuários que emigrarem em caráter coletivo com o fito de se estabelecerem como proprietários, ou não, em fazendas, emprêsas agropecuárias ou núcleos coloniais já existentes no Brasil ou a serem criados;

c) técnicos, artesãos, operários especializados e profissionais qualificados, consoante as necessidades do mercado de trabalho no Brasil e as exigências da legislação específica;

d) unidades de produção ou emprêsas de caráter industrial ou técnica que sejam do interêsse do desenvolvimento econômico do país, conforme o pronunciamento prévio dos órgãos competentes.

Artigo 10 — Os imigrantes japonêses que se estabelecerem no Brasil, mediante o regime da migração dirigida, gozarão das facilidades consignadas neste Acôrdo ou que vierem a ser concedidas, em ajuste especial entre os dois Governos.

Artigo 11 — O Govêrno japonês, tanto quanto o permitirem as condições econômicas de seu país, autorizará os migrantes que se vierem fixar no Brasil a trazerem:

a) equipamentos agrícolas, utensílios agrícolas e maquinaria agrícola, inclusive tratores e máquinas de beneficiamento de produtos agropecuários, quando se tratar de agricultores, operários agropecuários e técnicos especializados nas indústrias rurais;

b) matrizes animais ou vegetais, selecionadas e de interêsse técnico ou econômico;

c) instrumentos de trabalho tanto para artesanato, como para artífice de profissão qualificada.

Artigo 12 — O Govêrno brasileiro isentará os bens, referidos no artigo anterior, do regime de licença prévia, dos impostos de importação e consumo, da taxa de despacho aduaneiro, assim como de outros tributos que incidam sôbre entrada de mercadorias no País.

§ 1º — Os benefícios acima mencionados restringem-se aos bens absolutamente necessários ao início das atividades do migrante e em quantidade proporcional à sua qualificação profissional e situação financeira.

§ 2º — Os bens isentos na forma do presente artigo não poderão ser vendidos senão depois de dois anos de sua entrada no Brasil.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Artigo 13 — As autoridades japonêsas competentes efetuarão o recrutamento e a pré-seleção do migrante dirigido de acôrdo com as categorias especificadas no artigo 9º e baseadas nas informações fornecidas pelo Govêrno brasileiro, organizando lista nominal dos candidatos, na qual se contenham as indicações necessárias aos trabalhos de seleção definitiva.

Parágrafo único — O Govêrno japonês poderá, se necessário, designar qualquer entidade ou órgão para executar os trabalhos de recrutamento e pré-seleção estipulados neste artigo.

Artigo 14 — As autoridades brasileiras, com a colaboração das autoridades japonêsas, procederão à seleção definitiva dos migrantes dirigidos, dentre os candidatos recrutados e pré-selecionados, de acôrdo com o artigo 13 e que satisfaçam as exigências da legislação brasileira em vigor, relativa à migração e colonização, bem como as normas que forem estabelecidas para os trabalhos de seleção.

§ 1º — Os trabalhos de seleção serão efetuados nas proximidades dos portos de embarque, ou em outras localidades apropriadas, e de forma a assegurar a eficiência e rapidez da operação.

§ 2º — O Govêrno japonês poderá, se necessário, designar qualquer entidade ou órgão para cooperar nos trabalhos de seleção definitiva a serem executados pelo Govêrno brasileiro.

Artigo 15 — Verificado, pela autoridade consular brasileira no Japão, o cumprimento das exigências legais mencionadas no artigo anterior, será concedido ao migrante visto para entrar no Brasil.

Parágrafo único — O Govêrno japonês se obrigará a envidar todos os esforços no sentido de propiciar aos migrantes, antes do seu embarque para o Brasil e, se possível, durante a viagem, o conhecimento da língua portuguêsa.

EMBARQUE E TRANSPORTE

Artigo 16 — O Govêrno japonês concederá as facilidades necessárias ao livre embarque do migrante dirigido portador de visto consular brasileiro e dos bens cuja introdução no Brasil haja sido autorizada.

Artigo 17 — O Govêrno japonês, ou a entidade especialmente por êle designada, se responsabilizará dentro das suas possibilidades orçamentárias pelo transporte, do Japão ao pôrto de desembarque no Brasil, do migrante dirigido e seus bens, bem como pela assistência ao mesmo durante a viagem.

Artigo 18 — No transporte marítimo ou aéreo do migrante, serão observadas as disposições legais ou convencionais vigentes sôbre a matéria.

RECEPÇÃO, ENCAMINHAMENTO E COLOCAÇÃO

Artigo 19 — O Govêrno brasileiro, desde o desembarque do migrante dirigido até sua destinação final, se responsabilizará:

a) por sua recepção, hospedagem, alimentação e assistência médico-sanitária;

b) pelo desembaraço e guarda de seus bens;

c) pelo seu encaminhamento e de seus bens ao destino final;

d) pela estabulação dos animais e assistência veterinária.

§ 1º — As questões peculiares relativas aos portos pré-estabelecidos de desembarque, à fixação do calendário para o recebimentos dos grupos de migrantes e outros assuntos, serão objeto de entendimento específico entre as autoridades brasileiras e japonêsas, ou entre essas e as entidades promotoras interessadas.

§ 2º — A inspeção do migrante e de seus bens ao entrarem em território brasileiro obedecerá às disposições legais que regem a matéria, observado quanto aos bens o disposto no artigo 12.

§ 3º — A título subsidiário, qualquer entidade, desde que indicada por uma das Altas Partes Contratantes, poderá colaborar com o Govêrno brasileiro, se êste assim o desejar, na matéria disciplinada neste artigo.

Artigo 20 — A responsabilidade do Govêrno brasileiro pelas obrigações estipuladas no artigo anterior cessará com a colocação do migrante e de seus bens no ponto a que se destinar, ressalvado o caso do artigo 21.

Artigo 21 — Considera-se colocado o migrante que haja sido recebido no local a que se destinava, ou que haja iniciado a prestação normal de serviços na agricultura ou na indústria.

Parágrafo único — O Govêrno brasileiro, uma vez ouvida a Comissão Mista, de que trata o artigo 43 do presente Acôrdo, poderá atender a pedidos de recolocação e de auxílio ao migrante e a sua família, dentro do primeiro ano de sua chegada.

COLONIZAÇÃO

Artigo 22 — As Altas Partes Contratantes diligenciarão no sentido de estimular a migração japonêsa de caráter colonizador para o Brasil, tomando para tanto medidas administrativas, técnicas e financeiras que lhe facilitem a execução.

Artigo 23 — A migração japonêsa de caráter colonizador terá como finalidade precípua a fixação do colono ao solo para exploração de atividades características do meio rural, e será realizada em áreas do território brasileiro mais convenientes ao desenvolvimento do país e à prosperidade da colonização japonêsa, de acôrdo com o plano geral de orientação de correntes migratórias e colonização elaborado pelo Govêrno brasileiro.

Artigo 24 — As Altas Partes Contratantes consideram colono todo agricultor, proprietário ou não, que, por iniciativa oficial ou particular, se estabelecer e fixar em zona rural, nela desenvolvendo as atividades características daquele meio.

Artigo 25 — A zona rural, como tal definida, compreende regiões em que os habitantes se dediquem a atividades características

do meio rural e sejam econômicamente dependentes de exploração agrícola.

Artigo 26 — A fixação do migrante das categorias *a* e *b* a que se refere o artigo 9º estará condicionada à observância do estabelecido no artigo 23.

Artigo 27 — O colono que, sem autorização especial das autoridades brasileiras competentes, se afastar da zona rural antes de expirar o prazo de três anos a contar da data de sua colocação, não mais poderá gozar dos benefícios que o presente Acôrdo lhe confere.

Parágrafo único — Fica também estabelecido que a comprovada incapacidade profissional do colono na zona rural, pelo menos nos primeiros três anos de residência, desobrigará o Govêrno brasileiro das responsabilidades previstas no presente Acôrdo com relação ao referido colono.

ESTABELECIMENTO

Artigo 28 — É facultada aos migrantes japonêses, que se estabelecerem no Brasil mediante o regime de migração dirigida, a sua localização em núcleos coloniais oficiais ou de iniciativa privada, observado o disposto nos artigos 23 e 26.

Artigo 29 — A aquisição das terras necessárias ao estabelecimento dos colonos japonêses poderá ser feita, tanto pelos Governos Federal e estaduais do Brasil, como por particulares, incluídas entre êstes as entidades privadas que organizarem nos têrmos da legislação em vigor.

Artigo 30 — Quando a aquisição de terras pelos migrantes das categorias *a* e *b*, constantes do artigo 9º, fôr feita em próprios do Govêrno Federal ou Estadual, o preço unitário da venda não poderá ser superior ao vigente na região na época da transação.

Artigo 31 — No caso de concessão de terras pelos Governos estaduais e autoridades municipais, o preço será regulado de conformidade com a legislação respectiva, comprometendo-se o Govêrno Federal do Brasil a exercer sua mediação para alcançar o preço mínimo, dentro das condições locais de valorização.

Artigo 32 — O Govêrno brasileiro empenhar-se-á em obter dos Governos estaduais e autoridades municipais isenção, para os colonos japonêses, durante os três primeiros anos de sua localização em lotes rurais, de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sôbre seus lotes, culturas, veículos destinados ao seu transporte e o dos respectivos produtos, instalações de beneficiamento e colocação dêstes, inclusive os impostos territoriais, de transmissão *inter vivos* e *causa-mortis* para os lotes integralmente pagos.

Artigo 33 — A assistência escolar, médica e social ficará a cargo das autoridades brasileiras competentes.

Parágrafo único — Nas unidades de colonização em que forem localizados colonos japonêses, as entidades devidamente reconhecidas pelas Altas Partes Contratantes poderão dar ao colono assistência médica, bem como, excepcionalmente, assistência escolar primária, desde que os professôres, de nacionalidade brasileira, estejam devidamente habilitados de acôrdo com a lei.

Artigo 34 — O Govêrno brasileiro, para os fins do presente Acôrdo, empenhar-se-á junto aos Governos estaduais no sentido de serem construídas, à custa dos mesmos, estradas de acesso aos núcleos coloniais que compreendam a colonização japonêsa, e se possível, as que sirvam aos lotes rurais que forem demarcados.

Artigo 35 — O Govêrno brasileiro dará especial atenção às culturas tropicais nas áreas desti-

nadas à colonização japonêsa e, sempre que necessário, criará, com a cooperação do Govêrno japonês, quando solicitado, campos experimentais para essas culturas.

Parágrafo único — Os técnicos japonêses e brasileiros, agrônomos, veterinários e capatazes, poderão ser indicados pelas Altas Partes Contratantes e admitidos pelas autoridades brasileiras competentes, mediante contrato.

Artigo 36 — As Altas Partes Contratantes consultar-se-ão sôbre as providências a serem tomadas no sentido de proporcionar assistência, nos têrmos dêste Acôrdo, ao migrante que demonstrar dificuldade em se adaptar ao meio brasileiro.

Parágrafo único — No caso do migrante revelar-se absolutamente inadaptável ao meio brasileiro, será ouvida a Comissão Mista sôbre a conveniência de ser êle repatriado. Se assim fôr decidido, o Govêrno brasileiro ficará responsável pela sua manutenção até o embarque, e o Govêrno do Japão pelo seu transporte ao território japonês.

FINANCIAMENTO E AUXÍLIOS

Artigo 37 — As Altas Partes Contratantes proporcionarão aos migrantes, às cooperativas e às entidades devidamente reconhecidas, facilidades de financiamento por meio de organização de crédito.

Parágrafo único — A concessão do financiamento de que trata o presente artigo, quando se destinar à instalação e fomento de atividades agropecuárias, ficará condicionada a um planejamento prévio específico, aprovado pela entidade financiadora.

Artigo 38 — Tendo em vista garantir a subsistência do colono no início de suas atividades no Brasil, o Govêrno japonês empenhar-se-á no sentido de que tôda a família traga consigo, em divisas, a importância necessária à sua manutenção nos primeiros seis meses após a sua chegada.

Parágrafo único — Esta importância será fixada anualmente, em moeda brasileira, pela Comissão Mista, de acôrdo com os índices do custo de vida vigente no país.

Artigo 39 — Com o fim principal de promover-lhe a fixação ao solo, as Altas Partes Contratantes, através das entidades especialmente designadas, poderão prestar ao colono japonês auxílios financeiros.

Parágrafo único — O Govêrno brasileiro isentará de quaisquer ônus fiscais as remessas de auxílios financeiros feitas pelo Govêrno japonês.

Artigo 40 — A Comissão Mista prevista neste Acôrdo examinará, sempre que se torne conveniente, as necessidades de financiamento ou auxílio a que se refere o presente capítulo.

SEGUROS

Artigo 41 — As Altas Partes Contratantes recomendam a constituição de um seguro migratório, que garanta um pecúlio à família do migrante, se sobrevier durante a viagem falecimento, acidente irremediável ou qualquer caso fortuito que o torne incapaz para o trabalho e para realizar os objetivos da migração empreendida.

Artigo 42 — As Altas Partes Contratantes recomendarão a instituição de seguros agrícolas nos empreendimentos de colonização, pelas emprêsas brasileiras que operem neste setor de atividades com o fim de garantir eventuais riscos e malogros decorrentes de fenômenos naturais.

COMISSÃO MISTA

Artigo 43 — A fim de que sejam alcançados, de forma prática e eficiente, os elevados desígnios do presente Acôrdo, que visa ao aproveitamento da técnica e mão-de-obra japonêsas no desenvolvimento econômico do Brasil, fica instituída uma Comissão Mista composta de seis delegados, sendo três designados pelo Govêrno brasileiro e três pelo Govêrno japonês.

§ 1º — Os representantes brasileiros da Comissão Mista serão indicados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização e pelo Conselho Consultivo do referido Instituto, respectivamente. Os representantes japonêses serão designados pelo Govêrno japonês. Sempre que fôr julgado conveniente, cada Alta Parte Contratante poderá designar um de seus representantes, como delegado-chefe.

§ 2º — Além dos delegados acima referidos, poderão ser também designados assessôres técnicos em número nunca superior a três por delegação.

Artigo 44 — A Comissão Mista terá sua sede na Capital do Brasil e poderá reunir-se em qualquer ponto do território brasileiro ou japonês, consoante as necessidades ditadas pela execução do presente Acôrdo.

Artigo 45 — A Comissão Mista será convocada, além das reuniões regulares, extraordinàriamente, quando fôr solicitada por uma das delegações.

Parágrafo único — Para melhor cumprimento das atribuições que lhe são reconhecidas, a Comissão Mista terá uma Secretaria Executiva.

Artigo 46 — As gratificações dos delegados componentes da Comissão Mista, dos assessôres técnicos e dos membros da Secretaria Executiva ficarão a cargo dos respectivos Governos que os nomearem, e as demais despesas decorrentes da instalação e funcionamento da referida Comissão incumbirão aos dois Governos, conjuntamente.

Artigo 47 — A Comissão Mista, que agirá sempre em estreita coordenação com os órgãos competentes dos dois Governos, num e noutro país, terá como principais atribuições, as seguintes:

a) propor aos órgãos competentes dos dois Governos em matéria de imigração e colonização, normas de orientação, recomendações e medidas administrativas que se fizerem mister para a boa execução do Acôrdo e, particularmente, do plano previsto no artigo 7º;

b) propor anualmente o volume da migração dirigida a que se refere o artigo 9º, segundo o disposto no artigo 8º;

c) propor a delimitação das áreas mais convenientes a que se refere o artigo 23.

d) sugerir ao Govêrno brasileiro a promoção das medidas necessárias ao estabelecimento dos serviços previstos no artigo 33 e verificar, no caso do parágrafo único dêsse artigo, se as entidades estão em condições de prestá-la;

e) opinar, quando consultada, sôbre o repatriamento do migrante conforme o disposto no parágrafo único do artigo 36;

f) fixar a importância a que se refere o parágrafo único do artigo 38;

g) esclarecer as dúvidas e conciliar as controvérsias surgidas na aplicação do presente Acôrdo;

h) elaborar o regulamento relativo ao funcionamento da Comissão;

i) tratar das outras questões que lhe forem delegadas de comum acôrdo por ambos os Governos.

Parágrafo único — A Comissão Mista poderá recomendar às Altas Partes Contratantes tudo aquilo que julgar necessário à boa execução do presente Acôrdo.

Artigo 48 — Quando a Comissão Mista não puder decidir satisfatòriamente sôbre qualquer questão que lhe seja submetida, remeterá o assunto aos Governos respectivos, que o solucionarão pela via diplomática.

REVISÃO

Artigo 49 — As Altas Partes Contratantes, periòdicamente, por iniciativa própria ou da Comissão Mista, se consultarão, com o fim de estudar a conveniência de ser revisto o texto dêste Acôrdo ou dos ajustes dêle decorrentes, de modo a atualizá-los, aperfeiçoando-os consoante o que a execução e a experiência aconselharem.

VIGÊNCIA E DENÚNCIA

Artigo 50 — Êste Acôrdo será ratificado tão logo sejam cumpridas as formalidades constitucionais de cada uma das Altas Partes Contratantes e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação a realizar-se em Tóquio, no mais breve prazo possível. Permanecerá em vigor, se não fôr denunciado por uma das Altas Partes Contratantes com o aviso prévio de um ano.

Parágrafo único — A denúncia não afetará, por qualquer forma, iniciativas anteriores concretamente tomadas, empreendimentos em fase de execução ou compromissos decorrentes dêste Acôrdo, assumidos anteriormente à data da respectiva notificação, os quais seguirão seu curso até final adimplemento.

EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários, acima nomeados, firmaram o presente Acôrdo e e nêle apuseram seus respectivos selos.

FEITO na cidade do Rio de Janeiro, em dois exemplares, ambos nas línguas portuguêsa e japonêsa, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.

TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA *

Os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América, desejando tornar mais eficaz a cooperação dos respectivos países na repressão ao crime, resolveram celebrar um Tratado de Extradição e, para êsse fim, nomearam os seguintes Plenipotenciários:

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

O Presidente dos Estados Unidos da América, Sua Excelência o Senhor John Moors Cabot, Embaixador dos Estados Unidos da América,

Os quais, depois de haverem exibido os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convêm no seguinte:

* Firmado no Rio de Janeiro, no Palácio Itamaraty, em 13 de janeiro de 1961.

Artigo 1º — Cada Estado Contratante concorda, nas condições estabelecidas pelo presente Tratado e de acôrdo com as formalidades legais nêle vigentes, com a entrega recíproca dos indivíduos que, encontrando-se em seu território, tenham sido processados ou condenados, por qualquer dos crimes ou delitos especificados no artigo 2º do presente Tratado, cometidos na jurisdição territorial do outro, ou, fora dela, nas condições especificadas no artigo 4º do presente Tratado; contanto que tal entrega só se efetue à vista de prova de culpa que, de acôrdo com as leis do lugar em que o indivíduo acusado se encontrar e se o crime ou delito aí se tivesse cometido, justificaria a submissão do mesmo a julgamento.

Artigo 2º — Serão entregues, de acôrdo com as disposições do presente Tratado, para serem processados quando tiverem sido inculpados, ou para cumprirem sentença quando tiverem sido condenados, os indivíduos que hajam cometido qualquer dos seguintes crimes ou delitos:

1. Homicídio doloso, (inclusive os crimes designados como parricídio, envenenamento e infanticídio, quando previstos como figuras delituosas autônomas);
2. Estupro, abôrto, conjunção carnal com (ou violação de) mulher considerada de menor idade, para tais efeitos, pelas leis tanto do Estado requerente quanto do requerido;
3. Lesões corporais dolosas; agressão de que resultam lesões corporais graves;
4. Rapto, seqüestração, privação da liberdade, ou escravização de mulheres moças para fins imorais;
5. Rapto de menores ou de adultos para extorquir dinheiro dêles, ou de suas famílias, ou de qualquer outra pessoa ou pessoas, ou para algum outro fim ilegal;
6. Bigamia;
7. Incêndio;
8. Dano, doloso e ilegal, em estradas de ferro, trens, embarcações, aeronaves, pontes, veículos, e outros meios de transporte ou em edifícios públicos ou privados, ou em outras estruturas, quando o ato cometido puser em perigo a vida humana;
9. Pirataria, segundo o Direito Internacional; motim a bordo de embarcação ou aeronave com o propósito de rebelar-se contra a autoridade do Capitão ou Comandante de tal embarcação ou aeronave; ou, por fraude ou violência, apossar-se da mesma embarcação ou aeronave;
10. Entrada em casa alheia, com violência;
11. Roubo;
12. Falsificação ou emissão de papéis e títulos falsificados;
13. Falsificação por fabricação ou alteração, furto ou destruição de atos oficiais, livros de registro ou documentos públicos do Govêrno ou da autoridade pública, inclusive órgãos judiciários, ou a emissão ou o uso fraudulento dos mesmos;
14. Falsificação ou emissão, circulação ou uso fraudulento de qualquer dos seguintes objetos: moeda metálica ou papel-moeda; falsos títulos ou cupões da dívida pública nacional, estadual, territorial, local ou municipal; notas falsas de banco ou outros papéis de crédito público; e falsos sinetes, selos, estampilhas, cunhos e marcas de Estado ou da administração pública;
15. Importação de instrumentos para a fabricação de moeda metálica, ou papel-moeda ou notas de banco falsas;
16. Apropriação indébita por qualquer pessoa ou pessoas contratadas, assalariadas ou empregadas, em detrimento dos respectivos empregadores ou mandantes;
17. Furto;

18. Obtenção de dinheiro, títulos de valor ou outros bens por meio de falsas alegações ou ameaças de violência;

19. Receptação de dinheiro, títulos de valor ou outros bens, sabendo que foram obtidos ilegalmente;

20. Fraude, ou abuso de confiança, por fiador, banqueiro, agente, comissário, depositário, executor, administrador, tutor, diretor ou funcionário de companhia ou sociedade anônima, ou por qualquer pessoa em posição fiduciária;

21. Desamparo ou abandono, deliberado, de menor ou outra pessoa dependente, quando resultar morte ou lesão corporal grave;

22. Falso testemunho (inclusive falsa perícia); subôrno de testemunha ou perito;

23. Solicitar, receber ou oferecer subôrno;

24. Concussão; peculato;

25. Crimes ou delitos falimentares;

26. Crimes ou delitos contra as leis de ambos os países para a supressão da escravidão e do tráfico de escravos;

27. Crimes ou delitos contra as leis relativas ao tráfico, uso ou produção ou manufatura de narcóticos ou *cannabis;*

28. Crimes ou delitos contra as leis relativas à manufatura ou tráfico ilícito de substâncias prejudiciais à saúde, ou de produtos químicos venenosos;

29. Contrabando, definido como sendo o ato de, propositadamente e com conhecimento de causa, violar as leis alfandegárias, com a intenção de defraudar a arrecadação da renda, pelo tráfico internacional de mercadoria sujeita a pagamento de direitos;

30. Ajuda à fuga de prisioneiro pela fôrça de armas;

31. Uso de explosivos de modo a pôr em perigo a vida humana ou a propriedade;

32. Lenocínio e tráfico de mulheres, definido como a obtenção ou o transporte de menor de sexo feminino, ainda que com o consentimento da mesma, para fins imorais, ou de mulher adulta, por fraude, ameaças ou coerção, para tais fins, com vistas a, em qualquer dos casos, satisfazer a lascívia de outrem; aproveitar-se da prostituição alheia;

33. Tentativa de qualquer dos crimes ou delitos acima, quando prevista como figura delituosa autônoma pelas leis dos Estados Contratantes;

34. Participação em qualquer dos crimes acima.

Artigo 3º — Salvo disposição em contrário do presente Tratado, o Estado requerido só extraditará o indivíduo acusado ou condenado por qualquer crime ou delito enumerado no artigo 2º quando se verifiquem ambas as condições seguintes:

1. A lei do Estado requerente, em vigor no momento em que o crime ou o delito foi cometido, comina pena de privação da liberdade que possa exceder de um ano; e

2. A lei em vigor no Estado requerido comina, em geral, para o mesmo crime ou delito, quando cometido em seu território, pena de privação da liberdade que possa exceder de um ano.

Artigo 4º — Quando o crime ou delito tiver sido cometido fora da *jurisdição territorial do Estado* requerente, o pedido de Extradição poderá não ter andamento se as leis do Estado requerente e as do Estado requerido não autorizam a punição de tal crime ou delito, nesse caso.

Para efeitos dêste artigo e do artigo 1º do presente Tratado, a expressão "jurisdição territorial" significa: o território, inclusive as águas territoriais, e o espaço aéreo superjacente, pertencente a, ou sob o contrôle de, um dos Estados *Contratantes;* e *embarcações*

e aeronaves pertencentes a um dos Estados Contratantes ou a cidadão ou emprêsa dos mesmos, quando tal embarcação estiver em alto mar ou tal aeronave sôbre o alto mar.

Artigo 5º — Não será concedida a extradição em qualquer das seguintes circunstâncias:

1. Quando o Estado requerido, sendo competente, segundo suas leis, para processar o indivíduo, cuja entrega é pedida, pelo crime ou delito que determinou o pedido de extradição, pretenda exercer sua jurisdição;

2. Quando o indivíduo cuja entrega é pedida já tenha sido julgado ou, ao tempo do pedido, esteja sendo processado no Estado requerido, pelo crime ou delito que ocasionou o pedido de extradição;

3. Quando a ação ou a pena, pelo crime ou delito cometido, já tenha prescrito, segundo as leis, quer do Estado requerente quer do requerido;

4. Quando o reclamado tiver que comparecer, no Estado requerente, perante Tribunal ou Côrte de exceção;

5. Quando o crime ou delito, que ocasionou o pedido de extradição, fôr puramente militar;

6. Quando o crime ou delito, que ocasionou o pedido de extradição, fôr de caráter político. Entretanto:

a. A alegação, pelo indivíduo reclamado, de que o pedido de sua extradição tem fim ou motivo político, não impedirá a entrega do extraditando se o crime ou delito, que justifica o pedido de extradição, fôr principalmente uma infração da lei penal comum. Em tal caso, a entrega do extraditando ficará dependente de compromisso, da parte do Estado requerente, de que o fim, ou motivo, político não concorrerá para agravar a pena;

b. os atos delituosos que constituem francas manifestações de anarquismo ou visam à subversão da base de tôda organização política não serão reputados crimes ou delitos políticos;

c. a apreciação do caráter do crime ou delito caberá exclusivamente às autoridades do Estado requerido.

Artigo 6º — Quando ao crime ou delito, em que se baseia o pedido de extradição, fôr aplicável a pena de morte, segundo as leis do Estado requerente, e as leis do Estado requerido não admitirem esta pena, o Estado requerido não será obrigado a conceder extradição, salvo se o Estado requerente der garantias, que satisfaçam ao Estado requerido, de que a pena de morte não será imposta a tal pessoa.

Artigo 7º — Não há obrigação para o Estado requerido de conceder a extradição de um seu nacional. A autoridade executiva do Estado requerido, de acôrdo com as leis do mesmo, poderá, entretanto, entregar um nacional do referido Estado se lhe parecer apropriado.

Artigo 8º — Os Estados Contratantes poderão solicitar, um do outro, por meio dos respectivos agentes diplomáticos ou consulares, a prisão preventiva de um fugitivo, assim como a apreensão dos objetos relativos ao crime ou delito.

O pedido de prisão preventiva será concedido desde que o crime ou delito, em que se baseia o pedido de extradição do fugitivo, seja um dos que justificam a extradição, de acôrdo com o presente Tratado e desde que o pedido contenha:

1. Indicação do crime ou delito do qual o fugitivo é acusado ou pelo qual foi sentenciado;

2. Descrição do indivíduo reclamado, para fins de identificação;

3. Indicação do paradeiro provável do fugitivo, se conhecido; e

4. Declaração de que existem e serão fornecidos os documentos relevantes exigidos pelo artigo 9º do presente Tratado.

Se, dentro do prazo máximo de 60 dias, contados da data da prisão preventiva do fugitivo de acôrdo com o presente artigo, o Estado requerente não apresentar pedido formal de sua extradição, devidamente instruido, o extraditando será pôsto em liberdade e só se admitirá novo pedido de extradição se acompanhado dos documentos relevantes exigidos pelo artigo 9º do presente Tratado.

Artigo 9º — O pedido de extradição será feito por via diplomática ou, excepcionalmente, na ausência de agentes diplomáticos, por agente consular, e será instruído com os seguintes documentos:

1. No caso de individuo que tenha sido condenado pelo crime ou delito em que se baseia o pedido de extradição: uma cópia, devidamente certificada ou autenticada, da sentença final do juízo competente;

2. No caso de indivíduo que é meramente acusado do crime ou delito em que se baseia o pedido de extradição: uma cópia, devidamente certificada ou autenticada, do mandado de prisão ou outra ordem de detenção expedida pelas autoridades competentes do Estado requerente, juntamente com os depoimentos que serviram de base à expedição de tal mandado de ordem e qualquer outra prova julgada hábil para o caso.

Os documentos relacionados neste Artigo devem conter indicação precisa do ato criminoso do qual o indivíduo reclamado é acusado ou pelo qual foi condenado e do lugar e data em que o mesmo foi cometido, e devem ser acompanhados de cópia autenticada dos textos das leis aplicáveis do Estado requerente, inclusive as leis relativas à prescrição da ação ou da pena, e dados ou documentos que provem a identidade do indivíduo reclamado.

Os documentos que instruem o pedido de extradição serão acompanhados de uma tradução, devidamente certificada, na língua do Estado requerido.

Artigo 10 — Quando a extradição de um individuo fôr pedida por mais de um Estado, proceder-se-á da maneira seguinte:

1. Se os pedidos se referirem ao mesmo ato criminoso, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território o ato tiver sido cometido;

2. Se os pedidos se referirem a atos criminosos diferentes, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território tiver sido cometido o crime mais grave, a juizo do Estado requerido;

3. Se os pedidos se referirem a atos criminosos diferentes, mas que o Estado requerido repute de igual gravidade, a preferência será determinada pela prioridade do pedido.

Artigo 11 — A concessão, ou não, da extradição pedida será feita de acôrdo com o Direito interno do Estado requerido, e o indivíduo cuja extradição é desejada terá o direito de usar os recursos autorizados por tal Direito.

Artigo 12 — Se, ao serem examinados pelas autoridades competentes do Estado requerido os documentos submetidos pelo Estado requerente, exigidos pelo artigo 9º do presente Tratado para instrução do pedido de extradição, parecer que tais documentos não constituem prova suficiente para a extradição nos têrmos do presente Tratado, tal indivíduo será pôsto em liberdade, salvo se o Estado requerido, ou um juízo competente do mesmo, ordenar, de conformidade com as respectivas leis, uma

prorrogação para que o Estado requerente apresente prova adicional.

Artigo 13 — Concedida a extradição, o Estado requerido comunicará imediatamente ao Estado requerente que o extraditando se encontra prêso à sua disposição.

Se dentro de 60 dias, contados de tal comunicação, o indivíduo reclamado não tiver sido entregue e transportado para fora da jurisdição do Estado requerido, será êle pôsto em liberdade, exceto quando a entrega não puder efetuar-se por motivo de fôrça maior, ou em conseqüência de ato do extraditando ou da aplicação dos artigos 14 ou 15 do presente Tratado.

Artigo 14 — Quando o indivíduo cuja extradição é pedida, estiver sendo processado criminalmente ou cumprindo sentença no Estado requerido, a entrega do mesmo nos têrmos do presente Tratado será adiada até que a referida ação penal ou sentença termine por qualquer das seguintes razões: rejeição da ação, absolvição, expiração do prazo da sentença ou do prazo em que tal sentença tiver sido comutada, indulto, livramento condicional ou anistia.

Artigo 15 — Quando, na opinião de autoridade médica competente, devidamente atestada, o indivíduo, cuja extradição é pedida, não puder ser transportado do Estado requerido para o Estado requerente sem perigo sério de vida em virtude de doença grave, sua entrega, de acôrdo com o presente Tratado, será adiada até que o perigo tenha sido suficientemente afastado, na opinião da autoridade médica competente.

Artigo 16 — O Estado requerente poderá enviar ao Estado requerido um ou mais agentes, devidamente autorizados, quer para auxiliarem no reconhecimento do indivíduo reclamado, quer para o receberem e conduzi-lo para fora do território do Estado requerido.

Tais agentes, quando no território do Estado requerido ficarão subordinados às leis dêste mas os gastos que fizerem correrão por conta do Estado que os tiver enviado.

Artigo 17 — As despesas relativas ao transporte do extraditado serão pagas pelo Estado requerente. Os funcionários competentes da justiça do país em que se processe a extradição devem, por todos os meios legais ao seu alcance, auxiliar os funcionários do Estado requerente perante os juízes e magistrados competentes. Nenhuma reclamação pecuniária, resultante da prisão, detenção, exame e entrega de fugitivos, nos têrmos do presente Tratado, poderá ser feita pelo Estado requerido contra o Estado requerente a não ser as especificadas no 2º parágrafo dêste artigo e as que digam respeito ao alojamento e manutenção do extraditando, anteriores à sua entrega.

Os funcionários da justiça, ou outros do Estado requerido e estenógrafos judiciários do Estado requerido que, no curso normal de suas atribuições, prestarem assistência, e que não recebem salário ou compensação alguma além da retribuição especifica por serviços prestados, terão direito a receber do Govêrno requerente o pagamento usual por tais atos, ou serviços, da mesma forma, e na mesma importância, como se tais atos ou serviços tivessem sido prestados em processo criminal ordinário sob as leis do país de que são funcionários.

Artigo 18 — O indivíduo que, depois de entregue por qualquer dos Estados Contratantes ao outro segundo as disposições do presente Tratado, lograr fugir do Estado requerente e se refugiar no território do Estado que o entregou, ou por êle passar em

trânsito, será detido, mediante simples requisição diplomática, e entregue de novo, sem outras formalidades, ao Estado a que fôra concedida sua extradição.

Artigo 19 — O trânsito pelo território de um dos Estados Contratantes, de indivíduo, sob custódia de agente do outro Estado e entregue a êste por terceiro Estado, e que não seja da nacionalidade do país de trânsito, será permitido, sujeito às disposições do segundo parágrafo dêste artigo, independentemente de qualquer formalidade judiciária, quando solicitado por via diplomática, com a apresentação, em original ou em cópia autenticada, do documento pelo qual o Estado de refúgio tiver concedido a extradição. Nos Estados Unidos da América, a autorização do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, terá que ser obtida prèviamente.

A permissão contemplada neste Artigo poderá, no entanto, ser negada se o fato determinante da extradição não constitui crime ou delito enumerado no Artigo 2º do presente Tratado, ou quando graves motivos de ordem pública se oponham ao trânsito.

Artigo 20 — Ressalvados os direitos de terceiros, que serão devidamente respeitados:

1. Todos os objetos, valores ou documentos que se relacionarem com o crime ou delito e, no momento da prisão, tenham sido encontrados em poder do extraditando, ou que, de qualquer outra maneira, tiverem sido encontrados na jurisdição do Estado requerido, serão entregues, com o extraditado, ao Estado requerente;

2. Os objetos e valores que se encontrarem em poder de terceiros, e tenham igualmente relação com o crime ou delito, serão também apreendidos, mas só serão entregues depois de resolvidas as objeções opostas pelos referidos terceiros.

Artigo 21 — O indivíduo, extraditado em virtude dêste Tratado, não será julgado ou punido pelo Estado requerente por nenhum crime ou delito, cometido anteriormente ao pedido de sua extradição, que não seja o que deu lugar ao pedido, nem poderá ser reextraditado pelo Estado requerente para terceiro país que o reclame, salvo se nisso convier o Estado requerido, ou se o extraditado, pôsto em liberdade no Estado requerente, permanecer, voluntàriamente, no Estado requerente por mais de 30 dias, contados da data em que tiver sido sôlto. Ao ser pôsto em liberdade, o interessado deverá ser informado das conseqüências a que o exporia sua permanência no território do Estado requerente.

Artigo 22 — O presente Tratado será ratificado e as ratificações serão trocadas em Washington tão cedo quanto possível.

O presente Tratado entrará em vigor um mês depois da data da troca de ratificações. Poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer dos Estados Contratantes, mediante notificação ao outro Estado Contratante, terminando-se o Tratado seis meses depois da data da referida notificação.

EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Tratado e nêle apuseram seus respectivos selos.

FEITO em dois exemplares, nas línguas portuguêsa e inglêsa, ambas igualmente autênticas, no Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

LIVROS

SUICÍDIO OU SOBREVIVÊNCIA DO OCIDENTE? — L. J. *Lebret* (Trad. de Benevuto de Santa Cruz) — Paris: Les Éditions Ouvrières, 1960 — 390 páginas.

Êste é um livro resultante de investigações que consumiram trinta anos, ao fim dos quais o autor se dispôs a reunir numa só obra os dados, coligidos em cêrca de 60 países por onde viajou, sôbre a situação dos chamados países subdesenvolvidos. De um modo geral, os problemas focalizados no livro são os mesmos tratados em *Le Tiers Monde, sous-développement et développement,* coletânea publicada sob a direção de Georges Balandier. Em seu livro, o padre Lebret evita dar impressões subjetivas, fundamentando suas conclusões nos relatórios publicados pelas Nações Unidas e, algumas vêzes, na opinião de autores de renome internacional. A apresentação da alentada documentação estatística visa, como adverte, a "evitar afirmações discutíveis". Vê-se, portanto, que o autor, apesar de fazer críticas acerbas aos blocos dominantes, esquivou-se a demonstrar prevenções contra quaisquer países.

A obra está dividida em três partes: a primeira, que o autor chama de "Auscultação" do mundo, em que faz a sua análise impessoal. A segunda, intitulada "Diagnóstico", é destinada a demonstrar a incompreensão da situação mundial por parte dos países privilegiados. A terceira, denominada de "Tratamento", contém as exigências de uma nova civilização, a terapêutica a ser aplicada urgentemente para que de novo possa haver confiança recíproca entre "os que possuem relativamente de mais e os que têm absolutamente de menos".

O livro do padre Lebret, se outros méritos não possuísse, teria, pelo menos, o de revelar com nitidez e objetividade a seqüência de males que ainda hoje afligem os povos — tudo porque não se soube, ou melhor, não se quis sopitar o egoísmo que tem sido a constante no trato das relações entre os grupos dirigentes e os dirigidos. Êsse egoísmo tanto mais se salienta quanto mais profundo é o estado abúlico daqueles que nada sabem ou nada podem fazer para fugir à influncia entorpecente das ideologias que tomaram vulto após a Primeira Grande Guerra, a par da falsa democracia atuante. Está provado que uma chaga mal curada pode levar o organismo à morte. Assim foi o desfecho da Pri-

meira Grande Guerra de 1914-1918; suas feridas mal pensadas foram de conseqüências calamitosas para as gerações que lhe sucederam — e aí esta, como recidiva, a Segunda Guerra que se feriu, e cujas chagas ainda sangram, em perigo de gangrena. Sòmente remédios heróicos poderão aplacar convenientemente a virulência de tantos erros e omissões, de tal forma que o seu não-uso representará a morte do organismo mundial. Ai de nós se, neste ambiente de cataclismo em perspectiva, não surgir uma nova civilização que imponha absoluto desprêzo aos atavismos da política malsã, até então dominante; só assim o genêro humano encontrará seus verdadeiros rumos e, na escala de valores a serem considerados, o Cristianismo triunfará em sua angélica pureza; a dignidade humana encontrará, então, finalmente, seu pedestal.

A obra do padre Lebret mostra, em muitos de seus aspectos, a cultura humanística do seu autor, como também a de consumado técnico em assuntos econômicos e sociais. O sentido de Humanidade que êle extravasa, penetra, aos poucos, o pensamento do leitor e leva-o a colocar-se, sem o saber, perfeitamente *eqüidistante na análise, que faz o autor,* das grandes ideologias em choque. Estados Unidos e URSS são, hoje, os expoentes de duas concepções de vida, que, não sendo novas, pretendem ser, com exclusivismo intolerante, a panacéia de todos os males que afligem as nações, subdesenvolvidas ou não. E como já demonstraram de sobejo, os dois blocos não conseguiram, até hoje, impor-se com sinceridade. Não obstante, empregam-se a fundo na competição, como desejo de aniquilamento mútuo pelo uso dos mais avançados métodos, não mais no interêsse dos seus próprios povos — porque, agora, existe o temor pânico de desmo*ralização dos falsos princípios em que apóiam suas ideologias.* Êsse mêdo da desmoralização, que o padre Lebret acentua em sua obra, toma a feição de verdadeiros *tabus.* Segundo êle, a democracia pregada pelos norte-americanos, apesar de "empunhar o facho da liberdade e acusar os colonialismos", teima em conjugar estas virtudes com o seu imperalismo sem peias. Por sua vez, os russos pregam o marxismo como se êle fôsse a essência do comunismo cristão, cuja versão não é outra senão o mais absorvente estatismo de que se tem memória, que anula e degrada a personalidade humana.

Esquecem os dois grandes, todavia, que tão gigantesco esfôrço de parte a parte não mais atende aos anseios da platéia universal, pois que as demais nações estão, em relação a êles, na posição de espectadoras e, por melhores que *sejam as perspectivas,* teriam de ficar atreladas na condição de comparsas ao carro das duas gran-

des vedetas. Essa platéia que pensa e raciocina, que sente e se empolga, já se faz notar pela independência com que aplaude: assim é a terceira fôrça, que aos poucos se evidencia nos quadros das Nações Unidas — o neutralismo, que, a progredir, terá influência moderadora, talvez decisiva, que refreie o ímpeto suicida no qual submergem essas duas potências.

Em certa passagem de seu livro, diz o padre Lebret que "o maior mal do mundo não é a pobreza dos necessitados, mas a inconsciência dos abastados e dos fartos". Quantos assistem ao esbanjamento dos frutos de tôda uma produção nacional, onde se queimam na pira do obscurantismo bilhões de dólares, libras e rublos, não podem senão confranger-se ante a existência de milhões de homens que se estiolam no submundo dos paises subdesenvolvidos.

É, assim, a mais grosseira forma de inconsciência a daqueles que tudo têm, mas se negam, emperdenidos, a se desfazerem do supérfluo, que empregam na confecção de engenhos nucleares ou na construção de foguetes mortíferos, enquanto seus próximos morrem de inanição. Em tese, é êste o princípio que norteia a obra do padre Lebret. Para ilustrá-lo, serve-se êle da análise econômica, dos índices estatísticos, da descrição de condições mesológicas dos povos subdesenvolvidos, a par de inúmeras viagens que fêz em suas peregrinações científicas, para mostrar que, no século da bomba atômica, grande parcela da Humanidade vive ainda como vivia o homem da pedra lascada; que tribos de bárbaros ainda vivem nus, aos milhares, nas florestas de quatro continentes; e que populações inteiras são vítimas periódicas das mais variadas endemias. Mostre o autor, sobretudo, que um mundo de sofrimentos, de tantas misérias e de tanta ignorância não se pode dar ao luxo de conceber super-homens a governar supernações, porque, então seria faltar aos mais comezinhos princípios que norteiam as conquistas morais da Humanidade; alarma-se, e com razão, ante o crescimento demográfico dos asiáticos e, em particular, dos chineses sovietizados, que sentiram até bem pouco tempo a profunda diferença de classes e, hoje estão perfeitamente integrados e bem avisados do poderio das massas quando coesas e organizadas, pois só assim poderão predominar.

O padre Lebret acertadamente ressalta a conseqüência da atitude ocidental em relação aos países subdesenvolvidos, ao dizer que "o Ocidente comete suicídio por estreiteza de vistas". Não resta dúvida de que maior dose de culpa cabe a nós, ocidentais, porque, melhor aparelhados materialmente, não soubemos dar o justo valor aos bens materiais, que, em sua maioria, estão avara-

mente reservados às minorias privilegiadas. Na conquista dêsses bens, que faltam aos próprios ocidentais, o Oriente até há poucos anos atrás vivia à míngua do mais rudimentar auxílio dos seus antigos colonizadores, até que a Rússia, num esfôrço titânico, veio criar para os povos orientais a expectativa do progresso, desde que êstes entrassem para a sua órbita. Tanto de um lado como de outro, há sempre um interêsse de "assistência" com sentido oculto de predomínio político e subjugação econômica. Nestes dois campos, tais métodos progridem na forma direta da promessa de "ajuda". É o ludíbrio, o lôgro contra nações indefesas que assim se submetem a um colonialismo disfarçado. Sabem os grupos dirigentes que essa forma de colonialismo é menos dispendiosa e de *menor risco para seus investimentos, não raro altamente lucrativos*. Além disso, as democracias nominais dos países subdesenvolvidos continuarão a dissimular verdadeiras ditaduras — que se têm revelado incapazes de resolver seus problemas — dando, por conseguinte, aos vizinhos mais fortes, o ensejo de exercer uma política imperalista de domínio.

As oportunidades que tem o Ocidente para tornar o mundo melhor são em conseqüência do melhor aparelhamento das classes *operária e média para as lutas que já se ensaiam*. Enquanto no Ocidente os sindicatos e demais classes associativas já estão tendo plena consciência da sua importância e responsabilidade, que influem decisivamente, se pacíficas, para a harmonia do govêrno, suas congêneres orientais estão, em sua maioria, subjugadas pelo imperalismo estatal soviético. Entretanto, as massas começam a reagir. O mundo inflama-se com os movimentos nacionalistas dos povos até hoje dominados por outros países. Essa reação é dirigida principalmente contra os ocidentais.

Vemos, assim, que o brado de alerta lançado pelo padre Lebret se dirige quase exclusivamente ao Ocidente, aos trabalhadores, intelectuais e braçais, das cidades e dos campos, enfim, a todos que estejam contagiados pelo ranço do egoísmo que, se conforta e resplende, também entorpece e avilta a dignidade do gênero humano. Daí, o conceito de Lebret, que bem define tôda a sua obra: "Restava-nos, pois, a solução de nos dirigir aos defensores da nossa civilização, que se diz ainda cristã, não obstante as suas inúmeras contradições face ao Evangelho. Essa civilização, apesar de suas deficiências, contém ainda valores que bastaria explicar, traduzir em atos fraternais, para assegurar a sua SOBREVIVÊNCIA: em caso contrário, caminhará fatalmente para o SUICÍDIO".

A. N. André

UMA POLÍTICA TRANSNACIONAL DE CULTURA PARA O BRASIL DE HOJE — *Gilberto Freyre* — Belo Horizonte: Edições da Revista Brasileira de Estudos Políticos (Coleção Estudos Sociais e Políticos da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, nº 9), 1960 — 117 págs.

A Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais vem desenvolvendo, com discreção, intenso programa de conferências, posteriormente publicadas, com os grandes nomes, assim brasileiros como estrangeiros, das ciências políticas e sociais. Daí resultaram algumas edições, cuja apresentação, despretenciosas, sintética e funcional, dissimula por vêzes um conteúdo de real significação, idéias extremamente importantes. É o caso desta monografia do Professor Gilberto Freire, um dos poucos intelectuais brasileiros que desfrutam de merecido renome universal. O seu ensaio compõe-se de três partes: uma breve introdução, que, à semelhança de uma *ouverture* musical, encerra os temas predominantes na exposição que se lhe segue, cujo corpo principal é constituído pelo texto da conferência pronunciada pelo autor naquela Faculdade, em julho de 1959, e, finalmente, à guisa de apêndice, um sumário de preleções por êle feitas, desde 1952, em diversas universidades do Brasil e do mundo, sôbre o tema da integração portuguêsa nos trópicos.

Gilberto Freire alicerça no sólido substrato de seu conhecimento científico uma concepção romântica dos grandes problemas históricos e contemporâneos. Por isto mesmo, contudo, as suas largas e ousadas pinceladas, que a tudo, ou quase tudo, abrangem, podem sugerir aos especialistas — aos *experts* tão freqüentemente limitados pelos cânones da sua própria experiência e de fontes particulares, que perdem em visão global o que ganham em profundidade de pormenores — novos rumos de pensamento e ação. Assim, sem pretender delinear objetivos de política internacional, que prefere deixar aos profissionais, Gilberto Freire contribui, entretanto, com o pêso da sua lucidez e da sua alta reputação, para a formulação doutrinária de uma política externa para o Brasil, e de maneira geral para todo o bloco majoritário das nações em vias de desenvolvimento; caracterizado por notória probidade intelectual, o ilustre sociólogo pernambucano não se peja de reconhecer os esforços já empreendidos neste sentido por outros, a quem cita, como o diplomata A. J. Bezerra de Meneses, cujo livro pioneiro, "O Brasil e o Mundo Ásio-Africano" (Rio: Pongetti, 1956), ora em reedição, consubstancia boa parte do conteúdo pragmático do ensaio em causa.

Em têrmos gerais, Gilberto Freire faz neste opúsculo a apologia do que denomina *Hispanotropicologia*, e em particular da *Lusotropicologia*, "ciência especializada na análise e na interpretação da simbiose (...) luso-trópico", aspecto especial que é, esta, da integração dos povos ibéricos nos espaços tropicais, a cujos valores, métodos e técnicas demonstraram êles maior sensibilidade que os representantes de nações "boreais", os quais, ao se espalharem, durante a epopéia colonial, pelas áreas quentes do globo, fizeram-no, não como residentes, senão como transeuntes. Neste sentido, citando Panikkar — o autor indiano, contemporâneo, de *Asia and Western Dominance*, obra fundamental que, entretanto, poucos leram no Brasil — argumenta Gilberto Freire que os próprios povos colonizados preferiam o jugo imperial ibérico, orientado para o *cristocentrismo* (outro feliz neologismo) da catequese universal, ao *etnocentrismo* típico da dominação inglêsa, francesa, alemã ou holandesa. E, extraindo disto corolário essencial, exprime a sua convicção de que o atual declínio brusco do colonialismo se deve à falta de ânimo, dêsses povos, para absorverem o positivo da experiência local, fruto do condicionamento ecológico *sui generis* das regiões tropicais.

Em advertência útil tanto aos modernos organismos tecnocráticos internacionais como aos governantes anglo-americanos e soviéticos, aos quais é dirigida, escreve ainda o autor, neste contexto, que no exemplo ibérico da assimilação dos valores tropicais — seja na medicina, seja na arquitetura, ou ainda nos prosaísmos do trajar, da culinária e, acrescentaríamos, do ritmo de vida — deveriam êles inspirar-se, "para reinterpretarem e humanizarem seus atuais sistemas de expansão de valores imperiais entre populações consideradas atrasadas de modo absoluto" (p. 22).

Assume relevância singular, na conjuntura presente, a afirmação de Gilberto Freire, de que, "nos espaços tropicais, marcados pela presença hispânica, em geral, e lusitana, em particular, encontram-se já civilizações ecològicamente harmonizadas com êsses meios, que não seriam fàcilmente desenraizadas dêles sob a pressão de nenhum outro sistema de civilização, boreal ou tropical — o caso da indiana — que se empenhasse em qualquer esfôrço dessa espécie" (p. 27). Aos estudiosos da demografia, não há de causar espécie esta referência explícita ao que se poderia qualificar de "imperalismo reprodutivo" da Índia, que conta com influentes quistos populacionais, inassimiláveis, na orla de todos os continentes, e que, mercê da premente necessidade de *Lebensraum*, tem seus olhos voltados para as grandes áreas tropicais despovoadas, como a África, e, na América, notadamente, a Amazônia.

Convém não esquecer, por outro lado, que análogo é o interêsse da China continental, geogràficamente um país "boreal", na classificação algo ambígua do Professor Freire, mas que conta em seu território com vastas áreas tropicais, como as províncias de Sinkiang, Iunan e Kwangsi — celeiros, em potencial, de produtos tropicais para o bloco sino-soviético, onde ora se realiza intensivamente a agricultura tropical, inclusive a de café (V. *Revista Brasileira de Política Internacional*, nº 6, junho de 1959, págs. 142-145); isto, contudo, sem embargo de uma política assecuratória de espaços vazios para emigração maciça de comunistas chineses. Consigne-se que o autor condiciona a expansão imperial chinesa ao possível desenvolvimento de um *élan* igual ao dos "boreais" anglo-americanos e russos-soviéticos, condição esta que já nos parece sobejamente satisfeita.

Feito êste parêntese, decerto demasiado extenso, mas que terá tido o mérito de ilustrar como os conceitos de Gilberto Freire, tão breve e elegantemente enunciados neste seu ensaio, encerram implicações políticas, a longo prazo, de transcendental gravidade, merece reparo outra citação, que faz de um livro do professor Charles Morrow Wilson (*The Tropics, World of Tomorrow*, N. York, 1951), onde se diz que os trópicos decidirão a rivalidade entre os Estados Unidos e a União Soviética — preferiríamos racionar, quiçá, simplistamente, em têrmos de blocos, ocidental e oriental respectivamente — porquanto estão sendo palco das ambições imperiais de ambos os lados, aquelas de natureza econômica, e estas, (parece-nos, muito mais perigosas) valendo-se de recursos emocionais, presumìvelmente mediante apêlo aos nacionalismos latentes.

Daí deflui, como acentua o próprio autor, a importância política da "consciência de espécie", que estenderíamos a tôdas as zonas tropicais subdesenvolvidas, mas que Gilberto Freire parece restringir às várias sociedades hispano e lusatropicais, vale dizer, à América Latina e às possessões espanholas e portuguêsas, dentre as quais avultam sòmente Angola e Moçambique. Alude êle à "missão que êsse conjunto de civilizações afins pode desempenhar num mundo, como o atual, cada vez mais voltado para os espaços tropicais como zonas possíveis de expansão ..." (p. 28), missão esta que deveria assumir a forma de um sistema transnacional de cultura, de economia, de política. Aqui, cumpre-nos distinguir, de um lado, as tentativas recentes, e razoàvelmente bem sucedidas, de associar-se o Brasil, único remanescente luso nas Américas, aos países de origem hispânica no continente, em um movimento comum, reivindicatório, com base na tomada coletiva de "consciência da espécie", de seu valor — sempre sob o signo

da coordenação plural, nunca sob designios individuais — é o caso da Operação Pan-Americana; e, de outro lado, em contradição com a lógica e com o pensamento do autor, os esforços frustros, (em virtude da arraigada resistência portuguêsa), de se associarem o Brasil e Portugal, inclusive os territórios lusitanos de ultramar — conquanto, note-se, não necessàriamente mediante a manutenção de seu estatuto politico atual, porquanto deveria tratar-se de uma aliança duradoura entre Estados, e não apenas entre Governos, menos ainda entre regimes, radicalmente diversos na índole — *em uma verdadeira Comunidade Luso-Brasileira*, de caráter político-estratégico, econômico, comercial, social e cultural.

A revisão do pan-americanismo tradicional, em boa hora substituído por um sistema interamericano, franqueado à adesão de outros países soberanos do continente, e lastreado por uma legítima comunidade de interêsses, libertou-o do romantismo que o tolhia e estiolava; não assim, porém, a decantada comunidade luso-brasileira. Tampouco, observe-se, surtiu efeitos concretos, de validez histórica, a política da *Hispanidad*, calcada no modêlo francês, que durante décadas a fio tem sido pertinazmente empreendida pelo Govêrno de Madri face às suas antigas colônias americanas. Tudo isso entretanto, em nada depõe contra a tese íbero-tropicalista de Gilberto Freire, no que concerne aos espaços tropicais pròpriamente ditos; sugere tão-só que dela devem ser excluídas as velhas potências metropolitanas, integrando-se, a seu turno, nesta comunidade cultural transnacional, as nações, politicamente emergentes e socialmente afins, da África e, em parte, da Ásia, das quais algumas, como o Ceilão e as Filipinas, ostentam ainda nítidas as suas respectivas origens ibéricas.

A posição do Brasil, na hipótese, assemelhar-se-ia à que, sem dúvida, será dentro em breve a do Canadá, como lembra o autor, e possìvelmente também, aduziríamos, da Federação das Índias Ocidentais, ambos integrados, pela geografia e pelo substrato étnico-cultural, em duas comunidades distintas, a interamericana e a britânica, sem que a plenitude da participação numa delas exclua, por qualquer título, a outra, ou crie um conflito de solidariedades; favorecido pela vocação talássica — a expressão é de Gilberto Freire — poderia também o Brasil servir de elo entre o sistema interamericano, de que é parte integrante e sobremodo ativa, e a comunidade luso-brasileiro-tropical, epitomizada nesta África que tantos pontos de semelhança apresenta com a ex-América Portuguêsa. Pois existe, segundo o autor, um "complexo luso-tropical de civilização", que teria escapado à classificação de Toynbee.

Com referência especifica ao Basil, observa Gilberto Freire, com percuciência, que se lhe abrem as oportunidades de "povo condutor de povos tropicais menos adiantados" (p. 52). Dada a ligeireza do ensaio, não pôde o autor deixar claro que não tinha em mente, com isso, apontar, à política externa brasileira, a rota, aparentemente fácil, da hegemonia sôbre as nações em vias de desenvolvimento. Comprova a experiência que, a par da questão ética envolvida, tais anseios estão condenados ao insucesso; sòmente em têrmos de associação voluntária em tôrno de interêsses convergentes, como se logrou fazer quando da multilateralização da Operação Pan-Americana, seria possível conceber-se semelhante liderança. É de se presumir que o Professor Freire outra coisa não pensava, mesmo porque o inverso equivaleria a simples permuta de imperialismos, como assinala ao devassar a motivação da política anticolonial dos Estados Unidos, increpando-a como mera "preparação para seu domínio econômico, e veladamente político, em áreas ainda sob govêrno ou influência européia ..." (p. 30). Parece ser esta, aliás, a lição da malfadada crise de Suez. O autor traça, a propósito, interessante paralelo com a política britânica à época da independência das colônias ibéricas da América. Ao contrário, o que preconiza Gilberto Freire é realmente a formação da uma "terceira fôrça", em cuja organização caberia ao Brasil papel de relêvo, compatível com as suas vastas potencialidades e, principalmente, responsabilidades, vinculadas estas à sua condição ímpar da democracia racial. *Refere-se, no particular, à idéia, que reputamos excessivamente* teórica, e portanto carecente de base real, aventada pelo Professor Roger Bastide, da constituição de uma federação dos países de língua portuguêsa. A inocuidade da União Latina deveria servir para demonstrar-lhe o (provável) melancólico destino.

Na última parte do ensaio, que em vários trechos repete o ja dito, faz Gilberto Freire a defesa da *lusotropicologia* como categoria científica — refutada, por exemplo, por Fernando de Azevedo — e a glorificação da administração colonial portuguêsa, que, se grandes méritos teve, e a unidade nacional brasileira é talvez o maior dêles — não foi, entretanto, como o atestam a história nacional do Brasil ou a realidade contemporânea da África lusitana, o que os auglo-saxões eufemisticamente classificam de *unmitigated blessing*. É de se crer que sem êste apenso, irregular em muitos pontos, e que pouco acrescenta à brilhante e original exposição já feita pelo autor, ter-se-ia evidenciado ainda com maior relêvo o valor dêste

Não há que negar, todavia, que, sem pretender, remotamente sequer, escrever com autoridade sôbre política internacional, o Professor Gilberto Freire fêz, com êste opúsculo, importantíssima contribuição aos estudos desta, ainda tão encassos no Brasil. O título da monografia parece sugerir os lineamentos para uma política cultural internacional, que o Brasil ainda não tem cristalizada, mas deveria ter, e pode. Resta-nos esperar que êste eminente sociólogo brasileiro, com sua alta categoria intelectual, verse também o tema, cada vez mais atual. Façamos votos, também, para que as autoridades competentes leiam o ensaio de Gilberto Freire, e, onde couber, se pautem por êle.

G. D. L.

COMMUNISM IN GUATEMALA — *Ronald M. Schneider* — Frederick A. Praeger — New York, 1958 — 350 págs.

Trata-se de mais um livro editado sob os auspícios do *Foreign Policy Research Institute* da Universidade da Pennsylvania, desta vez da autoria de Ronald M. Schneider, focalizando o drama de inquietação social e de atraso econômico da Guatemala, país que é um verdadeiro foco de crises políticas e onde as revoluções se sucedem, de modo quase constante, dando ensejo à eclosão de fôrças de transformação social mais ou menos radicais, de conteúdo revolucionário, mas de natureza nem sempre definida ou fácil de determinar, devido à heterodoxia ideológica de um sem-número de partidos políticos, sob os quais conseguem se aglutinar grupos das mais diversas tendências, até antagônicas e opostas. Mas o livro, se não afirma, deixa claro que, com essas crises periódicas, muito tem a ver a grande desigualdade social e econômica existente naquele país centro-americano, abrangendo, de um lado, as massas trabalhadoras rurais e urbanas, fortalecidas pelo apoio de uma pequena burguesia reduzida mas bastante politizada, e, do outro, pela aristocracia rural, o exército, o clero e as grandes emprêsas estrangeiras. No espaço de dez anos, no período 1944-1954, uma revolução e os fatos subseqüentes puseram em evidência a figura de Jacob Arbenz, inegàvelmente uma das personalidades mais interessantes e mais discutidas da América Central, como lider e como Chefe de Estado. Não é de admirar, portanto, que êste livro sôbre a Guatemala seja em sua maior parte uma análise da orientação que Arbenz imprimiu ao seu govêrno, sob os aplausos da extrema esquerda e mercê da qual seria deposto pelo Exército, em junho de 1954.

Guardadas as devidas proporções, êste trabalho nos recorda muito um opúsculo publicado, em 1956, pela propaganda comunista, em que se tentava provar que a revolta húngara do mesmo ano teria surgido como conseqüência da ação de grupos contra-revolucionários, em contacto com agentes subversivos internacionais, americanos e inglêses. Tratava-se de uma justificação da intervenção estrangeira que se verificara então. Mas a semelhança reside apenas na promoção de acontecimentos ocasionais a fatôres fundamentais da revolução, pois neste livro não se tentaram ocultar as condições nacionais em que se desenvolveu o fenômeno da revolta. Ao contrário. Relata Schneider a situação de extrema miséria em que vive o país — exceto para uma pequena minoria de grandes proprietários, em aliança com oficiais do Exército e apoiados por representantes de emprêsas estrangeiras e da hierarquia da Igreja Católica. São, com efeito, estas constatações sôbre uma realidade que em nada favorecia as conclusões do trabalho, que pelejam em favor da sinceridade do livro e levam o leitor a encará-lo com espírito científico e sem idéias preconcebidas. Resta-lhe, assim, apenas verificar se, de acôrdo com a lógica comum dos fatos, na apreciação dos eventos, houve subordinação do acessório ao principal ou se, inversamente, ao acidente emprestou-se o caráter de *prima causa*.

Ora, compreender a revolução guatemalteca, ou outra revolução qualquer, é compreender o *background* social que a motivou, com todos os seus matizes e perspectivas, os seus atritos constantes, as frustrações e aspirações do povo. Schneider participa, até certo ponto, dessa opinião, já que oferece amplas informações, não sòmente sôbre a estratificação social na Guatemala, como sôbre a economia semifeudal e agrária que a determina. Nesse *social setting*, nada mais natural que a instabilidade política dos governos, que carecem de fôrça e que, infelizmente, mesmo assim, devem levar a efeito reformas profundas na estrutra econômica nacional, afetando, forçosamente, os interêsses financeiros de poderosos grupos econômicos. Ante tal situação, talvez não fôsse de todo ocioso verificar-se se num pequeno país, em que coexistissem grandes emprêsas e um Estado fraco, seria possível mudar a estrutura social, como preconizava Robert J. Alexander, especialista em problemas sociológicos latino-americanos, com "a realização de uma revolução social em estilo democrático". Em consonância com êsse pensamento, o de uma revolução radical mas pacífica, é que o prefaciante da presente obra, Arthur Whitaker, chama a nossa atenção para a necessidade de existirem, entre os partidos políticos latino-americanos, esquerdas moderadas e democráticas, que possam capitalizar as legítimas aspirações das massas.

Pela exposição de Schneider, verifica-se, no entanto, que, na *Guatemala*, ou *nunca existiu* um partido moderado de esquerda ou, se existiu, nunca se impôs. Essa ausência parece ter por base a grande polarização de fôrças sociais do país, resultante das suas condições econômicas. Em outras palavras, somos levados a crer que a situação seja potencialmente tão revolucionária que impossibilite o meio-têrmo. Não há, então, lugar para opções: ou se é pela revolução ou contra ela, ou se pertence à *elite ou se é um pobre camponês, miserável e sem terra*, que a inexistência de mobilidade social condenará sempre à miséria da servidão rural. Por isso é que Arthur Witaker observa, muito apropriadamente, que "os líderes políticos democráticos falharam na solução de velhos problemas". Isto explicaria, igualmente, a existência de uma quantidade imensa de partidos *soi-disant* revolucionários, inexistentes em países onde os contrastes sociais são menores e onde inexistem, assim, possibilidades de concentração de poder político. Ora, as legendas e as denominações par*tidárias constituem, as mais das vêzes, chamarizes e slogans para* atrair as massas e captar-lhes a simpatia. Na Guatemala, a psicologia popular, a dos sem terra, por excelência, ao que se observa, não consegue dissociar a solução dos seus problemas da idéia de revolução. Isto, longe de ser um acaso, é gravemente sintomático. Não se pode isolar da realidade o que existe como reflexo *et pour cause*. Ora, mesmo deixando de citar os partidos "revolucionários", que sucumbiram por fusão ou por carência de combatividade, pelo menos três partidos mencionados no *livro ostentavam o adjetivo "revolucionário" em suas denominações*: *Partido de la Revolución Guatemalteca, Partido Revolucionario Obrero de Guatemala e Partido de Acción Guatemalteca*. É curioso, e não menos significativo, que nenhum dos apontados seja o Partido Comunista, que ainda exista um Partido Socialista, um *Partido Guatemalteco del Trabajo*, uma Frente Libertadora Nacional e um *Partido de Renovación Nacional*, sendo que estes dois últimos são também considerados pelo autor violentos e revolucionários. Para completar a singularidade dêsse quadro existe ainda um *Partido de Unificación Anticomunista*. Sendo tôda reação, também, um ato condicionado de intensidade *mais ou menos proporcional ao elemento contra a qual se dirige*, não é de admirar que nesse país onde os comunistas são, segundo Schneider, em número tão reduzido, exista o que em nenhum outro país da América Latina se cogitou de criar, um Partido Anticomunista?

Êsse é, pois, o quadro *existente naquele país centro-americano*, pelo menos no período 1944-1954. Assim, que significava em

conjunto, tudo isso? Antes de tudo, a autenticidade do *social setting* que o próprio Schneider descreveu. Senão, vejamos. "Mais de três quartos do povo gualtemalteco têm de tirar a subsistência dos dez por cento da terra que o país cultiva. Mas a maior parte dela habita os três quintos onde é praticada uma agricultura de subsistência e que muito pouca relação possui com a economia nacional. Ainda que essa seja pobre pelos padrões dos países industriais, essa pobreza *não parecia tão grande nem tão opressiva e, em sua maioria ela aceitava essa sorte*... (o grifo é nosso). A elite dirigente, representando mais de sessenta por cento da área cultivável da Guatemala, enquanto dois terços de todos os proprietários detinham apenas dez por cento das terras sob cultivo". É preciso maior clareza? Serão menos miseráveis os mendigos conformados?

Não obstante a situação social guatemalteca se desenhar, assim, tão implacàvelmente revolucionária, Schneider, parecendo esquecer as suas próprias premissas, chega à conclusão simplista de que tudo não passava de uma manobra do comunismo internacional, decidido a pôr o pé na América Central. E as provas, que êle oferece, dêsse fato, são: a) a existência de comunistas na burocracia governamental; b) a inflitração vermelha nos sindicatos operários; c) o apoio da extrema esquerda ao Govêrno. Ora, essa infiltração, se existente, não poderia ser considerada privilégio algum da Guatemala, pois não só existe em tôda a América Latina, como até em países que integram a OTAN, como a França e a Itália. Aliado a isso, existe a negação peremptória, do próprio Govêrno, de que não era comunista, negação a que o autor, conscientemente ou não, empresta substância quando esclarece que "parece que Arbenz condescendia com os comunistas mais por suas habilidades e virtudes do que porque dispensasse qualquer crédito ao comunismo. Ainda que o seu regime apresentasse alguma substância marxista, êle estava *mais preocupado com os problemas imediatos* (o grifo é nosso) do que com o futuro curso dos acontecimentos". Mas que problemas imediatos seriam êsses? Não seriam "os velhos problemas", a que se refere Arthur Whitaker, "em que fracassaram os líderes democráticos?"

O livro dá margem a essa suposição, pois quando "Jacob Arbenz se tornou Presidente da Guatemala, muitos observadores esperavam que o Govêrno se afastasse do "radicalismo" de Arévalo (o presidente anterior), sobretudo por se tratar de um oficial do exército e de um *substancial land-owner*. Deixamos de traduzir, menos para conservar o sabor da expressão original, do que para zelar a sua autenticidade. Adiante, Schneider mostra em que consistia o "radicalismo" de Arbenz, explicando que

"durante o verão de 1952, Arbenz havia decidido levar avante a reforma agrária como base do seu programa. Para realizá-la, contava com o apoio dos comunistas e de revolucionários que haviam perdido a fé em medidas mais brandas, e sentiam ser necessário levar a efeito uma fundamental transformação na estrutura econômica do país. A reforma agrária, acreditavam êles, abriria as portas ao desenvolvimento econômico, à industrialização e a um nível mais alto de vida". Somos, assim, forçados a convir em que Arbenz era um grande proprietário, de quem se esperava um govêrno rotineiro e que deliberou realizar reformas de envergadura, reformas que não contavam com o apoio das fôrças conservadoras mas das fôrças mais radicais do país, inclusive os comunistas, com os quais êle teve de contemporizar, em face das circunstâncias. Não teria sido habilidade contemporizar? Não afirmou Winston Churchill, durante a última guerra, que se tivesse tido o apoio do próprio diabo no conflito, teria feito o elogio dêle na Câmara dos Comuns?

Quais as provas apresentadas que, segundo Schneider, comprometiam Arbenz? A grande quantidade de trabalhos de Marx, Lênine, Stalin, Mao-Tsé-Tung e outros escritores comunistas existentes na biblioteca da família Arbenz. Alguns dêsses trabalhos eram cópias autografadas que êle recebera como dádivas na qualidade de Presidente. A maioria, porém, fôra comprada pela Senhora Arbenz em 1948 e 1949; seus pronunciamentos públicos sôbre o comunismo; a sua amizade com comunistas notórios. Mas, vejamos os pronunciamentos. Em sua Mensagem de março de 1953 ao Congresso, o Govêrno afirmava que a aceitação do comunismo como um movimento político legítimo constituia uma "inalterável norma" de sua administração e que dessa orientação não se afastaria um só milímetro. "Temos mantido intacto o respeito pelos princípios democráticos, com adequada garantia para tôdas as crenças, opiniões e formas de organização, absolutamente de todos os setores e classes sociais!" Aos que o aconselhavam a mover perseguição aos adeptos da extrema esquerda, observou que "a Constituição da República não proibe, antes garante, a todos os cidadãos, o direito de reunião, de organização e de filiação partidária, de acôrdo com as suas idéias e simpatias. A Magna Carta da República proibe, de modo taxativo, todo e qualquer tipo de discriminação política". Afirma Schneider que, para Arbenz, a frase "intervenção do comunismo internacional" carecia de qualquer significação, e que não considerava a ilegalidade do Partido Comunista compatível com a idéia de democracia. Interrogado sôbre o comunismo, teria dado a seguinte opinião para "consumo

público": "Todos nós sabemos que o comunismo é uma doutrina filosófica e econômica, que possui uma correspondente conclusão política, a que uma grande parte do proletariado do mundo inteiro deliberou aderir. Sob êsse aspecto, não é de admirar que uma parte dos trabalhadores gualtemaltecos tenha aderido ao comunismo. Creio, firmemente, que nenhuma idéia é perigosa para uma verdadeira democracia suficientemente forte por si mesma, pois democracia significa govêrno do povo e para o povo". Representaria, porém, o anticomunismo uma ameaça ao país? Respondeu: "Se se limitar a defender o interêsse daqueles que o pregam, não. Mas, quando procura quebrar lanças e defender interêsses estrangeiros e antinacionais, sim". Já vimos, aliás, que existia na Guatemala, por essa época, o *Partido de Unificación Anticomunista.* Teria sido Arbenz o único Presidente a contemporizar com os comunistas? Não, o presidente anterior, Arévalo, também, não infundia confiança a Schneider.

> "A posição oficial de Arévalo, como Presidente, para com o comunismo, se baseava numa tolerância dos comunistas como indivíduos, mas oposição à formação de um partido comunista organizado. Na prática, seu govêrno adotava uma política oportunista, a qual embora não encorajasse a expansão extremista, não a impedia, e, indiretamente, facilitava o aumento e a influência do movimento comunista. Em geral, a política de Arévalo para com o P. C. ia e vinha de acôrdo com as necessidades da situação política interna. Apesar de, em alguns dos seus primeiros discursos, ter discordado dos *princípios do comunismo, êle aceitava o seu apoio sob* a alegação de que precisava de todo o apoio possível. Os seus pronunciamentos públicos sôbre o comunismo podem ser sintetizados na crença de que o mesmo como doutrina era inócuo, mas que como poder político constituía um perigo, perigo menor, contudo, do que o representado pelos falangistas. Enquanto o imperialismo soviético não passava de uma ameaça potencial, segundo Arévalo, a ameaça dos Estados Unidos era imediata".

Em suma, as acusações a Arévalo são muito semelhantes às feitas a Arbenz. Ambos negaram ser comunistas mas teriam sido tolerantes. Dessa imputação escapou o Presidente Ubico, que antecedeu Arévalo e que, "após treze anos de govêrno ordeiro, mas estéril, foi forçado a renunciar". Não obstante, tratava-se, segundo Schneider, de alguém "muito ativo como

administrador". Como conciliar essas duas apreciações sôbre o *govêrno de Ubico? Talvez os comentários seguintes nos* esclareçam. "O Govêrno sob Ubico era intensamente personalista, e dedicava sua maior atenção à polícia secreta, com sua rêde de informantes. Entre as frases que gostava de proferir inclui-se "minha justiça é a de Deus", e seus subordinados o conheciam bem de mais para discordar. Um militar conservador, Ubico desconfiava imensamente das modernas correntes de pensamento que começavam a prevalecer no mundo ocidental, e procurava isolar a Guatemala dessas influências. No domínio material, a ordem e algum progresso caracterizaram, pelo menos seu primeiro período presidencial, mas o preço foi alto. Os internos de suas prisões e as vítimas dos seus pelotões de fuzilamento constituíram a evidência da determinação de Ubico de governar *a Guatemala como êle queria. Suas atitudes* transpareciam claras de tais afirmações como "Eu não tenho amigos, mas inimigos domesticados" e "Tomai cuidado que sou um tigre, e vocês *macacos". Escritores, comunistas e ladrões, eis as suas* fobias e, na categoria de comunistas, Ubico era capaz de incluir qualquer pessoa cujas idéias sociais, políticas e econômicas fôssem mais avançadas ou progressistas do que as dêle próprio". Não admira, pois, que o govêrno de Ubico tivesse sido *ordeiro mas estéril* (o grifo é nosso). Resta saber se o povo está interessado neste tipo de ordem.

Qual a razão antiamericana de grande parte do povo gualtemalteco? Schneider explica que

> "para muitos guatemaltecos a *United Fruit Company* eram os Estados Unidos. Juntamente com a *International Reilways of Central America*, na qual era a maior acionista, *La Frutera* dava aos nacionalistas guatemaltecos a impressão de dominar totalmente a economia do país. Conquanto muitas coisas tenham sido ditas e possam *ser mencionadas em favor da UFCO, o mais* importante para a compreensão dos acontecimentos não é necessàriamente a verdade, mas a maneira preconcebida como os guatemaltecos encaravam a realidade. Pois, na maior parte das vêzes, essas idéias preconcebidas constituíam o pressuposto das ações. Com a ajuda de nacionalistas jacobinos e dos agitadores comunistas, os trabalhadores guatemaltecos e muitos intelectuais punham em evidência o saldo negativo das atividades dessas emprêsas. No passado, a UFCO e suas congêneres haviam subornado políticos, pressionado Governos e inti-

midado adversários para obter concessões extremamente vantajosas. Aos guatemaltecos parecia que seu país estava sendo impiedosamente explorado pelos interêsses estrangeiros, que conseguiam grandes lucros sem fazer qualquer contribuição substancial para o bem-estar nacional. No entender de muitos guatemaltecos, as emprêsas estrangeiras deviam pagar pelos seus velhos crimes e pelos anos em que haviam operado, de comum acôrdo, com a Estrada Cabrera e com as ditaduras de Ubico, para explorar o povo guatemalteco".

A seguir, mostra o autor que as emprêsas estrangeiras possuíam centenas de milhas quadradas de terra e que nos seus domínios agiam a seu bel-prazer, que *La Frutera* monopolizava pràticamente o transporte marítimo e ferroviário, chegando a controlar e administrar os portos e até as comunicações telegráficas internas e externas. Todos êsses fatos foram hàbilmente explorados pela extrema esquerda e pelos que queriam transformar a estrutura econômica nacional.

Arbenz foi eleito Presidente com 267 000 votos, seguido do conservador Ydígoras Fuentes (atual Presidente) com 74 000, e Garcia Granados com aproximadamente 29 000. Sete outros candidatos tiveram uma votação menor, mas o importante, e o que cumpre assinalar, é a grande diferença de votos entre o primeiro e o segundo colocados. É verdade que Arévalo, o presidente anterior, conseguira uma votação maior ainda, ou seja 255 000 sufrágios dos 295 000 votos depositados nas urnas. Mas Arévalo logrou, com dificuldade embora, vencer as crises que se sucediam, não obstante a orientação esquerdista do seu Govêrno. E Arbenz, por que caiu? Desprezadas as causas mais remotas, o caráter explosivo do problema agrário e conflitos subjacentes, o motivo imediato apontado por Schneider foi a pressão do Exército para que êle se definisse quanto ao comunismo, sobretudo depois que se cogitou da criação das milícias operárias. O Presidente negava as acusações que lhe faziam, declarando estar demasiado acostumado a ser grande proprietário para ser comunista, tendo chegado certa vez a citar aos chefes militares a conhecida frase de Perón de que "Comunismo era como estriquinina, benéfico em pequenas doses mas altamente prejudicial em grandes quantidades". O Exército, porém, não se satisfez com simples afirmações. Reclamou ação e, neste sentido, enviou um memorial ao Presidente exigindo combate ao comunismo. Arbenz se recusou a atendê-los e fêz ver que "continuaria a seguir a mesma política". Daí por diante, sua

situação começou a se tornar insustentável, e, ao ter início a revolução contra o seu govêrno, para evtitar maior derramamento de sangue, renunciou à presidência.

Lamentàvelmente, o autor não analisou o papel, que, segundo alguns autores, teriam desempenhado as grandes emprêsas na revolução guatemalteca, ou as acusações de intervenção que, durante o evento, foram feitas ao Departamento de Estado, que teria financiado o treinamento, em Honduras, de um exército invasor. Também não fêz maior exame do govêrno que sucedeu ao de Arbenz, mencionando apenas a dissolução dos partidos, das uniões operárias e a promulgação de leis de repressão política pelo novo Presidente, Castillo Armas. Com o assassinato dêste e a fuga para o exílio de grande número de líderes esquerdistas guatemaltecos, subiu ao poder, por eleição, o atual Presidente, Ydígoras Fuentes, que ainda não fêz qualquer tentativa de realizar a reforma agrária ou de mudar, em estilo democrático, a estrutura econômica da Nação. Tais fatos, e mais a malograda viagem do vice-presidente Nixon à América Latina, em 1958, leva-nos a crer que Schneider, mesmo fazendo significativa contribuição ao estudo dos problemas político-econômicos da América Latina, exagerou nas suas conclusões, tomando o acidental por causa e subordinando o principal ao acessório. Mas, em se tratando de tema controvertido e aberto à discussão, talvez constitua mais um motivo para que sua obra seja digna de leitura e de pesquisa.

Plauto de Andrade

EL BRASIL EN EL AÑO DE BRASÍLIA — *Teixeira Soares* — Bogotá, Editorial Lumbre, 1960 — 67 págs.

Álvaro Teixeira Soares é Embaixador do Brasil na Colômbia, autor de *O Gigante e o Rio* e de várias obras de história diplomática brasileira, particularmente sôbre o Rio da Prata, além de haver escrito vários artigos sôbre a Amazônia. O trabalho em epígrafe resultou de uma conferência proferida na Biblioteca Luis Angel Arango, do Banco de la República, em Bogotá, a 2 de setembro de 1960. Fêz o autor um retrato geográfico, geofísico, econômico e antropogeográfico do Brasil, onde a "unidade geográfica, histórica e lingüística" tornou equivalentes nação e povo, empenhados em vencerem os óbices mesológicos, assimilando a técnica e a ciência para amoldarem o ambiente físico às suas necessidades.

No primeiro dos oito capítulos em que se divide o trabalho, o conferencista aludiu à interdependência entre os povos do mundo, funcionando a técnica como fator de sua aproximação, e reforçou a linha de combate à miséria internacional, através da eliminação do subdesenvolvimento, comum aos países da América Latina, hoje, com redobrada intensidade, objeto dos esforços e das preocupações das grandes figuras da cultura política e econômica da atualidade latino-americana, cujo apoio à OPA reflete os traços de uma consciência latino-americanista ditada pelo imperativo da união entre os seus povos.

Fixou, no capítulo segundo, o perfil de cada região do Brasil em função de suas peculiaridades geofísicas, demonstrou a contribuição da engenharia na tarefa de domesticação ambiental, clara resposta ao pessimismo que até faz pouco tempo vigorava em certas correntes européias aferradas ao conceito de incapacidade dos povos tropicais para empreendimentos que demandam intensos esforços. Quanto à América Latina em geral, contrapôs a essa tese a construção da estrada Madeira — Mamoré, o Transandino e demais obras de engenharia concluídas com sucesso na Argentina, na Colômbia, no México e no Chile, produtos de incalculáveis sacrifícios de seus empreendedores e sòmente levadas a cabo mercê da capacidade e da coragem incontestáveis dos latinos do Novo Mundo.

As considerações acêrca do panorama demográfico brasileiro abrangeram os desequilíbrios entre o campo e a cidade, (característica demo-econômica dos países da América Latina) a distribuição populacional do Brasil e sua mobilidade horizontal (movimentos migratórios internos) com abundância de dados sôbre as cidades de maior adensamento de população e os correspondentes problemas, os quais requerem adequado tratamento à luz da Sociologia Urbana. Frisou, por outra parte, o ingresso do Brasil na fase da correção de tais desajustamentos, manifestado no fomento às atividades econômicas do Amapá e da região amazônica em geral, e traduzido no início da *marcha para o oeste* com a realidade da nova Capital. A conquista *de fato* da Amazônia foi colocada em têrmos de esforços conjuntos dos países que nela têm a sua faixa de terras.

Na análise do aspecto cultural brasileiro, fizeram-se presentes os grandes vultos da nossa cultura política, sociológica, econômica e artística do passado e sua experiência transmitida às gerações do presente, cuja função "redescobridora" vem-nos mostrando um Brasil diferente, cônscio de seus problemas internos e de suas responsabilidades na comunidade internacional.

Quanto à economia, o Brasil foi descrito como um país dotado de uma estrutura econômica em franco processo de transformações, mediante úteis dados sôbre a dinâmica do processo de sua industrialização. Pôsto reconhecendo o papel do capital forâneo na eliminação do subdesenvolvimento, deixou o autor uma advertência oportuna, alusiva às atividades das corporações financeiras de cunho monopolistico e suas tendências à absorção dos valores econômicos das comunidades nacionais subdesenvolvidas. Justificou o nacionalismo econômico brasileiro, considerando os fatôres determinantes da política petroleira em vigor, alinhando cifras em que se constata a dinâmica da Petrobrás e comparando-as no tempo em relação à demanda de combustíveis que o desenvolvimento econômico vem impondo ao Brasil. Para atenuar os efeitos da concorrência internacional e evitar a dominação política disfarçada no domínio econômico estrangeiro, torna-se imperativa, no dizer do autor, a integração econômica da América Latina, já em sua fase introdutória com o Tratado de Montevidéu. Salientou, ainda, o Embaixador Teixeira Soares que a América Latina evoluiu de uma economia primária para uma economia diversificada, convertendo-se a sua industrialização, inserida no esquema geral da Operação Pan-Americana, em único e eficaz instrumento de sua sobrevivência.

Veículo de divulgação, no exterior, de um Brasil tal qual se nos apresenta, o trabalho objeto destas considerações proporciona, de fato, uma visão econômica e da geografia humana do Brasil como parte do mundo latino americano. Quando dizemos geografia humana, temos presente todo um trabalho que envolve a técnica, a ciência, a cultura, enfim todo um instrumental de que se serve o homem na transposição das barreiras que a natureza lhe antepõe.

A. G. Q.

LIVROS RECENTES SÔBRE PROBLEMAS INTERNACIONAIS E POLITICA ESTRANGEIRA:

1. POLITICA GERAL

CARTA ABERTA A SALAZAR — *Henrique Galvão* — Edição do Movimento Nacional Independente, Delegação Especial de Caracas, 1960 — 103 p., Cr$ 150,00

DUAS PALAVRAS SÔBRE O FASCISMO IBÉRICO — *F. de Oliveira Pio* — Rio de Janeiro, Germinal, 1959 — 39 p., Cr$ 50,00

REVOLUCIÓN Y CAUDILLOS — *Otto Morales Benitez* — Medellin, Editorial Horizonte, 1957.

UNIVERSALISMO Y REGIONALISMO EN LA SOCIEDAD INTERESTATAL CONTEMPORANEA — *J. Sanson Teran* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 297 p., $3,20

MOSCOU, ACCRA ET LE CONGO — *E. Mendiaux* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 198 p., $2.10

IL EST MOINS CINQ. PROPAGANDE ET INFILTRATION SOVIÉTIQUES — *Suzanne Labin*, Paris, Berger-Levrault, 1960 — 117 p.

L'OURS DANS LA BERGERIE — *Lubrano-Lavadera* — Paris, Berger-Levrault, 1960 — 203 p., 9,60 NF

ESSAI SUR LE PHÉNOMÈNE SOVIÉTIQUE. LE DÉMIURGE DU XXe SIÈCLE — *P. C. Pathé* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — 240 p., $1.50

L'ENVERS DU SPOUTNIK — *Pierre Pruvost* — Paris, Nouvelles Éditions Debresse, 1960 — 232 p.

PRISONNIER POLITIQUE À PRAGUE (1951-1956) — *Oren Mordekhaï* — Paris, 1960 — 360 p.

PAIX AVEC LA RUSSIE — *Averell Harriman* — Paris, Arthaud, 1960 — 227 p.

THE ANNUAL REGISTER OF WORLD EVENTS, 1959 — *Ivison Macadam* (ed.) — London, Longmans, 1960 — 614 p., 126s

AN ASIAN DIPLOMAT LOOKS AT THE WORLD TODAY — *R. Regala* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 173 p., $4.25

CROWN OF TRAGEDY: NICHOLAS II — *Noble Frankland* — London, Kimble, 1960 — 30s

INSIDE THE KHRUSCHEV ERA — *Giuseppe Boffa* — London, Allen & Unwin, 1960 — 25s

KHRUSCHEV: THE MAKING OF A DICTATOR — *George Paloczi-Horvath* — Boston, Little, Brown, 1960 — 314 p., $4.95

THE TASTE OF COURAGE — *Desmond Flower e James Reeves* (eds.) — New York, Harper & Brothers, 1960 — $10.00

THE REVOLT OF THE MIND — *Tamas Aczel* e *Tibor Meray* — New York, Praeger, .1960 — 449 p., $5.00

THE CONSCIENCE OF THE REVOLUTION — *Robert Vincent* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — $10.00

COMMUNISTS IN COLLABORATION — *Günther Nollau* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 42/

HOW THE SOVIET SYSTEM WORKS — *R. A. Bauer, A. Inkeles e C. Kluckhohn* — New York, Vintage Books, 1960 — $1.25

DANGER FROM MOSCOW — *B. Hutton* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 262 p., $2.95

RUSSIA AND THE WESTERN POWERS IN THE POST-WAR WORLD — *Margaret Cornell* — London, Oxford University Press, 1960 — 50 p., 4s. 6d.

HANDBOOK ON COMMUNISM — *Joseph M. Bochenski e Gerhardt Niemeyer* (eds.) — Oxford, Blackwell's, 1960 — 50/

SOCIALISM ON THE DECLINE — *Carl A. Landauer* — Berkeley, Califórnia, 1960 — 1894 p., $20.00

BOTH SIDES OF THE HILL — *Joan* e *David Kimche* — Cambridge, W. Heffer & Sons, Ltd., 1960 — 30 s

THE ROAD TO SELF-RULE: A STUDY IN COLONIAL EVOLUTION — *W. M. Macmillan* — London, Faber & Faber, 1959 p., 35 s.

NATIONALISM AND INTERNATIONAL PROGRESS — *Urban G. Whitaker Jr.* (comp. e ed.) — San Francisco, Howard Chandler, 1960 — 136 p., $1.25

NATIONALISM — *Elie Kedourie* — London, Hutchinson, 1960 — 151 p., 21 s

AMERICA'S FOREIGN POLICY — *Harold Karan Jacobson* (ed.) — New York, Randon House, 1960 — 756 p., $6.50

AMERICA AND THE WORLD OF OUR TIME. U.S. DIPLOMACY IN THE 20th CENTURY — *Jules Davids* — New York, Random House, 1960 — 597 p., $7.50

THE LIBERAL HOUR — *J. K. Galbraith* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 18/

KENNEDY OR NIXON: DOES IT MAKE ANY DIFFERENCE? — *Arthur M. Schlesinger Jr.* — New York, Macmillan, 1960 — $1.95

LIVE AND LET LIVE: A PROGRAM FOR AMERICANS — *Stuart Chase* — New York, Harper & Brothers, 1960 — $3.50

BRITISH FOREIGN POLICY SINCE THE SECOND WORLD WAR — *C. M. Woodhouse* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 30/

THE ANGLO-AMERICAN PREDICAMENT — *H. C. Allen* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 30/

THE COMING POLITICAL BREAK-THROUGE — *Chester Bowles* — New York, Harper, 1959 — 209 p., $3.75

SIX ALLIES AND A NEUTRAL — *Lloyd A. Free* — Glencoe, The Free Press, 1959 — 210 p., $5.00

THE EAST-WEST PROBLEM — A RE-ASSESSMENT — *Gerald Bailey* — London, Friends East-West Relations Committee, 1960 — 71 p., 3 s 6 d

THE MEETING OF EAST WEST — *F. S. C. Northrop* — New York, Macmillan, 1960 — 531 p., $2.25

RISE AND DEVELOPMENT OF A TOTALITARISM STATE — *V. Chalupa* — Leiden, H. E. Stenfert Kroese N. V., 1959 — 294 p., 12 Gld.

THE CONSPIRATORS — *Geoffrey Bailey* — New York, Harper, 1960 — 306 p., $4.95

THE ENIGMA OF MENAGE — *Sir Victor Goddard* — London, Stevens & Sons., 1959 — 110 p., $2.00

CONQUEST OF VIOLENCE; THE GANDHIAN PHILOSOPHY OF CONFLICT — *Joan V. Bondurant* — Princeton, University Press, 1958 — 288 p., $5.00

COMMUNITY OF FEAR — *Harrison Brown* e *James Real* — Santa Barbara, Center for the Study of Democratic Institutions, 1960 — 39 págs.

STUDIES IN CITIZEN PARTICIPATION IN INTERNATIONAL RELATIONS — *World Peace Foundation* — Boston, 1960 — 7 vs., $5.75

THE POLITICS OF MASS SOCIETY — *William Korhnauser* — Glencoe, The Free Press, 1959 — 256 p., $5.00

ETHICAL VALUES IN INTERNATIONAL DECISION-MAKING — *Stichting Grotius Seminarium;* the Conference of June, 16-20, 1958 — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 103 p., $1.00

ROAD OF PROPAGANDA: THE SEMANTICS OF BIASED COMMUNICATION — *Karin Dovring* — New York, Philosophical Library, *1959 — 158 p., $4.75*

PROPAGANDA AND INTERNATIONAL RELATIONS — *Urban G. Whitaker Jr.* (comp. e ed.) — San Francisco, Howard Chandler, 1960 — 160 p., $1.25

QUAKER WAYS IN FOREIGN POLICY — *Robert O. Byrd* — Toronto, University of Toronto Press, 1960 — 230 p., $5.00

THE FIRST LOOK AT STRANGERS — *Robert Bunker* e *John Adair* — Rutgers University, 1959 — 151 p., $5.00

ATTITUDES TOWARD FOREIGN AFFAIRS AS A FUNCTION OF

PERSONALITY — *Bjorn Christiansen* — Oslo, University Press, 1959 — 283 p., N. kr. 15

BETWEEN WAR AND PEACE: THE POTSDAM CONFERENCE — *Herbert Feis* — Princeton, University Press, 1960 — 367 p., $6.50

CONFLICT AND COOPERATION AMONG NATIONS — *Ivo D. Duchacek* e *Kenneth W. Thompson* — New York, Holt, Rinehart & Winston, 1960 — 649 p., $6.50

WAR AND PEACE — *George C. Crothers* (ed.) — New York, Carnegie Endowement for International Peace, 1960 — 102 p., $1.00

OF MAN AND POLITICS: AN INTRODUCTION TO POLITICAL SCIENCE — *Otto Butz* — New York, Rinehart, 1960 — 296 p., $4.00

PHILOSOPHICAL ANTHROPOLOGY AND PRACTICAL POLITICS — *F. S. C. Northrop* — New York, Macmillan, 1960 — $6.50

POLITICS AND CULTURE IN INTERNATIONAL HISTORY — *Adda B. Bozeman* — Princeton, University Press, 1960 — $10.00

IMPERIALISMUS UND NATIONALBEWUSSTSEIN — *W. Sulzbach* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — 283 p., $6.40

DER GROSSE WETTKAMPF. RUSSLAND UND DER WESTEN. VORLESUNGEN DER DAFOE-STIFTUNG, KANADA — *I. Deutscher* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 96 p., $2.15

2. ASSUNTOS JURÍDICOS E DIPLOMACIA

DIREITOS DO HOMEM — *José Soder* — São Paulo, Cia. Editôra Nacional, 1960 — 360 p., Cr$ 250,00

DERECHO CONSTITUCIONAL SOVIETICO — *A. Denisov* e *M. Kirichenko* — Moscou, Ediciones en lenguas extranjeras, 1959 — 450 p.

GUERRA Y DIPLOMACIA — *M. Fraga Iribarne* — Madrid, Ediciones Europa, 1960 — 356 p.

SESSION D'ÉTUDES ADMINISTRATIVES, DIPLOMATIQUES ET ÉCONOMIQUES — RABAT 1958 — *André Philip e outros* — Paris, Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1959 — 143 p.

JURIS-CLASSEUR DE DROIT INTERNATIONAL — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 5 vs., $118.30

TRAITÉ DES TRANSPORTS INTERNATIONAUX — *P. M. F. Durand* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 517 p., $8.20

ARBITRAGE INTERNATIONAL COMMERCIAL — *Union International des Avocats* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 500 p., $8.00

MANUEL PRATIQUE DU PROTOCOLE — *J. Serres* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 470 p., $5.90

LES PRINCIPES AMERICAINS DE POLITIQUE INTERNATIONALE ET LA DOCTRINE DE MONROE — *S. Planas-Suarez* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 244 p., $7.35

PROBLEMI GIURIDICI DELLA NAVIGAZIONE NELLO SPAZIO EXTRA-ATMOSFERICO — *Adalberto Tempesta* — Genova, Civico Instituto Colombiano, 1959 — 25 p.

DIRITTO INTERNAZIONALE — *Angelo Piero Sereni* — Milani, A. *Giuffrè*, 1960 — 555 p.

THE INTERNATIONAL LAW ASSOCIATION: REPORT OF THE 48th CONFERENCE HELD AT NEW YORK, SEPT., 1958 — London, 1959 — 670 p.

BRITISH YEAR-BOOK OF INTERNATIONAL LAW — Oxford, Blackwell's, 1960 — 8 vs., 60/

THE CASE OF SOUTH TYROL — *Vienna, Österreichische Staatsdruckerei.* 1960 — 56 p.

THE UNION OF SOUTH AFRICA: THE DEVELOPMENT OF ITS LAWS AND CONSTITUTION — *H. R. Hahlo* e *E. Kahan* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 84/

BELIZE — *William J. Bianchi* — New York, Las Americas Publishing Co., 1959 — 142 p.

THE UNION REPUBLICS IN SOVIET DIPLOMACY — *Vernon V. Aspaturian* — Geneva, E. Droz, 1960 — 228 p., Sw. Frs 20

ISLAMIC LAW IN THE MODERN WORLD — *J. N. D. Anderson* — New York, University Press, 1959 — 106 p., $2.75

INTERNATIONAL CONTROL OF NUCLEAR MARITIME ACTIVITIES — *Lee Hydemann* e *William H. Berman* — Ann Arbor, University of Michigan Press, 1960.

AUSTRALIA IN THE LAW OF THE SEA — *Kenneth Bailey* — Melbourne, *The Australian Institute of International Affairs, 1960* — 31 p., £A 2 s

STATE TRADING, I & II (SYMPOSIA IN LAW AND CONTEMPORARY PROBLEMS) — Duke University School of Law, 1959 — $2.50 (cada)

THE MODERN LAW OF LAND WARFARE — *Morris Greenspan* — London, Cambridge University Press, 1959 — 724 p., 75 s

EUROPEAN COMMISSION OF HUMAN RIGHTS: DOCUMENTS AND DECISIONS 1955-1956-1957 — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — 276 p.

YEAR BOOK OF HUMAN RIGHTS FOR 1957 — New York, United Nations, 1959 — 315 p.

HUMAN RIGHTS AND INTERNATIONAL LABOUR STANDARDS — *C. Wilfred Jenks* — London, Stevens & Sons, 1960 — 159 p., 25 s

THE PROGRESS OF INTERNATIONAL LAW — *R. Y. Jennings* — London, *Cambridge University Press, 1960* — 49 p. 3 s. 6 d.

DIPLOMAT — *Charles W Thayer* — New York, Harper & Brothers, 1960 — 299 p., $4.50

THE ART AND PRACTICE OF DIPLOMACY — *C. K. Webster* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 30/

DIPLOMACY IN A CHANGING WORLD — *Stephen D. Kertesz* e *M. A. Fitzsimmons* (ed.) — Notre Dame, University Press, 1959 — 407 p., $7.50

SÜDTIROL. EIN EUROPÄISCHES UNRECHT — *K. H. Ritschel* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — 200 p., $4.50

DAS PROBLEM SÜDTIROL. EINE CHRONIK DES GESCHEHENS 1915-1959 — *Heinrich Siegler* — Wien, Verlag Zeitarchive, 1960 — 48 p.

DAS ZOLLRECHT DER EUROPÄISCHEN FREIHANDELS ASSOZIATION — *M. Baumgartner* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $6.00

DIE GEGENWÄRTIGE VÖLKERRECHTLICHE LAGE DER DEUTSCHEN OSTGEBIETE — *Kurt Rabl* — München, 1958 — 151 p.

DIE ODER-NEISSE LINIE. EINE VÖLKERRECHTLICHE STUDIE. OSTEUROPA UND DER DEUTSCHE OSTEN — *Herbert Kraus* — Köln, 1959 — 54 p.

DIE ATOMWAFFE IM LUFTKRIEGSRECHT — *A. Euler* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 200 p., $3.50

ATOMGESETZ — *K. H. Mattern* e *A. Rhein* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 300 p., $4.75

INTERNATIONALES PRIVATRECHT — *G. Kegel* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 377 p. $3,75

DIE ROM-KONVENTION FÜR MENSCHENRECHTE IN DER PRAXIS DER STRASSBURGER MENSCHENRECHTSKOMMISSION — *Hans Wiebringhaus* — Saarbrücken, West-Ost-Verlag, 1959 — 172 p., DM 17

3. ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

POSSIBILIDADES DE EMIGRAÇÃO DE DESLOCADOS BELGAS PARA O BRASIL — *Sérgio Corrêa da Costa* — Roma, Serviço brasileiro de seleção de emigrantes na Europa, 1960 — 26 p.

ALGUNS POLOS DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO AFRICANO — *Rui Martins dos Santos* — Lisboa, Associação Industrial Portuguêsa, 1960 — 55 p.

A AMAZÔNIA E O PETRÓLEO — *Romeu M. Cabral* — S. Paulo, Fulgor, 1960 — 187 p., Cr$ 120,00

PETRÓLEO: DESENVOLVIMENTO OU VASSALAGEM? — *Cláudio Medeiros Lima* — Rio de Janeiro, Antunes, 1960 — 203 p., Cr$ 200,00

A ECONOMIA NO MUNDO — *A. J. Brown* — Rio de Janeiro, Zahar, 1960 — 249 p., Cr$ 280,00

LA COLABORACIÓN PRIVADA EN LA EDUCACIÓN POPULAR AMERICANA — *Luis B. Prieto* — Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1959 — 229 p.

ANÁLISIS Y PROYECCIONES DEL DESARROLLO ECONÓMICO. I. EL DESARROLLO ECONÓMICO DE LA ARGENTINA. II, LOS SECTORES DE PRODUCCIÓN — *Secretaria de la Comisión Económica para América Latina* — Mexico, Naciones Unidas, 1959 — 181 p., $2.50

ASPECTOS MONETARIOS DE LA ECONOMIA LATINOAMERICANA EN 1959 — *Centro de Estudios Monetarios Latinoamericanos* — México, 1960.

PRINCIPALES ACONTECIMIENTOS Y TENDENCIAS ECONOMICO-SOCIALES EN LOS PAISES AMERICANOS EN 1959: INFORME ANUAL DEL SECRETARIO EJECUTIVO DEL CIES — Washington, Unión Pan-Americana, 1960 — 62 p.

CRESCIMIENTO ECONÓMICO DE AMERICA LATINA — *Alberto Baltra C.* — Santiago de Chile, Editorial del Pacifico, 1959 — 262 p.

LES RAPPORTS ENTRE L'ÉVOLUTION DÉMOGRAPHIQUE ET L'ÉVOLUTION ÉCONOMIQUE EN EGYPTE — *Mustafa M. Nour* — Fribourg, Renggli, 1959 — 107 p.

LA NOUVELLE ÉCONOMIE SOVIÉTIQUE 1953-1960 — *R. Bordaz* — Paris, Grasset, 1960 — 286 p., 12 NF

L'ALLEMAGNE ET L'AFRIQUE, ANALYSE D'UNE PÉNÉTRATION ÉCONOMIQUE CONTEMPORAINE — *P. Gache* e *R. Mercier* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $4.20

CONTRIBUTION À L'ÉTUDE DE LA PROGRESSION ÉCONOMIQUE DE L'AFRIQUE — *Guy Smet* — Bruxelles, Centre de Documentation Économique et Sociale Africaine, 1960 — 217 p.

L'ÉCONOMIE COLLECTIVE DU KIBBOUTZ ISRAÉLIEN — *C. Shatil* — Paris, Éditions du Minuit, 1960 — 226 p.

L'ÉCONOMIE DE L'ALGERIE. SOUS-DÉVELOPPEMENT ET POLITIQUE DE CROISSANCE — *André Gendarme* — Paris, A. Colin, 1959 — 379 p.

TENDENCES ET PROBLÈMES À LONG TERME DE LA SIDÉRURGIE EUROPÉENNE — *Commission Économique pour l'Europe* — Genève, Nation Unies, 1959 — 195 p., $2.00

L'ÉTUDE DES MARCHÉS EUROPÉENS. CONFÉRENCES DE PARIS, 29 JUIN — 1er JUILLET 1959 — Paris, Organisation Européenne de Cooperation Économique, 1960 — 142 p., $2.00

CONCURRENCE ET MARCHÉ COMMUN — *J. Houssiaux* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 174 p., $5.20

MARCHÉ COMMUN — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $8.60

LA FORMATION DU CAPITAL DANS LES PAYS SOUS-DÉVELOPPÉS ET L'ASSISTANCE FINANCIÈRE ÉTRANGÈRE — *Henri Simonet* — Bruxelas, Institut de Sociologie Solvay, 1959 — 222 p.

ASPECTS INTERNATIONAUX DES PROBLÈMES D'ÉCONOMIE RÉGIONALE. PREMIER CONGRÈS INTERNATIONAL D'ÉCONOMIE RÉGIONALE — *Institut de Sociologie Solvay* — Bruxelles, 1959 — 542 p., 450 frs. belges

LES GRANDES PUISSANCES. ÉTUDE ÉCONOMIQUE — *J. Chardonnet* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 1º v., 650 p., $5.20

LE DRAME DU SIÈCLE. MISÈRE, SOUS-DÉVELOPPEMENT, INCONSCIENCE, ESPOIR — *Pe. Lebret* — Paris, Éditions ouvrières, 1960 — 188 p., 5.40 NF

LES TECHNICIENS ET LE POUVOIR — *Jacques Billy* — Paris, Presses Universitaires de France, 1960 — 127 p., NF 2

LA TECHNOCRATIE, NOUVEAU POUVOIR — *Jean-Louis Cottier* — Paris, Editions du Cerf, 1959 — 142 p.

QUESTO È IL MERCATO COMUNE — *Francesco Tagliamonte* — Bologna, Capelli, 1959 — 170 p.

I FONDAMENTI DELL'INTEGRAZIONE ECONOMICA EUROPEA — *Ernesto Massi* — Milan, A. Giuffrè, 1959 — 175 p.

INIZIATIVA PRIVATA E AZIONE PUBBLICA NEI PIANI DI SVILUPPO ECONOMICO — Rome, A. Giuffrè, 1959 — 101 p., 600 *lires*

WHITE PAPER ON THE ANTI-SEMITIC AND NAZI INCIDENTS — Bonn, Government of the Federal Republic of Germany, 1960 — 79 p.

OUR RESPONSIBILITY: A DISCUSSION OF SOUTH AFRICA'S RACIAL PROBLEMS — *H. A. Fagan* — Stellenbosch, Universiteits-Uitgevers en Boekhandelaars, 1960 — 96 p., 10s. 6d.

THE JEWS OF OUR TIME — *Norman Bentwich* — Harmondsworth, Penguin Books, 1960 — 176 p., 3s. 6d.

PROHIBITED IMMIGRATION — *John Stonehouse* — London, 1960

ECONOMICS OF INTERNATIONAL MIGRATION. PROCEEDINGS OF A CONFERENCE HELD BY THE INTERNATIONAL ECONOMIC ASSOCIATION — *Brinley Thomas* (ed.) — 1958 — 501 p.

POPULATION TRENDS IN EASTERN EUROPE, THE U.S.S.R. AND MAINLAND CHINA — *Milbank Memorial Fund* — New York, 1960 — 336 p., $2.00

THE STUDY OF POPULATION: AN INVENTORY AND APPRAISAL — *Philip M. Hauser e Otis Dudley Duncan* (eds.) — University of Chicago, 1959 — $15.00

FUNDAMENTALS OF POPULATION STUDY — *T. Lynn Smith* — Lippincott, 1959

THE COMMUNIST CHALLENGE TO AMERICAN BUSINESS — C. *B. Randall* — Boston, Little, Brown, 1959.

THE SOVIET TRADE WEAPON — *Susan Strange* — London, Phoenix House, 1959 — 52 p. 2s. 6d.

SOVIET ECONOMIC WARFARE — *Robert L. Allen* — Washington, Public Affairs Press, 1960 — 293 p., $5.00

THE SOVIET ECONOMIC OFFENSIVE — *Raymond F. Mikesell* e *Donald A. Wells* — Toronto, Canadian Institute of International Affairs, 1959 — 17 p., 20 cents

SOVIET ECONOMIC POWER — *Robert W. Campbell* — London, Stevens, 1960 — 30s net

TRADE WITH COMMUNIST COUNTRIES — *A. Nove* e *D. Donelly* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 160 p., $4.25

MERCHANTS OF PEACE. THE HISTORY OF THE INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE — *George L. Ridgeway* — Boston, Little, Brown, 1959 — 291 p., $4.50

INVESTMENT AND DEVELOPMENT OPPORTUNITIES IN TROPICAL AFRICA — *Edward* e *Mildred R. Marcus* — New York, Bookman Associates, 1960.

SOCIAL IMPLICATIONS OF INDUSTRIALIZATION AND URBANIZATION IN AFRICA SOUTH OF THE SAHARA — *International African Institute, London* — London, UNESCO 1956 — 743 p., $11.00

CO-OPERATIVE ORGANIZATION IN TROPICAL COUNTRIES — *Sheila Gorst* — Oxford, Basil Blackwell, 1959 — 343 p., 25 s.

THE FREE TRADE PROPOSALS — *G. D. N. Worswick* (ed.) — Oxford, Basil Blackwell, 1960 — 142 p., 30 s.

THE EUROPEAN COMMON MARKET AND ITS MEANING TO THE UNITED STATES — *Committee for Economic Development* — London, Mc-Graw Hill, 1959 — $4.75

THE COMMON MARKET — *Jean François Deniau* — New York, Praeger, 1960 — 196 p.

FOOD, LAND AND MANPOWER IN WESTERN EUROPE — *Lamartine P. Yates* — London, Macmillan, 1960 — 294 p.

ECONOMIC INTEGRATION. THEORETICAL ASSUMPTION AND CONSEQUENCES OF EUROPEAN INTEGRATION — *Rolf F. Sannwald* e *Jacques Stohler* — Princeton, University Press, 1959 — 260 p., $5.00

CAPITAL IMPORTS INTO STERLING COUNTRIES — *A. R. Conan* — London, Macmillan, 1960 — 110 p.

GOLD AND THE DOLLAR CRISIS — *Robert Triffin* — New Haven, Yale University Press, 1960 — 195 p.

THE FIRST BIG OIL HUNT. VENEZUELA 1911-1916 — *Ralph Arnold*, etc. — New York, Vantage Press, 1960 — 353 p., $10.00

UNITED STATES UNIVERSITY COOPERATION IN LATIN AMERICA — *Richard N. Adams* e *Charles C. Cumberland* — East Lansing, Institute of Research on Overseas Programs (Michigan State University), 1960 — 264 p., $4.50

INTERPROFESSIONAL TRAINING GOALS FOR TECHNICAL ASSISTANCE PERSONNEL ABROAD (report of conference at Cornell University) — *Irwin T. Sanders* — Council on Social Work Education, 1959 — $3.00

FINANCING FOREIGN OPERATIONS — *American management association, International management division* — AMA, 1959 — $4.50

UNITED STATES FOREIGN AID: READINGS IN THE PROBLEM AREA OF WEALTH — *De Vere E. Pentony* — San Francisco. Howard Chandler, *1960* — *148* p., *$1.25*

SWISS-AMERICAN ECONOMIC RELATIONS: THEIR EVOLUTION IN AN ERA OF CRISIS — *Paul Erdman* — Basel. Kyklos-Verlag, 1959 — 173 p., DM 20

THE INFLATIONARY SPIRAL: THE EXPERIENCE IN CHINA 1939-50 — *Chang Kia-Ngau* — Boston, Wiley & (MIT) Technology Press, 1958 — $12.50

FISCAL POLICY IN UNDERDEVELOPED COUNTRIES. WITH ESPECIAL REFERENCE TO INDIA — *Raja Chellian* — London. Allen & Unwin, 1960 — 168 p.

ELECTRIC POWER REGULATION IN LATIN AMERICA — *David F. Cavers* e *James R. Nelson* — London. Johns Hopkins, *1959* — $6.00

FINANCING ECONOMIC DEVELOPMENT IN LATIN AMERICA — *Pan American Union* — PAU, 1959 — $1.00

CHOICE OF TECHNIQUES: AN ASPECT OF THE THEORY OF PLANNED ECONOMIC DEVELOPMENT — *A. K. Sen* — Oxford. Blackwell, 1960 — 120 p., 18s. net

ONE HUNDRED COUNTRIES AND ONE QUARTER BILLION PEOPLE: *HOW TO SPEED THEIR ECONOMIC GROWTH* AND OURS IN THE 1960's — Albert T. & Mary Lasker Foundation, 1960

MEASURING THE RESULTS OF DEVELOPMENT PROJECTS — *Samuel P. Hayes* — UNESCO, 1960

THE UNDERDEVELOPED LANDS: A DILEMMA OF THE INTERNATIONAL ECONOMY — *De Vere E. Pentony* (comp. e ed.) — 196 p., $1.50

ECONOMIC DEVELOPMENT: PRINCIPLES AND PATTERNS — *Harold F. Williamson* e *J. A. Buttrick* — Prentice-Hall, 1954 — $10.00

ECONOMICS *OF UNDERDEVELOPED* AREAS (BIBLIOGRAPHY) — *Arthur Hazelwood* — Oxford, University Press, 1959.

THE DIPLOMACY OF ECONOMIC DEVELOPMENT — *Eugene R. Black* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — $3.00

A NEW APPROACH TO INDUSTRIAL DEMOCRACY — *H. A. Clegg* — Oxford, Blackwell's 1960 — 140 p., 18s. 6d.

THE ECONOMIC WORLD BALANCE — *Th. Kristensen* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 375 p., $6.15

INTERNATIONAL ORDER AND ECONOMIC INTEGRATION — *Wilhelm Röpke* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 276 p., $6.00

ECONOMIC CONSEQUENCES OF THE SIZE OF NATIONS — *E. A. G. Robinson — London, Macmillan, 1960 — 447 p., 50 s*

ENTWICKLUNGSHILFE INNERHALB DES OST-BLOCKS — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 108 p., $3.25

HET TOEGEVEN VAN PREMIES IN HET KLEIN EUROPEES LANDELSVERKEER — *W. Van Gerven* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 267 p., $12.75

INTERNATIONALE SOZIALPOLITIK — *Peter Heyde* — Heidelberg, Quelle & Meyer, 1960 — 175 p., 14 marks

WIRTSCHAFTLICHE ENTWICKLUNGSPROBLEME DES MITTLERN OSTENS — *Alfred Michaelis* — Kiele, University of Kiel, 1960 — 170 p., DM 14

4. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL

L'ASSOCIATION DES PAYS D'OUTRE-MER À LA COMMUNAUTÉ ÉCONOMIQUE EUROPÉENNE — *Pierre-Bernard Cousté* — Paris. Librairies Techniques, 1959 — 286 p.
CONSENSUS FORMATION IN THE COUNCIL OF EUROPE — *Ernst B. Haas* — Oxford, Blackwell's 1960 — 17/6
TEN YEARS OF THE COUNCIL OF EUROPE — The Council of Europe, 1960 — $2.00
BUDGETARY CONTROL IN THE EUROPEAN ECONOMIC COMMUNITY — *P.E.P.* — London. Political and Economic Planning. 1960 — 41 p., § s
ALGERIA BEFORE THE UNITED NATIONS — *Mohamed Alwan* — New York, Robert Speller, 1959 — 120 p., $3.50
THE UNITED NATIONS AND U.S. FOREIGN POLICY — *Lincoln P. Bloomfield* — Boston, Little, Brown & Co., 1960 — 288 p., $4.75
THE UNITED STATES AND THE UNITED NATIONS — *L. K. Hyde* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 249 p., $3.00
BLOC POLITICS IN THE UNITED NATIONS — *Thomas Hovet Jr.* — Cambridge, Harvard University Press. 1960 — 120 p.
NON-RESOLUTION CONSEQUENCES OF THE UNITED NATIONS AND THEIR EFFECT ON INTERNATIONAL CONFLICT — *Chadwick F. Alger* — Evanston (Illinois), 1960 — 34 p.
THE CHANGING CHARTER: A STUDY IN UNITED NATIONS REFORM — *Andrew Martin e John B. Edwards* — London, Sylvan Press, 1960
THE UNITED NATIONS: THE CONTINUING DEBATE — *Charles A. McClelland* (comp. e ed.) — San Francisco, Howard Chandler. 1960 — 198 p., $1.50
ALS DEUTSCHER BEI DER NATO — *W. Meyer-Detring* — The Hague. M. Nijhoff, 1960 — 124 p., $3.25
DER INTERNATIONALE FERNMELDEVEREIN — *G. B. Krause* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 185 p., $8.25

5. ESTRATÉGIA E DESARMAMENTO

HISTOIRE DE L'ARMÉE SOVIÉTIQUE — *Michel Garder* — Paris. Plon, 273 p.
A LOOK AT THE MILITARY — *Morris Janowitz* — Free Press. 1960 464 p., $6.75
THE SINAI CAMPAIGN OF 1956 — *Edgard O'Ballance* — New York, Praeger, 1960 — 223 p., $5.00
NUCLEAR WEAPONS MISSILES AND FUTURE WAR: PROBLEM FOR THE SIXTIES — *Charles A. Mc Clelland* (comp. e ed.) — San Francisco, Howard Chandler, 1960 — 235 p., $1.75
AMERICAN STRATEGY FOR THE NUCLEAR AGE — *Walter F. Hahn e John C. Neff* (eds.) — New York, Doubleday Anchor, 1960 — 455 p., $1.45
NATIONAL SECURITY IN THE NUCLEAR AGE — *Richard Challener e Gordon B. Turner* (eds.) — Oxford, Blackwell's, 1960 — 42/
ALLIANCES AND AMERICAN SECURITY — *Joseph Barber* (ed.) — New York, Council on Foreign Relations, 1960 — 34 p.

THE ECONOMICS OF DEFENSE IN THE NUCLEAR AGE — *Charles J. Hitch* e *Roland N. McKean* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — 422 p., $9.50

THE STRATEGY OF CONFLICT — *Thomas C. Schelling* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — 309 p., $6.25

CONTROLS OF OUTER SPACE — *P. C. Jessup* e *H. J. Taubenfeld* — New York, Columbia University Press, 1960.

DEFENCE: POLICY AND STRATEGY — *E. J. Kingston — Mc Cloughry* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 272 p., $3.55

DISENGAGEMENT — *Eugene Hinterhoff* — London, Stevens, 1959 — 445 p., 45s.

WHO WANTS DISARMAMENT? — *Richard J. Barnet* — Boston, Beacon Press, 1960 — $3.50

THE ARMS RACE — *Philip Noel-Baker* — London, Calderbooks, 1960.

PHILOSOPHIE DES VERBRECHENS: GEGEN DIE IDEOLOGIE DES DEUTSCHEN MILITARISMUS — Berlin, Deutscher Verlag der Wissenschaften, 1959 — 418 p.

ÜBER DIE PROBLEMATIK DER INTERNATIONALEN WAHRUNGS-POLITISCHEN KOOPERATION — *H. W. Prill* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 258 p., $6.10

6. ASSUNTOS REGIONAIS

O BRASIL E O MUNDO ASIO-AFRICANO — *Adolpho Justo Bezerra de Menezes* — (2ª ed.) — Rio de Janeiro, Edições GRD, 1960 — 363 p. (ilustr.)

MISSÃO EM PORTUGAL — *Álvaro Lins* — Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1960 — Cr$ 450,00

A AMAZÔNIA E A COBIÇA INTERNACIONAL — *Arthur Cézar Ferreira Reis* — Rio de Janeiro, Livr. S. José, 1960 — 260 p. Cr$ 300,00

BRASÍLIA E A OPINIÃO ESTRANGEIRA — *Brasil. Presidência da República. Serviço de Documentação* — Rio de Janeiro, 1960 — 290 p.

OPERAÇÃO BRASIL; ENSINO PAN-AMERICANO — *Nelson R. Carvalho* — Rio de Janeiro, Carneiro & Cia., 1959 — 255 p.

CUBA: ANATOMIA DE UMA REVOLUÇÃO — *Paul M. Sweezy* e *Leo Huberman* — Rio de Janeiro, Zahar Editôres, 1960 — 209 p.

BIBLIOGRAFIA COMENTADA SOBRE DESARROLLO ECONOMICO Y LA ECONOMIA COLOMBIANA — *Humberto Vegalara, John M. Hunter*, etc. — Colombia, Universidad de los Andes e Presidencia de la República Colombiana, 1959.

SOMBRA SOBRE LOS BALCANES — *Alphonse Max* — Buenos Aires, Editorial Agora, 1958.

POSICIÓN Y DOCTRINA — *Rómulo Betancourt* — Caracas, Ediciones Cordillera, 1959 — 294 p.

LA RUSSIE DE KHROUCHTCHEV — *A. Wenger* — Paris, Éditions du Centurion, 1960 — 126 p., 4,80 NF

LE RÉGIME ET LES INSTITUTIONS DE LA RÉPUBLIQUE POPULAIRE FÉDÉRATIVE DE YOUGOSLAVIE — *Centre d'Études des des Pays de l'Est* — Bruxelles, 1959 — 174 p., 210 frs. belges

LE RÉGIME ET LES INSTITUTIONS DE LA RÉPUBLIQUE POPULAIRE DE POLOGNE — *Centre National pour l'Étude des pays à régime communiste* — Bruxelles, 1959 — 139 p., 180 frs. belges

L'ALLEMAGNE SANS MIRACLE — D'HITLER À ADENAUER — *H. Abosch* — Paris, Julliard, 1960 — 266 p., 12 NF
LES PAYS DU BENELUX — *A. Mast* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 367 p., $4.20
BOTTIN EUROPE 1960 — Paris, Société Didot Bottin, 1960 — 1506 p.
MAO TSÉ-TOUNG — *Michel* Garder — Paris, La Table Ronde, 1960 125 p.
LES RÉVOLUTIONS DU PROCHE-ORIENT — *Pierre Lyautey* — Paris, Julliard, 1960 — 276 p., 11,40 NF
L'ISLAM ET LES MUSULMANS D'AUJOURD'HUI — *Pierre Rondot* — Éditions de l'Orante, 1958 — 250 p.
STRUCTURE ÉCONOMIQUE ET CIVILISATION. L'EGYPTE ET LE DESTIN ÉCONOMIQUE DE L'ISLAM — *J. Austruy* — Leiden, E. J. Brill, 1960 — 366 p., 22,90 frs.
LES INSTITUTIONS POLITIQUES DU CONGO INDÉPENDANT AU 30 JUIN 1960 — *F. Perin* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 150 p., $1.50
LES CONDITIONS DE LA MISE EN VALEUR DE L'AFRIQUE OCCIDENTALE FRANÇAISE — *Alain Lacroix* — Paris, Université de Paris, 1959 — 290 p.
NATIONALISME ALGÉRIEN ET GRANDEUR FRANÇAISE — *Alain Savary* — Paris, Plon, 1960 — 199 p., NF 7.70
LE SOUS-DÉVELOPPEMENT EN ALGÉRIE — *Secrétariat Social d'Alger* — Alger, 1959 — 193 p.
DOCUMENTS ALGÉRIENS; INFORME SOBRE LOS PROGRESSOS LOGRADOS EN ARGELIA — *Delegación General del Gobierno en Argelia* — France, Arts et Métiers Graphiques, 1960 — 127 p.
LA TUNISIE AU TRAVAIL — *Tunisie. Secrétariat d'État a l'Information* — Tunis, 1960 — 204 p.
L'AFRIQUE DÉCOLONISÉE — *V. Drachoussoff* — Bruxelles, Académie Royale des Sciences d'Outre-Mer, 1960 — 150 p., 175 frs. belges.
VERS LES ÉTATS-UNIS D'AFRIQUE — *G. Dugué* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 316 p., $2.80
CONNAISSANCE SCIENTIFIQUE DE L'AFRIQUE — *E. B. Worthington* — Paris, Berger-Levrault, 1960 — 673 p.
CONSCIENCES TRIBALES ET NATIONALISME EN AFRIQUE NOIRE — *Fernand van Langenhove* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 478 p., $8.15
HISTOIRE DES PEUPLES DE L'AFRIQUE NOIRE — *Robert Cornevin* — Paris, Berger-Levrault, 1960 — 715 p.
INITIATION AUX PROBLÈMES D'OUTRE-MER — *G. Blardone* etc. — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $2.15
L'EUROPA ED IL MEZZOGIORNO — *Domenico Sabella* — Rome, Editoriale di Cultura e Documentazione, 1959 — 181 p.
THE SOVIET UNION — FAITHFUL FRIENDS OF THE PEOPLE FIGHTING FOR INDEPENDENCE: SPEECHES OF N. S. KHRUSCHOV DURING HIS ASIAN TOUR, 1960 — London, Soviet Booklets, 1960 — 104 p., 2 s.
THE SOVIET BUREAUCRATIC ELITE; A CASE STUDY OF THE UKRAINIAN APPARATUS — *J. A. Armstrong* — London, Steven, 1960 — 42s.
THE SOVIET DICTATORSHIP — *Herbert Mc Closkey* e *John E. Turner* — New York, McGraw-Hill, 1960 — 657 p., $7.95
HOME TO HUNGARY — *Paul Ignotus* — London, Macmillan, 1960 — 201 p., $3.25

THE COMMUNIST COUP IN CZECHOSLOVAKIA — *Morton A. Kaplan* — Princeton, Center for International Studies, 1960 — 40 p., 50 cents

THE COMMUNIST SUBVERSION OF CZECHOSLOVAKIA 1938-1948: *THE FAILURE OF COEXISTENCE* — *Josef Korbel* — Princeton, University Press, 1960 — 258 p., 32s 6d

A CATALOGUE OF FILES AND MICROFILMS OF THE GERMAN FOREIGN MINISTRY ARCHIVES 1867-1920 — *The American Historical Association Committee for the Study of War Documents* — London, Oxford University Press, 1959 — 1290 p.

DOCUMENTS ON THE STATUS OF BERLIN 1944-1959 — *Von der Cablentz, O. M.* — München, R. Oldenbourg Verlag, 1959 — 239 p.

MY ROAD TO BERLIN — *Willy Brandt* — Garden City, Doubleday, 1960 — 287 p., $4.50

RESTORING DEMOCRACY TO GERMANY — *Raymond Ebsworth* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 30/

GERMANY REJOINS THE POWERS: MASS OPINION, INTEREST GROUPS, AND ELITES IN CONTEMPORARY GERMAN FOREIGN POLICY — *Karl W. Deutsch e Lewis J. Edinger* — Stanford, University Press, 1960 — 320 p., $6.50

THE MIND OF GERMANY — *Hans Kohn* — New York, Charles Scribner's sons, 1960 — $5.95

THE DEATH AND LIFE OF GERMANY: AN ACCOUNT OF THE AMERICAN OCCUPATION — *Eugene Davidson* — London, Jonathan Cape, 1960 — 402 págs., 35s.

THE BRITISH ECONOMY, 1920-1957 — *A. J. Youngson* — London, Allen & Unwin, 1960 — 272 págs., 28s.

BRITISH FOREIGN POLICY SINCE THE SECOND WORLD WAR — *C. M. Woodhouse* — Oxford, Blackwell's 1960 — 30/

THE SPIRIT OF BRITISH ADMINISTRATION AND SOME EUROPEAN COMPARISONS — *C. H. Sisson* — London, Faber & Faber, 1959 — 161 p., 21 s

THE RULLIING SERVANTS: BUREAUCRACY IN RUSSIA, FRANCE — AND BRITAIN? — *E. Strauss* — Oxford, Blackwell's 1960 — 30/

CONSTITUTIONAL DEVELOPMENT IN THE COMMONWEALTH — London, Central Office of Information, 1960 — 57 p.

THE YEARS OF CHALLENGE: THE COMMONWEALTH AND THE BRITISH EMPIRE, 1945-1958 — *Don Taylor* — New York, Praeger, 1960 — 255 p., $4.50

DEFENCE BY COMMITTEE: THE BRITISH COMMITTEE OF IMPERIAL DEFENCE 1885-1959 — *Franklin A. Johnson* — Oxford, Blackwell's 1960 — 50/

THE COMMONWEALTH AND REGIONAL DEFENCE: (COMMONWEALTH PAPERS, Nº 4) — *W. C. B. Tunstall* — London, University of London, 1959 — 68 p., $1.00

THE COMMONWEALTH TO-DAY — *Edgard H. Brookes* — Pietermaritzburg, University of Natal Press, 1959 — 70 p.

THE ITALIAN FASCIST PARTY IN POWER — *Dante L. Germino* — Minneapolis, University of Minnesota Press, 1959 — 181 p., $4.50

CHURCH AND STATE IN FRANCO SPAIN — *William Ebenstein* — Princeton, Center of International Studies, 1960 — 53 p., 50 cents.

DE GAULLE'S REPUBLIC — *Philip M. Williams* e *Martin Harrison* — New York, Longmans, Green & Co., 1960 — 279 p., $6.00

EUROPEAN AND COMPARATIVE GOVERNMENT — *Robert C. Neumann* — New York, McGraw-Hill Book Co., 1960 — 886 p., $8.50

EUROPEAN CO-OPERATION IN 1959 — The Council of Europe. 1960 — $2.00

LAND REFORM IN JAPAN — *R. P. Dore* — Oxford, University Press, 1959 — $8.80

CONFUCIANISM IN MODERN JAPAN — *Warren W. Smith Jr.* — Tokyo, Hokuseido Press, 1959 — 285 p., $4.00

CHRISTIAN DEMOCRACY FOR THE PHILIPPINES — *Salvador Araneta* — Araneta University, 1958.

ECONOMIC RE-EXAMINATION OF THE PHILIPPINES — *Salvador Araneta* — Araneta University, 1958.

THE SOUTH MOLUCCAS; REBELLIOUS PROVINCE OR OCCUPIED STATE — Leyden, A. W. Sythoff, 1960 — 200 p., Dfl. 9.75

INDONESIEN HEUTE — *E. Schumacher* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 243 p., $5.

OVERSEAS CHINESE NATIONALISM. THE GENESIS OF THE PAN-CHINESE MOVEMENT IN INDONESIA, 1900-1916 — *Lea E. Williams* — Glencoe, The Free Press, 1960 — 235 p. $4.50

FINANCING ECONOMIC DEVELOPMENT: THE INDONESIAN CASE — *Douglas W. Paauw* — New York, Free Press, 1960.

BUNG KARNO'S INDONESIA — *Willard A. Hanna* — American Universities Field Staff, 1960 — $4.75

NEW ZEALAND: A REGIONAL VIEW — *Kenneth B. Cumberland* e *James W. Fox* — Chrischurch, Whitcombe & Tombs, 1958 — 280 p., 18s. 6d.

AUSTRALIAS'S OUTLOOK ON ASIA — *Werner Sydney* — London, Angus & Robertson, 1958 — 246 p., 27s. 6d.

AN AUSTRALIAN PERSPECTIVE — *R. M. Crawford* — Wisconsin, University of Wisconsin Press, 1960 — $4.00

COMMUNISM IN SOUTH EAST ASIA: A POLITICAL ANALYSIS — *J. H. Brimmell* — New York, Oxford University Press, 1959 — 415 p., $6.75

GOVERNMENT AND POLITICS OF SOUTHEAST ASIA — *George McTurnan Kahin* (ed.) — Cornell University Press, 1959 — $6.50

TIBET IN REVOLT — *G. N. Patterson* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $3.00

TIBET DISAPPEARS — *Ch. Sen* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $6.85

TIBET IS MY COUNTRY — *Thubten Jigme Norbu* — London, Hart-Davis, 1960 — 25 s.

A VICTORY FOR THE FIVE PRINCIPLES OF PEACEFUL COEXISTENCE. IMPORTANT DOCUMENTS ON THE SINO-BURMESE BOUNDARY QUESTION — Peking, Foreign Language Press, 1960 — 56 p.

STUDIES ON THE POPULATION OF CHINA, 1368-1953 — *Ping-ti Ho* — Cambridge, Harvard University Press, 1959 — 341 p., $6.00

THE MAY FOURTH MOVEMENT: INTELLECTUAL REVOLUTION IN MODERN CHINA — *Chow Tse-tsung* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — 486 p., $10.00

THE ECONOMIC DEVELOPMENT OF COMMUNIST CHINA 1949-1958 — *T. J. Hughes* — London, Oxford University Press, 1959.

THE CHINESE FAMILY IN THE COMMUNIST REVOLUTION —

C. K. Yang — New York, Harvard University Press, 1959 — 246 p., $6.00

27 DAYS IN CHINA — *M. A. H. Ispahani* — Karachi, Forward Publications, 1960 — 133 p., Rs. 7/8

A HISTORY OF THE CHINESE REVOLUTION — *Ho Kan Chih* — Peking, Foreign Language Press, 1959 — 628 p.

SURVEY OF WORLD CULTURES: CHINA, ITS PEOPLE, ITS SOCIETY, ITS CULTURE — *Chang-tu-Hu* — New Haven, Yale Press, 1960 — 611 p., $10.00

CEYLON GENERAL ELECTION 1956 — *I. D. S. Weerawardana* — Colombo, Gunasena, 1960 — 262 p., Rs. 15

AN ISLAND UNTO ITSELF — CEYLON: DILEMMAS OF A NEW NATION — *W. Howard Wriggings* — Princeton, 1960 — 505 p., $10.00

GOVERNMENT AND POLITICS IN PAKISTAN — *Mushtaq Ahmad* — IPR, 1959 — $5.00

POPULATION GROWTH AND ECONOMIC DEVELOPMENT IN LOW-INCOME COUNTRIES: A CASE STUDY OF INDIA'S PROSPECTS — *Ansley J. Coale* e *Edgard M. Hoover* — Princeton, University Press, 1958 — 389 p., 42 s.

THE POPULATION OF INDIA AND PAKISTAN — *Kingsley Davis* — Princeton, University Press, 1951 — 270 p., $750

INDIA AND JAPAN — *Chamanlal* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — $6.40

DOCUMENTS ON THE SINO-INDIAN BOUNDARY QUESTIONS — Peking, Foreign Language Press, 1960 — 144 p.

INDIA'S DIPLOMATIC RELATIONS WITH THE EAST — *B. A. Saletore* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 521 p., $8.00

A DECADE OF INDO-BRITISH RELATIONS 1937-47 — *K. P. Bhagat* — Bombay, Popular Book Depot, 1959 — 521 p., Rs. 25

FOREIGN POLICY OF INDIA: TEXTS OF DOCUMENTS, 1947-59 — New Delhi, Lok Sabha Secretariat, 1950 — 410 p., Rs. 5/

KERALA UNDER COMMUNISM: A REPORT — Bombay, Democratic Research Service, 1959 — 176 p., Rs. 4/

THE PLANS FOR ECONOMIC DEVELOPMENT OF INDIA — Calcutta, Bookland Private ltd., 1959 — 183 p., 7 Rs.

ECONOMIC AND SOCIAL DEVELOPMENT OF MODERN INDIA — *M. N. Das* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — $8.00

INDIAN ECONOMIC DEVELOPMENT POLICY AND DEVELOPMENT — *P. T. Bauer* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 144 p., $2.25

PARTY POLITICS IN INDIA — *Myron Weiner* — Princeton, University Press, 1957 — 336 p., $5.00

CONSTITUTIONAL DEVELOPMENT OF INDIA, 1937-47 — *K. Chatterji* — The Hague, M. Nijhoff, 1959 — $4.80

FEDERALISM IN INDIA — *Benjamin N. Schoenfeld* — Washington, Public Affairs Press, 1960 — 27 p.

THE TRANSFER OF POWER IN INDIA — *V. P. Menon* — Princeton, University Press, 1957 — 544 p., $8.50

UNDERSTANDING INDIA — *G. L. Mehta* — Bombay, Asia Publishing House, 1959 — 287 p., Rs. 12.75

THE SOUL OF INDIA — *Amaury de Riencourt* — New York, Harper, 1960 — 431 p., $6.96

SOCIALISM IN SOUTHERN ASIA — *Saul Rose* — New York, Oxford University Press, 1959 — 278 p., $4.50

AFGHANISTAN BETWEEN EAST AND WEST — *Peter G. Franck* — Washington, National Planning Association, 1960 — 85 p., $2.00
BIBLIOGRAPHY OF ASIAN STUDIES — Ann Arbor, Association for Asian Studies, Inc., 1960 — $4.00
CHANGING ASIA — Toronto, Canadian Institute of Public Affairs, 1960 — 118 p.
TURKEY'S POLITICS: THE TRANSITION TO A MULTI-PARTY SYSTEM — *Kemal H. Karpat* — Princeton, University Press, 1959 — 522 p., $7.50
CYPRUS AND MAKARIOS — *Stanley Mayes* — London, Putnam, 1960 — 30 s
PAN-TURKISM AND ISLAM IN RUSSIA — *Serge A. Zenkovsky* — Cambridge, Harvard University Press, 1960 — 345 p., $6.75
SOVIET MIDDLE EAST STUDIES: AN ANALISYS AND BIBLIOGRAPHY — *A. R. C. Bolton* — London, Oxford University Press, 1959 — $6.00
A NATION REBORN — *R. H. S. Crossman* — New York, Athenaeum, $3.50
THE ECONOMY OF ISRAEL — *Alex Rubner* — New York, Praeger, 1960 — 320 p., $5.75
ISRAEL, A BLESSING AND A CURSE — *H. V. Cooke* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 308 p., $3.55
THE ARABS IN ISRAEL — *Walter Schwarz* — London, Faber and Faber ltd., 1960 — 172 p., 21 s.
A POLITICAL STUDY OF THE ARAB-JEWISH CONFLICT. THE ARAB REFUGEE PROBLEM. A CASE STUDY — *R. E. Gabbay* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 611 p., $12.25
DIVIDE AND LOSE: THE ARAB REVOLT 1955-58 — *Michael Jowides* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 21 s.
ATLAS OF THE ARAB WORLD AND THE MIDDLE EAST — London, Macmillan, 1960 — 42 p., $9.00
CONTEMPORARY ARAB POLITICS. A HISTORIAN'S APPROACH — *George Kirk* — New York, Praeger, $5.00
THE ARAB FEDERALISTS OF THE OTTOMAN EMPIRE — *Hassan Saab* — Amsterdam, Djambatan, 1958 — 324 p., 21.50 gld. (40 sh.)
THE MIDDLE EAST: A HISTORY — *Sydney Fisher* — New York, Knopf, 1959 — 650 p., $8.95
INDUSTRIAL REVOLUTION IN THE MIDDLE EAST — *Kurt Grünwald* e *Joachim O. Ronall* — New York, Council for Middle Eastern Affairs Press, 1960 — $7.00
FROM NILE TO INDUS: THE ECONOMICS AND SECURITY IN THE MIDDLE EAST — *Olaf Caroe* etc. — London, Conservative Political Center for the Conservative Commonwealth Coucil, 1960 — 72 p.
ISLAM AND THE WORLD POWERS — *Najib Ullah* — New York, Van Nostrand, 1960.
SUDANESE-EGYPTIAN RELATIONS — *Abd El Fattah Badour* — Den Haag, M. Nijhoff, 1960 — 264 p., fls. 20
THE SUDAN IN ANGLO-EGYPTIAN RELATIONS — *L. A. Fabunmi* — Oxford, Blackwell's 1960 — 50/
MODERN SUDAN — *P. Kilner* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — $3.80
A TEAR FOR SOMALIA — *Douglas Collins* — London, Jarrolds, 1960 — 13 s 6 d
ERITREA: A COLONY IN TRANSITION 1941-1952 — *G. K. N. Trevaskis* — London, Blacwell's, 1960 — 21/

THE ETHIOPIANS. AN INTRODUCTION TO COUNTRY AND PEOPLE — *Edward Ullendorf* — New York, Oxford University Press, 1960 — 232 p., 30 s

BUGANDA AND BRITISH OVERRULE, 1900-1955 — *Anthony D. Low* e *R. Cranford Pratt* — London, Oxford University Press, 1960 — 373 p., 48 s.

UGANDA. A CRISIS OF NATIONHOOD — *Harold Ingrams* — London, HMSO, 1960 — 365p.

THE TRAGEDY OF APARTHEID. A JOURNALIST'S EXPERIENCES IN THE SOUTH AFRICAN RIOTS — *Norman Phillips* — New York, David McKay, 1960 — 217 p., $4.00

ORIGINS AND GROWTH OF MAU MAU — London, HMSO, 1960 — 15 s.

SOUTH AFRICAN PARTIES AND POLICIES 1910-60 — *D. W. Krüger* — Oxford, Blacwell's, 1960 — 45/

SOUTH AFRICA — *H. R. Hahlo* e *Ellison Kahn* — London, Stevens, 1960 — £4 10 s

NYASALAND: THE ECONOMICS OF FEDERATION — *Arthur Hazlewood* e *P. D. Henderson* — Oxford, Blacwell's, 1960 — 92 p., 10s 6d net

THE TWO NATIONS: ASPECTS OF THE DEVELOPMENT OF RACE RELATIONS IN THE RHODESIAS AND NYASALAND — *Richard Gray* — Oxford, Blacwell's, 1960 — 42/

CENTRAL AFRICAN EMERGENCY — *Clyde Sanger* — Oxford, Blackwell's, 1960 — 30/

A NEW DEAL IN CENTRAL AFRICA — *Colin Leys* e *Cranford Pratt* (eds.) — London, Heinemann, 1960 — 226 p., 21 s

THE NIGER AGRICULTURAL PROJECT — *K. D. S. Baldwin* — New York, Harvard, 1958 — $5.00

NIGERIA: THE MAKING OF A NATION — London, Central Office of Information, 1960 — 65 p.

NIGERIA; THE POLITICAL AND ECONOMIC BACKGROUND — *The Royal Institute of International Affairs* — London, Chatham House, 1960 — 6s

THE NEW NATIONS OF WEST AFRICA — *Robert Theobald* — New York, Wilson Co., 1960 — 179 p.

ALGERIA: REBELLION AND REVOLUTION — *Joan Gillespie* — London, Blacwell's, 1960 — 27/

ALGERIAN DEVELOPMENTS 1959: DE GAULLE, FLN, UN — *Avrahm G. Mezerik* (ed.) — New York, International Review Service, 1960 — 60 p., $2.50

SAHARA — *G. Gerster* (trad.) — London, Barrie e Rockliff, 1960 — 332 p., $4.75

SYMPOSIUM ON AFRICA — Massachussetts, Wellesley College, 1960

SOUNDS OF THE TRUMPET; AFRICAN VOICES — *Peggy Rutherford* (ed.) — Vanguard, 1960 — 208 p., $3.95

NORTH AFRICA: NATIONALISM TO NATIONHOOD — *Lorna Hahn* — Washington, Public Affairs Press, 1960 — 264 p., $6.00

INDEPENDENCE FOR AFRICA — *Gwendolen M. Carter* — Oxford, Blacwell's, 1960 — 21/

AFRICAN HOMICIDE AND SUICIDE — *Paul Bohannan* (ed.) — Princeton, University Press, 1960 — 288 p., $6.00

RACE RELATIONS IN AFRICA — *Philip Mason* — London, SCM Press, 1960 — 24 p., 2s

CONTINUITY AND CHANGE IN AFRICAN CULTURE — *William R. Bascom* e *Melville J. Herskovits* — University of Chicago, 1959 — $6.00

CANADIANS IN THE MAKING: A SOCIAL HISTORY OF CANADA — *Arthur R. M. Lower* — Toronto, Longmans, Green & Co., 1958 — 475 p, $7.50

CANADIANS AND FOREIGN POLICY — *Fred Alexander* — Toronto, University of Toronto Press, 1960 — 1960 p, $3.95

CONTEMPORARY CANADA — *Miriam Chapin* — London, Oxford University Press, 1959 — 332 p., 50 s

THE DECLINE OF AMERICAN COMMUNISM — *David A. Shannon* — London, Stevens, 1960 — 45 s

COMMUNISM IN AMERICAN POLITICS — *D. J. Saposs* — Washington, Public Affairs Press, 1960.

UNITED STATES IN WORLD AFFAIRS, 1959 — *Richard P. Stebbins* — New York, Harper & Brothers, 1960 — 464 p., $6.00

THE UNITED STATES: THE CONTINUING DEBATE — *Charles A. Mc Clelland* (comp. e ed.) — 198 p., $1.50

MEXICO IN TRANSITION — *Robert E. Scott* — Urbana, University of Illinois Press, 1960 — 333 p., $5.75

ECUADOR. COUNTRY OF CONTRASTS — *L. Linke* — The Hague, M. Nijhoff, 1960 — 204 p., $3.55

LATIN AMERICAN POLITICS — *William S. Stokes* — New York, T. Y. Crowell, 1960 — 538 p., $6.50

GOVERNMENT AND POLITICS IN LATIN AMERICA — *R. A. Gomez* — New York, Random House, 1960 — 128 p., 95 c

RUSSLAND UNTER KHRUSCHTSCHOW — *Bodis Meissner* — München, R. Oldenbourg Verlag, 1960.

DIE K.P.D. IN DER BUNDESREPUBLIK — *Hans Kluth* — Cologne-Opladen, Westdeutscher Verlag, 1959 — 154 p., DM 9.50

ZU FRAGEN DER PARTEIARBEIT — *W. Ulbricht* — Berlin, Dietz Verlag, 1960 — 544 p.

DIE DEUTSCHE EINHEIT ALS PROBLEM DER EUROPÄISCHEN GESCHICHTE — *Carl Hinrichs* e *Berges Wilhelm* — Stuttgart, E. Klett, 1960 — 195 p.

REPUBLIK MALUKU SELATAN. DER SELBSTBESTIMMUNGS-KAMPF DER AMBONESEN — *Günter Decker* — Göttingen, Verlag Otto Schwartz, 1957 — 239 p., DM 12

DER YEMEN. DAS VERBOTENE LAND — *Gunther Pawelke* — Düsseldorf, Econ Verlag, 1959 — 212 p., DM 16.80

TÜRKEI: ANSCHLUSS AN DIE MODERNE WIRTSCHAFT UNTER KEMAL ATATÜRK — *Friedrich Karl Kienitz* — Hamburg, Verlag Weltarchiv, 1959 — 148 p., DM 14

ISRAEL: EXPERIMENT EINER NATIONALEN WIEDERGEBURT — *Burghard Freudenfeld* — Munich, Kosel-Verlag, 1959 — 159 p., DM 6.80

ALGERISCHE FRAGE: RECHTLICHPOLITISCHE STUDIE — *Thomas Oppermann* — Stuttgart, W. Kohlhammer, 1959 — 197 p.

ÍNDICE DA REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL — Nos 1 A 12

Na indicação das páginas, o primeiro algarismo corresponde ao volume, o que aparece entre parênteses ( ) ao número da Revista e os restantes às páginas. Ex.: Alessandri, Jorge 3 (9): 125 Alessandri, Jorge vol. 3, nº 9, p. 125.

Índice de autores: além dos autores de artigos aparecem em **negrito** os autores de comentários bibliográficos, em *itálico* os de discursos e, precedidos de asterisco, os autores dos livros comentados.

Índice de títulos: os que aparecem em *itálico* referem-se a textos de documentos, os que aparecem entre aspas ("") a títulos de livros comentados, e os demais a títulos de artigos.

ÍNDICE DE AUTORES

ÍNDICE DE TÍTULOS

ÍNDICE DE ASSUNTOS

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

EDITADA SOB OS AUSPÍCIOS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS



CONSELHO DE DIREÇÃO

Prof. *Lourival Gomes Machado*, da Universidade de São Paulo
Prof. *Milton Soares Campos*, da Universidade de Minas Gerais
Prof. *Nélson de Sousa Sampaio*, da Universidade da Bahia
Prof. *Victor Nunes Leal*, da Universidade do Brasil

DIRETOR RESPONSAVEL

Prof. *Orlando M. Carvalho*, da Universidade de Minas Gerais



ASSINATURA ANUAL .... Cr$ 160,00
PREÇO DE CADA NÚMERO .... Cr$ 80,00



PUBLICA-SE SEMESTRALMENTE

REDAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS * BELO HORIZONTE * MINAS GERAIS * BRASIL